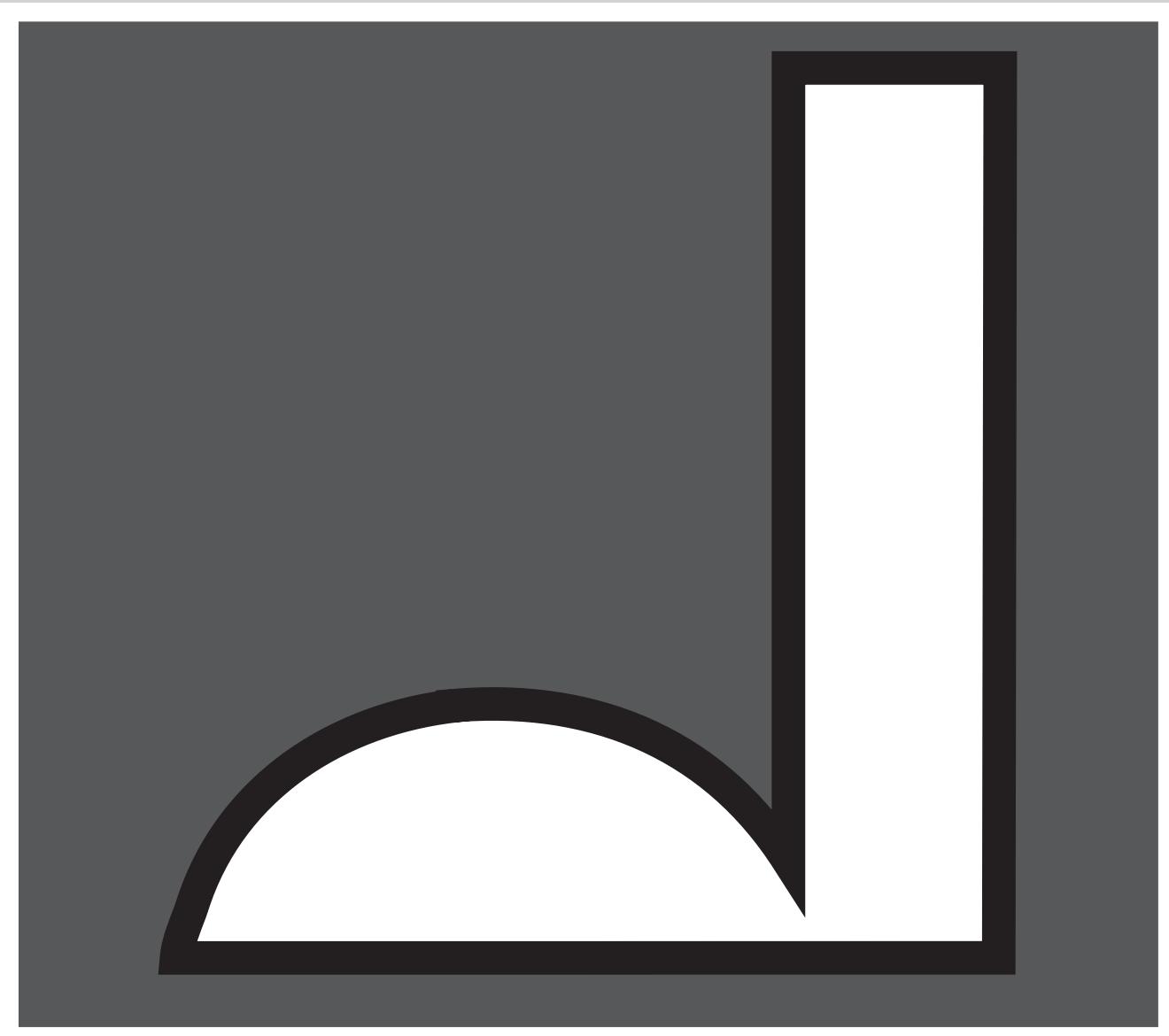




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 120 – SÁBADO, 11 DE AGOSTO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(3,4)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)²

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)
2º - João Durval - (PDT-BA)
3º - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4º - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Romero Jucá (40) Sérgio Souza (20) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5 Francisco Dornelles Vice-Líder do PP Ana Amélia (12)</p> <p>Líder do PV - 1 Paulo Davim</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25</p> <p>Líder Walter Pinheiro - PT (22,24)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (49) Lídice da Mata (29,38) Inácio Arruda Eduardo Lopes (37,44)</p> <p>Líder do PT - 13 Walter Pinheiro (22,24)</p> <p>Vice-Líderes do PT Wellington Dias (27) Lindbergh Farias (23) Ana Rita (28) Aníbal Diniz (25)</p> <p>Líder do PDT - 5 Acir Gurgacz (49)</p> <p>Vice-Líder do PDT Pedro Taques (21)</p> <p>Líder do PSB - 4 Lídice da Mata (29,38)</p> <p>Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (30)</p> <p>Líder do PC DO B - 2 Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1 Eduardo Lopes (37,44)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p>Líder Jayme Campos - DEM (26)</p> <p>Vice-Líderes Cyro Miranda (31) Flexa Ribeiro (7,32) Lúcia Vânia (33) Mário Couto (34) Paulo Bauer (6,35)</p> <p>Líder do PSDB - 10 Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (5) Paulo Bauer (6,35) Flexa Ribeiro (7,32)</p> <p>Líder do DEM - 5 José Agripino (2,10,14,45,46)</p> <p>Vice-Líder do DEM Jayme Campos (26)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 12</p> <p>Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (19,51) Alfredo Nascimento (41) João Vicente Claudino Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p>Líder do PTB - 6 Gim Argello</p> <p>Vice-Líderes do PTB João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti</p> <p>Líder do PR - 5 Blairo Maggi (19,51)</p> <p>Vice-Líderes do PR</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - PMDB (39)</p> <p>Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata (29,38) Jorge Viana Vital do Rêgo</p>	<p>PSD - 2</p> <p>Líder Kátia Abreu - PSD (11,13)</p> <p>Vice-Líder Sérgio Petecão</p> <p>PSOL - 1</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>
<p>Alfredo Nascimento (41) Vincentinho Alves (42)</p> <p>Líder do PSC - 1 Eduardo Amorim (17,47,48)</p>		

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

<p>Doris Marize Romariz Peixoto Diretora-Geral do Senado Federal</p> <p>Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</p> <p>José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p>Claudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal</p> <p>Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata</p> <p>Zuleide Spinola Costa da Cunha Diretora da Secretaria de Taquigrafia</p>
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 146^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE AGOSTO DE 2012

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2012 (nº 395/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Energia FM de São José dos Campos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.....

40821

Projeto de Decreto Legislativo nº 444, de 2012 (nº 1.470/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florínea, Estado de São Paulo.

40824

Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2012 (nº 1.684/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Inteira Ação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.....

40829

Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2012 (nº 2.924/2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

40833

Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2012 (nº 346/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Vida FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

40836

Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2012 (nº 504/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Universidade de Taubaté para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

40841

Projeto de Decreto Legislativo nº 449, de 2012 (nº 528/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

40845

Projeto de Decreto Legislativo nº 450, de 2012 (nº 532/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coroado, Estado de São Paulo.....

40850

Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2012 (nº 1.959/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária com Ações Participantes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucás, Estado do Ceará.....

40853

Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2012 (nº 2.190/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Sonora Novarrussense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.....

40859

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 443 a 452, de 2012, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. As matérias serão apreciadas terminativamente.....

40865

1.2.3 – Mensagens da Presidente da República

Nº 352/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 568/2012), sancionado e transformado na Lei nº 12.702, de 2012.

40865

Nº 353/2012, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 567/2012), sancionado e transformado na Lei nº 12.703, de 2012.

40865

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR FERNANDO COLLOR – Defesa do aprofundamento das investigações da CPMI do

"caso Cachoeira", em crítica a possível envolvimento da revista <i>Veja</i> e do Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel.....	40865
1.2.5 – Comunicação da Presidência	
Transferência da sessão solene do Congresso Nacional, convocada anteriormente para segunda-feira próxima, destinada a homenagear o Centenário de Falecimento do Marquês de Paranaguá, para o dia 5 de novembro próximo.	40871
1.2.6 – Discursos do Expediente (continuação)	
SENADOR CIDINHO SANTOS – Registro do transcurso dos dez anos de criação do Grupo Especial de Segurança de Fronteira, que trabalha na fronteira do Estado do Mato Grosso com a Bolívia; e outro assunto.....	40871
SENADORA ANA AMÉLIA – Defesa do crescimento do setor energético no País; e outros assuntos.....	40872
1.3 – ENCERRAMENTO	
2 – RETIFICAÇÕES	
Ata da 102ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 13 de junho de 2012, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 88, do dia subsequente.....	40876
Ata da 113ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 28 de junho de 2012, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 99, do dia subsequente.....	40881
Ata da 116ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de julho de 2012, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 102, do dia subsequente.....	40881
Ata da 124ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 5 de julho de 2012, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 104, do dia subsequente.....	40883
Ata da 126ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 9 de julho de 2012, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 106, do dia subsequente.....	40886
Ata da 127ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 10 de julho de 2012, publicada no <i>Diário do Senado Federal</i> nº 107, do dia subsequente.....	40891
3 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	
4 – RETIRADA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA	
SENADO FEDERAL	
5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
5.1 – BANCADAS DOS PARTIDOS NO SENADO FEDERAL	
5.2 – POR ORDEM ALFABÉTICA	
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	
7 – LIDERANÇAS	
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	
CAE – Comissão de Assuntos Econômicos	41048

CAS – Comissão de Assuntos Sociais	41054
CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania	41060
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte	41065
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....	41070
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.....	41080
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional	41086
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura	41094
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.....	41100
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária	41106
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática	41109
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	
Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)	41111
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993).....	41112
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)	41114
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)	41114
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)	41115
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009).....	41117
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)	41119
CONGRESSO NACIONAL	
12 – COMISSÕES MISTAS	
CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006)	41123
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008)..	41129
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fipa (Resolução nº 2, de 2007)	41131
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999)	41132
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito	41133
13 – CONSELHOS E ÓRGÃO	
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)	41137
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)	41138
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011).....	41139

Ata da 146^a Sessão, Não Deliberativa, em 10 de agosto de 2012

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 54^a Legislatura

Presidência da Sra. Ana Amélia e do Sr. Cidinho Santos

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 30 minutos e encerra-se às 10 horas e 47 minutos.)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, os seguintes Projetos de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 2012 (nº 395/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à ENERGIA FM DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.037, de 8 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Energia FM de São José dos Campos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 1.155, de 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações de permissões para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora, conforme os seguintes atos e entidades:

I) em frequência modulada:

I - Portaria nº 175, de 27 de março de 2001 – Rádio FM Folha de Londrina Ltda., na cidade de Londrina-PR;

2 - Portaria nº 1.778, de 10 de setembro de 2002 – Rádio Nilson de Oliveira Ltda., na cidade de Ponta Grossa-PR;

3 - Portaria nº 1.781, de 10 de setembro de 2002 – Rádio FM Crateús Ltda., na cidade de Crateús-CE;

4 - Portaria nº 1.961, de 1º de outubro de 2002 – Rádio Caçador Ltda., na cidade de Caçador-SC;

5 - Portaria nº 2.013, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Carajá de Anápolis Ltda., na cidade de Anápolis-GO;

6 - Portaria nº 2.021, de 8 de outubro de 2002 – Rádio FM do Sudoeste Ltda., na cidade de Vitória da Conquista-BA;

7 - Portaria nº 2.027, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Pajeú FM Ltda., na cidade de Fortaleza-CE;

8 - Portaria nº 2.034, de 8 de outubro de 2002 – Rádio Nova Amparo Ltda., na cidade de Amparo-SP;

9 - Portaria nº 2.037, de 8 de outubro de 2002 – Energia FM de São José dos Campos Ltda., na cidade de São José dos Campos-SP;

10 - Portaria nº 2.078, de 9 de outubro de 2002 – Tempo FM Ltda., na cidade de Fortaleza-CE;

11 - Portaria nº 2.080, de 9 de outubro de 2002 – Rádio Montanhesa Menino Jesus de Praga Ltda., na cidade de Machado-MG;

12 - Portaria nº 2.108, de 16 de outubro de 2002 – Rádio Difusora do Paraná Ltda., na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR;

13 - Portaria nº 2.109, de 16 de outubro de 2002 – FM Rádio Pérola do Sul Ltda., na cidade de Irati-PR;

II) em onda média:

Portaria nº 1.688, de 26 de agosto de 2002 – Rádio Central de Pompéia Ltda., na cidade de Pompéia-SP.

Brasília, 20 de dezembro de 2002.



MC 01484 EM

Brasília, 26 de novembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2037, de 8 de outubro de 2002, pela qual renovei a permissão outorgada à Energia FM de São José dos Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cuja outorga, originariamente, foi deferida ao Sistema Paulistânia de Comunicações e Radiodifusão Ltda., nos termos da Portaria MC nº 477, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 subseqüente.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000949/98, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES-
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA N° 2037 , DE 08 DE OUTUBRO DE 2002.

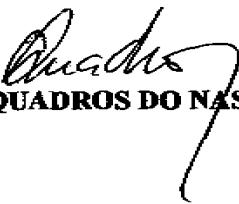
O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000949/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 1998, a permissão outorgada à Energia FM de São José dos Campos Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, cuja outorga, originariamente, foi deferida ao Sistema Paulistânia de Comunicações e Radiodifusão Ltda., nos termos da Portaria MC nº 477, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 subseqüente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 444, DE 2012

(nº 1.470/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO de COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA ROSALINA DA SILVEIRA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florínea, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 73 de 7 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Florínea, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 103, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 151, de 30 de março de 2006 – Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, no município de Roque Gonzales - RS;

2 - Portaria nº 276, de 9 de maio de 2006 – Associação Beneficente dos Moradores de Cocos, no município de Cocos - BA;

3 - Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006 – Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes, no município de Elói Mendes - MG;

4 - Portaria nº 291, de 8 de junho de 2006 – Associação Comunitária Escola de Rádio e TV de Mendes, no município de Mendes - RJ;

5 - Portaria nº 337 de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Pousonovense, no município de Pouso Novo - RS;

6 - Portaria nº 344, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Arapeí, no município de Arapeí - SP;

7 - Portaria nº 359, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária Cultural dos Trabalhadores de Flores de Goiás, no município de Flores de Goiás - GO;

8 - Portaria nº 382, de 15 de agosto de 2006 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL, no município de Ouro Branco - AL;

9 - Portaria nº 413, de 30 de agosto de 2006 – Associação Comunitária de Comunicações - Rádio Comunitária Curi FM, no município de Santa Luzia do Pará - PA;

10 - Portaria nº 421, de 4 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Assistencial do Combinado, no município de Combinado - TO;

11 - Portaria nº 478, de 12 de setembro de 2006 – Associação Beneficente Aquimimo Machado, no município de Dom Basílio - BA;

12 - Portaria nº 580, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Boas Novas – ACBN, no município de Rodeio Bonito - RS;

13 - Portaria nº 583, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Maçambará, no município de Maçambará - RS;

14 - Portaria nº 594, de 16 de outubro de 2007 – Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa - BA;

15 - Portaria nº 673, de 28 de novembro de 2007 – Associação Cultural de Santa Cruz do Capibaribe, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

16 - Portaria nº 781, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Martinho Canuto de Melo, no município de Coivaras - PI;

17 - Portaria nº 801, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal, no município de Crissiumal - RS;

18 - Portaria nº 875, de 28 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI, no município de São Carlos do Ivaí - PR;

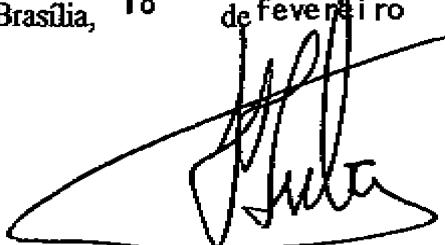
19 - Portaria nº 54, de 5 de março de 2008 – Associação Comunidade Padre Cicero, no município de Joaquim Gomes - AL;

20 - Portaria nº 64, de 6 de março de 2008 – Rádio Comunitária Jaguaraõ - FM 104, no município de Jaguaraõ - RS;

21 - Portaria nº 73, de 7 de março de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira, no município de Florínea - SP; e

22 - Portaria nº 80, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento de Roberto, no município de Pindorama - SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.



MC 00191 2008

Brasília, 24 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira**, no município de Florínea, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001260/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA N° 73 DE 7 DE MARÇO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001260/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 0944 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira, com sede na Avenida Brasil, nº 586 – Centro, no município de Florínea, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°54'02"S e longitude em 50°43'40"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 445, DE 2012

(nº 1.684/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA INTEIRA AÇÃO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 828 de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Inteira Ação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 408, de 2009.

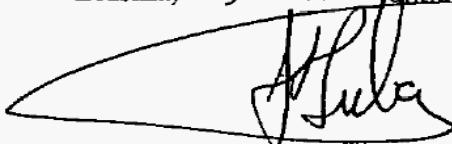
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 677, de 14 de outubro de 2008 – Associação Cata-vento - Juventude e Cidadania, na localidade de Sobradinho - DF;
- 2 - Portaria nº 678, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação Social “Vale Verde FM”, no município de Jaguari - RS;
- 3 - Portaria nº 684, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Marau, no município de Marau - RS;
- 4 - Portaria nº 685, de 14 de outubro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vera Cruz, no município de Vera Cruz - SP;
- 5 - Portaria nº 690, de 20 de outubro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural Liberdade de Goiânia, no município de Goiânia - GO;
- 6 - Portaria nº 708, de 5 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária “A Voz de Manaquiri”, no município de Manaquiri - AM;
- 7 - Portaria nº 715, de 13 de novembro de 2008 – Associação de Moradores de Palestina de Goiás, no município de Palestina de Goiás - GO;
- 8 - Portaria nº 767, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Esperantina - TO, no município de Esperantina - TO;
- 9 - Portaria nº 769, de 20 de novembro de 2008 – Centro de Estudos, Pesquisas e Ação Cidadã, no município de Macaíba - RN;
- 10 - Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008 – Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário, no município de Gouvelândia - GO;

- 11 - Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu, no município de Sobral - CE;
- 12 - Portaria nº 780, de 20 de novembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Dona Emma, no município de Dona Emma - SC;
- 13 - Portaria nº 781, de 20 de novembro de 2008 – Associação dos Apicultores de Ponte Alta do Tocantins, no município de Ponte Alta do Tocantins - TO;
- 14 - Portaria nº 782, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária Rio Zutil do Arame, no município de Arame - MA;
- 15 - Portaria nº 784, de 20 de novembro de 2008 - Associação Comunitária de Radiodifusão Estúdio “A” FM - ASCRE, no município de Seringueiras - RO;
- 16 - Portaria nº 828, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Inteira Ação, no município de São Paulo - SP; e
- 17 - Portaria nº 1.013, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária FM Ivorense, no município de Ivorá - RS.

Brasília, 5 de maio de 2009.



EM nº. 742/2008-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural Comunitária Inteira Ação**, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.015181/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 828

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.015181/2007 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2022 – 1.08/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária Inteira Ação**, com sede na Rua Salvador Rolla – Quadra 1A, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 34' 23 "S e longitude em 46º 32' 02"W, utilizando a freqüência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**Nº 446, DE 2012****(nº 2.924/2010, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga concessão à TV STÚDIOS DE TEÓFILO OTONI S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 1º de junho de 2010, que outorga concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. para explorar, por 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

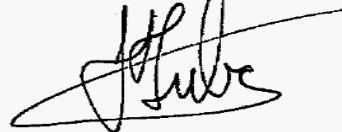
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 355, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 1º de junho de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que outorga concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Brasília, 29 de junho de 2010.



EM nº. 148/2010 – MC

Brasília, 14 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 112/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TV Estúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda (Processo nº 53830.000976/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que foi devidamente homologado, motivo pelo qual outorguei a concessão, na forma do projeto de decreto.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

DECRETO DE 19 DE JUNHO DE 2010.

Outorga concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e 34, § 1º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e o que consta do Processo nº 53830.000976/2000, Concorrência nº 112/2000-SSR/MC,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica outorgada concessão à TV Stúdios de Teófilo Otoni S/C Ltda., para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º O contrato decorrente desta concessão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de junho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 447, DE 2012

(nº 346/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO VIDA FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 105 de 1º de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada à Rádio Vida FM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 752, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 - Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólón Ltda., no município de Joinville - SC:

2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;

3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vila Velha - ES;

5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;

7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;

8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;

9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;

10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;

12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município da Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açaílândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperiipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiete - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28. de dezembro de 2010.



EM nº. 446/2010 - MC

Brasília, 2 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho para conhecimento de Vossa Exceléncia portaria, pela qual foi renovada permissão outorgada a RÁDIO VIDA FM LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município São José dos Campos, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008..

2. A outorga foi conferida pela Portaria nº 478, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União em 30 de setembro de 1988.

3. Observo que a renovação da permissão outorgada para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que foram atendidas todas as disposições normativas regentes.

5. Acompanham o ato os Processos nº 53830.001319/1998 e nº 53000.024839/2008, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.

6. Diante do exposto, e em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066/83, encaminho o ato, acompanhado dos respectivos processos, a Vossa Exceléncia para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA N^º 105 , DE 1 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei n^º 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto n^º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta dos Processos n^º 53830.001319/1998-e n^º 53000.024839/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei n^º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de setembro de 2008, a permissão outorgada a RÁDIO VIDA FM LTDA., pela Portaria n^º 478, de 29 de setembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União no dia 30 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 448, DE 2012

(nº 504/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 388 de 28 de abril de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de março de 2010, a permissão outorgada à Universidade de Taubaté para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

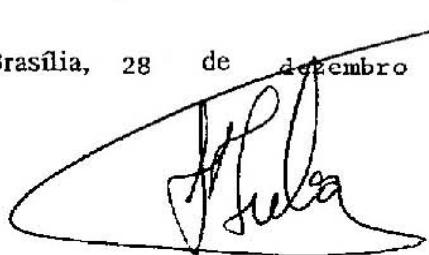
Mensagem nº 734, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 2º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 77, de 1º de março de 2010 – Fundação Educacional, Cultural e Assistencial de Pinheiros - FECAP, no município de Pinheiro - MA;
- 2 - Portaria nº 340, de 15 de abril de 2010 – Fundação Rádio Educacional de Votuporanga, no município de Votuporanga - SP;
- 3 - Portaria nº 365, de 19 de abril de 2010 – Fundação Padre Urbano Thiesen, no município de Novo Hamburgo - RS; e
- 4 - Portaria nº 388, de 28 de abril de 2010 – Universidade de Taubaté, no município de Taubaté - SP.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



EM nº. 338/2010 - MC

Brasília, 18 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.063680/2009, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Taubaté, Estado de São Paulo, por dez anos, a partir de 24 de março de 2010.

2. A permissão foi conferida pela Portaria nº 303, de 9 de dezembro de 1998 publicada no Diário Oficial da União no dia 11 subsequente, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 2000, publicado no Diário Oficial da União em 24 de março de 2000.

3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA N° 388 , DE 28 DE ABRIL DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.063680/2009, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 24 de março de 2010, a permissão outorgada à **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, pela Portaria nº 303, de 9 de dezembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 subsequente, referendada pelo Decreto Legislativo nº 33, de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de março de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 449, DE 2012

(nº 528/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 11 de fevereiro de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 98, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 1 - Rádio Sociedade de Friburgo Ltda., no município de Friburgo - RJ;
- 2 - Rádio Vale Aprazível Ltda., no município de Jaguaquara - BA;
- 3 - Rádio Entre Rios Ltda., no município de Palmitos - SC;
- 4 - Rádio Difusora de Cambé Ltda., no município de Cambé - PR;
- 5 - Rádio Globo S.A., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 6 - Rádio Londrina S.A., no município de Londrina - PR;
- 7 - Sociedade Campograndense de Radiodifusão Ltda., no município de Campo Grande - MS;
- 8 - Rádio Difusora de Penápolis Ltda., no município de Penápolis - SP;
- 9 - Rádio Colonial Ltda., no município de Três de Maio - RS;
- 10 - Sociedade Rádio Montanhesa Ltda., no município de Viçosa - MG;
- 11 - Rádio Barbacena Ltda., no município de Barbacena - MG;
- 12 - Rádio Itamaraty Ltda., no município de Piripiri - PI;
- 13 - Rádio Difusora de Catanduva Ltca., no município de Catanduva - SP; e
- 14 - Rádio Difusora de Fernandópolis Ltda., no município de Fernandópolis - SP.

Decretos de 8 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 15 - Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- 16 - Rádio Mirante do Maranhão Ltda., no município de Imperatriz - MA;
- 17 - Rádio Cultura de Gravataí Ltda., no município de Gravataí - RS;
- 18 - Sociedade Rádio Cacique de Capivari Ltda., no município de Capivari - SP;
- 19 - Sociedade Rádio Difusora Lucélia Ltda., no município de Lucélia - SP;
- 20 - Fundação João Paulo II, no município de Cachoeira Paulista - SP;
- 21 - Sociedade de Radiodifusão Itapuã Ltda., no município de Santo Antônio da Patrulha - RS;
- 22 - TV Rádio Clube de Teresina S.A., no município de Teresina - PI;
- 23 - Sistema Norte de Rádio Ltda., no município de Serra - ES;
- 24 - Fundação Bom Jesus de Cuiabá, no município de Cuiabá - MT;

- 25 - Rádio Sociedade Difusora a Voz de Bagé Ltda., no município de Bagé - RS;
- 26 - Rádio Auriflama de Comunicação Ltda., no município de Auriflama - SP;
- 27 - Rádio Alvorada de Cardoso Ltda., no município de Cardoso - SP;
- 28 - Fundação Cristã Educativa, no município de Itapuranga - GO;
- 29 - Rádio Metrópole e Crissiumal Ltda., no município de Crissiumal - RS;
- 30 - Rádio Vale do Rio Tietê Ltda., no município de José Bonifácio - SP;
- 31 - Rádio Imigrantes de Turvo Ltda., no município de Turvo - SC;
- 32 - Rádio Jaraguá Ltda., no município de Jaraguá do Sul - SC; e
- 33 - Rádio Cultura de Bariri Ltda., no município de Bariri - SP;

Decretos de 10 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

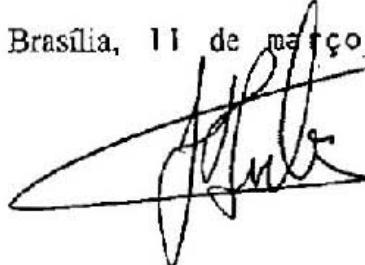
- 34 - Sociedade Rádio Difusora Alegretense Ltda., no município de Alegrete - RS;
- 35 - Fundação João Paulo II, no município de Gravatá - PE;
- 36 - Rádio Independente de Barretos Ltda., no município de Barretos - SP;
- 37 - Rádio Santa Rosa Ltda., no município de Santa Rosa - RS;
- 38 - Rádio Difusora São Joaquim Ltda., no município de São Joaquim - SC;
- 39 - Rádio Difusora do Amazonas Ltda., no município de Manaus - AM;
- 40 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, no município de Monte Aprazível - SP;
- 41 - Rádio Alvorada de Quirinópolis Ltda., no município de Quirinópolis - GO;
- 42 - Rádio Sisal de Conceição do Coité S.A., no município de Conceição do Coité - BA;

- 43 - Rádio Educadora de Taió Ltda., no município de Taió - SC;
- 44 - Emissora Continental de Campos Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ; e
- 45 - Rádio Educadora de Piracicaba Ltda., no município de Piracicaba - SP.

Decretos de 11 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 46 - Rádio Sentinel do Vale Ltda., no município de Gaspar - SC;
- 47 - Rádio Emissora Vanguarda Ltda., no município de Sorocaba - SP;
- 48 - Nassau Editora Rádio e Televisão Ltda., no município de Vitória - ES;
- 49 - Rádio Difusora de Piranga Ltda., no município de Piranga - MG;
- 50 - Rádio Jornal de Sergipe Ltda., no município de Aracaju - SE; e
- 51 - Super Radiodifusão Ltda., no município de Canoas - RS.

Brasília, 11 de março de 2010.



EM-nº 818/2009 – MC

Brasília, 1º de setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.002685/2004, em que a RÁDIO EMISSORA VANGUARDA LTDA solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2004.

2. A outorga foi conferida pela Portaria MVOP nº 1.025, de 7 de dezembro de 1945, renovada pelo Decreto de 20 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 2001, publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2001.

3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.

4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.

5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

Nº 30, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2010

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Italia Costa

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.735, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002683/2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 1º de maio de 2007, a concessão outorgada à Rádio Emissora Vanguarda Ltda., pela Portaria M/VOF nº 1.105, de 7 de dezembro de 1945, renovada pelo Decreto de 26 de agosto de 1998, publicado no Diário Oficial de União de 21 de agosto de 1998, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 30, de 22 de março de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Lichères, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Italia Costa

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à RBS TV Criciúma Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.735, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.059418/2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 9 de abril de 2006, a concessão conferida originalmente à Rádio Eldorado Catarinense Ltda., pelo Decreto nº 77.128, de 11 de fevereiro de 1975, autorizada a mudar sua denominação social para RBS TV Criciúma Ltda., pela Portaria DMC-PB nº 62, de 15 de março de 2002, renovada pelo Decreto de 30 de junho de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 31, de 22 de outubro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Italia Costa

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012010021200011.

ISSN 1677-7042

11

Diário Oficial da União - Seção 1

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada ao Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.735, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000152/2002.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 5 de maio de 2003, a concessão outorgada originalmente à TV Universal Ltda., pelo Decreto nº 95.881, de 29 de março de 1988, posteriormente denominada TV Record de Bauru Ltda., conforme Portaria nº 101, de 3 de junho de 1999, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Bauru, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Italia Costa

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à TVSBT Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.735, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.057061/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 22 de março de 2008, a concessão conferida originalmente à Rádio Industrial de Juiz de Fora Ltda., pelo Decreto nº 2.236, de 22 de janeiro de 1963, posteriormente autorizada a mudar sua denominação social para TV Globo de Juiz de Fora Ltda., pela Portaria nº 255, DIRBRE de 13 de junho de 1980, e pela Portaria nº 001, de 23 de fevereiro de 1998, para TV Juiz de Fora Ltda., renovada pelo Decreto de 16 de outubro de 1997, publicado no Diário Oficial da União em 2 de outubro de 2000, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de fevereiro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Italia Costa

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

Renova a concessão outorgada à TV SBT Ribeirão Preto SP Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, sem direito de exclusividade, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.735, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001368/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por quinze anos, a partir de 12 de março de 2000, a concessão outorgada à TV Síntese de Ribeirão Preto Ltda., pelo Decreto nº 91.022, de 17 de fevereiro de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 26/05/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

(A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 450, DE 2012

(nº 532/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TROPICAL FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coroados, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 607 de 1º de julho de 2010, que outorga permissão à Rádio Tropical FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coroados, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

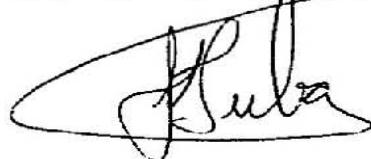
Mensagem nº 738, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 403, de 4 de maio de 2010 – Sistema Canguçu de Comunicação Ltda., no município de Canguçu - RS;
- 2 - Portaria nº 406, de 4 de maio de 2010 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Palmeira d'Oeste - SP;
- 3 - Portaria nº 408, de 4 maio de 2010 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Palmares Paulista - SP;
- 4 - Portaria nº 421, de 7 de maio de 2010 – Palmital FM Stereo Ltda., no município de Palmital - SP;
- 5 - Portaria nº 474, de 21 de maio de 2010 – Ibiaçá Comunicações Ltda., no município de Ibiaçá - RS;
- 6 - Portaria nº 482, de 21 de maio de 2010 – Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda., no município de Arroio dos Ratos - RS;
- 7 - Portaria nº 523, de 14 de junho de 2010 – Rádio FM de Porto da Folha Ltda., no município de Cristinápolis - SE;
- 8 - Portaria nº 581, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Tefé - AM;
- 9 - Portaria nº 583, de 24 de junho de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Alto Rio Doce - MG;
- 10 - Portaria nº 584, de 24 de junho de 2010 – Buritis Comunicações Ltda., no município de Boa Vista - RR;
- 11 - Portaria nº 585, de 24 de junho de 2010 – Sistema de Radiodifusão Luth Ltda., no município de Urânia - SP;
- 12 - Portaria nº 604, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Mimoso do Sul - ES;
- 13 - Portaria nº 607, de 1º de julho de 2010 – Rádio Tropical FM Ltda., no município de Coroados - SP;
- 14 - Portaria nº 608, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de São Domingos do Norte - ES;
- 15 - Portaria nº 609, de 1º de julho de 2010 – Cristo Rei Comunicações Ltda., no município de Santa Teresa - ES;
- 16 - Portaria nº 611, de 1º de julho de 2010 – P1 Serviços de Comunicação Ltda., no município de Corumbaíba - GO;
- 17 - Portaria nº 652, de 14 de julho de 2010 – Rádio Difusora Luizense Ltda., no município de Luz - MG;
- 18 - Portaria nº 653, de 15 de julho de 2010 – Nossa Rádio de Teresina FM Ltda., no município de Abadiânia - GO; e
- 19 - Portaria nº 654, de 15 de julho de 2010 – CMM Comunicações Ltda., no município de Mata - RS.

Brasília, 28 de dezembro de 2010



EM nº. 565/2010 - MC

Brasília, 7 de julho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Coroados, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Tropical FM Ltda (Processo nº 53830.000143/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 9 de fevereiro de 2010, motivo pelo qual outorgo a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA N° 607 , DE 1º DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995; e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000143/2002, Concorrência nº 125/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO TROPICAL FM LTDA, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Coroados, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 451, DE 2012

(nº 1.959/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM AÇÕES PARTICIPANTES para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucas, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.091 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária com Ações Participantes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jucas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 733, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 1.091, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária com Ações Participantes, no município de Jucas - CE;

2 - Portaria nº 1.092, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Pró-Cidadania – Associação de Voluntários no Desenvolvimento Humano e Difusão Cultural de Cidade Ocidental, no município de Cidade Ocidental - GO;

3 - Portaria nº 1.098, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Cidade FM, no município de Caldas Novas - GO;

4 - Portaria nº 1.099, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária de Novo Destino, no município de Santa Rita do Novo Destino - GO;

5 - Portaria nº 1.101, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Mimoso de Goiás - GO, no município de Mimoso de Goiás - GO;

6 - Portaria nº 1.103, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Bragança - ASDEGAB, no município de Bragança - PA;

7 - Portaria nº 1.106, de 23 de dezembro de 2008 – Associação “Josefa de Medeiros Lira”, no município de Cruzeta - RN;

8 - Portaria nº 1.107, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Boa Vista do Incra - ICBVI, no município de Boa Vista do Incra - RS;

9 - Portaria nº 1.108, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Rádio Momento FM, no município de Osório - RS;

10 - Portaria nº 1.109, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Ferraria, no município de Campo Largo - PR;

11 - Portaria nº 1.114, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Taquari, no município de Taquari - RS;

12 - Portaria nº 1.115, de 23 de dezembro de 2008 – ADCX - Associação de Difusão Comunitária de Xerém, no município de Duque de Caxias - RJ;

13 - Portaria nº 1.116, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária Coronel Bicaco, no município de Coronel Bicaco - RS;

14 - Portaria nº 1.117, de 23 de dezembro de 2008 – Clube do Livro Amigos da Leitura, no município de Três de Maio - RS;

15 - Portaria nº 1.119, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Teutônia, no município de Teutônia - RS;

16 - Portaria nº 1.120, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária São Francisco de Assis, no município de Abelardo Luz - SC;

17 - Portaria nº 1.121, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Radiodifusão de Inimutaba, no município de Inimutaba - MG;

18 - Portaria nº 1.122, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Miguelina de Rádio Difusão Comunitária, no município de São Miguel das Missões - RS;

19 - Portaria nº 1.123, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Mariana Pimentel, no município de Mariana Pimentel - RS;

20 - Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama, no município de Paverama - RS;

21 - Portaria nº 1.126, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Governador Mangabeira, no município de Governador Mangabeira - BA;

22 - Portaria nº 1.127, de 23 de dezembro de 2008 – União Comunitária Ativa Única, no município de Paulista - PB;

23 - Portaria nº 1.132, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Difusão Comunitária, no município de Matina - BA;

24 - Portaria nº 1.136, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Amigos de Caravelas, no município de Caravelas - BA;

25 - Portaria nº 1.137, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Voz Livre, no município de São Ludgero - SC;

26 - Portaria nº 1.142, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Educativa de Sussuapara, no município de Sussuapara - PI;

27 - Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural Mostardense, no município de Mostardas - RS;

28 - Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata - ASDERACOMAB, no município de Magalhães Barata - PA;

29 - Portaria nº 1.147, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Dezesseis de Novembro - RS, no município de Dezesseis de Novembro - RS;

30 - Portaria nº 1.149, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cultural e Recreativa de Marapanim - ASCCREM, no município de Marapanim - PA;

31 - Portaria nº 1.150, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária de Eldorado dos Carajás, no município de Eldorado dos Carajás - PA;

32 - Portaria nº 1.154, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Solidariedade, no município de Novo Hamburgo - RS;

33 - Portaria nº 1.156, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Fronteiras, no município de Fronteiras - PI;

34 - Portaria nº 1.159, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Gregório de Souza Mororó - Bairro Acampamento, no município de Varjota - CE;

35 - Portaria nº 1.161, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural Nova Era, no município de David Canabarro - RS;

36 - Portaria nº 1.163, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Oiapoque - ASCOQUE, no município de Oiapoque - AP;

37 - Portaria nº 1.166, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Artística Dr. Juca Ribeiro, no município de Sacramento - MG;

38 - Portaria nº 1.177, de 30 de dezembro de 2008 – Obra Social e Cultural Santo Antônio, no município de Caçapava - SP;

39 - Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008 – Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão, no município de Bonito - MS;

40 - Portaria nº 1.181, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Bairro da Muritiba, no município de Nazaré - BA;

41 - Portaria nº 1.182, de 30 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores da Vila Amorim (AMVA), no município de Corumbaíba - GO;

42 - Portaria nº 1.206, de 30 de dezembro de 2008 – ACCLTP - Associação de Comunicação Comunitária Liberdade de Três Palmeiras/RS, no município de Três Palmeiras - RS;

43 - Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário - ACOLA, no município de Ladário - MS;

44 - Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Amigos de Apiacás, no município de Apiacás - MT;

45 - Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Oiapoque, no município de Oiapoque - AP;

46 - Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008 – MEAC - Movimento Esportivo Amador Coquense, no município de Vitória do Mearim - MA;

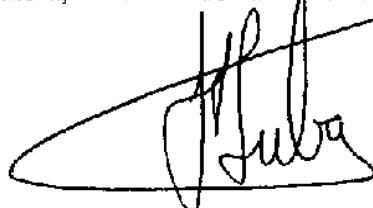
47 - Portaria nº 1.223, de 30 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária e Cultural do Bairro do Riacho, no município de Barreirinhas - MA;

48 - Portaria nº 1.224, de 30 de dezembro de 2008 – Movimento Jovem de Pio XII - MOJOP, no município de Pio XII – MA;

49 - Portaria nº 326, de 28 de maio de 2009 – Associação Recreativa e Esportiva Grupo Manoel Marchetti, no município de Ibirama - SC; e

50 - Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009 – Associação Beneficente Joaquim Cocundo, no município de Bezerros - PE.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 346/2009 – MC

Brasília, 17/de/março/de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária com Ações Participantes**, no Município de Juca, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000016-04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1091 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.016-04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 0404 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária com Ações Participantes**, com sede na Rua Manoel Venâncio Leite, s/nº, no município de Jucás, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º 30' 52"S e longitude em 39º 31' 44"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 452, DE 2012

(nº 2.190/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SONORA NOVARUSSENSE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.084 de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural e Sonora Novarrussense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 736, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 399, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores de Medeiros Neto, no município de Medeiros Neto - BA;

2 - Portaria nº 715, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Douradina, no município de Douradina - PR;

3 - Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008 – Instituto Vargas, no município de Conceição do Castelo - ES;

4 - Portaria nº 826, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária L.B.R., no município de São Paulo - SP;

5 - Portaria nº 827, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Zona Sul, no município de São Paulo - SP;

6 - Portaria nº 837, de 17 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Tucuruvi, no município de São Paulo - SP;

7 - Portaria nº 864, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, no município de São Tomé - PR;

8 - Portaria nº 886, de 19 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santo Antônio do Caiuá, no município de Santo Antônio do Caiuá - PR;

9 - Portaria nº 889, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Missão Evangélica El Shaday, no município de Feira de Santana - BA;

10 - Portaria nº 890, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, no município de Murici - AL;

11 - Portaria nº 918, de 22 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Abaiti, no município de Abaiti - PR;

12 - Portaria nº 951, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Florescer - FM, no município de Flores - PE;

13 - Portaria nº 952, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Princesa da Lagoa, no município de Pelotas - RS;

14 - Portaria nº 957, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências, no município de Alumínio - SP;

- 15 - Portaria nº 960, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária Cidadania em Ação, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 16 - Portaria nº 965, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, no município de Escada - PE;
- 17 - Portaria nº 968, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária, Artística e Cultural de Itu, no município de Itu - SP;
- 18 - Portaria nº 970, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Parque Paiol, no município de Pirapora do Bom Jesus - SP;
- 19 - Portaria nº 972, de 23 de dezembro de 2008 – Organização Cultural e Ambiental - OCA, no município de Hortolândia - SP;
- 20 - Portaria nº 1.032, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Paubrasiliense de Radiodifusão Comunitária - APRC, no município de Pau Brasil - BA;
- 21 - Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz, no município de Brusque - SC;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico Orla Marítima de Aracruz, no município de Aracruz - ES;
- 23 - Portaria nº 1.060, de 23 de dezembro de 2008 – Agência de Desenvolvimento de Messias Targino - RN - ADMT, no município de Messias Targino - RN;
- 24 - Portaria nº 1.084, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural e Sonora Novarrussense, no município de Nova Russas - CE;
- 25 - Portaria nº 1.090, de 23 de dezembro de 2008 – Fundação Paulo Bezerra de Sousa, no município de São José do Piauí - PI;
- 26 - Portaria nº 1.093, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Cultural Comunitária Família de Jataí, no município de Jataí - GO;
- 27 - Portaria nº 1.095, de 23 de dezembro de 2008 – Centro Comunitário Nossa Senhora de Fátima, no município de Pelotas - RS;
- 28 - Portaria nº 1.100, de 23 de dezembro de 2008 – TV e Rádio Cidade FM, no município de Ceres - GO;
- 29 - Portaria nº 1.102, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro de Ipanema (RVS FM), no município de Valparaíso de Goiás - GO;
- 30 - Portaria nº 1.104, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Alenquer, no município de Alenquer - PA;
- 31 - Portaria nº 1.113, de 23 de dezembro de 2008 – Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Giruá, no município de Giruá - RS;
- 32 - Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões, no município de Salvador das Missões - RS;
- 33 - Portaria nº 1.124, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Selbach, no município de Selbach - RS;
- 34 - Portaria nº 1.128, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha, no município de Santa Terezinha - MT;

35 - Portaria nº 1.130, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste, no município de Luiz Eduardo Magalhães - BA;

36 - Portaria nº 1.134, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, no município de Nova Crixás - GO;

37 - Portaria nº 1.138, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Comunitário de Matriz - Distrito de Ipueiras, no município de Ipueiras - CE;

38 - Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul, no município de Campo Belo do Sul - SC;

39 - Portaria nº 1.151, de 23 de dezembro de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária Imigrantes, no município de Criciúma - SC;

40 - Portaria nº 1.155, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Rádio Comunitária de Getúlio Vargas - RS, no município de Getúlio Vargas - RS;

41 - Portaria nº 1.157, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Comunitária de Vila Soares - ASCOVIS, no município de Apuiarés - CE;

42 - Portaria nº 1.158, de 23 de dezembro de 2008 – Associação dos Moradores do Alto da Gangorra, no município de Iguatú - CE;

43 - Portaria nº 1.160, de 23 de dezembro de 2008 – Associação São Vicente de Paula, no município de Farias Brito - CE;

44 - Portaria nº 1.162, de 23 de dezembro de 2008 – Associação Matocastelhanense de Radiodifusão Comunitária, no município de Mato Castelhano - RS;

45 - Portaria nº 1.179, de 30 de dezembro de 2008 – Associação de Comunicação e Cultura de Rio do Oeste, no município de Rio do Oeste – SC;

46 - Portaria nº 256, de 6 de maio de 2009 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, no município de Pindamonhangaba - SP;

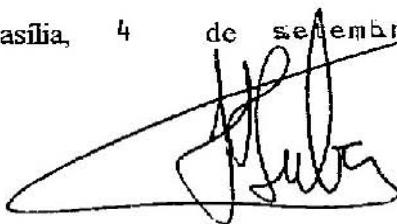
47 - Portaria nº 258, de 6 de maio de 2009 – ONG - Sociedade Viva Mosqueiro, no município de Belém - PA;

48 - Portaria nº 263, de 7 de maio de 2009 – Associação Iraí de Minas de Radiodifusão Comunitária e Promoção Social (ASSIM), no município de Iraí de Minas - MG;

49 - Portaria nº 283, de 14 de maio de 2009 – Associação Comunitária Nova Vida, no município de Campo Grande - AL; e

50 - Portaria nº 323, de 28 de maio de 2009 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Maria, no município de Vila Maria – RS.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM nº. 133/2009 – MC

Brasília, *16 de fevereiro* de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Cultural e Sonora Novarrussense**, no Município de Nova Russas, Estado do Ceará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.058260/2006, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 1084 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.058260/2006 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1696 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural e Sonora Novarrussense**, com sede à Rua Ribamar Mendes, nº 450, Centro, no município de Nova Russas, Estado do Ceará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°40'50"S e longitude em 40°29'06"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 443 a 452, de 2012**, em conformidade com o inciso III do art. 91 do Regimento Interno, serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, da Norma Interna.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 352, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 568/2012), que dispõe sobre servidores do Instituto Nacional de Meteorologia, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, da Agência Brasileira de Inteligência, da Comissão de Valores Mobiliários, do Instituto Evandro Chagas, do Centro Nacional de Primatas, da Fundação Oswaldo Cruz, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, do Instituto Nacional do Seguro Social, da Superintendência de Seguros Privados, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação, do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, do Serviço Exterior Brasileiro, do Instituto Brasileiro de Turismo, da Superintendência da Zona Franca de Manaus, do ex-Território de Fernando de Noronha e do Ministério da Fazenda, sobre os ocupantes de cargos de Médico do Poder Executivo, de cargos de Especialista em Infraestrutura Sênior, de cargos de Agente de Combate às Endemias e de cargos das carreiras de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de Analista de Infraestrutura, de Ciência e Tecnologia, de Tecnologia Militar, de Desenvolvimento de Políticas Sociais e de Finanças e Controle, sobre as gratificações e adicionais que menciona; altera as Leis nºs 11.776, de 17 de setembro de 2008, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 11.890, de 24 de dezembro de 2008, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 12.154, de 23 de dezembro de 2009, 12.277, de 30 de junho de 2010, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 9.657, de 3 de junho de 1998, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 8.270, de 17 de dezembro de 1991, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.539,

de 8 de novembro de 2007, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 11.350, de 5 de outubro de 2006, 11.421, de 21 de dezembro de 2006, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.404, de 9 de janeiro de 2002, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.233, de 22 de dezembro de 2005, 10.971, de 25 de novembro de 2004, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 10.682, de 28 de maio de 2003, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, e 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga a Lei nº 9.436, de 5 de fevereiro de 1997, o art. 21 da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, e o § 2º do art. 52 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011; e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.702, de 2012; e

– **nº 353, de 2012**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 17, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 567/2012), que altera o art. 12 da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências, o art. 25 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências, e o inciso II do art. 167 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.703, de 2012.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – O primeiro orador inscrito da sessão da manhã desta sexta-feira é o Senador Fernando Collor, a quem convido a fazer uso da tribuna.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidente desta sessão Senadora Ana Amélia, Sras. e Srs. Senadores, o episódio envolvendo a Sra. Andressa Mendonça, esposa do Sr. Carlos Cachoeira, e o Juiz da 11ª Vara Federal de Goiânia, Dr. Alderico Rocha Santos, trouxe à tona o que venho falando desde o início dos trabalhos da CPMI: há uma clara relação de dependência, desde 2004, pelo menos, entre a organização criminosa e a Editora Abril, por meio da revista *Veja*, o que denota que temos algo a mais a aprofundar nas investigações da Comissão – e isso entendo como crucial.

Afinal não são os meios que dizem, não são os meios que insistem em afirmar que a CPMI não deseja aprofundar as investigações? Eu desejo aprofundar as investigações sim. Eu desejo aprofundar as investigações sim, desde o início da nossa CPMI. E tenho razões suficientes, e convicção firmada, de que o coração dessa organização era irrigada, era bombeada pela editora Abril e veiculado nas páginas da revista *Veja* pelo seu editor em Brasília Sr. Policarpo Júnior. Assim, ele se tornou um depoente imprescindível para avançarmos nas investigações: primeiro, pela gama de informações de que dispõe, já que a ligação com o Sr. Carlos Cachoeira e seus mais próximos auxiliares remonta há mais de oito anos; segundo, que já não existe mais nenhum sigilo da fonte a ser preservado, uma vez que aquela relação já é amplamente pública, admitida pelo próprio veículo a que esse senhor serve; e, terceiro, que ele, Policarpo Júnior, não tem nenhum motivo para se calar na CPMI, como tem sido a tônica na maioria das nossas oitivas. Pelo contrário, chegou a hora de o Sr. Policarpo Júnior prestar informações sobre as mais de cem interceptações telefônicas dele com integrantes da quadrilha, ora recebendo encomendas de seus companheiros integrantes da quadrilha para publicação de matérias na revista *Veja*, ora pedindo que integrantes da quadrilha, que arapongas da quadrilha a que ele pertence – eu não tenho nenhuma dúvida quanto a isso –, em que ele pedia a esses arapongas que grameassem parlamentares e outras pessoas, o que servia aos interesses políticos e interesses comerciais desta verdadeira cambada!

Apenas para recapitular o episódio a que me refi no início do meu pronunciamento, Sra. Presidente, lembro que o Juiz da 11ª Vara Federal de Goiânia, Dr. Alderico Rocha Santos, cujo testemunho já requeri na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, denunciou recentemente a chantagem a que supostamente foi submetido pela esposa de Carlos Cachoeira, que, em troca de vantagens para o seu marido, teria ameaçado o juiz com a possibilidade de divulgação de um dossiê que comprometeria ele e alguns de seus amigos.

Por mera coincidência, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o veículo citado pela Sra. Andressa Mendonça para publicar o dossiê foi a revista *Veja* – sempre ela. Tanto assim que, em sua edição desta semana, este hebdomadário tenta, claudicantemente, se defender. Depois de óbvias calúnias e tantas provas da obscura e estreita relação entre seus rabiscadores e os acusados, a revista alega que, aspas: “Não faz e não divulga dossiês” – fecho aspas.

Sinceramente, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quem acredita nisto? Quem pode acreditar nesta balela? Para quem pôde perceber nas entrelinhas da

matéria, há uma autêntica autoconfissão de culpa e, até mais, de dolo. E aqui vale sublinhar: aquele que adere ao intento criminoso de outrem, torna-se coautor do crime.

Contudo, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o instrumento da chantagem não é exclusivo dos envolvidos naquelas operações da Polícia Federal. Esse criminoso *modus operandi* é também prática recorrente e que se tornou característica lamentavelmente, pesarosamente, tornou-se característica do Procurador-Geral da República. Não há outra palavra que melhor defina o que ele fez com um ex-senador da República que recentemente deixou o nosso convívio: foi chantagem, Sra. presidente, pura chantagem! Para angariar apoio à sua recondução ao cargo e sentado como estava no inquérito da Operação Vegas por quase dois anos, para utilizá-lo como moeda de troca, o Sr. Roberto Gurgel Santos insinuou, ameaçou e chantageou por um longo período o ex-senador.

Não bastasse ter agido dessa forma, concentrou na Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques, sua esposa, todos os processos que incluíam pessoas com foro privilegiado, fazendo dela a sua *longa manus*, dando a ela esta reserva de mercado, por assim dizer. Revelou-se, assim, com essa sua atitude, o Sr. Procurador-Geral da República, um ímparo. Um ímparo!

Não bastasse isso, procrastinou o andamento de investigações e inquéritos criminais, revelando-se também um prevaricador, ou seja, o Procurador-Geral mostrou-se ímparo, prevaricador e chantagista, no melhor estilo de integrante de uma alcateia. Nivela-se por baixo como um membro, um ramo da verdadeira cachaia que configura os envolvidos nessas investigações.

Não é essa conduta, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que se espera da autoridade maior do Ministério Público, a mais alta criação e a mais representativa instituição de defesa de nossa sociedade e que não merece ser deslustrada por comportamentos desse gênero.

Mas, infelizmente, é isto que tem feito em seu mandato o atual Procurador-Geral da República: deslustra o Ministério Público. A sua própria resposta às indagações feitas pela CPMI é uma prova cabal, uma verdadeira confissão de culpa de sua prevaricação, na medida em que admite que permaneceu inerte ante os ilícitos de envolvimento de parlamentares. O seu documento é o maior atestado de que ele, sem uma convincente motivação, omitiu-se, procrastinou, obstou e, finalmente, sentou-se pesadamente em cima do inquérito da Operação Vegas, com uma autêntica omissão controlada e não ação controlada, exigida pelo caso, e que permitiu ao grupo dos investigados atuar livre e destemidamente por mais de dezoito meses, sem nenhum tipo de perturbação.

E tudo isso, Sra. Presidente, com um único objetivo: usar o inquérito e as informações de que dispunha

da Operação Vegas para chantagear os envolvidos com foro especial.

Vejam as Sras. e os Srs. Senadores a gravidade desta afirmação e desta constatação.

Afinal, cabe perguntar: por que o Procurador-Geral concentra em sua esposa, a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques, todos os processos que abrangem autoridades com prerrogativa de foro?

Quando chegam à Procuradoria-Geral processos em que estejam citadas pessoas com prerrogativa de foro, ele não submete esses processos a sorteio ou à distribuição eletrônica. Ele concentra todos esses processos em que estejam citadas pessoas com prerrogativa de foro à Subprocuradora Cláudia Sampaio Marques, sua esposa. E eu pergunto: por quê, Sra. Presidente? Por quê, Sras. e Srs. Senadores? Para quê, Sra. Presidente? Para quê, Sras. e Srs. Senadores?

E aqui repito: aquele que adere ao intento criminoso de outrem, torna-se coautor do crime.

Por todos esses malfeitos e não feitos, apresentei, nas devidas instâncias, seis representações contra o Sr. Roberto Gurgel Santos e a Subprocuradora-Geral Cláudia Sampaio Marques. E devo enaltecer o desempenho do Dr. Almino Afonso, do Conselho Nacional do Ministério Público, que, de imediato, solicitou manifestação do representado acerca de duas representações em que atua como relator: a de Procedimento de Controle do Ato Administrativo e a Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo.

Tão logo recebeu nos autos as informações requeridas, o Dr. Almino, de pronto, despachou nos processos no sentido de se oficiarem os dois Procuradores pelas operações Vegas e Monte Carlo, para que, em dia e hora marcados, compareçam pessoalmente ao Conselho Nacional do Ministério Público para serem ouvidos quanto à conduta do Procurador-Geral frente aos inquéritos daquelas duas operações da Polícia Federal.

Em duas outras representações – de Crime de Prevaricação e Ilícito Administrativo –, tanto o Ministério Público da União como a Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público encontraram base legal no grau de recurso contra decisões monocráticas, o que permitiu levar aos respectivos colégios a deliberação dos processos. Uma já se encontra para apreciação da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público da União, sob análise do Subprocurador-Geral Eitel Santiago. Outra foi distribuída ao Conselheiro Fabiano Silveira, para relatar no plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

E isso acontece pela primeira vez, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, desde 1988, quando o Ministério Público foi, por assim dizer, reformatado pelos Constituintes daquele ano.

Tenho certeza, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que tanto o Ministério Público e principalmente o seu Conselho Nacional saberão honrar sua grandeza com isenção, julgando as representações de forma idônea, impessoal e destemida. Afinal, chegou a hora de o Conselho Nacional do Ministério Público, nos seus sete anos de existência, mostrar para a sociedade a que realmente veio e ainda ter a responsabilidade de justiça, independentemente de quem sejam ou de quem são os acusados. Não acredito que o Conselho Nacional do Ministério Público se conforme em julgar apenas procuradores do interior. Não. Não é isso o que a sociedade espera do Conselho Nacional do Ministério Público.

Tenho como exemplo a Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Eliana Calmon, que em seu curto mandato à frente da Corregedoria tem prestado inestimáveis serviços à própria Justiça brasileira. Que a determinação e o espírito corretivo prevaleçam e se refletam também nas decisões do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a verdade é que, sob o comando do seu atual mandatário, o Ministério Público Federal se tornou a menos transparente das instituições públicas. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário divulgam os salários dos seus membros e servidores. O Ministério Público até hoje esconde os seus dados. A Lei de Acesso à Informação está em vigor desde 16 de maio deste ano para todos os entes, órgãos e autoridades públicas, menos para a Procuradoria-Geral da República do Sr. Roberto Gurgel Santos.

Digo isso também, Sra. Presidente, porque, nos dias 9 e 11 de julho último, protocolei no Ministério Público Federal, dois requerimentos com base na Lei de Acesso à Informação, nos seguintes termos:

Requeiro, com fundamento nos arts. 7º, inciso V, §§ 10 e 11, todos da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, o que se segue.

1) a lista de pessoas recebidas pelo Sr. Procurador Geral da República nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2012, com ou sem anotação na agenda da autoridade;
2) a relação de reuniões e encontros institucionais dos quais tenha participado o Sr. Procurador-Geral da República nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro e 1º e 2 de março de 2012, dentro ou fora das instalações da Procuradoria-Geral da República.

Dei entrada a este requerimento no dia 9 de julho de 2012 na Procuradoria-Geral da República.

O outro requerimento de informações.

Com fundamento nos arts. 7º, inciso V, §§ 10, 11 e 22, todos da Lei nº 12.527, de 18 de no-

vembro de 2011 (*Lei de Acesso à Informação*) sobre a quantidade de inquéritos e processos criminais existentes na Procuradoria-Geral da República com vistas ao Procurador-Geral da República nas seguintes datas: a) 28 de junho de 2009; b) 22 de julho de 2009; c) 15 de agosto de 2011; d) 11 de julho de 2012.

Este requerimento é datado do dia 11 de julho de 2012, também por mim apresentado e levado à Procuradoria-Geral da República.

É claro, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, que tenho fortes motivos e informações seguras que justificam e atestam as datas especificadas nos dois requerimentos.

Por outro lado, Sra. Presidente, é importante esclarecer que a Lei de Acesso à Informação, de acordo com seu art. 11, §§ 1º e 2º, determina o prazo de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias, para resposta ou para justificativa da recusa ou da impossibilidade de fornecimento da informação requerida.

Nos casos em tela, os prazos venceram, respectivamente, no dia 8 de agosto, antes de ontem, e no dia 10, ou seja, hoje, sexta-feira. Contudo, o fiscal maior da República se considera acima da lei – se considera acima da lei – e até o momento não prestou as informações nem justificou a recusa ou a impossibilidade de fornecê-las, ou seja, mais uma vez está descumprindo a norma. Aqui, Sra. Presidente, é bom ressaltar que, se os prazos não forem cumpridos, o agente público infrator passa a cometer conduta ilícita, que enseja responsabilidade, além de se tornar passível de responder, conforme prevê o § 2º do art. 32 da Lei de Acesso à Informação, por improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 1.079, de 1950 (a *ressurrecta*), que define os crimes de responsabilidade, e a de nº 8.429, de 1992, a Lei de Improbidade Administrativa.

Até agora não obtive nenhuma resposta. Eu fico me perguntando: afinal, o que é que tem a esconder esse Procurador-Geral? Isso tudo soa muito estranho. Pode-se presumir que essa será a sua postura perante o pedido de qualquer cidadão, de qualquer cidadão brasileiro que tentar se valer de seu legítimo direito de acesso às informações da Procuradoria-Geral da República.

A verdade é que, infelizmente, os órgãos dirigidos pelo Sr. Roberto Gurgel Santos têm revelado um ímpeto investigativo idêntico ao do seu comandante maior, qual seja, midiático no discurso – midiático no discurso –, pouco republicano – pouco republicano – e nada efetivo na correção de suas próprias mazelas – nada efetivo na correção de suas próprias mazelas.

Ao invés de se pautarem por condutas à altura da relevância do papel institucional do Ministério Público para a democracia brasileira, o Procurador-Geral

e sua restrita geração nivelam-se aos seus investigados, ao ponto de adotarem métodos tão rasteiros como a chantagem, a ameaça, a perseguição e a mentira. Com isso, ele tem se mostrado, por meio de uma escamoteada prática, um traidor de seus compromissos constitucionais perante a sociedade.

Daqui, por mais de uma vez, denunciei o *modus operandi* que iguala esse pequeno e restrito núcleo do Ministério Público... Quero ressaltar este ponto. Realmente, é um pequeno e restrito núcleo do Ministério Público que se dá a esse “luxo” – entre aspas – de não prestar qualquer tipo de informações ou dar satisfações de seus atos à sociedade brasileira, conforme determina a Constituição Federal.

Por mais de uma vez, denunciei essa forma de agir que iguala esse pequeno e restrito núcleo do Ministério Público a uma patota de criminosos comuns, seja na perseguição a candidatos ao Conselho Nacional do Ministério Público, seja no uso de colegas e assessores na coleta de informações de toda ordem, como também no envio de recados velados – às vezes nem tão velados – a Parlamentares, no intuito de intimidá-los, e, pior, no vazamento, à imprensa, de processos sob segredo de Justiça, como fizeram em relação aos atos do processo da Operação Vegas, na 11ª Vara Federal de Goiânia, os Procuradores Daniel de Resende Salgado e Léa Batista de Oliveira aos repórteres da *Veja*, sempre ela, Gustavo Ribeiro e Rodrigo Rangel, sob a orientação do, sempre ele, Sr. Policarpo Júnior.

E aqui volto a lembrar um ponto, mais uma vez: aquele que adere ao intento criminoso de outrem torna-se coautor do crime.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito retomou seus trabalhos esta semana, com a tentativa de ouvir alguns envolvidos nas Operações Vegas e Monte Carlo.

Na próxima semana, dia 14 – e tenho certeza de que todos os brasileiros interessados nos resultados a serem apresentados por essa Comissão Parlamentar Mista de Inquérito estarão atentos a essa reunião da Comissão na próxima terça-feira, dia 14 – haverá reunião administrativa para votar uma série de requerimentos de novas convocações. Algumas dessas convocações foram por mim encaminhadas desde o início de nossos trabalhos e não são mais suscetíveis de terem suas deliberações adiadas, nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal.

Entre esses requerimentos, estão os que solicitam o depoimento do Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel Santos; da Subprocuradora-Geral, Cláudio Sampaio Marques; dos Procuradores Daniel de Resende Salgado e Léa Batista de Oliveira; do Presidente e

editor do Grupo Abril, Sr. Roberto Civita; do editor da revista *Veja* em Brasília, Policarpo Júnior, e dos Srs. Lauro Jardim, Gustavo Ribeiro e Rodrigo Rangel, todos também servidores daquela publicação, dentre outros.

Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quase que em voz uníssona neste Congresso Nacional, tenho, reiteradamente, defendido o testemunho das pessoas aqui citadas. Entre outras, por entender que a CPMI não pode limitar o seu foco de apuração somente a alguns braços de uma rede que é muito mais elástica e perniciosa do que se imagina.

Se é o que os meios querem, vamos aprofundar as investigações. Vamos aprofundar as investigações, mas não de modo seletivo – não de modo seletivo –, atendendo apenas a interesses de grupos midiáticos, mas sim aos interesses da sociedade em todas as suas variantes. É assim que se deve, é assim que devemos aprofundar as investigações.

Como disse no início deste pronunciamento, isso envolve também, e é o que tenho alegado e denunciado há meses, determinados membros do Ministério Público, a começar pelo seu chefe maior e servidores da Editora Abril, em que pontifica a revista *Veja*. E aqui, mais uma vez, repito – desculpem o mantra: aquele que adere ao intento criminoso de outrem torna-se coautor do crime.

Não resta dúvida de que precisamos de uma verdade definitiva sobre todo esse conluio de autoridades e jornalistas que se emaranharam, que se mesclararam, que se misturaram com criminosos, tornando-se também criminosos. E essa verdade, essa rede completa de intrigas e crimes, somente virá à tona se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito for capaz de ampliar seus horizontes de investigação, começando por ter a coragem, sem medo, de trazer o testemunho pessoal e as informações de que dispõem os membros do Ministério Público – especialmente o de seu comandante – e os ditos servidores da revista *Veja* envolvidos em toda esta grande tramoia, que é a organização criminosa investigada.

Como já disse uma Subprocuradora-Geral da República, “proteger o Estado do ataque de criminosos é uma tarefa de todos nós”, sobretudo quando, neste caso, entre eles se encontram o Sr. Policarpo Júnior, Editor-Chefe da revista *Veja*, bandido camuflado de jornalista, e, encastelado na chefia da Procuradoria-Geral da República, o ímparo, o prevaricador, o chantagista, Roberto Gurgel Santos.

Definitivamente, o Ministério Público não merece isso! Definitivamente, a sociedade brasileira não mais suporta isso!

Era o que tinha a dizer, por enquanto, por enquanto, Sra. Presidente, Sras. e Srs. Senadores.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Caro Senador Fernando Collor, falo agora não

como Presidente desta sessão, mas como sua colega Senadora, como jornalista que fui por quarenta anos e como viúva de um procurador da Justiça do meu Estado, o Rio Grande do Sul.

Entendo perfeitamente as razões de V. Ex^a e a veemência que usa para criticar duas instituições e respeito a sua posição. Contudo, o que eu preciso dizer é que casos isolados não podem contaminar nem prejudicar a imagem de duas instituições que têm contribuído, sim, para o País evoluir, ampliar a democracia e consolidar os princípios democráticos: a instituição da imprensa, mídia de um modo geral, e o Ministério Público como instituição. São dois pilares fundamentais para a democracia.

No caso específico do mensalão, que está em julgamento, embora V. Ex^a se refira a outro processo que está sendo analisado por uma CPI em andamento, o atual Procurador da República Roberto Gurgel está somente acolhendo uma denúncia, no caso do mensalão, feita pelo ex-Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando de Souza, sem modificar muito daquela denúncia inicial, cujo processo se iniciou com uma denúncia feita pelo Presidente do seu partido, Roberto Jefferson, num processo que mostrou que o Brasil precisa, e penso que essa seja a opinião de V. Ex^a, mudar os critérios dos financiamentos de campanha. Penso que o financiamento público de campanha eleitoral seria um bom caminho para se evitar o chamado Caixa 2 em campanha eleitoral.

Então, a minha preocupação, com toda a sinceridade e autenticidade, é defender duas instituições, uma das quais diretamente participei, a imprensa.

V. Ex^a tem todo o direito de fazer o que deseja e tomar as iniciativas, no âmbito da CPI, de convocar as pessoas que deseja. Eu aqui peço apenas que não haja a injustiça de criticar a instituição de um modo geral, no caso da imprensa e do Ministério Público.

V. Ex^a fez a ressaltava, no caso do Ministério Público, de maneira exemplar. Mas eu queria fazer esse registro, porque não poderia deixar de manifestar essa posição, não como Presidente desta Mesa, porque não poderia emitir esse juízo; apenas como Senadora, sua colega, ex-jornalista, agora Senadora da República e viúva de um membro do Ministério Público, sendo, portanto, também sócia da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado, Sra Presidente, Senadora Ana Amélia. Se V. Ex^a me permitir, faço algumas considerações a respeito do que exprimiu.

Eu deixei muito claro no meu pronunciamento que não há uma crítica à instituição como um todo, seja do Ministério Público, seja à instituição da imprensa. Dei-

xei isso muito claro. E deixei claro que é um pequeno núcleo do Ministério Público que está deslustrando as grandes esperanças que a sociedade brasileira tem no Ministério Público como seu defensor.

Mas exatamente pedindo para que esses que estão deslustrando o Ministério Público sejam apelados das posições que ocupam, como vem fazendo, de forma exemplar, a própria Presidente do Conselho Nacional de Justiça, Ministra Eliana Calmon. E ela, ao fazer isso, como Ministra de um Tribunal Superior, que é o Superior Tribunal de Justiça, ao espanar essa sujeirinha que existe em alguns esconços da justiça brasileira, ela não está querendo com isso desmontar a instituição do Judiciário; ela está tão somente querendo enaltecer o Judiciário.

É exatamente isto que desejo com as minhas palavras: enaltecer o Ministério Público e fazer com que o poder de investigação do Ministério Público, que eu defendo, continue a existir, conforme preconizado pela Carta de 88, muito embora, agora se pretenda modificar essa atribuição com a PEC nº 37, que tramita na Câmara dos Deputados e que vai chegar ao Senado dentro em pouco. Mas, do mesmo modo que defendo que esse poder de investigação continue com o Ministério Público, eu defendo que o Ministério Público também não permita que certos elementos deslustrem a imagem que essa instituição tem perante a sociedade.

Sr^a Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quanto o citei aqui, na condição de ex-Presidente da República, vítima que fui do Ministério Público, eu o faço de maneira insuspeita, porque defendo a continuação do seu poder de investigação. E quando cito aqui, em detalhes, o porquê dessas acusações que faço, eu as faço com base; eu não o faço de forma aleatória ou não o faço por ouvir dizer. Eu faço porque tenho provas e convicção de que aquilo que estou aqui dizendo existe.

Não podemos permitir, em relação à imprensa, como V. Ex^a sabe, porque é gaúcha... O meu avô, Lindolfo Collor, gaúcho, que com o Dr. Getúlio e outros grandes gaúchos fizeram a Revolução de 30, que mudou a face deste País, com o Dr. Getúlio Vargas assumindo a Presidência da República. Era jornalista Lindolfo Collor, era jornalista o pai da minha avó, esposa de Lindolfo Collor; eu sou jornalista. Somos, portanto, já a quinta geração de jornalistas da família. Sou proprietário de empresas de comunicação há vários anos e tenho procurado sempre manter a linha editorial dos nossos meios de comunicação de forma isenta, jamais permitindo que os meios de comunicação que eu dirijo possam ser utilizados por qualquer tipo de sentimento ou de vontade menos nobre daqueles que pontificam no noticiário político ou fora do noticiário político no seu dia a dia.

Há provas cabais e evidentes, Sr^a Presidente. E eu aqui não citei, mas há uma interceptação telefônica do Sr. Policarpo Júnior com um dos arapongas da quadrilha – não tenho aqui o nome, porque são tantos, mas tenho um Sr. Jairo e um Sr. Dadá – em que ele solicita, explicitamente: “Eu preciso que você grampeie [ou grave] conversas do Deputado Jovair Arantes, porque eu preciso ter provas de que existem irregularidades dentro da Conab, e eu preciso dessas gravações”.

Ele, jornalista, encomendando a um araponga que pertence a uma organização criminosa, grampo de parlamentares; um dos gramos que ele pede.

Por outro lado, há também interceptações telefônicas do Sr. Policarpo Júnior com integrantes da quadrilha - a qual eu não tenho a menor dúvida ele também pertence – em que se encomendam a ele matérias.

Diz assim: “Preciso que você publique uma matéria contra fulano de tal, contra o órgão tal porque eu quero desmontar aquele fulano que ali está comandando”, porque estava ferindo os interesses dos negócios da empresa a que servia.

Isso tudo está aí à disposição dos integrantes da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Essa não é uma relação correta; não é essa a relação que V. Ex^a, como jornalista, brilhante jornalista que honra a classe dos jornalistas, aprendeu e exerceu; tampouco eu. Isso é uma coisa feia!

Conseguir uma notícia, conseguir um furo de reportagem é algo que todos nós buscamos, mas por meios lícitos. Preservar a fonte é um direito que cada um de nós jornalistas tem, mas, quando preservar a fonte se transforma em acumpliciar-se a um crime que está sendo cometido, faz com que essa pessoa, esse jornalista se dispa de sua função e passe a ser um criminoso. E esta relação, Sr^a Presidente, existe há mais de oito anos. Será que em oito o Sr. Policarpo Júnior, a revista *Veja*, o Sr. Roberto Civita, a Editora Abril não perceberam que estavam conversando, tratando e solicitando informações de uma organização criminosa?

Todas aquelas capas espetaculares da revista *Veja*, todos aqueles furos de reportagem, de que eles muito se vangloriavam e pelo que ganharam alguns prêmios, vieram de fontes espúrias, de maneira apodrecida, nos porões do pior jornalismo que se possa fazer.

O Sr. Policarpo Júnior, com o poder de publicação que ele tinha, obtinha de um lado as informações do Sr. Cachoeira, de outro lado, o Procurador da República... E dou aqui os nomes, Sr^a Senadora! Dois Procuradores da República: a Sr^a Léa e outro senhor cujo nome esqueço, mas que está aqui e acabei de citar em meu discurso, receberam determinação do Procurador-Geral de passar às mãos da revista *Veja* a íntegra do processo que corria sob sigilo de justiça na

11ª Vara Federal de Anápolis, em Goiás. E esses dois jornalistas, a serviço do Sr. Policarpo Júnior.

Então ele tinha as informações desse inquérito, que se transformou depois na Operação Vegas, e conhecia tudo o que se dizia ali das atividades do Sr. Cachoeira, e, do outro lado, recebia as informações do Sr. Cachoeira. Imaginem a força e o poder que esse homem detinha, de forma espúria, em suas mãos. E ainda com o poder de publicar aquilo que quisesse. E aí ele ficava atendendo ao Sr. Cachoeira. Ele pedir um grampo a um dos seus asseclas, era grampeado o fulano de tal e, em troca, o Sr. Cachoeira pedia: "Eu preciso que essa matéria seja publicada".

E há gravações desses arapongas o Sr. Cachoeira, que dizem: "Olha, falei com o caneta [que é um dos apelidos dele nos diversos diálogos] ou com o PJ, ou falei com o jornalista, e ele me garantiu que sairá na revista aquela matéria do nosso interesse e tal, assim, assim, assado.

Isso é uma relação absolutamente ...

Eu aqui não disse, no discurso de hoje, Sra. Presidente, eu não coloquei talvez um décimo do que está vindo à tona, do que está por vir à tona.

Então nós precisamos, também na área jornalística, alijar, alijar e dizer que a obtenção de informações e de notícias é uma obrigação do repórter, é obrigação de buscar a notícia, de publicar o fato, de preservar a sua fonte, mas de maneira lícita. No momento em que há um conluio criminoso entre aquele que tem o poder de publicar uma notícia com aquela organização criminosa, isso não é mais jornalismo, isso é panfletagem, no mínimo.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia.Bloco/PP – RS) – Presidente, a seu favor pesa nesse aspecto, o senhor, em 91, criou o Conselho de Comunicação, que nesta semana teve a recomposição de seus membros.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia.Bloco/PP – RS) – E eu também fico grata pela declaração de V. Exa. – e ouvi já o no plenário – o apoio à PEC que determina que o Ministério Público continue com o poder investigativo.

Obrigada a V. Exa., Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado a V. Exa., Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia.Bloco/PP – RS) – E antecipo o cumprimento a seu aniversário no domingo.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco/PTB – AL) – Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia.Bloco/PP – RS) – Convidado para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Cidinho Santos.

Antes, quero fazer uma comunicação.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia.Bloco/PP – RS) – A Presidência comunica às Senhoras e aos Senhores Congressistas, Deputados incluídos, que está transferida a sessão solene conjunta do Congresso Nacional, anteriormente convocada para o dia 13 de agosto do corrente, destinada a comemorar o centenário de falecimento do Marquês de Paranaguá, tendo sido remarcada para 5 de novembro, segunda-feira, no Plenário do Senado Federal no mesmo horário.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia.Bloco/PP – RS) – Com a palavra o Senador Cidinho Santos.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco/PR – MT) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sra. Presidenta, Sra. Ana Amélia, Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna, primeiramente, reiterar o que disse ontem em meu discurso de posse, ou seja, a importância da Copa em Cuiabá e no Estado do Mato Grosso.

Cuiabá, uma das 12 sedes da Copa de 2014, está recebendo nesse momento um legado de obras que, com certeza, ficará para as próximas gerações, para os próximos 10, 20, 30 e 40 anos. E quero, mais uma vez falando em Copa, ressaltar a visão e o desprendimento, o conhecimento e a ousadia do então Governador Blairo Maggi, que foi a pessoa que teve a coragem e a ousadia de levar a Copa para Cuiabá e fazer dessa cidade uma das doze sedes. Hoje as obras estão sendo implementadas, com muita eficiência, pelo atual Governador Silval Barbosa. Precisamos pensar no futuro, estar à frente, preparados para crescer e desenvolver.

Mato Grosso é um Estado de oportunidades, rico em vários aspectos, mas principalmente pelo seu povo. Mato Grosso é um Estado privilegiado por ter, junto ao seu povo, mistura de quatro regiões do País. É um Estado que se destaca regionalmente e internacionalmente pela sua produção agrícola, principalmente de soja, algodão e milho.

Precisamos continuar crescendo e recebendo o apoio devido do Governo Federal.

Mato Grosso é um Estado que merece o olhar mais carinhoso da União Federal na questão da distribuição dos recursos, na questão dos investimentos em infraestrutura e logística.

Mas, hoje, Sra. Presidente, estou usando a tribuna para, além de falar um pouco sobre o nosso querido Estado do Mato Grosso, registrar os dez anos do Gefron, criado em 13 de março de 2002, e que, neste ano, completa dez anos.

Apesar de todas as dificuldades que temos no Estado com a divisa com a Bolívia, de divisa seca, o Gefron, nesses dez anos, tem contribuído muito para a diminuição do tráfico de drogas na região, para a diminuição da passagem de veículos roubados para a

Bolívia. Essa instituição da Polícia Militar, criada pelo Governador Dante de Oliveira, foi consolidada na gestão do Governador Blairo Maggi, que não mediou esforços para colocar recursos para equipá-la com equipamentos, veículos e até helicópteros.

Neste momento, quero cumprimentar o atual Secretário de Segurança, Delegado da Polícia Federal, Dr. Diógenes Curado Filho, que é o Comandante do Gefron no Estado do Mato Grosso; o Comandante da Polícia Militar na época da criação do Gefron, o Coronel PM Leovaldo Sales; o ex-Secretário de Segurança na época, Sr Benedito Xavier de Souza Corbelino; e o atual Comandante do Gefron, Tenente Coronel Antônio Mário da Silva Ibanes Filho. A todos vocês, parabéns. Parabéns a todos os integrantes do Gefron que fazem, dentro das suas possibilidades, dentro das suas dificuldades, um trabalho exemplar de combate ao tráfico de drogas, ao roubo de veículos na divisa do Mato Grosso com a Bolívia.

Há pouco tempo, uma reportagem do Fantástico, durante uma semana, para o Brasil assistir, acompanhou o trabalho do Gefron e da Polícia Federal, da Força Nacional, trabalho que esses bravos heróis vêm desenvolvendo na fronteira do Brasil com a Bolívia. E a reportagem pôde verificar, em uma semana, a grande quantidade de drogas apreendidas, a grande quantidade de armas apreendidas e de veículos apreendidos.

Então, o trabalho do Gefron merece a nossa consideração. E eu quero parabenizar toda a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, principalmente os componentes do Gefron, pelos dez anos de criação desse grupo de fronteira.

Por derradeiro, cumprimento também o Governador Silval Barbosa, que vem trabalhando muito, junto com Diógenes Curado, nosso Secretário de Segurança, para a melhoria da segurança pública do nosso Estado.

Era só isso, Sra. Presidente, muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Caro Senador Cidinho Santos, eu queria cumprimentá-lo e me associar às homenagens e aos registros que V. Exa. fez sobre as ações no Mato Grosso, seu Estado, e queria convidá-lo para assumir a Presidência porque sou a próxima oradora inscrita.

A Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cidinho Santos.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Presidente Cidinho Santos.

Caros Senadores, Senadoras, visitantes que nos dão a honra de estar aqui no plenário nesta manhã de sexta-feira, telespectadores da TV Senado, ouvintes da

Rádio Senado; ontem, Senador Cidinho, quando V. Exa fez o discurso de posse, como suplente do grande Senador Blairo Maggi, ex-Governador do seu Estado – a quem admiro muito, porque tem raízes no Rio Grande do Sul a família Maggi –, citou como seu padrinho político Jonas Pinheiro, já falecido, um Senador brilhante e um dos maiores e mais importantes líderes que defendiam o agronegócio e a produção agropecuária brasileira, um autodidata. A memória dele continuará sendo sempre reverenciada por esta Casa e por todos os produtores rurais, não apenas do Mato Grosso, mas de todo o Brasil, por reconhecerem nele um porta-voz autêntico, corajoso e destemido. V. Exa. teve realmente um grande padrinho para a entrada na política, e agora tem essa relação com o Blairo Maggi, que é de uma geração moderna, um gestor e um habilidoso político. Tenho acompanhado aqui o Senador Blairo Maggi nas articulações para o tema difícil do Código Florestal. Foi um líder também que teve um enfrentamento na questão ambiental, resolvendo passivos nessa área, com muita habilidade e competência, criando condições para que o Estado do Mato Grosso demonstrasse ao Brasil a possibilidade de conciliar, com harmonia, a produção da agricultura e também a sustentabilidade e a defesa do meio ambiente. Ele fez isso com enorme competência, não apenas aqui no Brasil, mas especialmente naqueles países que mais cobram rigor do Brasil na questão ambiental e, às vezes, são os que menos fazem para a proteção ambiental, como são os países europeus e a velha Inglaterra também. Então, tenho a honra de conviver hoje com Blairo Maggi. Não convivi com Jonas Pinheiro, a não ser como jornalista que fui durante tanto tempo, especialmente no Canal Rural, mas agora estamos aqui na mesma trincheira. Dou as boas-vindas ao Senador Cidinho.

Nesta semana, Senador Cidinho, Colegas Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, falamos muito da necessidade de procurar melhores resultados e a eficiência no trabalho que realizamos em todos os níveis. Esperamos, por exemplo, o melhor resultado no trabalho longo e necessário que está sendo feito pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do chamado Mensalão, considerado pela mídia como o processo do século, que apura o envolvimento de integrantes do governo passado, o Governo Lula, parlamentares que faziam parte da base de apoio daquele governo, empresários, área de publicidade, num esquema de compra de votos no Congresso Nacional e de uso de caixa 2 para as campanhas eleitorais.

Cobramos também eficiência e agilidade do Governo da Presidenta Dilma Rousseff para encontrar soluções para a maior e generalizada greve do serviço público, que, além dos transtornos à população,

também afeta serviços essenciais para brasileiros de todas as regiões do País.

Sabemos que o Governo Federal estuda medidas eficientes para a melhoria da nossa infraestrutura. E, nesse caso particular da greve, fiquei um pouco mais confiante porque ontem, aqui nesta tribuna, fiz um apelo para que a Presidenta Dilma Rousseff, junto com os Ministros encarregados da área da gestão, Ministério do Planejamento e todos os Ministérios com servidores em greve, através de seus respectivos departamentos ou agências reguladoras, como é o caso da Anvisa ou mesmo o Ibama, que tem o caso dos fiscais federais agropecuários, reabrisse um diálogo maduro, tranquilo e sereno para evitar o confronto – esse seria o pior dos mundos!

Felizmente, o noticiário hoje – e espero que não seja apenas notícia para jornal – dá conta de que o Governo está disposto, sim, a fazer algumas concessões dentro das possibilidades e dos limites orçamentários. Nós aqui temos responsabilidade com esses limites e também defendemos... Mas o diálogo e o entendimento sobre essa matéria tão relevante é muito importante neste momento, especialmente quando as nossas necessidades aumentam.

Sabemos, sim, que o Governo Federal está estudando medidas eficientes para a melhoria da nossa infraestrutura como estradas, portos, aeroportos e sistema de armazenagem, na busca do aumento de competitividade de todos os setores, não só do setor agrícola, mas também do setor industrial. Isso traria a garantia de maior crescimento e manutenção dos empregos, e é tudo o que desejamos – V. Ex^a, eu e todos os Senadores aqui.

Pois quero encerrar a semana, falando de eficiência em um setor crucial para o País, que precisa continuar crescendo: o setor energético, um dos principais insumos do desenvolvimento industrial do País. Ele vale também para a agricultura, porque, em muitos casos, como o da irrigação em meu Estado, o bombeamento da água para as lavouras é feito com o gasto da energia. Portanto, ela está impactando, como insumo, em todos os setores produtivos, da área rural ao setor mais sofisticado da indústria.

Aliás, a energia, nos últimos dias, esteve na pauta das discussões geradas pela ameaça, não oficializada, do Governo paraguaio de interromper a distribuição de energia para o Brasil e Argentina, ou seja, a energia gerada na hidrelétrica de Itaipu, bi-nacional, na qual somos parceiros do Paraguai e de onde compramos todo excedente ali produzido. A manifestação foi interpretada como uma retaliação à decisão de suspender o Paraguai do Mercosul e oficializar, em tempo recorde, sem os ritos legais necessários, a Venezuela como novo membro do bloco econômico. "Entrou pela janela", como se diz. Na verdade, o que o Governo paraguaio

pretende é uma nova revisão no preço da energia cobrada do Brasil, no acordo feito lá em 1973.

No ano passado, Presidente, o Governo aprovou aqui nesta Casa, contra o meu voto – contra o meu voto –, a revisão do preço da energia paga ao Paraguai. Eu entendo que, em algum momento, a sociedade brasileira vai pagar essa conta. A usina de Itaipu foi inteiramente financiada pelo Governo brasileiro, pela sociedade brasileira. E, agora, o que faz o atual Presidente é repetir aquilo que fez Fernando Lugo, fazendo como mote de campanha a revisão do acordo – e Fernando Lugo conseguiu porque o Governo brasileiro deu apoio a ele e, portanto, atendeu o mote da campanha dele para chegar à Presidência, que foi revisar o acordo de Itaipu. Agora, novamente, o Presidente atual diz que os preços ainda estão muito abaixo dos preços praticados no mercado internacional para a energia.

E foi o próprio Governo aqui, quando houve a votação dessa matéria – aliás, na qualificada argumentação da Senadora Gleisi Hoffmann, do Paraná, que fez uma grande defesa, até com um embate que ficou famoso com o ex-Presidente da República, o nosso Senador falecido, de grande e saudosa memória, Senador Itamar Franco –, que disse, naquele momento, que aquele valor era abaixo do valor praticado no mercado internacional, ou seja, deu o mote, deu a razão, deu o caminho para que agora o Governo faça a mesma coisa.

Então, cabe ao Governo brasileiro tratar dessa matéria com a habilidade necessária. O Itamaraty não tem oficialmente nenhuma informação a respeito, mas a energia esteve em pauta, e é dela que eu quero falar nesta sexta-feira.

Além de um enorme potencial de combustíveis fósseis, como o petróleo, e as energias renováveis, com o bicompostível, o biodiesel e o etanol, o Brasil tem a riqueza das usinas hidrelétricas, que correspondem a 75% da potência instalada no País e, claro, 75% da matriz energética brasileira, ou seja, concentrada no setor hidrelétrico.

Nós temos como produzir a nossa energia, que é um insumo vital em um período de crescimento econômico como o que vivemos atualmente. Aliás, um crescimento pequeno; por isso, a questão energética não é tão crucial agora, mas será quando o Brasil começar a crescer um pouco mais. Mas, se é barata na geração, a energia, no Brasil, sai cara demais na hora de consumir, principalmente para o setor industrial, que gera riqueza e renda e também produz empregos. E é exatamente ai que está o nó dessa questão, caro Presidente.

Nós pagamos impostos demais e em encargos dispensáveis, excessivos, pelo uso da energia, o que encarece a fatura da conta de luz no final do mês, retirando a competitividade da indústria brasileira.

Para diminuir esses custos, precisamos, cada vez mais, utilizar essa energia de forma eficiente. É preciso otimizar os gastos. Mas não só isso. Se reduzirmos o uso da energia, estaremos reduzindo a importação de petróleo e a emissão de gases que causam o efeito estufa e danificam o meio ambiente.

A redução desse consumo de energia pode acontecer se utilizarmos técnicas modernas, substituição de dispositivos de iluminação por outros mais eficientes, sistemas de automação de motores e substituição de energia elétrica por sistemas alternativos, como a energia solar, ou eólica também, que já está em expansão no Brasil, graças aos leilões que a Aneel vem realizando.

Isso traz benefícios diretos: melhor competitividade das indústrias, e a sociedade como um todo ganha com o melhoramento da qualidade dos produtos, redução dos preços e proteção ao meio ambiente.

Mas ainda temos um caminho longo a percorrer, caro Presidente. Faltam investimentos em projetos de eficiência energética em nosso País.

O que temos hoje é o trabalho da Aneel – Agência Nacional de Energia Elétrica, que, com o programa anual de combate ao desperdício, obriga as distribuidoras de energia a aplicarem 0,5% das receitas operacionais líquidas em ações de eficiência energética.

E eu queria dizer algo a V. Exa., a propósito, que nós fizemos uma audiência pública com o Ministro do Tribunal de Contas da União, José Jorge, e ele foi muito claro. Avaliando o comportamento das sete agências reguladoras que nós temos, apenas duas funcionam em padrão internacional: a Anatel, que está na ordem do dia por conta dos telefones móveis, e a Aneel, que opera na área de energia. Isso é um ganho, mas é preciso avançar muito mais. Precisamos dar a essas agências a autonomia necessária, não só financeira, mas de gestão também.

Cito como exemplo o programa feito nas comunidades carentes, de troca de lâmpadas incandescentes por fluorescentes, as conhecidas lâmpadas que gastam menos, ou mesmo a troca de geladeiras antigas por novas e mais eficientes, reduzindo-se o custo da energia elétrica para essas comunidades. Esse é o típico programa social, e a responsabilidade deve ser do Governo, para atender um programa dessa ordem. Pode ter, sim, e deve ter a colaboração e a parceria do setor privado. Mas esse tipo de programa tem alcance limitado. Atinge apenas 4% dos consumidores de energia elétrica.

São famílias que têm, conhecidamente, baixo consumo de energia elétrica. Tenho certeza que o resultado de um programa como este pode ser ainda bem maior, se ele for acompanhado, fiscalizado e visto sob a ótica dos resultados obtidos. Porque podem ter

outras ações mais eficazes, como educação do consumidor a respeito dessa iniciativa.

Precisamos ter políticas que também, Sr. Presidente, atinjam as indústrias de grande, médio e pequeno porte, que são os grandes consumidores de energia elétrica. Programas que criem incentivos às indústrias para trocarem motores e equipamentos抗igos por outros que representem mudanças importantes no consumo de energia. Isso é eficiência energética.

Ou aplicarmos recursos em projetos que modifiquem a planta de uma empresa, com idéias eficientes de emissão de energia. Aqui é fundamental a parceria dessas iniciativas – dessas empresas, desses programas, dessas políticas públicas – com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Ou seja, uma vez mais, precisamos que o Governo atue de forma mais abrangente, criando uma política industrial que vise o futuro e não apenas uma política de apagar incêndios, como a redução de impostos para alguns setores, ou programas sociais, sempre válidos, mas de alcance algumas vezes limitado.

Sabemos que o Governo estuda a redução de tributos sobre a conta de energia para as empresas, mas, além disso, é preciso investir em programas de uso da energia de forma bem mais eficiente.

As empresas distribuidoras precisam aplicar os recursos em programas ligados à nossa indústria e produzir, de fato, os ganhos para a população.

A propósito, está na Câmara dos Deputados, aguardando parecer na Comissão de Minas e Energia, o projeto de lei de minha autoria, originalmente o PL nº 430, de 2011, já aprovado aqui no Senado, que altera a Lei nº 9.991 e disciplina a aplicação dos recursos destinados a programas de eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica. Se aprovado, o projeto fará com que os recursos das distribuidoras de energia elétrica destinados a programas de eficiência energética sejam aplicados de forma prioritária em iniciativas da indústria nacional. A ideia é estimular nossa indústria a buscar a inovação tecnológica e a eficiência tecnológica.

É isso que precisamos alcançar para colocar de vez o Brasil no caminho da competitividade.

Projetos e ações que contemplam o maior número possível de unidades consumidoras e setores da sociedade, alterando padrões e hábitos de consumo e estimulando ações de eficiência realizadas pelo próprio mercado consumidor.

Aliás, é bom lembrar – não sei se o seu Estado viveu, mas nós aqui, em Brasília, eu moro aqui há trinta anos – que, quando aconteceu o apagão energético, nós adotamos vários procedimentos de economia de

energia e, nesse processo, tivemos o didático aprendizado de que é fácil, sim, usarmos a energia com racionalidade e tendo como base a economia. Nós somos, por natureza, perdidários, Senador, não só com a energia, mas também com a água. Nós desperdiçamos demais esses dois insumos e temos que ter uma responsabilidade social não só com a nossa região, onde vivemos, mas com o País todo, porque a água é um bem finito.

Ainda sobre energia elétrica, li, no jornal *O Globo*, desta semana, que o Ministro Walmir Campelo, do Tribunal de Contas da União, é favorável à devolução de pelo menos R\$7 bilhões cobrados indevidamente dos consumidores, em contas de luz já pagas. O Ministro do TCU trabalha na análise de distorções que teriam acontecido em reajustes dessas tarifas.

Estes R\$7 bilhões, segundo o Ministro, devem ser devolvidos aos consumidores, e caberá a Aneel – Agencia Nacional de Energia Elétrica, decidir como devolvê-los aos brasileiros: ou de forma individualizada ou em forma de descontos nos próximos reajustes tarifários. Esta devolução, que é uma notícia que não vemos todos os dias nos jornais, decorre de um erro na metodologia de cálculo dos reajustes de tarifários. As tarifas de energia, segundo o jornal *O Globo* de ontem, cobradas entre os anos de 2002 a 2009, apresentaram erros, o que pode ter provocado um prejuízo mínimo de um bilhão de reais por ano aos consumidores, sejam domiciliares, sejam empresariais, industriais, comerciais, de qualquer natureza.

O parecer do Ministro Campelo ainda não foi analisado por todos os ministros que integram o plenário do TCU, pois foi pedido vista do relatório na sessão do Tribunal, quando tratou dessa matéria. Esse é, definitivamente, outro assunto que precisamos acompanhar de perto e cobrar o reembolso para a população, se assim for decidido pelo plenário do TCU.

E aí eu gostaria de fazer um registro especial à atuação do Tribunal de Contas da União nessa fiscalização, que praticamente avalia não só o trabalho de uma agência reguladora, mas repara uma injustiça cometida contra os consumidores. Espero que o plenário do Tribunal de Contas, dessa Corte fiscalizadora, consiga chegar a bom termo, a um entendimento sobre o retorno desses valores cobrados a mais e indevidamente aos consumidores de energia em todo o País.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senadora Ana Amélia. Primeiramente, dizer que é um prazer ser seu colega, falando aqui agora como Senador, não como Presidente, Acompanho o seu trabalho como jornalista e também agora como Senadora. Parabéns.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Acompanho não somente pela imprensa, mas pelas entidades de que participo. Nessas entidades, todas as vezes que a gente está lá, eles destacam o trabalho da senhora em defesa do setor, em defesa do Brasil. Parabéns, é um prazer estar aqui, é uma honra neste momento.

E sobre o seu pronunciamento, sobre a questão energética, devemos ressaltar algumas iniciativas que têm sido feitas no Brasil nos últimos anos, nas usinas de álcool, que aproveitam o bagaço para gerar energia. Portanto, hoje elas são autossuficientes e ainda vendem energia. Isso é um excelente exemplo. E também há os programas de suinocultura, que lá no Rio Grande do Sul com certeza há muito.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Em Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Em Santa Catarina também, e o Mato Grosso, inclusive, tem, no Município de Diamantino, um programa nesse sentido, de aproveitamento dos dejetos da suinocultura para gerar energia. Então, no Brasil, precisamos ter mais iniciativas como essa. É aquilo que a senhora está colocando, e nesse sentido parabenizo o seu projeto já aprovado aqui, que está na Câmara, que, justamente, visa a isso, incentivar as empresas a economizar energia, a ter alternativas para a geração de energia.

Então, acho que está de parabéns o seu projeto, e há também a questão do valor da conta de energia, que hoje a conta no Brasil é colocada como uma das contas mais altas do mundo que o consumidor paga. É uma questão que envolve o Governo Federal, o Governo Estadual, as empresas distribuidoras, as empresas geradoras, mas que tudo para na questão da reforma tributária, porque os Governos Estaduais, 27%, 30%, até 40% de ICMS recaem sobre a conta de energia. O Governo Federal também, vai lá e dá mais outra bocada. E, se não tivermos uma reforma tributária, nós nunca vamos conseguir fazer com que essa conta baixe, porque, como a senhora sabe, do bolo tributário nacional, hoje, 60% ficam com a União, 26% com os Estados e apenas 14% com os Municípios. Quando o Governo Federal fala que vai procurar os Estados para diminuir o ICMS dele, certamente o Estado também não vai querer, porque quem tem a maior parte do bolo hoje é a União. E tudo para na questão da reforma tributária. Então, é preciso pensar essas coisas de forma generalizada, ampliar a discussão, porque tirar 1%, 2% não vai resolver a situação. Precisamos pensar o Brasil e discutir de forma realmente madura, todo mundo abrindo mão dos seus interesses, mas pensando especialmente no Brasil.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PPS – RS) – Mas eu queria, Presidente, agradecer, porque percebo que V. Ex^a, como eu, é um senador municipalista.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Sim.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PPS – RS) – A prima rica, que concentra 60% de arrecadação, tem que ter um pouco mais de solidariedade com os entes pobres da Federação, os Estados e Municípios. Os Municípios são os que estão numa situação mais delicada.

Mas eu queria também, no campo energético, lhe dizer que o meu Estado, o Rio Grande do Sul, é o maior produtor de arroz do País. É um arroz irrigado. E um dos passivos existentes na área ambiental é exatamente o que fazer com a casca do arroz. E essa casca do arroz também está sendo usada para produção de energia, o que resolve um passivo ambiental. Essa casca acumulada é altamente combustível. Então, incendeia se não houver o devido cuidado, e isso também está sendo proposto, e as unidades geram. O problema é que, quando ela gera essa energia – deve acontecer também nas usinas de cana, usando a palha, o bagaço da cana que foi usado para a produção do álcool ou do açúcar –, não há um estímulo, porque o custo, o preço pago para quem gera a TI para linha de produção, o imposto e a tributação cobrados deixam o processo antieconômico, e ela deixa de ser... Então, naquilo que poderia agregar, ampliar a oferta de energia, ela acaba inviabilizada. Menos mal, pois a Aneel já está também sensibilizada para isso. Já levamos o assunto lá de Alegrete e Uruguaiana para o conhecimento da Aneel, que está examinando o assunto, que seria de grande interesse não só para a questão de eficiência

energética, oferta maior de energia, mas também para a solução de um passivo ambiental.

Queria lhe dizer que fiquei muito grata esta semana, pois recebi no meu gabinete, por conta desse projeto de eficiência energética, a informação de que, pela primeira vez, todo o setor energético, a indústria, as fornecedoras que trabalham com a transmissão de energia, a agência reguladora Aneel, todos, os consumidores especialmente estão nessa campanha pela eficiência energética. Isso é extremamente alentador, porque é só a união que faz a força.

Então, fico muito grata e agradeço especialmente a V. Ex^a as referencias ao meu trabalho, como também essa manifestação de necessidade de uma revisão do pacto federativo, da distribuição dos recursos e do que estão fazendo os nossos produtores em relação à produção de energia limpa.

Aproveito para cumprimentar agora – vejo a galeria lotada de visitantes que vieram conhecer o Senado Federal –, para saudá-los em nome do Presidente. Devem vir de vários Estados. Parabéns a vocês e um bom final de semana a todos e aos nossos telespectadores da TV Senado.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Obrigado, Senadora Ana Amélia.

Terminamos os Senadores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Cidinho Santos. Bloco/PR – MT) – Está encerrada a presente sessão.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 47 minutos.)

SENADO FEDERAL

ATA DA 102^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE JUNHO DE 2012

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 88, de 14 de junho de 2012)

RETIFICAÇÕES

Às páginas 25327 e 25328, republique-se, para fazer constar a Casa de origem da matéria, o Projeto de Lei do Senado nº 205, de 2012:

PROJETO DE LEI SENADO Nº 205, DE 2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de versão em áudio de manuais de instruções que acompanham produtos ou serviços.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 21-A:

"Art. 21-A. Os produtos ou serviços cuja comercialização se dê acompanhada de manual de instruções ou outra forma de orientação de utilização em formato impresso deverão ser acompanhados, também, de versão em áudio, para atender aos consumidores e usuários com deficiência visual, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A versão em áudio de que trata o *caput* poderá ser disponibilizada na internet para download gratuito, em sítio eletrônico cujo endereço deverá ser indicado na versão impressa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta dias da data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, vêm sendo construídos o marco legal e as políticas públicas destinadas a assegurar, às pessoas com deficiência, o pleno exercício da cidadania. Não obstante os esforços realizados por diversos setores do Poder Público e da iniciativa privada, são conhecidas as enormes dificuldades encontradas pelas pessoas com deficiência em sua vida cotidiana. Dos buracos nas calçadas às dificuldades de encontrar bons acervos de audiolivros, inúmeros são os percalços e os desafios enfrentados por esse segmento da sociedade.

A proposta que ora submetemos à análise dos nossos pares adentra, a um só tempo, o campo da acessibilidade e o dos direitos do consumidor. Quando a pessoa com deficiência visual adquire um produto ou serviço, em regra, ainda não domina plenamente seu funcionamento. Depende, portanto, de que outra pessoa, que não seja portadora da mesma deficiência, leia as instruções impressas no material fornecido.

Dessa forma, temos uma assimetria inaceitável: é dever do fornecedor, consoante os princípios que formam a Constituição Federal, possibilitar a todos o acesso às informações necessárias para que a relação de consumo se dê de maneira plena, respeitando as diferenças, limitações e possibilidades de todos os cidadãos.

É com esse espírito de ampliação do acesso à informação que propomos que todos os produtos e serviços sejam acompanhados, também, de manual apresentado na versão em áudio. Considerando as facilidades proporcionadas pela rede mundial de computadores, e com o propósito de evitar custos adicionais aos fornecedores, propomos, também, que essa versão possa ser oferecida por meio de arquivo eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico do fabricante.

Dessa maneira, entendemos que encontraremos o devido equilíbrio entre a preservação do direito das pessoas com deficiência à informação sobre produtos e serviços que adquirirem e o respeito à lógica que rege o setor privado, de produzir com o menor custo possível para uma participação competitiva no mercado.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da proposição que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, cabendo à última a decisão terminativa)

Às páginas 25328 e 25329, republique-se, para fazer constar a Casa de origem da matéria, o Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2012:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 206, DE 2012

Acrescenta o § 3º-A ao art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para que não se considere como execução pública a utilização de composições musicais ou literomusicais nas unidades de frequência individual e de uso exclusivo do usuário, nos empreendimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º-A:

"Art. 68.

.....
§ 3º-A Não se subsumem à regra do § 3º as unidades de frequência individual e de uso exclusivo do usuário nos empreendimentos ou estabelecimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta objetiva aprimorar o conteúdo normativo encartado no art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, de modo a isentar do pagamento de direitos autorais os hotéis, motéis e estabelecimentos afins, a despeito de possuírem receptores de rádio e televisão instalados em suas unidades de hospedagem individual.

O cerne da questão, portanto, é a necessidade de desobrigar hotéis e motéis do pagamento de direitos autorais por terem colocado, nas unidades de hospedagem individual, televisores e rádios à disposição dos seus hóspedes, sob o óbvio fundamento de que a utilização desses aparelhos receptores dentro dos quartos de tais estabelecimentos não poderia configurar execução pública de obras, mas mera execução de caráter privado, visto que dependente da vontade exclusiva de cada hóspede em promovê-la.

Com efeito, a partir da publicação da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) passou a admitir ser devida a cobrança de direitos autorais de hotéis e motéis, por serem estes considerados locais de frequência coletiva, com base no art. 68, § 3º, da referida lei. Contudo, é preciso mencionar, no particular, que esse entendimento do STJ acabou por prejudicar os hóspedes dos hotéis e motéis, que, independentemente do uso que façam, enquanto alojados, de aparelhos receptores de radiodifusão, acabam arcando, por via oblíqua, com os custos decorrentes dessa cobrança.

Nesse cenário, é preciso distinguir a execução pública de obra daquela ocorrida em caráter privado. Nos saguões dos hotéis e motéis, é indiscutível a validade da cobrança de direitos autorais pela execução de obra intelectual. Entretanto, admitir a cobrança de direitos autorais pela mera instalação de rádios e televisores no quartos dos estabelecimentos e empreendimentos destinados à hospedagem escapa aos rudimentos do bom senso.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora ANA AMÉLIA

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.****Mensagem de veto**

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo II**Da Comunicação ao Públíco**

Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítro-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas.

§ 1º Considera-se representação pública a utilização de obras teatrais no gênero drama, tragédia, comédia, ópera, opereta, balé, pantomimas e assemelhadas, musicadas ou não, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, em locais de freqüência coletiva ou pela radiodifusão, transmissão e exibição cinematográfica.

§ 2º Considera-se execução pública a utilização de composições musicais ou lítro-musicais, mediante a participação de artistas, remunerados ou não, ou a utilização de fonogramas e obras audiovisuais, em locais de freqüência coletiva, por quaisquer processos, inclusive a radiodifusão ou transmissão por qualquer modalidade, e a exibição cinematográfica.

§ 3º Consideram-se locais de freqüência coletiva os teatros, cinemas, salões de baile ou concertos, boates, bares, clubes ou associações de qualquer natureza, lojas, estabelecimentos comerciais e industriais, estádios, circos, feiras, restaurantes, hotéis, motéis, clínicas, hospitais, órgãos públicos da administração direta ou indireta, fundacionais e estatais, meios de transporte de passageiros terrestre, marítimo, fluvial ou aéreo, ou onde quer que se representem, executem ou transmitam obras literárias, artísticas ou científicas.

§ 4º Previamente à realização da execução pública, o empresário deverá apresentar ao escritório central, previsto no art. 99, a comprovação dos recolhimentos relativos aos direitos autorais.

§ 5º Quando a remuneração depender da freqüência do público, poderá o empresário, por convênio com o escritório central, pagar o preço após a realização da execução pública.

§ 6º O empresário entregará ao escritório central, imediatamente após a execução pública ou transmissão, relação completa das obras e fonogramas utilizados, indicando os nomes dos respectivos autores, artistas e produtores.

§ 7º As empresas cinematográficas e de radiodifusão manterão à imediata disposição dos interessados, cópia autêntica dos contratos, ajustes ou acordos, individuais ou coletivos, autorizando e disciplinando a remuneração por execução pública das obras musicais e fonogramas contidas em seus programas ou obras audiovisuais.

ATA DA 113^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 28 DE JUNHO DE 2012

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 99, de 29 de junho de 2012)

RETIFICAÇÃO

À página 28678, Sumário, 2^a coluna, para correção do ano da matéria, onde se lê:

2.4.11 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 18/2011-CN (nº207/2012, na origem), encaminhando o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil (FSB), referente ao primeiro trimestre de 2012. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*

Leia-se:

2.4.11 – Aviso do Ministro de Estado da Fazenda

Nº 18/2012-CN (nº207/2012, na origem), encaminhando o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil (FSB), referente ao primeiro trimestre de 2012. *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.*

ATA DA 116^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE JULHO DE 2012

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 102, de 4 de julho de 2012)

RETIFICAÇÕES

Às páginas 30032 e 31052, volumes I e II, respectivamente, pela omissão da informação de que as Emendas nºs 29 a 31 – PLEN, de Redação, foram aprovadas; e pela errônea consignação de que o processo de votação da matéria foi nominal, no item 1.3.1 do Sumário, onde se lê:

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 561, de 2012), que *altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Aprovado*, após **Parecer nº 814, de 2012-PLLEN**, proferido pelo Senador Gim Argello (Relator revisor), tendo usado da palavra o Senador José Agripino (Votação nominal) (Prejudicada a Medida Provisória nº 561, de 2012).

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2012 (**Parecer nº 815, de 2012-CDIR**). **Aprovada**. À sanção.

Leia-se:

1.3.1 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 561, de 2012), que *altera as Leis nºs 12.409, de 25 de maio de 2011, 11.578, de 26 de novembro de 2007, 11.977, de 7 de julho de 2009, 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 9.636, de 15 de maio de 1998, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Aprovado*, com as **Emendas nºs 29 a 31 – PLLEN, de Redação**, após **Parecer nº 814, de 2012-PLLEN**, proferido pelo Senador Gim Argello (Relator revisor), tendo usado da palavra o Senador José Agripino (Prejudicada a Medida Provisória nº 561, de 2012).

Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2012 (**Parecer nº 815, de 2012-CDIR**). **Aprovada**. À sanção.

No Sumário, item 1.4.21, às páginas 30035 e 31055, volumes I e II, respectivamente, onde se lê:

1.4.21 – Comunicações da Presidência

.....

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 180, 344 e 479, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

Leia-se:

1.4.21 – Comunicações da Presidência

.....

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2008, e aos Projetos de Lei do Senado nºs 344 e 479, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

SENADO FEDERAL

ATA DA 124^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 5 DE JULHO DE 2012

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 104, de 6 de julho de 2012)

RETIFICAÇÃO

Às páginas 32357 a 32359, republique-se, por erro gráfico no despacho da matéria, o Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2012:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2012

(nº 3.598/2008, na Casa de origem, do Deputado Davi Alcolumbre)

Acrescenta o inciso VII ao art. 81 da
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 -
Estatuto da Criança e do Adolescente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 81 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 81.

.....

VII - combustíveis e líquidos
inflamáveis." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 3.598, DE 2008

Acrescenta o inciso VII, ao Art. 81, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 81 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art. 81 É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

VII - combustíveis e líquidos inflamáveis."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O referente projeto tem fundamentação cautelar, contra o uso inadequado ou indevido das substâncias mencionadas, por pessoas menores de 18 anos.

É sabido que o número de acidentes envolvendo estes produtos é muito grande. Segundo a Anvisa, o número de atendimentos à queimados por ano, no Brasil, é de cerca de 1.000.000 (um milhão) de pessoas. E, ainda, segundo estatísticas, a maioria dos casos ocorrem com adolescentes entre 15 e 18 anos de idade.

Os casos de internação hospitalar, no Brasil, 36% delas são provenientes de queimaduras com líquidos inflamáveis.

Número menor do que os casos em que envolvem álcool etílico (etanol ou álcool etílico é o tipo de álcool mais comum. Está contido nas bebidas alcoólicas, é usado para limpeza doméstica e também é combustível para automóveis) e o anidro (é um álcool com até 1% de água - já que é difícil a obtenção de álcool totalmente puro - e pode ser adicionado à gasolina para aumento da octanagem, atuando como "antidetonante", para que a gasolina possa ser comprimida no pistão do motor carburante ao máximo e não entre em combustão antes de acionada a vela do motor que compõe a gasolina).

Hoje existe uma legislação para o álcool comum que não abrange o álcool usado como combustíveis. Para atacar o problema, pois o número de acidentes era assustador, em 2002, a Anvisa editou a Resolução RDC nº 46, de 20 de fevereiro de 2002. Essa visava proibir a venda do álcool líquido 96° GL (Gay-Lussac) no País. A ação causou uma redução de cerca de 60% de casos nos primeiros meses de validade da medida. Em contrapartida, uma liminar foi concedida em favor de um grupo de fabricantes de álcool, permitindo a venda do produto. Isso provocou um retrocesso e os acidentes voltaram a crescer. Ou seja, vemos que a Resolução não foi atendida da maneira esperada e com isso o aumento dos casos. Uma maneira irresponsável de dispor da vida do ser humano.

Histórias que se repetem de tempos em tempos como, por exemplo, o caso do índio Pataxó, em Brasília, em que um grupo de adolescentes e jovens que, "só queriam se divertir", atearam gasolina no índio que dormia numa parada de ônibus e faleceu por não resistir aos ferimentos. Outro caso semelhante ao primeiro, ocorreu também em São Paulo, quando um jovem de 17 anos abordou sua ex-namorada, numa esquina, e ao discutirem jogou combustível em seu corpo ateando fogo em seguida. O mais recente, em março p.p., uma adolescente jogou combustível no corpo de outra na porta da escola entre tantos outros que acompanhamos nos noticiários. Mas ao analisarmos os fatos, esse tipo de comportamento tem se tornado uma constante entre os adolescentes e jovens.

Pôde-se perceber que nos três casos citados, adolescentes estavam envolvidos. Como permitir que uma brecha na legislação permita que crimes tão bárbaros aconteçam sem que se tome uma providência?

Esses são os motivos pelos quais esperamos contar com o necessário apoio de nossos ilustres Pares nesta Casa, para fazer justiça e continuar valorizando a vida humana.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2008.

Davi Alcolumbre
DEPUTADO FEDERAL
DEM/AP

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 81. É proibida a venda à criança ou ao adolescente de:

VI - bilhetes lotéricos e equivalentes.

Art. 82. É proibida a hospedagem de criança ou adolescente em hotel, motel, pensão ou estabelecimento congênere, salvo se autorizado ou acompanhado pelos pais ou responsável.

SENADO FEDERAL

ATA DA 126ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JULHO DE 2012

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 106, de 10 de julho de 2012)

RETIFICAÇÃO

Às páginas 33552 a 33560, republique-se, por omissão gráfica de parte do texto, o Parecer nº 911, de 2012:

PARECER Nº 911, DE 2012

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2011, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, que denomina Rodovia Presidente João Goulart a Rodovia BR-153.

RELATOR: Senador PAULO BAUER

I – RELATÓRIO

De autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 503, de 2011, pretende denominar “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.

Ao considerar João Goulart “um dos personagens mais injustiçados de nossa história recente”, o autor destaca as qualidades do último presidente deposto por um golpe político-militar no Brasil. Nas palavras do autor da proposição, “político habilidoso, dono de uma oratória vibrante e apaixonada”, Jango, como ficou conhecido, herdeiro político de Getúlio Vargas, foi deposto quando ousou tomar posição a favor das então chamadas “reformas de base”.

Como registra a justificação do projeto ao referir-se à mensagem enviada ao Congresso Nacional no próprio ano de sua deposição, Jango exortava os brasileiros “lúcidos e progressistas” a se unirem em torno das mudanças estruturais, necessárias à “transformação de uma sociedade arcaica em uma nação moderna, verdadeiramente democrática e livre”.

Assim, por considerar “impressionante o grau de atualidade de suas palavras, e igualmente alarmante o quanto dessas reformas ainda há por fazer”, Sua Excelência considera que o sentido da proposição que apresenta “seja o do resgate da memória desse personagem tão especial e ainda muito pouco comentado por estudiosos de nossa história”.

Embora o objetivo do autor fosse, como se depreende da ementa do projeto, o de denominar Rodovia Presidente João Goulart a rodovia BR-153 em toda sua extensão, Sua Excelência tomou o cuidado de limitar o alcance geográfico de sua iniciativa de modo a harmonizá-la com o disposto na Lei nº 11.728, de 24 de junho de 2008, que “denomina Rodovia Senador Silveira Martins o trecho da rodovia BR-153 que liga a cidade de Aceguá à rodovia BR-290, no Estado do Rio Grande do Sul”. Por essa razão, a denominação proposta dirige-se ao trecho compreendido entre as cidades de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e Marabá, no Estado do Pará.

A matéria foi distribuída com exclusividade à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, como dispõe o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre proposições que versem sobre homenagens cívicas, impondo-se, em face da competência terminativa, além do exame de mérito, a análise dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O PLS nº 503, de 2011, é constitucional. Nos termos do art. 21, XXI, da Constituição Federal, compete à União legislar sobre o “sistema nacional de viação”. De outra parte, é lícita a iniciativa parlamentar, uma vez que a proposição atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 48 e 61 da Lei Maior, não incidindo no campo reservado ao Presidente da República.

Resultam igualmente observados os critérios fixados na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que permite, mediante lei específica, a atribuição a vias e terminais integrantes do Plano Nacional de Viação de “designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à Nação”, supletivamente às denominações de caráter oficial.

No tocante à técnica legislativa, contudo, impõe-se ligeiro reparo uma vez que, ao mencionar a rodovia BR-153 sem especificar o trecho referido no art. 1º, a emenda do projeto deixa de explicitar adequadamente o objeto da lei, como requer o art. 5º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Promove-se a alteração necessária na forma da emenda adiante formulada.

No mérito, considero justa e merecida a homenagem proposta a João Goulart, homem público que, como bem ressalta o autor da iniciativa, não hesitou “em usar seu talento e força na construção de um ideal, que, a bem da verdade, permanece como aspiração dos brasileiros”.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2011, com a emenda seguinte:

EMENDA N° 1 - CE

Dê-se à ementa do PLS nº 503, de 2011, a seguinte redação:

“Denomina “Rodovia Presidente João Goulart” o trecho da rodovia BR-153 compreendido entre a cidade de Cachoeira do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, e a cidade de Marabá, no Estado do Pará.”

Sala da Comissão, 3 de julho de 2012.


, Presidente Eventual


, Relator

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - CE
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 503, de 2011

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER NA 32ª REUNIÃO, DE 03/07/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: *Paulo Palm* SENADOR PAULO PALM, PRESIDENTE EVENTUA

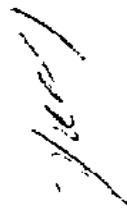
RELATOR: *Paulo Bauer* SENADOR PAULO BAUER

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Palm (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Lidice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Roberto Requião (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Benedito de Lira (PP)	4. VAGO
Ana Amélia (PP)	5. VAGO
Romero Jucá (PMDB)	6. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	7. VAGO
Waldemir Moka (PMDB)	8. VAGO
Ciro Nogueira (PP)	9. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Cássio Cunha Lima (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM)
José Agripino (DEM)	5. Alvaro Dias (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Antonio Russo (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL	
Kátia Abreu	1. Randolfe Rodrigues

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSE, PC do B, PRB)	AO	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - GOVERNO (PT, PDT, PSE, PC do B, PRB)	BLOCO DE APOIO AO LINDBERGH FARIA'S	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELA PORTELA						ANIBAL DINIZ					
WELLINGTON DIAS	X					MARTA SUPILCY					
ANA RITA	X					VANESSA GRAZZIOTIN					
PAULO PAIM						PEDRO TAQUES					
WALTER PINHEIRO						ANTONIO CARLOS VALADARES	X				
CRISTOVAM Buarque						ZEZE PERRELA					
LIDICE DA MATA	X					JOÃO CABERIBE					
INÁCIO ARRUDA						SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM				
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		MAIORIA (PMDB, PP, PV)					
MAIORIA (PMDB, PP, PV)						VITAL DO REGO					
ROBERTO REQUAIÓ	X					VAGO					
PEDRO SIMON						LUIZ HENRIQUE					
RICARDO FERRACO						VAGO					
BENEDITO DE LIRA	X					VAGO					
ANA AMELIA						VAGO					
ROMERO JUCA						VAGO					
VALDIR RAUAPP						VAGO					
WALDEMAR MOXA	X					VAGO					
CIRIO NOGUEIRA	*					VAGO					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM				
MINORIA (PSDB, DEM)						MINORIA (PSDB, DEM)					
CYRO MIRANDA	X					CICERO LUCENA					
CASSIO CUNHA LIMA						ALOYSIO NUNES FERREIRA					
PAULO BAUER	X					FLEXA RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES						CLOVIS FECURI					
JOSE AGRIANO	X					ALVARO DIAS					
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTES - BLOCO PARLAMENTAR	SIM				
UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)						UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)					
ARMANDO MONTEIRO	X					MOZARILDO CAVALCANTI					
JOÃO VICENTE CLAUDIO	X					EDUARDO AMORIM					
MAGNO MALTA						ANTONIO RUSSO					
JOÃO RIBEIRO						VICENTINHO ALVES					
TITULAR - (PSD/PSOL)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO		SUPLENTE - (PSD/PSOL)	SIM				
KATIA ABREU						RANDOLFE RODRIGUES	X				

TOTAL: 65 SIM: 49 NAO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 61

SALA DAS REUNIÕES, EM 03/07/2012



 SENADOR Presidente Eventual da
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 21. Compete à União:

XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Públco e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária e do Ministério Públco do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 69, de 2012) (Produção de efeito)

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Of. nº 101/2012/CE

Brasília, 3 de julho de 2012.

**A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA**

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 503, de 2011, de autoria de Sua Excelência O Senhor Senador Aloysio Nunes Ferreira, que “Denomina Rodovia Presidente João Goulart a Rodovia BR-153.”, com a emenda oferecida.

Atenciosamente,

SENADOR PAULO PAIM

Presidente Eventual da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

SENADO FEDERAL

ATA DA 127^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 10 DE JULHO DE 2012

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 107, de 11 de julho de 2012)

RETIFICAÇÃO

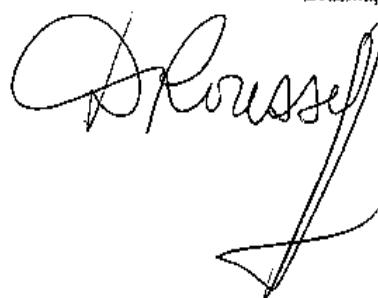
Às páginas 35466 a 35588, republique-se, por omissão gráfica de páginas, a Mensagem nº 60, de 2012:

MENSAGEM Nº 60, DE 2012 (nº 316/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Rio de Janeiro e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar parcialmente o “Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana”, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 2012.



EM nº 00120/2012 MF

00001.004584/2012-24

Brasília, 9 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Estado do Rio de Janeiro requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada a financiar parcialmente o “Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana”.

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007, com as alterações da Resolução de nº 41, de 08 de dezembro de 2009, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, autorizada pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda a excepcionalidade prevista na Portaria nº 276, de 23 de outubro de 1997, e desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União, e a formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. O Banco Central do Brasil efetuou o chamado “credenciamento” da operação, sob o ROF nº. TA 621448.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

Processo nº 17944.000237/2012-85

PARECER PGFN/COF/Nº 1282/2012

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Rio de Janeiro e a Corporação Andina de Fomento - CAF, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial ao "Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana". Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74; DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, alterada pela Resolução 41/2009 e Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002, todas do Senado Federal.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Rio de Janeiro, com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Tais recursos serão destinados ao financiamento parcial do "Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana".

II

2. As formalidades prévias à contratação são aquelas prescritas na Constituição Federal, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21/12/2007, alterada pela nº 41/2009 e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais formalidades, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidas.

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parcer nº 1269/2012-COPEM/STN, de 05 de julho de 2012 (fls. 242/244), descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condicionalidades: (i) verificação de adimplência do Estado com a União; e (ii) formalização do contrato de contragarantia. Além disso, a STN propõe ao Sr. Ministro da Fazenda que seja concedida excepcionalidade nos termos da Portaria MF nº 276, de 23.10.97.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, mediante a Recomendação nº 1246, de 17.06.2011 (fl. 43), homologada pelo Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 01.07.2011.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

5.2. A Lei Estadual nº 5.863, de 29.04.2011 (fls. 09) autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAF, no montante equivalente a até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), destinada ao financiamento parcial do “Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana”.

5.3. A referida Lei dispõe, ainda, que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias admitidas em direito.

5.4. De acordo com estudo elaborado pela STN acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado (fl. 261), as garantias oferecidas pelo Estado do Rio de Janeiro são consideradas suficientes para resarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação, devendo ser formalizado contrato com a União por força do qual o Governo Federal poderá reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Mutuário.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual*

6.1. A declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 104/108) informa que este Programa está inserido no Plano Plurianual do Estado do Rio de Janeiro para o quadriênio 2012-2015 estabelecido pela Lei Estadual nº 6.126, de 28.12.2011, indicando a ação e os valores previstos.

6.2. Ainda segundo declaração do Chefe do Poder Executivo, consta na Lei Estadual nº 6.125, de 28.12.2011 - que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012 - dotações para a execução deste Projeto no ano em curso, distribuídos da seguinte forma: o ingresso de recursos externos no montante de R\$ 66.648.000,00, sendo R\$ 10.459.425,00 destinados ao aporte da contrapartida local e R\$ 337.670.584,00 para pagamento de juros e encargos da dívida.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Estado*

7.1. A Coordenação-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 461/2011/COREM/STN, de 12.06.2012 (fls. 202/203), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado do Rio de Janeiro, o qual foi classificado na categoria “C”, insuficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997. Não obstante, nos termos do § 1º do art. 1º, da Portaria MF nº 276, de 23.10.97, é possível a concessão de garantia pela União, desde que, o Sr. Ministro da Fazenda excepcionalize o caso.

7.2. A este propósito, o Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Ofício GG nº 210/2012, de 23.05.2012 (fls. 101/102), solicitou a excepcionalização da operação ao Sr. Ministro da Fazenda.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

A Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM, órgão da STN, por meio do Parecer nº 1240, de 03.07.2012 (fls. 223/226), informou que o Estado atendeu aos requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Contudo, explicou que: “considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso II o art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.” (válido, portanto, até 1º de outubro de 2012).

9. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

9.1. Declaração do Chefe do Poder Executivo, às fls. 104/108 informou estarem incluídos no Cadastro Único de Convênios (CAUC) todos os CNPJs da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro.

9.2. A STN informou que a verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do SF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJs constante do CAUC.

9.3. A Secretaria do Tesouro Nacional, em atendimento ao art. 16 da *supra* mencionada Resolução, verificou que Estado do Rio de Janeiro encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), realizada em 05.07.2012 (fls. 229).

9.4. Por outro lado, a STN informou que, de acordo com acompanhamento daquela Secretaria (fls. 94/95 e 227) no âmbito da COAFI, que o Estado do Rio de Janeiro encontra-se adimplente, em relação aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

9.5. A verificação da adimplência financeira com a Administração Pública Federal e suas Entidades Controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da análise da assinatura do contrato, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

9.6. No entanto, a fim de informar corretamente o d. Senado Federal, impende ressaltar que foi efetuada, nesta data, consulta eletrônica ao CAUC – Serviço Auxiliar de Informações Para Transferências Voluntárias onde constatada irregularidade referente à Administração Direta do Estado (fls. 288) relativamente ao item 1.1 – Regularidade quanto a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 289).

9.7. A teor do mencionado art. 10, § 4º, da Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, em que pese a existência da pendência acima referida, encaminha-se a matéria ao Senado Federal, para que este, no exercício de sua competência privativa estabelecida nos exatos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, aprecie a operação de crédito sob análise, autorizando-a, se assim entender cabível, sob condição suspensiva.

10. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

10.1. O Estado do Rio de Janeiro apresentou as Certidões de seu Tribunal de Contas nºs 154/2012, 155/2012, 156/2012 e 157/2012, todas datadas de 30.05.2012, (fls. 109/116), válidas até 30.07.2012, atestando, quanto ao ano de 2011 (último exercício analisado), que o Estado cumpriu os limites constitucionais de gastos com saúde e educação de que tratam os artigos 198 § 2º, II, combinado com o art. 77 do ADCT e o 212 da CF, bem como com os limites de despesa com pessoal, de acordo com o artigo 20, II, c/c o art. 23 da LC 101/2000. O Tribunal atestou, ainda, no que tange ao referido exercício de 2011, que o Estado cumpriu com os dispostos nos seguintes dispositivos legais da LRF: § 2º do art. 12, art. 33, art. 37, art. 52 e no § 2º do art. 55.

10.2. Com referência à competência tributária estabelecida no art. 155 da Constituição, atestou aquela Casa de Contas que restou comprovado, com base nos documentos apresentados, que o Estado do Rio de Janeiro instituiu e arrecadou os tributos de sua competência.

10.3. As certidões abrangeram, ainda, o ano em curso (2012), atestando o cumprimento do disposto nos artigos 52; 55, § 2º; 19, 20, 22 e 23; 33; 37 e 11, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto aos exercícios não analisados e ao em curso*

11.1. Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, datadas de 1º de junho de 2012 (fl. 104/108), atestam, quanto aos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, estarem cumpridos os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme determina o art. 21 da Resolução nº 43 do Senado Federal.

12. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

12.1. A Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Transportes emitiu parecer jurídico, datado de 5.7.2012 (fls. 267/269), para fins do disposto no art. 32 da L.C. nº 101, de 2000, e Portaria MEFP nº 497, de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, onde conclui pela regularidade da contratação e aprovou a minuta de contrato.

12. *Consulta ao CEDIN*

12.1. Nesta data, foi efetuada também consulta ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes – CEDIN, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça nos termos da Resolução CNJ Nº 115 em que o Ente encontra-se adimplente, conforme certidão anexa (fl. 290)

14. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

14.1. O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 110 /2012/Depec/Dicin-Surec, de 9 de julho de 2012, sob o número TA621448 (fls. 286), informou que credenciou a operação.

III

15. O empréstimo será concedido pela Corporação Andina de Fomento – CAF e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição.

16. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

17. O mutuário é o Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

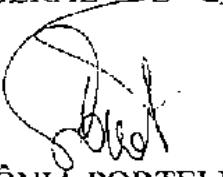
IV

18. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V

da Constituição Federal, pelo que se propõe o encaminhamento do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, entendendo cabível, encaminhe a matéria para exame e pronunciamento do Senado Federal, devendo antes, entendendo conveniente, autorizar a excepcionalidade proposta pela STN com base na Portaria nº 276, de 23.10.97. Ressalte-se, ainda, que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser: (a) verificado o cumprimento da condição especial de efetividade; (b) a adimplência do Ente com a União; (c) formalizado o contrato de contragarantia; e (d) observado o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento efetuado pela COMPEM/STN, previsto nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43, de 2001, de noventa dias, válido, portanto, até 1º de outubro de 2012.

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 9 de julho de 2012.



SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o Parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério da Fazenda para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 7 de julho de 2012.



LIANA DO RÉGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Oficio n° 110/2012-Dcpec/Dicin/Surec
Pt. 1201561013

Brasília, 9 de julho de 2012.

Assunto: Credenciamento - ROF TA621443 - Estado do Rio de Janeiro
Corporacion Andina de Fomento (CAF)
Processo MF nº 17944.000237/2012-85

Senhora Coordenadora-Geral.

Referimo-nos ao ROF TA621448, de 3.7.2012, por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com CAF, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 100/2012/Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Rio de Janeiro para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROE.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO ECONÓMICO
Gabinete Chefe

Ofício nº 198/2012-Depec/Dicin/Surec
Pr. 1201561013

Brasília, 9 de julho de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
VALÉRIA DE MORAES BARBOSA
Superintendente
Superintendência de Controle e Acompanhamento da Dívida Pública
Subsecretaria de Finanças – Estado do Rio de Janeiro – Secretaria da Fazenda
Av. Presidente Vargas, 670 – 15º andar – Centro
20071-001 Rio de Janeiro (RJ) Fax: 21 2334-4535

Assunto: Credenciamento – ROF TA621448 – Estado do Rio de Janeiro
Corporacion Andina de Fomento (CAF)
Processo MF nº 17944.000237/2012-85

Senhora Superintendente,

Referimo-nos ao ROF TA621448, de 3.7.2012, por meio do qual V.Sa. solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com a CAF, com garantia da República Federativa do Brasil (RFB), no valor de até US\$ 100.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado do Rio de Janeiro para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

3. Esclarecemos que a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de “concluído” após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO ECONÔMICO
Gabinete
9.368.330-8 - Túlio José Leal Maciel
Chefe de Departamento



Processo nº 17944.000237/2012-85
Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

PARECER N° 1269/2012 - COPEM/STN

Brasília, 05 de julho de 2012.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse Governo do Estado do Rio de Janeiro com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao financiamento do Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

2. A Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, por meio da Recomendação nº 1246, de 17/06/2011, (fls. 43), homologada pela Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão em 01/07/2011, recomendou a preparação do Programa no valor de até US\$ 167.000.000,00, sendo US\$ 100.000.000,00 financiados com a Corporação Andina de Fomento - CAF e US\$ 67.000.000,00 como contrapartida do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETIVOS DO PROGRAMA, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

3. O parecer do órgão técnico (fls. 11/18) informa que o Programa tem por finalidade a execução de obras de recuperação da infraestrutura das cidades da Região Serrana e outras medidas estruturantes que possibilitem a recuperação da malha viária e da estrutura urbana destes municípios com o objetivo de restabelecer as atividades tradicionais, além de recuperar as áreas atingidas de forma a permitir a retomada regular das atividades das cidades atingidas pelas chuvas em inicio de 2011.

4. A Secretaria Estadual de Obras será a executora do Programa e contará com a participação do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, da Empresa de Obras Públicas – EMPO, além de outros organismos do Estado do Rio de Janeiro.

5. De acordo com o Parecer Técnico, o programa beneficiará toda a população das cidades de Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Bom Jardim, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro e Areal, os mais atingidos pelas chuvas no início de 2011.

6. As principais ações do Programa estão descritas a seguir: i) reconstrução de pontes, estabilidade de taludes, margens de rios e encostas, recuperação de rodovias, ruas, acessos, calçadas e outros equipamentos urbanos danificados nas áreas atingidas pelas catástrofes naturais; ii) recuperação dos sistemas de drenagem, proteção e contenção de encostas para as áreas cuja ocupação possa ser ordenada e/ou tolerada e recuperação ambiental das áreas atingidas ou danificadas por uso inadequado e que se caracterizem como de risco emergente.

7. Além das ações acima mencionadas, o Programa prevê a preparação de estudos, projetos técnicos e estudos socioeconômicos, assistência técnica para implantação do Programa, gerenciamento, auditoria e reserva de contingencia.

FLUXO FINANCEIRO

8. De acordo com informações do interessado, o Programa contará com investimentos totais de US\$ 167.000.000,00, sendo US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América) financiados pela CAF e o restante proveniente da contrapartida estadual, conforme quadro abaixo:

		US\$
Ano	Liberações	Contrapartida
2012	35.530.440,35	5.575.980,00
2013	64.469.559,65	61.424.020,00
TOTAL	100.000.000,00	67.000.000,00

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

9. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 162/196), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA621448 (fls. 254/260), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Corporação Andina de Fomento
Valor da Operação	US\$ 35.000.000,00
Desembolso	4 (quatro) anos, contados a partir da vigência do contrato.
Amortização	21 parcelas semestrais e consecutivas, de valores preferencialmente iguais, vencendo-se a primeira aos 24 meses a contar da data de assinatura do contrato.
Juros	Exigidos semestralmente, calculados com base na LIBOR semestral para dólar americano, acrescidos de um spread, expresso como percentagem anual, de 2,55 % a.a. Durante o período de 8 anos corridos a partir da data de início da vigência do presente contrato, a CAF se obriga a financiar 0,8% da taxa de juros. Assim, a margem de 2,55% a.a corresponderá a 1,75% nos 8 primeiros anos, podendo

	ser ampliado por igual período, dependendo da disponibilidade do Fundo Compensatório e a critério da CAF.
Comissões	0,35% a.a calculados sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor a partir do vencimento do primeiro semestre após a assinatura do contrato.
Despesas	Custo de avaliação: US\$15.000,00 debitada do financiamento no momento do primeiro desembolso.
Comissão de Financiamento	0,65% sobre o montante total do empréstimo, e será devida a partir do inicio da vigência do contrato e, no mais tardar, na oportunidade em que se realize o primeiro desembolso.
Juros de mora	Para o caso de mora, serão devidos em adição aos juros, 2,00% a.a.

10. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fls. 253), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com a Corporação Andina de Fomento - CAF, situado em 3,44 % a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR. Considerando custo médio atual de captação do Tesouro, obtido pela comparação da *modified duration* da operação analisada com a da Curva Zero Soberana do Tesouro Nacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis para esta Secretaria.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº. 101/00, nas Resoluções do Senado Federal nº. 40/2001, n.º 43/2001 e n.º 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

12. Mediante Parecer nº 1240/2012/COPEM/STN, de 03.07.2012 (fls.223/226) esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Estados – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Estado do Rio de Janeiro, tendo sido cumpridas as exigências dispostas nas Resoluções do Senado Federal nº 40/2001 e 43/2001 e suas alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 90 dias.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

13. A Declaração do Chefe do Poder Executivo, fls. 104/108, informa que o Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana está inserido no Plano Pluriannual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 6.126, de 28/12/2011, nos programas e ações apresentados no quadro abaixo, totalizando R\$ 254.879.002,00 para o período. Desta forma, considerando as informações prestadas pelo Estado, entende-se que o mutuário dispõe das ações no PPA necessárias para dar inicio à execução do Programa e, caso seja necessário, os valores constantes do PPA deverão ser revisados de forma a contemplar a totalidade do Programa.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

14. Complementarmente, às fls. 104/108, consta Declaração do Chefe do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, informando que constam na Lei nº 6.125, de 28/12/2011, que estima a

receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2012, dotações para a execução do Programa em tela, consignadas da seguinte forma:

- a) o montante de R\$ 66.648.000,00 para o ingresso dos recursos externos;
- b) R\$ 10.459.425,00 destinados ao aporte da contrapartida local; e,
- c) para o pagamento do dispêndio da operação estão consignados R\$ 337.670.584,00 orçados de forma global, sendo que, na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados.

15. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado, entende-se que o mutuário dispõe das dotações necessárias para dar inicio à execução do Programa.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

16. A Lei Estadual nº 5.963, de 29/04/2011 (fls. 09), autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina de Fomento - CAF, no montante de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões dólares dos Estados Unidos da América). Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas. A referida Lei foi alterada em seu artigo 1º pela de nº 6.184, de 23/03/2012, fls. 55 que destinou os recursos ao Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

17. De acordo com as informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 1º quadrimestre de 2012 (fls. 231), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

18. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada na Nota nº 461/2012 - COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 12.06.2012 (fls. 202/203), o Governo do Estado do Rio de Janeiro foi classificado na categoria "C", insuficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25/04/1997.

19. Não obstante o enquadramento do Estado na categoria "C", nos termos do §1º do art. 1º da Portaria MF nº 276, de 23/10/97, é possível o exame de concessão de garantia da União por parte do Sr. Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, a operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;
- b) sejam os recursos destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e
- c) contem com recursos do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com a situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

20. A este propósito, o Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, mediante documento constante às fls. 101/102, solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda, o pedido de excepcionalização para a presente operação, nos termos da Portaria MF nº 276, de 23.10.97, tendo em vista que: a) o Estado ofereceu contragarantias suficientes e idôneas; b) que o programa é de relevância para o Governo Federal, uma vez que foi aprovado pela COFEX e possibilitará ao Estado do Rio de Janeiro

recuperar as cidades da Região Serrana atingidas pelas fortes chuvas em inicio de 2011; e, c) referido Programa conta com recursos suficientes para a contrapartida por parte do Estado.

21. Cabe ressaltar que, conforme consulta à COREM, o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 201).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

22. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

23. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as parcelas necessárias e suficientes das receitas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

24. De acordo com estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Governo do Estado do Rio de Janeiro (fls. 261), as garantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

25. O referido estudo abrange os anos de 2010 (realizado) e as projeções para 2011 até 2020. A margem disponível apurada é sempre Positiva para os exercícios projetados, partindo de R\$ 26.421,90 milhões em 2011 e chegando a R\$ 64.607,06 milhões em 2020. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado, em consequência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2014, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente R\$ 23.343.350,00. Note-se que, em 2014, a margem disponível é de R\$ 36.257,66 milhões, suficientes, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2024 e a projeção das receitas foi feita até 2020. Contudo, nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

26. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias é suficiente, devendo ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

27. Mediante Parecer Jurídico e Declaração do Governador do Estado do Rio De Janeiro, de 01.06.2012 (fls. 104/108), o Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro

informa que os números de registros no CNPJ dos órgãos da Administração Direta do Estado estão em conformidade com o Cadastro Único de Convênios – CAUC.

28. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

29. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao Sistema do Banco Central do Brasil (SISBACEN/CADIP), realizada em 05.07.2012 (fl. 229).

30. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC), por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da Resolução do Senado Federal nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

31. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 1/2012/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 02/01/2012 (fls. 94/95 e 227) cumpre informar que não constam, na presente data, em relação ao Ente, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas, por Decisão Judicial.

32. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, foi verificada a situação de adimplência do ente, indicando que o Estado do Rio de Janeiro não está incluído como inadimplente no CEDIN/CNJ – Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (fls. 230).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

33. Constam no processo as minutas negociadas dos Contratos de Empréstimo (fls. 162/196), e de Garantia (fls. 197/200), referentes à operação em tela. De acordo com a Cláusula 8 do referido contrato (fls. 167), as condições prévias ao primeiro desembolso são as seguintes: a) apresentação de um relatório detalhado das obras a serem executadas; b) evidência da criação e entrada em operação da Unidade Coordenadora do Programa.

34. De modo a se evitar o pagamento desnecessário da comissão de compromisso, bem como permitir um bom inicio de execução do Programa, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, inclusive manifestação prévia da CAF.

35. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas negociadas são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - Resolução SF nº 48/07, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 11.079/2004

36. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 232/246), as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas no endereço: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>.

37. O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mediante Certidões nº154/2012, nº 155/201, nº156/2012 e 157/2012 (fls. 109/116), todas de 30/05/2012, informou que no exercício de 2011 (último analisado), a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, e Judiciário, bem como do Ministério Público, não extrapolaram os limites estabelecidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Relativamente ao exercício de 2012 (ainda não analisado), o Tribunal de Contas certificou para os Poderes Executivo, Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas, e Judiciário, bem como do Ministério Público, que a despesa com pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público, situou-se dentro dos limites estabelecidos pela LRF.

38. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nas Certidões mencionadas no parágrafo anterior, atestou o cumprimento destes dispositivos legais em 2011 (último exercício analisado) e no exercício de 2012 (ainda não analisado).

39. Consta ainda, Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de 01/06/2012, (fls. 104/108) informando que o Estado instituiu e vem arrecadando as receitas de impostos previstas no artigo 155 da Constituição Federal. Demonstra ainda o referido Parecer que o estado aplicou corretamente recursos em ações de serviços básicos de saúde (art. 198 CF/88) e na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212 CF/88) no exercício de 2011. Por fim, informa que vem exercendo, em toda a sua plenitude, a sua competência tributária.

40. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da Resolução do Senado Federal nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido artigo 42 dispõe o seguinte:

"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

41. Segundo Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 104/108), o Estado não contrairá, nos dois últimos quadrimestre de seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme disposto no art. 42 da LRF.

42. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela Lei nº 12.024/2009, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas dq

conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 3% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 3% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

43. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Parecer Jurídico e Declaração do Governador do Estado do Rio De Janeiro, de 13.04.2012 (fls. 104/108), o Estado não firmou contrato na modalidade Parceria Público-Privada - PPP.

CONCLUSÃO

44. Diante do exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja: i) verificado pelo Ministério da Fazenda a adimplência do Ente com a União; ii) formalizado o respectivo contrato de contragarantia, e iii) o pleito excepcionalizado pelo Sr. Ministro da Fazenda nos termos da Portaria MF nº 276, de 23/10/97.

À consideração superior,

Angela Semíramis de A. Freitas
ANGÉLA SEMÍRAMIS DE A. FREITAS

Analista de Finanças e Controle

Eduardo Luiz Gaudard
EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Considerando as ponderações acima apresentadas, elevo a matéria à apreciação superior, com a sugestão de que seja concedida excepcionalidade por parte do Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da Portaria MF nº 276, de 23.10.97, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes, tendo em vista que: a) o Estado ofereceu contragarantias suficientes e idôneas; b) que o programa é de relevância para o Governo Federal, uma vez que foi aprovado pela COFIEX e possibilitará ao Estado do Rio de Janeiro recuperar as cidades da Região Serrana atingidas pelas fortes chuvas em inicio de 2011; e, c) o referido Programa conta com recursos suficientes para a contrapartida por parte do Estado.

Encaminhe-se o processo nº 17944.000237/2012-85 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

Arno Hugo Augustin Filho
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional



Processo nº 17944.000237/2012-85
Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Parecer nº 1240/2012/COPEM/STN

Brasília, 03 de julho de 2012.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ e a Corporação Andina de Fomento, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Recursos destinados ao Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana.

PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com a Corporação Andina de Fomento para Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana, com as seguintes características (fls. 05-06):

- a) **Valor da operação:** US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América);
- b) **Destinação dos recursos:** Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana;
- c) **Juros e atualização monetária:** Libor Semestral acrescido de spread;
- d) **Liberação:** US\$ 35.530.440,35 em 2012 e US\$ 64.469.559,65 em 2013 (fls. 07-08); equivalentes à R\$ 70.705.576,30 em 2012 e R\$ 128.294.423,70 em 2013 (fls. 212), à taxa de câmbio de R\$ 1,99/US\$ de 02/07/2012 (fl. 211);
- e) **Prazo total:** 144 (cento e quarenta e quatro) meses;
- f) **Prazo de carência:** 18 (dezotto) meses;
- g) **Prazo de amortização:** 126 (cento e vinte e seis) meses;
- h) **Lei autorizadora:** nº 5.963, de 29/04/2011; nº 6.184, de 23/03/2012 (fls. 09 e 55).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 11-18) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 104-108) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R\$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 92)	6.585.619.918,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 91)	1.271.501.228,00
Saldo:	5.314.118.690,00

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R\$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 143)	11.593.774.495,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 61)	4.437.584.085,82
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 08 e 212)	70.705.576,30
Saldo:	7.085.484.832,88

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 08, 61 e 212)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2012	70.705.576,30	4.437.584.085,82	40.639.580.395,03	11,09	69,33
2013	128.294.423,70	3.072.797.531,40	42.358.634.645,74	7,56	47,23
2014	0,00	2.407.440.748,36	44.150.404.891,25	5,45	34,08
2015	0,00	922.640.320,12	46.017.967.018,15	2,00	12,53
2016	0,00	109.687.618,85	47.964.527.023,02	0,23	1,43

Projeção da RCL pela taxa média de 4,23% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 08, 62-65 e 212)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2012	2.562.845,16	4.636.706.927,00	40.639.580.395,03	11,42
2013	4.303.206,86	4.712.910.505,00	42.358.634.645,74	11,14
2014	24.956.277,15	4.819.657.645,00	44.150.404.891,25	10,97
2015	24.370.648,57	5.001.017.010,00	46.017.967.018,15	10,92
2016	23.797.855,71	5.151.927.433,00	47.964.527.023,02	10,79
2017	23.199.391,44	5.477.261.241,00	49.993.426.516,09	11,00
2018	22.613.762,86	5.657.492.329,00	52.108.148.457,73	10,90
2019	22.028.134,30	5.683.424.958,00	54.312.323.137,49	10,50
2020	21.479.164,30	5.648.997.081,00	56.609.734.406,20	10,02
2021	20.906.184,50	5.728.511.789,00	59.004.326.171,59	9,74
2022	20.305.394,02	5.798.655.282,00	61.500.209.168,64	9,46
2023	19.704.603,53	5.899.265.102,00	64.101.668.016,48	9,23
2024	9.627.622,59	6.042.463.400,00	66.813.168.573,57	9,06
Média:				10,40
Percentual do Limite de Endividamento:				90,41

Projeção da RCL pela taxa média de 4,23% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 39.532.479.708,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 55.785.675.972,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 10.950.150.304,55
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 199.000.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 66.934.826.276,55
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,69
Percentual do Limite de Endividamento:	84,66

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Abril de 2012), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 139-140) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Abril de 2012 (alínea "e" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 141.

ANÁLISE

6. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

7. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

8. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 29, de 25/09/2009, que, entre outros, modifica o parágrafo único do art. 32 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN.

9. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 104-108).

10. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 113-116) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2011) e ao exercício em curso (2012).

11. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011 e alterações, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 201).

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 86).

13. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, o Município encontra-se na relação de mutuários de haveres controlados pela COAFI (fl. 93-95) e está Adimplente por Decisão Judicial nesta data, conforme consulta realizada segundo orientações do Memorando nº 500/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF (fls. 207).

14. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 201-205).

15. Embora o Governo do Estado do Rio de Janeiro classifique-se na categoria "C" de capacidade de pagamento, segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/1997, alterada pela Portaria MF nº 276, de 23/10/1997, o Estado encaminhou ao Ministério da Fazenda pedido de excepcionalização (fls. 101-102), cumprindo os requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata.

16. Durante a análise, observou-se uma diferença significativa entre a Dívida Consolidada do Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas (fls. 62-65) e a Contratar e aquela constante do RGF do 3º quadrimestre de 2011 (fl. 141), conforme quadro abaixo:

Dívida Consolidada do Cronograma de Pagamentos (I)	R\$ 91.006.980.770,00
Dívida Consolidada do RGF 3º quadrimestre/2011	R\$ 64.104.459.434,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	R\$ 1.348.536.921,00
Subtotal RGF 3º quadrimestre/2011 (II)	R\$ 62.755.922.513,00
<i>Diferença (I - II)</i>	<i>R\$ 28.251.058.257,00</i>

17. Parte da diferença observada entre a Dívida Consolidada do RGF e aquela do Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar é assim justificada em nota no referido Cronograma, assinado pelo Chefe do Poder Executivo (fl. 65):

"R\$ 27.964.644.827,00, referentes à inclusão no cálculo da dívida a pagar – Dívida Contratual – Demais Dívidas Contratuais, da amortização do Resíduo do contrato de Refinanciamento firmado ao amparo da Lei nº 9496/97. De acordo com as regras do contrato, a prestação que exceder o limite de dispêndio de 13% da RLR, é acumulada, incidindo juros de 0,5% ao mês, para pagamento nos meses subsequentes em que o serviço da dívida for inferior ao referido limite. Assim, o montante não pago da prestação, em decorrência da aplicação do limite, referente à parcela de juros bem como os juros incorporados ao Saldo devedor do Resíduo transformam-se em amortizações vincendas, pagas nos meses em que o limite for superior a prestação devida do mês."

18. No decorrer da análise do pleito, esta COPEM foi informada, por meio do Memorando nº 534/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 28/11/2011, da edição do Decreto nº 42.516, de 16/06/2010 (fl. 137), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre o pagamento aos municípios do referido Estado da cota-partes das multas e juros de mora do ICMS e IPVA referentes aos períodos de 2004 a 2009. Conforme cronograma constante do Anexo I do referido Decreto, esses pagamentos ocorreriam em cinco anos (2010-2015), em prestações mensais, sucessivas e iguais, atualizadas anualmente pela Unidade Fiscal de Referência do Rio de Janeiro (UFIR-RJ).

19. Por meio do Ofício nº 328/2011/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 29/11/2011, a COREM solicitou ao Ente informar se as obrigações decorrentes do referido Decreto compõe os demonstrativos da dívida estadual referentes à Portaria MF nº 89/97 e ao Relatório de Gestão Fiscal, na Dívida Consolidada Líquida.

20. Em resposta, foi encaminhada a Nota Técnica nº 03/2012 (fls. 132-136), da Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ), segundo a qual, a edição do Decreto decorreu do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) de que os valores provenientes de multas e juros de mora do ICMS e do IPVA/ arrecadados no período de 2004 a 2009 devem ser repartidos com os municípios, conforme preceitua o art. 158 da Constituição Federal, *in verbis*:

"Art. 158. Pertencem aos Municípios:

[...]

III – cinquenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação."

21. Por meio da supracitada Nota, a Subsecretaria de Política Fiscal da SEFAZ-RJ entendeu que a operação de reconhecimento de dívidas relativas às multas e juros de mora do ICMS e do IPVA, não se enquadra no conceito de operação de crédito nem no conceito de endividamento estadual, conforme transscrito abaixo:

"A douta Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), em visto da titular da pasta à fls. 111-113 do Processo Administrativo nº E-14/000.555/2009, fixa nova orientação para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) acerca da repartição de receita no que tange aos acréscimos moratórios de impostos estaduais arrecadados nos períodos de 2004 a 2009, afetando, portanto, o critério das transferências efetuadas por força do disposto no art. 158 da Constituição Federal.

Esse novo posicionamento corroborou, em parte, com o entendimento do colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que já havia determinado aplicação do critério de repartição de receita a tais verbas. A diferença se deu que a PGE entendeu que o repasse, deveria ser apenas nos últimos 5 anos.

[...]

Vê-se, portanto, que a situação que se analisa não se enquadra nem no conceito de operação de crédito de que trata o art. 29, III, e nem dos incisos do art. 37, ambos da LRF. Trata-se, em verdade, de mero ato de vontade do gestor em razão da mudança de um entendimento jurídico provocado por órgão de controle externo. O gestor estadual se antecipou e programou o adimplemento de uma despesa que deveria ter se dado em exercício passado, caso, à época, tal entendimento já existisse. Ultima-se, assim, que a ampliação do alcance das verbas, da arrecadação estadual, que deveriam ser objeto de repartição de receita prevista no art. 158 da Constituição Federal, foi a origem dessas despesas que sequer poderiam ser imaginadas à época de seus respectivos fatos gerados.

[...]

Assim, verifica-se por todo o exposto que a forma de pagamento aos municípios foi estabelecida de forma a atender a programação das despesas estaduais vis a vis seu orçamento anual e foi feita de forma unilateral por intermédio de um Decreto. Não se enquadra, portanto, como exposto anteriormente em endividamento estadual."

22. Tendo em vista o entendimento exarado pela Subsecretaria de Política Fiscal da SEFAZ-RJ sobre os conceitos de operação de crédito e dívida consolidada à luz da LRF e da RSF nº 43/2001, a COREM, por meio da Nota nº 133/2012/COREM, de 22/02/2012, consultou a Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicada à Federação (CCONF) sobre o enquadramento como operação de crédito e como dívida consolidada líquida da obrigação que o Estado do Rio de Janeiro assumiu em razão da edição do Decreto nº 42.516/2010. Sobre essa questão, a CCONF, por meio da Nota Técnica nº 169/2012/CCONF/SUBSECVI/STN, de 02/03/2012 (fls. 129-131), assim manifestou-se:

"9. Sendo assim, pode-se concluir que o compromisso assumido pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 42.516, independente da forma utilizada na sua contabilização, ou de questões jurídicas envolvidas, caracteriza uma operação de crédito assemelhada por meio do reconhecimento da dívida. Uma vez reconhecida a dívida e caracterizada a operação de crédito assemelhada, há o impacto no montante da Dívida Consolidada Líquida, pois a obrigação financeira assumida em virtude do decreto estadual enquadra-se no conceito de operações de crédito e dívida consolidada da LRF e do Senado Federal.

10. Por fim, ratifica-se que à luz do exposto, a obrigação assumida pelo Estado do Rio de Janeiro, em virtude da publicação do Decreto nº 42.516, enquadra-se nos conceitos de operações de crédito assemelhadas e de dívida consolidada líquida." (grifo nosso)

23. Diante dessas considerações, foi encaminhada à PGFN a Nota nº 178/2012/COPEM/STN, de 12/03/2012 (fls. 127-128), com os seguintes questionamentos:

- a) A obrigação assumida pelo Estado do Rio de Janeiro em razão da edição do Decreto 42.516/2010 equipara-se a operação de crédito, nos termos do art. 29, § 1º, da LRF e do art. 3º da RSF nº 43/2001?
- b) Sendo a resposta à questão anterior positiva, ou seja, considerando que a obrigação assumida pelo Estado do Rio de Janeiro em razão da edição do Decreto 42.516/2010 equipara-se a operação de crédito, a referida operação contraria o disposto no art. 35 da LRF?

24. Em resposta, a PGFN, por meio do Parecer PGFN/CAF nº 438/2012, de 15/03/2012 (fls. 125-126), exarou o seguinte entendimento:

"7. *Com efeito, in casu, o Estado do Rio de Janeiro nada mais fez do que cumprir a determinação de seu Tribunal de Contas, nos estritos termos do que determina o art. 1º e § único da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, combinado com o art. 158 da Constituição, que regula a repartição de receitas entre os entes da Federação*

8. *Por outro lado, esta Procuradoria-Geral, ao interpretar os apontados dispositivos da LRF e da Resolução Senatorial nº 43, de 2001, firmou o entendimento de que essas normas ao conceituar operação de crédito, exige, sempre, o elemento volitivo do ente da federação para endividar-se, ou seja, o ente federativo deve praticar determinado ato de vontade e, por meio dele, gerar um ônus para o Erário, o que não se configura na hipótese em exame.*

9. *É de se reconhecer, portanto, que se aplica à hipótese as razões do Parecer PGFN/CAF nº 1.173, de 9 de agosto de 2005, nos seguintes termos:*

"11. *À luz do art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugado com o art. 23, III do mesmo Diploma Legal e art. 3º da Resolução nº 43 do Senado Federal, verifica-se que a proibição contida na Lei de Responsabilidade Fiscal não se aplica a toda e qualquer transação ou novação entre entes federados. Restringe-se às operações objetivamente definidas como de crédito, com exclusão daquelas de enquadramento legal incabível ou de natureza dispar do caráter bilateral e negocial indisponível à moldura legislativa adotada.*

12. *Escapam ao interdito legal as renegociações de dívida com origem na própria lei, sem fonte obrigatorial decorrente da vontade e sem vinculação direta a compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil ou qualquer outra operação assemelhada.*

10. *Dessa forma, é de se responder negativamente ao primeiro quesito posto pela conselente, posto que as obrigações do Estado ora em exame não configuram operação de crédito para os efeitos dos artigos 29, da LRF, e 3º da Resolução 43, de 2001, do Senado Federal, ficando, assim prejudicado o segundo quesito.*" (grifo nosso)

25. Conforme nota no Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar, assinado pelo Chefe do Poder Executivo (fl. 65), o valor referente à cota-partes das multas e juros de mora do ICMS e IPVA, no total de R\$ 286.413.428,00, será contabilizado na Dívida do Estado do Rio de Janeiro em março/2012, e integrará a Dívida Consolidada do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º quadrimestre de 2012. Houve elevação no valor das (De, aoej) Dívidas no RGF do 1º quadrimestre de 2012 (fl. 141)

26. Portanto, a diferença a maior no Cronograma de Pagamento, deste parecer (R\$ 28.251.058.257,00), é justificado conforme quadro abaixo:

Resíduo	R\$ 27.964.644.827,00
ICMS/IPVA	R\$ 286.413.428,00
Total	R\$ 28.251.058.255,00

27. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RGF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

CONCLUSÃO

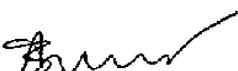
28. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, o Ente **CUMPRE** os requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

29. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.

30. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001.

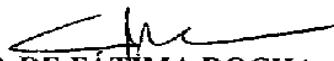
31. Registrados, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da GERFI/COPEM, para as providências de sua alcada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

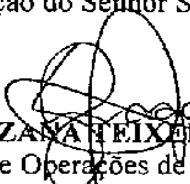

ANDRESA COSTA BIASON
Analista de Finanças e Controle


HO YIU CHENG
Gerente da Geape II

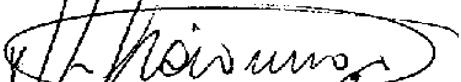
De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.


CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.


SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.


EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Leandro Giacomazzo
Subsecretário do Tesouro Nacional
Substituto



Processo nº 17944.000237/2012-85
Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Nota nº 465/2012/COPEM/STN

Brasília, 14 de junho de 2012.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ e a Corporação Andina de Fomento, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América do Norte).
Recursos destinados ao Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana.
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento para o Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana com as seguintes características (fls. 05-06):

- a) **Valor da operação:** US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América do Norte);
- b) **Destinação dos recursos:** Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana;
- c) **Liberação:** US\$ 35.530.440,35 em 2012, US\$ 64.469.559,65 em 2013 (fl. 108), equivalentes a R\$ 73.192.707,12 em 2012 e R\$ 132.807.292,88 em 2013 (fl. 144), à taxa de câmbio de R\$ 2,06/US\$ de 13/06/2012 (fl. 123);
- d) **Prazo total:** 144 (cento e quarenta e quatro) meses;
- e) **Prazo de carência:** 18 (dezoito) meses;
- f) **Prazo de amortização:** 126 (cento e vinte e seis) meses;
- g) **Juros e atualização monetária:** Libor Semestral acrescidos de spread.;
- h) **Lei autorizadora:** nº 5.963, de 29/04/2011 e nº 6.184, de 23/03/2012 (fls. 09 e 55).

2. Conforme análise realizada por esta Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos, conforme check-list constante da fl. 155 do Processo.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativadas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 92)	R\$ 6.585.619.918,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 91)	R\$ 1.271.501.228,00
Saldo:	R\$ 5.314.118.690,00

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativadas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 143)	R\$ 11.593.774.495,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 61)	R\$ 4.437.584.085,82
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 07-08)	R\$ 73.192.707,12
Saldo:	R\$ 7.082.997.702,06

c) art. 7º Inciso I da RSF nº 43/2001: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 08, 61 e 144)

Ano	Desembolso Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2012	73.192.707,12	4.437.584.085,82	40.639.580.395,03	11,10
2013	132.807.292,88	3.072.797.531,40	42.358.634.645,74	7,57
2014	0,00	2.407.440.748,36	44.150.404.891,25	5,45
2015	0,00	922.640.320,12	46.017.967.018,15	2,00
2016	0,00	109.687.618,85	47.964.527.023,02	0,23

Projeção da RCL pela taxa média de 4,23% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2016 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 08, 62-65 e 144)

Ano	Comprometimento Anual (R\$)		Projeção da RCL (R\$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2012	2.652.995,49	4.636.706.927,00	40.639.580.395,03	11,42
2013	4.454.575,95	4.712.910.505,00	42.358.634.645,74	11,14
2014	25.834.136,15	4.819.657.645,00	44.150.404.891,25	10,97
2015	25.227.907,56	5.001.017.010,00	46.017.967.018,15	10,92
2016	24.634.966,21	5.151.927.433,00	47.964.527.023,02	10,79
2017	24.015.450,44	5.477.261.241,00	49.993.426.516,09	11,00
2018	23.409.221,86	5.657.492.329,00	52.108.148.457,73	10,90
2019	22.802.993,29	5.683.424.958,00	54.312.323.137,49	10,51
2020	22.234.712,79	5.648.997.081,00	56.609.734.406,20	10,02
2021	21.641.577,92	5.728.511.789,00	59.004.326.171,59	9,75
2022	21.019.654,12	5.798.655.282,00	61.500.209.168,64	9,46
2023	20.397.730,29	5.899.265.102,00	64.101.668.016,48	9,23
2024	9.966.282,68	6.042.463.400,00	66.813.168.573,57	9,06
			Média:	10,40

Projeção da RCL pela taxa média de 4,23% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso III da RSF nº 43/2001: número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R\$ 39.532.479.708,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R\$ 55.785.675.972,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R\$ 10.950.150.304,55
e.6) Valor da operação em exame:	R\$ 206.000.000,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R\$ 66.941.826.276,55
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,69

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Abril de 2012), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c" e "d" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 139-140) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Dezembro de 2011 (alínea "e" do item anterior) têm como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 141.

5. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 113-116) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na LRF, relativamente ao último exercício analisado (2011) e ao exercício em curso (2012).

6. Embora o Governo do Estado do Rio de Janeiro classifique-se na categoria "C" de capacidade de pagamento, segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89, de 25/04/1997, alterada pela Portaria MF nº 276, de 23/10/1997, o Estado encaminhou ao Ministério da Fazenda pedido de excepcionalização (fls. 101-102), cumprindo os requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata.

7. Durante a análise, observou-se uma diferença significativa entre a Dívida Consolidada do Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas (fls. 62-65) e a Contratar e aquela constante do RGF do 3º quadrimestre de 2011 (fl. 141), conforme quadro abaixo:

Dívida Consolidada do Cronograma de Pagamentos (I)	R\$ 91.006.980.770,00
Dívida Consolidada do RGF 3º quadrimestre/2011	R\$ 64.104.459.434,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	R\$ 1.348.536.921,00
Subtotal RGF 3º quadrimestre/2011 (II)	R\$ 62.755.922.513,00
Diferença (I - II)	R\$ 28.251.058.257,00

8. Parte da diferença observada entre a Dívida Consolidada do RGF e aquela do Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar é assim justificada em nota no referido Cronograma, assinado pelo Chefe do Poder Executivo (fl. 65):

"R\$ 27.964.644.827,00, referentes à inclusão no cálculo da dívida a pagar – Dívida Contratual – Demais Dívidas Contratuais, da amortização do Resíduo do contrato de Refinanciamento firmado ao amparo da Lei nº 9496/97. De acordo com as regras do contrato, a prestação que exceder o limite de dispêndio de 13% da RLR, é acumulada, incidindo juros de 0,5% ao mês, para pagamento nos meses subsequentes em que o serviço da dívida for inferior ao referido limite. Assim, o montante não pago da prestação, em decorrência da aplicação do limite, referente à parcela de juros bem como os juros

incorporadas ao Saldo devedor do Resíduo transformam-se em amortizações vincendas, pagas nos meses em que o limite for superior a prestação devida do mês.”

9. No decorrer da análise do pleito, esta COPEM foi informada, por meio do Memorando nº 534/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 28/11/2011, da edição do Decreto nº 42.516, de 16/06/2010 (fl. 137), do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre o pagamento aos municípios do referido Estado da cota-parte das multas e juros de mora do ICMS e IPVA referentes aos períodos de 2004 a 2009. Conforme cronograma constante do Anexo I do referido Decreto, esses pagamentos ocorreriam em cinco anos (2010-2015), em prestações mensais, sucessivas e iguais, atualizadas anualmente pela Unidade Fiscal de Referência do Rio de Janeiro (UFIR-RJ).

10. Por meio do Ofício nº 328/2011/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 29/11/2011, a COREM solicitou ao Ente informar se as obrigações decorrentes do referido Decreto compõe os demonstrativos da dívida estadual referentes à Portaria MF nº 89/97 e ao Relatório de Gestão Fiscal, na Dívida Consolidada Líquida.

11. Em resposta, foi encaminhada a Nota Técnica nº 03/2012 (fls. 132-136), da Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ), segundo a qual, a edição do Decreto decorreu do entendimento da Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ) de que os valores provenientes de multas e juros de mora do ICMS e do IPVA arrecadados no período de 2004 a 2009 devem ser repartidos com os municípios, conforme preceitua o art. 158 da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 158. Pertencem aos Municípios:

[...]

III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal de comunicação.”

12. Por meio da supracitada Nota, a Subsecretaria de Política Fiscal da SEFAZ-RJ entendeu que a operação de reconhecimento de dívidas relativas às multas e juros de mora do ICMS e do IPVA não se enquadra no conceito de operação de crédito nem no conceito de endividamento estadual, conforme transcritto abaixo:

“A douta Procuradoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE), em vista da titular da pasta à fls. 111-113 do Processo Administrativo nº E-14/000.555/2009, fixa nova orientação para a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) acerca da repartição de receita no que tange aos acréscimos moratórios de impostos estaduais arrecadados nos períodos de 2004 a 2009, afetando, portanto, o critério das transferências efetuadas por força do disposto no art. 158 da Constituição Federal.

Esse novo posicionamento corroborou, em parte, com o entendimento do colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que já havia determinado aplicação do critério de repartição de receita a tais verbas. A diferença se deu que a PGE entendeu que o repasse deveria ser apenas nos últimos 5 anos.

[...]

Ver-se, portanto, que a situação que se analisa não se enquadra nem no conceito de operação de crédito de que trata o art. 29, III, e nem dos incisos do art. 37, ambos da LRF. Trata-se, em verdade, de mero ato de vontade do gestor em razão da mudança de um

entendimento jurídico provocado por órgão de controle externo. O gestor estadual se antecipou e programou o adimplemento de uma despesa que deveria ter se dado em exercício passado, caso, à época, tal entendimento já existisse. Ultima-se, assim, que a ampliação do alcance das verbas, da arrecadação estadual, que deveriam ser objeto de repartição de receita prevista no art. 158 da Constituição Federal, foi a origem dessas despesas que sequer poderiam ser imaginadas à época de seus respectivos fatos gerados.

[...]

Assim, verifica-se por todo o exposto que a forma de pagamento aos municípios foi estabelecida de forma a atender a programação das despesas estaduais vis a vis seu orçamento anual e foi feita de forma unilateral por intermédio de um Decreto. Não se enquadrando, portanto, como exposto anteriormente em endividamento estadual."

13. Tendo em vista o entendimento exarado pela Subsecretaria de Política Fiscal da SEFAZ-RJ sobre os conceitos de operação de crédito e dívida consolidada à luz da LRF e da RSF nº 43/2001, a COREM, por meio da Nota nº 133/2012/COREM, de 22/02/2012, consultou a Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicada à Federação (CCONF) sobre o enquadramento como operação de crédito e como dívida consolidada líquida da obrigação que o Estado do Rio de Janeiro assumiu em razão da edição do Decreto nº 42.516/2010. Sobre essa questão, a CCONF, por meio da Nota Técnica nº 169/2012/CCONF/SUBSECVI/STN, de 02/03/2012 (fls. 129-131), assim manifestou-se:

"9. Sendo assim, pode-se concluir que o compromisso assumido pelo Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 42.516, independente da forma utilizada na sua contabilização, ou de questões jurídicas envolvidas, caracteriza uma operação de crédito assemelhada por meio do reconhecimento da dívida. Uma vez reconhecida a dívida e caracterizada a operação de crédito assemelhado, há o impacto no montante da Dívida Consolidada Líquida, pois a obrigação financeira assumida em virtude do decreto estadual enquadra-se no conceito de operações de crédito e dívida consolidada da LRF e do Senado Federal.

10. Por fim, ratifica-se que à luz do exposto, a obrigação assumida pelo Estado do Rio de Janeiro, em virtude da publicação do Decreto nº 42.516, enquadra-se nos conceitos de operações de crédito assemelhadas e de dívida consolidada líquida." (grifo nosso)

14. Diante dessas considerações, foi encaminhada à PGFN a Nota nº 178/2012/COPEM/STN, de 12/03/2012 (fls. 127-128), com os seguintes questionamentos:

- a) A obrigação assumida pelo Estado do Rio de Janeiro em razão da edição do Decreto 42.516/2010 equipara-se a operação de crédito, nos termos do art. 29, § 1º, da LRF e do art. 3º da RSF nº 43/2001?
- b) Sendo a resposta à questão anterior positiva, ou seja, considerando que a obrigação assumida pelo Estado do Rio de Janeiro em razão da edição do Decreto 42.516/2010 equipara-se a operação de crédito, a referida operação contraria o disposto no art. 35 da LRF?

15. Em resposta, a PGFN, por meio do Parecer PGFN/CAF nº 438/2012, de 15/03/2012 (fls. 125-126), exarou o seguinte entendimento:

"7. Com efeito, in casu, o Estado do Rio de Janeiro nada fez do que cumprir a determinação de seu Tribunal de Contas, nos estritos termos do que determina o art. 1º e § único da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, combinado com o art. 158 da Constituição, que regula a repartição de receitas entre os entes da Federação

8. Por outro lado, esta Procuradoria-Geral, ao interpretar os apontados dispositivos da LRF e da Resolução Senatorial nº 43, de 2001, firmou o entendimento de que essas normas ao conceituar operação de crédito, exige, sempre, o elemento volitivo do ente da federação para endividar-se, ou seja, o ente federativo deve praticar determinado ato de vontade e, por meio dele, gerar um ônus para o Erário, o que não se configura na hipótese em exame.

9. É de se reconhecer, portanto, que se aplica à hipótese as razões do Parecer PGFN/CAF nº 1.173, de 9 de agosto de 2005, nos seguintes termos:

'11. À luz do art. 35 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugado com o art. 23, III do mesmo Diploma Legal e art. 3º da Resolução nº 43 do Senado Federal, verifica-se que a proibição contida na Lei de Responsabilidade Fiscal não se aplica a toda e qualquer transação ou novação entre entes federados. Restringe-se às operações objetivamente definidas como de crédito, com exclusão daquelas de enquadramento legal incabível ou de natureza dispar do caráter bilateral e negocial indisponível à moldura legislativa adotada.'

12. Escapam ao interdito legal as renegociações de dívida com origem na própria lei, sem fonte obrigacional decorrente da autonomia da vontade e sem vinculação direta a compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil ou qualquer outra operação assemelhada.'

10. Dessa forma, é de se responder negativamente ao primeiro quesito posto pela conselente, posto que as obrigações do Estado ora em exame não configuram operação de crédito para os efeitos dos artigos 29, da LRF, e 3º da Resolução 43, de 2001, do Senado Federal, ficando, assim prejudicado o segundo quesito.' (grifo nosso)

16. Conforme nota no Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar, assinado pelo Chefe do Poder Executivo (fl. 65), o valor referente à cota-parte das multas e juros de mora do ICMS e IPVA, no total de R\$ 286.413.428,00, será contabilizado na Dívida do Estado do Rio de Janeiro em março/2012, e integrará a Dívida Consolidada do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2012.

17. Portanto, a diferença a maior no Cronograma de Pagamento, deste parecer (R\$ 28.251.058.257,00), é justificado conforme quadro abaixo:

Resíduo	R\$ 27.964.644.827,00
ICMS/IPVA	R\$ 286.413.428,00
Total	R\$ 28.251.058.255,00

18. Em relação à adimplência financeira junto à União, quanto aos financiamentos e refinanciamentos concedidos e às garantias honradas, o Estado encontra-se na relação de mutuários de haveres controlados pela COAFI conforme consulta às relações anexas, à Nota nº 1.462/STN/COAFI/GECEM II, de 19/10/2009, atualizada pelo Memorando nº 1/2012/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 02/01/2012 e está Adimplente por Decisão Judicial nesta data (fls.93-96).

19. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990. Dessa forma, sugere-se o encaminhamento de ofício à SEAIN/MP, informando a não objeção desta Secretaria para a realização das referidas negociações.

À consideração superior.

ANDRESA COSTA BIASON
Analista de Finanças e Controle

HO YIU CHENG
Gerente da GEAPE II

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA BEIXERA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional



TESOURO NACIONAL

Nota n.º 14/2010/COPEM/STN

Em, 19 de novembro de 2010.

Assunto: Verificação dos limites e condições para contratar operação de crédito. Entendimento dos artigos 52 e 57 da LRF. Avaliação e convalidação de procedimentos internos.

1. Em relação às atribuições do Ministério da Fazenda no processo de instrução e análise de pleitos de verificação de limites e condições para contratação de operação de crédito, a Lei Complementar nº 101/2000 coloca, dentre outros pontos, que:

“Art. 32. O Ministério da Fazenda verificará o cumprimento dos limites e condições relativos à realização de operações de crédito de cada ente da Federação, inclusive das empresas por eles controladas, direta ou indiretamente.

§ 1º O ente interessado formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:

.....
III - observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

(...)

VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.” (g.n.)

2. O Senado Federal, por sua vez, por meio da Resolução nº 43/2001, delegou ao Ministério da Fazenda a competência para instruir operações de crédito sujeitas à autorização daquela Casa Legislativa e estabeleceu uma série de condições e limites a serem seguidos na instrução de tais operações.

3. Diante dos inúmeros condicionantes estabelecidos pela resolução acima citada, pode ser destacado o inciso IV do art. 21 da RSF nº 43/2001, *in verbis*:

“Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com:

(...)

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

4. A partir do exposto no parágrafo anterior, pode-se constatar que as certidões expedidas pelas Cortes de Contas têm como objetivo primordial atestar se houve cumprimento dos artigos dispostos na LRF que se referem a restrições à tomada de operações de crédito, em conformidade ao disposto no inciso 6º do artigo 32 deste normativo legal.

5. Assim, uma das restrições estabelecidas na LRF pode ser constatada a partir da leitura combinada do artigo 52, § 2º com artigo 51, § 2º deste mandamento legal. A partir da análise conjunta destes artigos, percebe-se que o descumprimento do prazo previsto para publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO implica, entre outros prejuízos, em impedimento na realização de operações de crédito por parte do ente infrator até que a situação esteja regularizada.

6. Com o intuito de esclarecer alguns pontos pertinentes à matéria, esta Coordenação, por intermédio da Nota nº 300, de 09/03/2010, consultou a PGFN acerca da obrigatoriedade em se exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais, por ocasião da análise do pedido de autorização para contratação de operações de crédito, tendo em vista o hiato temporal entre a emissão das certidões e o prazo para a emissão de novo Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO).

7. Aquele órgão jurídico, por meio do Parecer PGFN/CAF/N.º 520/2010, de 24/03/2010, entendeu que não há obrigatoriedade de a STN exigir nova certidão dos Tribunais de Contas estaduais e municipais pela ocorrência de vencimento de prazos para a publicação do RREO e do RGF, valendo-se, para tanto, nos autos do processo, de demonstração do meio pelo qual foi apurada a publicação dos relatórios não atestados pela certidão do Tribunal de Contas. *In verbis*:

"16. Conclui-se, portanto, que a mera ausência de publicação do RREO e do RGF já é suficiente para a STN negar a pleiteada autorização para a realização de operação de crédito, nos termos dos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF. Da mesma forma que a publicação desses relatórios, ainda que fora do prazo, já satisfaz a exigência dos dispositivos mencionados e autoriza, se cumpridos os demais requisitos legais, a realização da operação de crédito, sendo, em tese, desnecessária para este fim a emissão de nova certidão do Tribunal de Contas competente. Entretanto, deve a STN demonstrar, nos autos do processo administrativo, o meio pelo qual apurou a publicação do relatório não especificado na certidão do Tribunal de Contas. (grifo nosso)

17. Nada obsta, todavia, que, em entendendo necessário, a STN solicite ao Tribunal de Contas que certifique a publicação dos relatórios não constantes da certidão original. Contudo, não se pode dizer que essa solicitação é obrigatória, já que, como dito aliante, a publicação pode ser constatada por qualquer membro da sociedade e, especialmente, pelo órgão consulente." (grifo nosso)

8. Nesse sentido, de acordo com a manifestação jurídica em tela, para a certificação dos relatórios não presentes na Certidão dos Tribunais de Contas, a STN pode valer-se dos relatórios (RREO e RGF) homologados no Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN, exigíveis sob os mesmos prazos estabelecidos pelos arts. 52, §2º e do art. 55, §3º, ambos da LRF.

9. Ocorre que, relativamente ao ateste do cumprimento do §2º, art. 55 (RGF), entendemos que por se tratar de um relatório que abrange todos os poderes de cada ente, e conter ainda o demonstrativo de despesa com pessoal dos poderes e órgãos estabelecidos no art. 20 da LRF e, enquanto as informações constantes do RGF dos outros poderes que não o Poder Executivo no SISTN não se encontram devidamente inseridas, optamos por exigir o cumprimento do art. 23 e do §2º, art. 55, por intermédio de certidão do Tribunal de Contas.

10. Desse modo, o ateste de cumprimento do art. 23 e da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício e, por coincidência, os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referentes aos meses pares, ou seja, do 2º, 4º e 6º bimestres, serão certificados, necessariamente, para os fins de verificação de condições e limites para a contratação de operações de crédito, por meio de certidão do Tribunal de Contas. Resta claro, contudo, que o procedimento descrito não exime a atualização pertinente do SISTN, de acordo com o estabelecido pelo artigo 27 da RGF nº 43/2001, segundo o qual a não atualização do SISTN “implicará a paralisação da análise de novos pleitos da espécie pelo Ministério da Fazenda.”

11. Por outro lado, os KREOs referentes aos meses ímpares, ou seja, do 1º, 3º e 5º bimestres, poderão ser certificados via homologação do SISTN, não sendo necessário, portanto, o ateste por intermédio da certidão expedida pelo Tribunal de Contas.

12. Por sua vez, por não haver limite temporal para o último exercício analisado pelas Cortes de Contas e pelo alto grau de subjetividade trazido à análise a partir da menção à expressão “quando pertinente” no artigo 21, inciso IV, alínea b da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, esta COPEM consultou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Nota nº 987/2005 - COPEM/STN, de 24/06/2005, sobre o procedimento a ser adotado em relação ao disposto no caput do artigo 57 da LRF, abaixo transscrito:

“Art. 57. Os Tribunais de Contas emitirão parecer prévio conclusivo sobre as contas no prazo de sessenta dias do recebimento, se outro não estiver estabelecido nas constituições estaduais ou nas leis orgânicas municipais.

§ 1º No caso de Municípios que não sejam capitais e que tenham menos de duzentos mil habitantes o prazo será de cento e oitenta dias.

§ 2º Os Tribunais de Contas não entrarão em recesso enquanto existirem contas de Poder, ou órgão referido no art. 20, pendentes de parecer prévio.” (grifo nosso)

13. Deste modo, quando a certidão indicar um aparente descumprimento deste artigo por parte dos Tribunais de Contas, sendo inconclusiva quanto à regularidade do Ente perante a LRF em exercícios relevantes à presente análise, a PGFN entende que (Parecer PGFN/CAF/Nº 1.175/2005):

“Diante da impossibilidade de recusar autorização para operação de crédito cujo pedido esteja com a documentação e demais requisitos em ordem, apenas por causa do atraso na análise das contas do ente federativo por parte do Tribunal de Contas competente, se não que haja provas de irregularidades frente à LRF, parece que a opção deva ser autorizar a operação de crédito.”

14. Ajuda, adicionalmente ao posicionamento externado pela PGFN no parágrafo anterior, deve-se destacar que a eficácia do artigo 57 da Lei de Responsabilidade Fiscal encontra-se suspensa, em virtude de decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2238, *in verbis*:

“Decisão: O Tribunal, por unanimidade, indeferiu a medida cautelar relativamente ao artigo 56, caput, e, por maioria, deferiu a cautelar quanto ao artigo 57, ambos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, vencido o Senhor Ministro Ilmar Galvão (Relator), que a indeferia.” (grifo nosso)

15. Assim, em decorrência da decisão proferida pelo STF em relação à constitucionalidade do artigo 57 da LRF e tendo em vista o posicionamento acima externado pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, esta Coordenação entende que fica impossibilitada em exigir dos Tribunais de Contas o cumprimento deste dispositivo legal.

À consideração superior, tendo em vista a necessidade de validação dos procedimentos ora apresentados.


ANDRÉ LUIZ VALENTE MÁVRINK

Gerente da GEAPE I


CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA

Gerente da GEAPE II

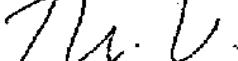

SUZANA PEIXEIRO BRAGA

Gerente da GEAPE III


JULIO DOMINGUES POSSAS

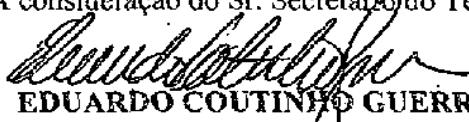
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional


RONALDO CAMILLO

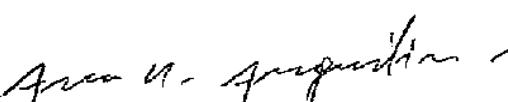
Coordenador-Geral da COPEM

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional


EDUARDO COUTINHO GUERRA

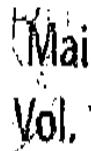
Subsecretário do Tesouro Nacional

Concordo com os procedimentos adotados pela COPEM. Ainda, tomando por base os pareceres expedidos pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pareceres PGFN/CAF/Nº 1.175/2005 e PGFN/CAF/N.º 520/2010), convalido todos os atos praticados anteriormente à elaboração desta nota técnica que estejam em conformidade aos entendimentos aqui esposados e determino que estes procedimentos sejam aplicados nos casos atuais e futuros até que haja nova manifestação jurídica a respeito do assunto.


ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO

Secretário do Tesouro Nacional

 **TESOURO NACIONAL**

 Maio/2012
Vol. 18, N. 5

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Junho/2012

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Marçal

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Nelson Barbosa

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Amao Hugo Augustin Filho

CHEFE DE GABINETE
Débora Peters

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Lúcio Fábio de Brasil Caramago
Marcus Pereira Aucéllo
Paulo Fonteira Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Megalhaes Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Felipe Palmeira Bardella

EQUIPE
Alexandre Bueno Damado
Bruno de Sousa Simões
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Gregório Diniz
Guilherme Ceccato
Janet Maria Pereira
Karla de Lima Rocha
Renato Nogueira Starling

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Aline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O *Resultado do Tesouro Nacional* é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:

Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.dstan@fazenda.gov.br

Home Page: <http://www.tesouro.gov.br>

Ministério da Fazenda

Esplanada dos Ministérios, bloco B, anexo, 7º andar, ala B, sala 734
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional - v. 18, n. 5 (mai. 2012). - Brasília: STN, 1995.

Mensal.

Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.

ISSN 1519-2970

1. Finanças públicas -- Periódicos. 2. Receita pública -- Periódicos. 3. Despesa pública -- Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central.....	5
Receitas do Tesouro Nacional.....	7
Transferências do Tesouro Nacional.....	11
Despesas do Tesouro Nacional.....	13
Previdência Social.....	19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....	22
Dívida Interna Líquida.....	23
Dívida Externa Líquida.....	26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central.....	5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB.....	6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central.....	7
Tabela 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB.....	10
Tabela 5 - Transferências a Estados e Municípios.....	11
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB.....	12
Tabela 7 - Despesas Primárias do Governo Central.....	13
Tabela 8 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....	14
Tabela 9 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Mensal.....	15
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....	16
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano.....	17
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano.....	18
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB.....	18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social.....	19
Tabela 15 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social.....	20
Tabela 16 - Resultado da Previdência Social - % PIB.....	21
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....	22

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional.....	23
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....	24
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional.....	24
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional.....	25
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional.....	26
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional.....	26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central.....	6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central.....	6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....	8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....	9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais.....	11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal.....	14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal.....	14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano.....	16
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano.....	16
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar.....	17
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência.....	20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional.....	22

Resultado Fiscal do Governo Central

Em maio de 2012, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R\$ 1,8 bilhão, contra R\$ 11,2 bilhões em abril de 2012. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R\$ 4,4 bilhões, enquanto que a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficits de R\$ 2,6 bilhões e R\$ 88,4 milhões, respectivamente.

Discriminação do Resultado			Variação %	R\$ Milhões	
	Abr/12	Maio/12		Jan-Mai/2012	Variação %
I. RECEITA TOTAL	96.312,1	81.604,5	-15,7%	196.346,1	-11,0%
Receitas do Tesouro	74.864,1	59.560,9	-20,4%	304.840,4	10,3%
Receitas da Previdência Social	21.765,6	21.820,9	0,3%	90.499,6	10,1%
Receitas do Banco Central	242,5	222,8	-8,1%	1.006,1	1,127,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	16.557,7	18.060,6	8,6%	12.559,3	80,7%
III. RECEITA LIQUIDA TOTAL (I-II)	80.254,5	61.755,9	-20,6%	92.759,9	-15,5%
IV. DESPESA TOTAL	75.045,6	61.755,9	-10,6%	178.375,4	-12,9%
Despesas do Tesouro	41.645,1	37.050,7	-11,0%	168.983,9	10,6%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	27.081,2	24.394,0	-9,9%	108.121,9	12,8%
Despesas do Banco Central ³	319,3	311,2	-2,5%	1.267,6	1,336,5
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB	12.208,9	7.881,5	-34,0%	9.547,5	-31,0%
VI. RESULTADO PRIMARIO GOVERNO CENTRAL (III-IV-V)	12.208,9	6.872,4	-44,3%	9.547,5	-46,8%
Tesouro Nacional	16.601,3	4.449,6	-73,2%	63.297,3	64.824,4
Previdência Social (RGPS)	-5.315,7	-2.573,1	-51,6%	-17.622,2	-17.802,1
Banco Central ³	-76,8	-88,4	15,1%	-261,5	-209,2
VII. RESULTADO PRIMARIO/PB	12.208,9	6.872,4	-44,3%	9.547,5	-26,4%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria SIN nº 278, de 19/04/2012.

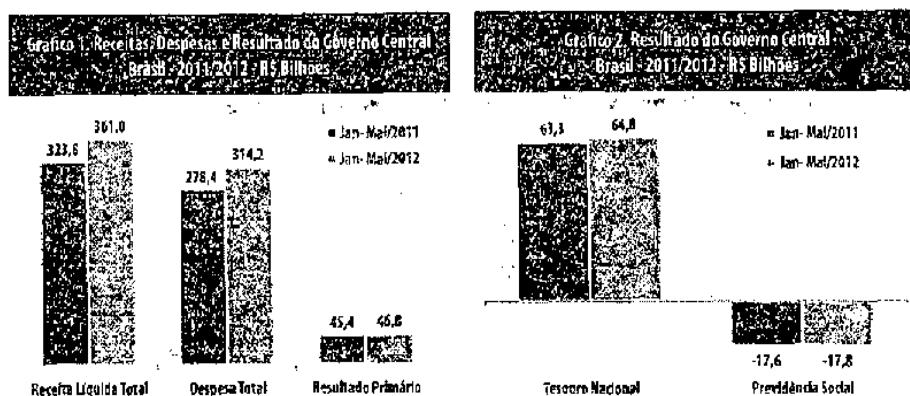
2. Despesa correspondente à integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

As receitas do Governo Central apresentaram decréscimo de R\$ 15,2 bilhões (15,7%), passando de R\$ 96,8 bilhões em abril de 2012, para R\$ 81,6 bilhões em maio de 2012. Esse comportamento decorreu, principalmente, da queda de R\$ 6,1 bilhões (52,0%) na arrecadação de IRPJ e de R\$ 2,4 bilhões (44,3%) na da CSLL; e de R\$ 4,1 bilhões (72,9%) na arrecadação da cota parte de compensações financeiras.

Em relação às despesas, verificou-se redução de R\$ 7,3 bilhões (10,6%) em relação a abril, sobretudo em virtude do decréscimo de R\$ 3,0 bilhões (11,7%) nas despesas de Custeio e Capital e redução de R\$ 1,6 bilhão (10,2%) nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

O resultado primário do Governo Central, em maio de 2012, foi superavitário em R\$ 1,8 bilhão, contra superávit de R\$ 11,2 bilhões, em abril de 2012.



No acumulado do ano, o superávit primário do Governo Central foi superior em R\$ 1,4 bilhão ao realizado no mesmo período do ano anterior.

Comparativamente ao acumulado até maio de 2011, houve crescimento de R\$ 1,4 bilhão no superávit apurado. Essa evolução reflete o aumento de R\$ 1,5 bilhão no superávit do Tesouro Nacional, o aumento de R\$ 179,8 milhões no déficit da Previdência Social e a redução de R\$ 52,3 milhões no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R\$ 45,4 bilhões (11,4%) relativamente ao acumulado até maio de 2011. Esse aumento é explicado, sobretudo, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R\$ 5,8 bilhões em IRPJ), de contribuições (acréscimo de R\$ 4,9 bilhões na Cofins e de R\$ 3,4 bilhões na CSLL), da cota parte de compensações financeiras (crescimento de R\$ 3,4 bilhões) e das receitas diretamente arrecadadas (crescimento de R\$ 2,7 bilhões).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R\$ 8,2 bilhões no período de janeiro a maio de 2012 em virtude, principalmente, do aumento observado nas transferências constitucionais (R\$ 4,6 bilhões) e no repasse de royalties de exploração de petróleo e gás natural (R\$ 2,6 bilhões).

Relativamente ao mesmo período do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R\$ 35,8 bilhões (12,9%) destacando-se os incrementos de R\$ 20,3 bilhões (21,4%) nas Despesas de Custo e Capital e de R\$ 13,9 bilhões (12,8%) nas Despesas da Previdência Social.

Discriminado	R\$ PIB	
	2011	2012
GOVERNO CENTRAL	2,76%	2,64%
Tesouro Nacional	3,84%	3,66%
Previdência Social	-1,07%	-1,01%
Banco Central	-0,02%	-0,07%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Receitas do Tesouro Nacional

Discriminação do Resultado	R\$ Milhões					
	Abri/12	Mar/12	Variação %	Jan - Mai 2013	Jan - Mai 2012	Variação %
1. RECEITA TOTAL	93.812,1	81.350,6	-15,7%	396.346,2	410.720,9	-3,5%
1.1. Receitas do Tesouro	74.804,1	59.563,9	-20,4%	304.540,4	336.385,7	10,3%
Receita Bruta ¹	75.459,6	60.406,8	-19,9%	306.739,0	339.702,1	10,7%
Impostos	37.059,4	27.335,1	-26,2%	146.715,2	162.578,2	10,8%
IR	27.837,1	17.712,5	-36,4%	106.246,5	117.125,4	10,1%
IPI	4.201,7	4.368,1	2,5%	18.430,5	20.181,7	9,3%
Outros	5.020,5	5.314,5	5,9%	22.038,2	25.271,0	14,7%
Contribuições	25.436,0	22.962,6	-3,7%	115.456,7	125.450,9	8,7%
Cofins	14.058,8	13.889,6	-1,3%	63.001,7	67.917,1	7,8%
CSLL	5.414,7	3.014,8	-44,3%	24.013,5	27.428,2	14,2%
Pis/Pasep	3.664,7	3.699,9	1,0%	16.891,3	18.379,7	8,8%
ICMS-Combustíveis	436,9	394,7	-9,7%	3.744,0	2.032,5	-44,4%
Outras	1.861,0	1.972,6	6,0%	7.806,2	9.643,4	23,5%
Demais	12.964,2	10.109,1	-22,0%	44.567,1	51.673,0	15,9%
Cota parte de compensações financeiras	5.690,0	1.540,5	-72,9%	12.367,5	15.796,8	27,7%
Diretamente arrecadadas	5.970,2	2.705,3	-54,7%	14.768,5	17.440,3	16,1%
Concessões	35,5	407,6	1047,0%	1.364,8	791,6	-42,0%
Dividendos	76,6	2.731,7	3465,4%	7.984,1	7.773,4	-2,6%
Outras	1.191,8	2.724,0	128,6%	8.082,3	9.870,9	22,1%
(-) Resfaturações	-550,0	-845,9	53,8%	-1.776,6	-3.179,1	78,9%
(-) Incentivos fiscais	-105,5	0,0	-	-121,9	-137,3	12,6%
1.2. Receitas da Previdência Social ²	21.265,6	21.820,9	0,3%	90.499,6	104.207,9	15,1%
Receitas da Previdência Social - Urbano	21.204,8	21.287,4	0,4%	88.423,2	101.937,0	15,3%
Receitas da Previdência Social - Rural	560,8	533,5	-4,9%	2.076,4	2.270,9	9,4%
1.3. Receitas do Banco Central	242,5	222,8	-8,7%	1.006,1	1.127,2	12,0%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela pentional da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de 19,9% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R\$ 15,1 bilhões (19,9%), passando de R\$ 75,5 bilhões, em abril, para R\$ 60,4 bilhões, em maio de 2012. Este comportamento é explicado pela redução de R\$ 9,7 bilhões (26,2%) na arrecadação de impostos, de R\$ 2,5 bilhões (9,7%) na de contribuições¹ e de R\$ 2,9 bilhões (22,0%) nas demais receitas.

Em maio, as receitas de impostos federais totalizaram R\$ 27,3 bilhões e as de contribuições R\$ 23,0 bilhões, apresentando em seu conjunto redução de R\$ 12,2 bilhões (19,5%) em relação aos valores apurados em abril. Essa evolução reflete, sobretudo:

i) queda de R\$ 6,1 bilhões (52,0%) na arrecadação de IRPJ e de R\$ 2,4 bilhões (44,3%) na da CSLL. Tal resultado refletiu o pagamento, em abril, da 1^a cota ou cota única do IRPJ e da CSLL referente à apuração trimestral encerrada em março, bem como o encerramento, em março, do prazo legal para pagamento do saldo do IRPJ e da CSLL referente à Declaração de Ajuste relativa a 2011 com efeitos em abril. Destaca-se que tanto a apuração trimestral encerrada em março quanto a Declaração de Ajuste de 2011 não apresentaram efeitos correspondentes em maio; e

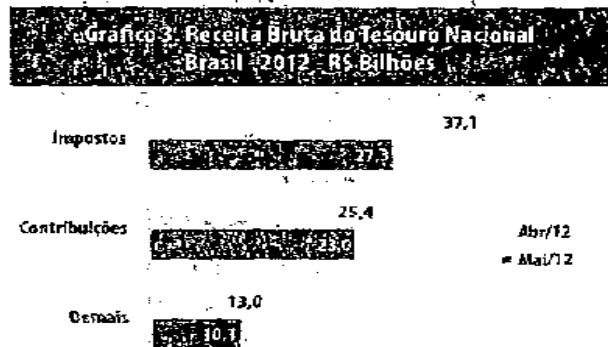
ii) diminuição de R\$ 3,3 bilhões (58,2%) na arrecadação de IRPF, devido ao pagamento, em abril, da cota única do saldo a pagar deste imposto referente à Declaração de Ajuste/2012, ano base 2011, sem correspondência em maio.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram redução de R\$ 2,9 bilhões (22,0%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) diminuição de R\$ 4,1 bilhões (73,0%) na arrecadação da cota parte de compensações devido ao recolhimento sazonal, em abril, da participação especial apurada trimestralmente, sem correspondente em maio;

ii) queda de R\$ 3,3 bilhões (54,7%) nas receitas diretamente arrecadadas, em especial, devido ao recolhimento, em abril, de R\$ 2,4 bilhões referentes ao pagamento anual da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF), que integra o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), sem correspondência em maio; e

iii) aumento de R\$ 2,7 bilhões na arrecadação de dividendos.



Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com os cinco primeiros meses de 2011, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R\$ 33,0 bilhões (10,7%), passando de R\$ 306,7 bilhões para R\$ 339,7 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos, como a produção industrial, o volume geral de vendas e a massa salarial bem como ao pagamento de débitos em atraso e ao desempenho do ajuste anual referente ao IRPJ/CSLL decorrente da lucratividade das empresas no ano de 2011.

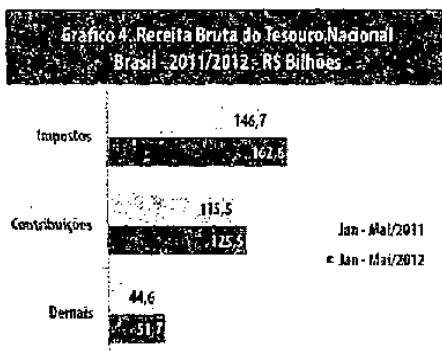
O crescimento na arrecadação de impostos e contribuições decorreu, principalmente, dos seguintes fatores:

i) crescimento de R\$ 5,8 bilhões (12,1%) no IRPJ e de R\$ 3,4 bilhões (14,2%) na CSLL, explicado, principalmente, pelo desempenho da economia durante 2011, com reflexos no item da declaração de ajuste anual e incremento no pagamento das estimativas mensais, principalmente por parte do setor financeiro;

ii) incremento de R\$ 4,9 bilhões (7,8%) na Cofins e de R\$ 1,5 bilhão (8,8%) no PIS-Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 5,8% do volume de vendas de dezembro de 2011 a abril de 2012 em relação a dezembro de 2010 a abril de 2011 (PMC-IBGE), bem como ao acréscimo de R\$ 974 milhões na arrecadação PIS/Cofins importação em relação a 2011;

iii) crescimento de R\$ 4,1 bilhões (8,4%) no IRRF, devido, especialmente à elevação de R\$ 2,5 bilhões (8,5%) do IRRF – Rendimentos do Trabalho, decorrente do aumento nominal de 14,6% da massa salarial nos meses de dezembro de 2011 a abril de 2012, em comparação com igual período do ano anterior e da correção da tabela progressiva em 4,5% a partir de janeiro de 2012; e

iv) incremento de R\$ 1,8 bilhão (9,5%) na arrecadação de IPI, explicado principalmente pelos seguintes itens: a) IPI – Automóveis, redução de 9,8% no volume de vendas ao mercado interno e acréscimo de R\$ 398 milhões nos montantes de compensações no período de janeiro a maio de 2012 quando comparados com o mesmo período em 2011; b) IPI – Vinculado à Importação, decorrente principalmente da conjugação das elevações de 7,7% no valor em dólar (volume) das importações, de 13,2% na alíquota média efetiva do IPI – Vinculado, de 11,6% na taxa média de câmbio e da redução de 0,6% na alíquota



Nos cinco primeiros meses de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de 10,7% em relação ao ano anterior, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária.

média efetiva do Imposto de Importação; e c) IPI – Outros, devido ao decréscimo de 2,5% na produção industrial no acumulado de dezembro de 2011 a abril de 2012 em relação ao mesmo período do ano anterior, desoneração de produtos da linha branca, conforme Decreto nº 7.631/2011 e de produtos do setor de móveis, conforme Decreto 7.705/12, assim como pela reclassificação, por estimativa, de R\$ 186 milhões, de janeiro a abril de 2012 em relação à igual período de 2011.

No acumulado do ano, houve aumento de R\$ 3,4 bilhões na arrecadação da cota parte de compensações financeiras em relação ao ano anterior.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou crescimento, de R\$ 7,1 bilhões (15,9%), em relação aos primeiros cinco meses de 2011, decorrente dos seguintes fatores:

- i) aumento de R\$ 3,4 bilhões (27,7%) em cota parte de compensações financeiras, em função do maior recolhimento de participação especial relativa à exploração de petróleo em razão do aumento do volume produzido e do aumento do preço internacional; e
- ii) crescimento de R\$ 2,7 bilhões (18,1%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações.

Discriminação	% PIB	
	2011	Jan.- Mai 2012
RECEITA BRUTA	18,6166	19,1893
Impostos	8,90%	9,18%
IR	6,45%	6,61%
IPI	1,12%	1,14%
Outros	1,34%	1,43%
Contribuições	7,01%	7,08%
COHNS	3,82%	3,83%
CSLL	1,46%	1,55%
Pis/Pasep	1,03%	1,04%
CIDE-Combustíveis	0,23%	0,12%
Outras	0,47%	0,54%
Demais	2,70%	2,92%
Cota parte de compensações financeiras	0,75%	0,89%
Directamente arrecadados	0,90%	0,98%
Concessões	0,08%	0,04%
Dividendos	0,48%	0,44%
Outras	0,49%	0,56%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Os valores referentes à retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

Transferências do Tesouro Nacional

Discriminação do Resultado	R\$ Milhões					
	Abri/12	Maio/12	Variação %	Jan/11	Jan/12	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	16.557,7	18.060,6	9,1%	17.255,3	18.077,6	11,2%
Transferências Constitucionais	11.859,7	13.269,0	11,9%	55.129,7	59.698,6	8,3%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 ¹	162,5	162,5	0,0%	812,5	812,5	0,0%
Transferências da Cide - Combustíveis	292,2	0,0	-	955,0	740,1	-22,5%
Demais Transferências	4.245,3	4.629,1	9,1%	15.662,1	19.465,3	24,3%
Salário Educação	671,6	668,5	-0,5%	3.342,4	3.799,6	13,4%
Royalties	1.181,4	3.337,8	182,5%	7.697,6	10.174,4	33,7%
Fundef/Fundeb	2.372,9	606,9	-74,4%	4.598,6	5.382,3	17,0%
Outros	17,3	15,9	-8,1%	113,5	119,0	4,9%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em maio de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram crescimento de R\$ 1,5 bilhão (9,1%), totalizando R\$ 18,1 bilhões, contra R\$ 16,6 bilhões no mês anterior. Esse comportamento resulta de:

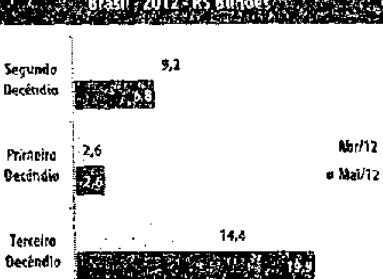
i) aumento de R\$ 1,4 bilhão (11,9%) frente a abril nas transferências constitucionais, como impacto da maior arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI), principalmente no terceiro decêndio de abril, com reflexo nas transferências de maio;

ii) crescimento de R\$ 2,2 bilhões nas transferências de royalties de petróleo, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural; e

iii) diminuição de R\$ 1,8 bilhão nas transferências ao Fundeb, em razão do pagamento em abril, sem correspondência em maio, do ajuste da complementação da União conforme com a Portaria MEC nº 437/2012.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram crescimento de R\$ 1,5 bilhão (9,1%) em maio de 2012, frente ao mês anterior devido ao aumento nas transferências constitucionais e de royalties de petróleo.

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais
Brasil - 2012 - R\$ Bilhões



Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

No comparativo dos primeiros cinco meses de 2012 contra o mesmo período de 2011, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R\$ 8,2 bilhões (11,2%), elevando-se de R\$ 72,6 bilhões em 2011 para R\$ 80,7 bilhões em 2012. As principais variações no período foram:

Nos primeiros cinco meses de 2012 as transferências apresentaram aumento de 11,2%, passando de R\$ 72,6 bilhões em 2011 para R\$ 80,7 bilhões este ano.

i) aumento de R\$ 4,6 bilhões (8,3%) nas transferências constitucionais (IPI, IR e outras), reflexo da maior arrecadação das receitas compartilhadas (IR e IPI); e

ii) incremento de R\$ 2,6 bilhões (33,7%) nas transferências de royalties de petróleo advindos do aumento dos repasses de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural.

Discriminação	R\$ bilhões		Variação (%)
	2011	2012	
TRANSFERÊNCIAS TOTAIS			
Transferências Constitucionais	3,35%	3,37%	3,37%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 ¹	0,05%	0,05%	0,05%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,06%	0,04%	0,04%
Demais Transferências	0,95%	1,10%	1,10%
Fonte: Tesouro Nacional			
Obs.: Dados sujeitos a alteração.			
1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).			

Despesas do Tesouro Nacional

Determinação do Resultado	Abr/12	Mai/12	Variação %	R\$ Milhões		
				Jan./Mar. 2011	Jan./Mar. 2012	Variação %
1. DESPESA TOTAL	60.015,6	56.755,9	-10,6%	278.373,4	234.190,1	-17,0%
1.1. Despesas do Tesouro	41.645,1	37.050,7	-11,0%	168.983,9	150.843,8	-12,9%
Pessoal e Encargos Sociais ²	15.977,4	14.352,2	-10,2%	73.268,8	74.758,6	2,0%
Custeio e Capital	25.484,7	22.509,1	-11,7%	94.844,3	715.175,6	21,4%
Despesa do FGTS	2.179,4	2.514,0	15,4%	9.993,6	11.351,9	13,6%
Subsídios e Subvenções Econômicas ³	2.071,2	708,6	-65,8%	3.856,9	7.070,7	83,3%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) ⁴	2.447,8	2.463,1	0,6%	10.193,4	12.078,7	18,5%
Capitalização da Petrobras	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	18.786,3	16.823,3	-10,4%	70.800,4	84.674,3	19,6%
Outras Despesas de Custeio	13.359,8	11.675,9	-12,6%	50.642,2	58.429,1	15,4%
Outras Despesas de Capital ⁵	5.426,6	5.147,4	-5,1%	20.158,2	26.245,2	30,2%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	182,9	189,5	3,6%	870,8	969,6	4,5%
1.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) ⁶	27.081,7	24.394,0	-9,9%	103.121,9	122.010,0	12,8%
Benefícios Previdenciários - Urbano	21.024,9	18.900,7	-10,1%	84.432,3	94.495,2	11,9%
Benefícios Previdenciários - Rural	6.056,4	5.493,3	-9,3%	19.684,6	27.514,8	16,2%
1.3. Despesas do Banco Central	319,3	311,2	-2,5%	1.267,6	1.336,5	5,4%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui despesas realizadas com recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui a parcela patronal da CPPS do servidor público federal.

3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reabastecimento de passivos.

4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme MP nº 561/2012.

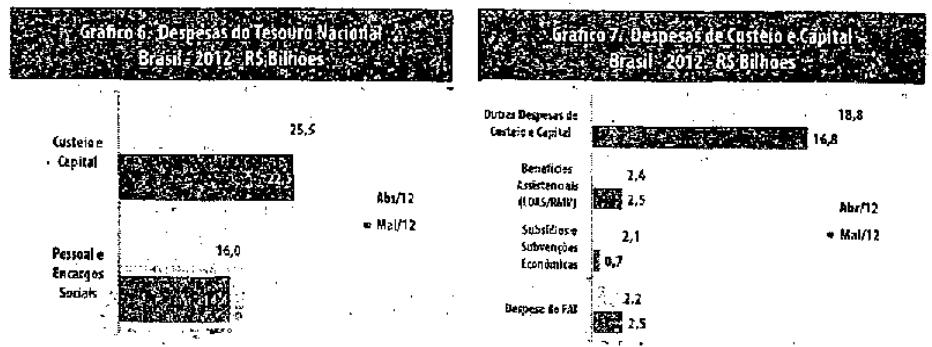
6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por círculo urbano e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

As despesas do Tesouro Nacional diminuíram R\$ 4,6 bilhões (11,0%) em relação a abril de 2012.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em maio, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R\$ 37,1 bilhões, representando uma redução de R\$ 4,6 bilhões (11,0%) em relação a abril de 2012. Essa redução decorreu principalmente do decréscimo de R\$ 3,0 bilhões nas despesas de Custeio e Capital e redução de R\$ 1,6 bilhão nas despesas de Pessoal e Encargos Sociais.



As despesas de Custeio e Capital totalizaram R\$ 22,5 bilhões frente a R\$ 25,5 bilhões em abril de 2012. Este comportamento deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

As despesas discricionárias reduziram R\$ 3,1 bilhões (21,1%) no comparativo entre maio e abril de 2012.

i) redução em Outras Despesas de Custeio e Capital, em R\$ 2,0 bilhões (10,4%), concentrada principalmente nas despesas discricionárias, que apresentaram decréscimo de R\$ 3,1 bilhões (21,1%), e redução de R\$ 455,5 milhões (13,7%) no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Cumpre destacar o pagamento de R\$ 1,5 bilhão de sentenças judiciais e precatórios de custeio em maio ante R\$ 91,7 milhões em abril. Dentre as despesas discricionárias, as principais reduções foram observadas nos desembolsos dos Ministérios da Saúde, de R\$ 2,2 bilhões (34,9%), do Desenvolvimento Social, de R\$ 521,6 milhões (25,0%) e da Educação, de R\$ 323,2 milhões (14,5%); e

ii) redução de R\$ 1,4 bilhão (65,8%) nas despesas em Subsídios e Subvenções

Econômicas decorrente, principalmente, da execução dos Programas: a) Programa de Sustentação do Investimento - PSI, com redução de R\$ 500,0 milhões, em função de não terem sido executados valores em maio; b) Custeio Agropecuário, com decréscimo de R\$ 430,8 milhões; e c) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, com redução de R\$ 264,0 milhões em relação ao mês

Discriminação	Abr/12	Maio/12	Variado %
Precatórios e Sentenças	91,7	1.471,7	1.504,8%
Legislativo	111,8	122,9	9,9%
Judicial	529,7	610,9	15,3%
Crédito Extraordinário ¹	101,2	159,4	57,5%
PAC ²	3.316,2	2.860,7	-13,7%
Outras ³	153,0	173,4	13,3%
Discricionárias	14.482,7	11.424,4	-21,1%
Min. da Saúde	6.357,3	4.139,9	-34,9%
Min. do Des. Social	2.065,1	1.563,6	-25,0%
Min. da Educação	2.224,5	1.901,3	-14,5%
Min. da Defesa	877,5	1.019,8	16,2%
Min. da Ciência e Tec	439,5	523,8	19,2%
Min. do Des. Agrário	277,7	159,3	-42,6%
Min. da Justiça	190,2	190,0	-0,1%
Min. da Previdência	288,2	161,6	-43,9%
Min. dos Transportes	68,9	67,6	-1,8%
Min. das Cidades	94,6	123,3	30,4%
Demais	1.579,4	1.574,1	-0,3%
Total	18.790,3	16.823,3	-10,4%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.

2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.

3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

anterior.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais diminuíram R\$ 1,6 bilhão (10,2%) em relação ao mês anterior, devido, principalmente, à redução de R\$ 1,9 bilhão no pagamento de precatórios de pessoal, que atingiram R\$ 391,6 milhões em maio ante R\$ 2,3 bilhões em abril de 2012.

Discriminação	R\$ Milhões	
	Abri/12	Maio/12
Agricultura	1.152,0	331,8
Custeio Agropecuário	515,5	84,7
Investimento Rural	5,2	0,0
Preços Agrícolas	158,4	32,5
EGF	76,6	0,9
ACF	41,8	2,0
Sustent. de preços	40,0	30,0
Pronaf	390,3	126,3
Pesa	63,3	0,0
Álcool	0,0	0,0
Cacau	0,0	0,0
Securitização	0,0	0,0
Fundo da Terra/Alfaz	10,7	83,4
FUNCAFÉ	8,6	4,8
Reinaliza	0,0	0,0
Outros	578,3	56,7
PSI	560,0	3,0
Op. Microcrédito (EQMPO)	15,3	15,8
Habitação (PSH)	0,0	9,0
FII	-5,0	-5,0
Exportação (Proex)	38,5	23,3
Naipu ¹	29,4	32,7
Total	7.303,3	3.365,5

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

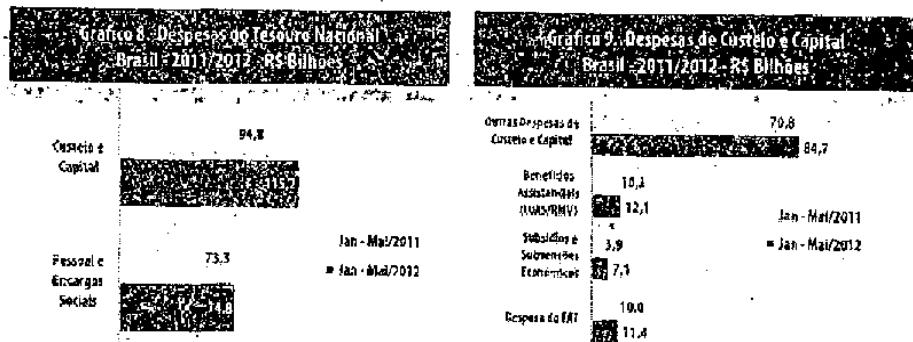
1. Não inclui condensamento de passivos e despesas com subvenção a empresas fundadas regionais;
2. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Naipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R\$ 21,9 bilhões (12,9%) em relação aos primeiros cinco meses de 2011, destacando-se as variações de R\$ 20,3 bilhões (21,4%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R\$ 1,5 bilhão (2,0%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais. Cumpre destacar que, em percentual do PIB, houve decréscimo de 0,23% do PIB nas despesas de pessoal.

Nos cinco primeiros meses de 2012, as despesas com pessoal e encargos sociais reduziram 0,23 p.p. do PIB em relação a igual período de 2011, atingindo 4,22% do PIB.



Nos cinco primeiros meses de 2012, os gastos com investimentos do PAC apresentaram incremento de R\$ 4,4 bilhões (44,8%) em relação ao mesmo período de 2011.

O aumento de R\$ 20,3 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparados ao mesmo período de 2011, pode ser explicado por:

i) crescimento de R\$ 13,9 bilhões (19,6%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R\$ 8,7 bilhões (16,2%) nas despesas discricionárias; b) crescimento de R\$ 4,4 bilhões (44,8%) nas despesas do PAC; e c) redução de R\$ 1,9 bilhão (70,8%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários. Nas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R\$ 3,7 bilhões (16,3%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com incremento de R\$ 1,4 bilhão (18,4%); e do Ministério da Educação, com aumento de R\$ 1,2 bilhão (14,2%);

ii) aumento de R\$ 3,2 bilhões (83,3%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções

Econômicas, alcançando R\$ 7,1 bilhões no acumulado até maio de 2012, contra R\$ 3,9 bilhões no mesmo período de 2011. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Programa Aquisição do Governo Federal - AGF (crescimento de R\$ 1,1 bilhão); b) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf (crescimento de R\$ 857,5 milhões); c) Custeio Agropecuário (crescimento de

Discricionárias	R\$ Milhões		Variação %
	2011	2012	
Precatórios e Sentenças	930,2	1.674,9	80,1%
Legislativo	510,2	571,4	12,0%
Judiciário	2.251,5	2.725,9	21,1%
Crédito Extraordinário ¹	2.670,9	780,2	-70,8%
PAC ²	9.821,3	14.198,0	44,8%
Gutas ³	589,7	1.932,4	277,7%
Discricionárias	54.045,5	62.791,6	16,2%
Min. da Saúde	12.424,4	26.086,6	16,3%
Min. do Des. Social	7.782,1	9.210,6	16,4%
Min. da Educação	8.156,1	9.311,1	14,2%
Min. da Defesa	4.873,0	4.615,9	-5,3%
Min. da Ciência e Tec.	1.504,9	1.854,2	23,2%
Min. do Des. Agrário	497,3	751,1	51,0%
Min. da Justiça	1.057,9	905,8	-14,4%
Min. da Previdência	719,4	838,4	16,5%
Min. dos Transportes	394,7	437,2	10,8%
Min. das Cidades	326,6	403,1	23,4%
Penais	6.309,1	8.373,8	32,7%
Total	70.800,4	84.674,3	19,6%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.

2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta desuperavitária.

3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADO/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Pronaf, Fundo Constitucional do DF, PIAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.

R\$ 790,0 milhões); e d) Programa de Sustentação do Investimento - PSI (crescimento de R\$ 740,0 milhões); e

iii) incremento de R\$ 1,9 bilhão (18,5%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2011. Essa variação é explicada pelo aumento de 5,3% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 5,9% e de 14,1% do salário mínimo nos anos de 2011 e 2012, respectivamente.

Os dispêndios com a folha salarial registraram decréscimo de 0,23% p.p do PIB, passando de 4,45% em 2011 para 4,22% em 2012. Em termos nominais, houve crescimento de R\$ 1,5 bilhão (2,0%), passando de R\$ 73,3 bilhões em 2011, para R\$ 74,8 bilhões em 2012. Cumpre destacar que houve redução no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal de R\$ 1,2 bilhão em relação ao mesmo período do ano anterior.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até maio de 2012, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R\$ 15,6 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Saúde (R\$ 4,2 bilhões), da Educação (R\$ 4,0 bilhões), da Defesa (R\$ 1,8 bilhão) e da Ciência e Tecnologia (R\$ 947,5 milhões).

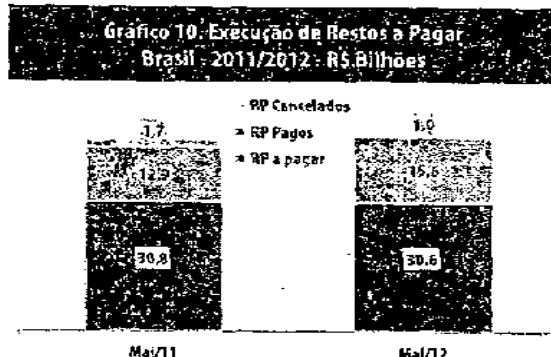
Disciplinação	R\$ Milhões	
	2011	Jan-Mai 2012
Agricultura	1.956,6	4.454,7
Custeio Agropecuário	350,1	1.140,1
Investimento Rural	29,5	67,7
Preços Agrícolas	-209,6	790,2
EGF	28,4	157,7
AGF	-646,1	452,5
Sustent. de preços	408,0	180,0
Pronaf	1.273,8	2.131,4
Pesa	340,9	107,9
Ácoopl	0,0	0,7
Cacau	0,1	0,4
Securitização	0,0	0,0
Fundo da Terra/Inca	102,8	125,9
FUNCAFÉ	43,2	39,9
Revitaliza	25,7	50,5
Outros	132,9	993,3
PSI	0,0	740,0
Op. Microcrédito (EQMPO)	0,0	101,6
Habitação (PSH)	0,0	0,0
FND	0,0	-25,8
Exportação (Proex)	132,9	51,5
Itaipu ²	0,0	126,0
Total	2.089,4	5.448,0

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Não inclui reordenamento de passivos e despesas com subvenção aos fundos regionais.

2. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.



R\$ milhares

Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano - Brasil - 2007/2012						
	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.525.467,0	7,8%	1.499.649,3	9,5%	1.335.817,8	6,3%
média 2008	2.810.532,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.301,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,7	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.190.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
Jan-Mai/07	2.515.111,4	-	1.205.738,6	-	1.309.372,8	-
Jan-Mai/08	2.735.309,0	8,8%	1.321.711,6	9,0%	1.413.587,4	8,0%
Jan-Mai/09	2.990.467,6	9,3%	1.452.987,0	9,9%	1.537.489,6	8,8%
Jan-Mai/10	3.220.047,4	7,7%	1.558.654,2	7,1%	1.661.393,2	8,1%
Jan-Mai/11	3.446.964,4	7,0%	1.638.674,6	5,1%	1.808.259,8	8,8%
Jan-Mai/12	3.630.837,7	5,3%	1.699.525,6	3,7%	1.931.411,6	6,6%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos à alteração.

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2011/2012

Descrição	Jan-Mai 2011	Jan-Mai 2012
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	0,21%	0,77%
Pessoal e Encargos Sociais	4,45%	4,22%
Capital e Gastos	5,75%	6,50%
Despesas do FAT	0,61%	0,64%
Subvenções e Subsídios	0,25%	0,40%
LOAS/IMV	0,62%	0,68%
Outras	4,30%	4,78%
Transferências ao Banco Central	0,05%	0,05%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1) Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

Previdência Social

Descrição do Resultado			Variação %			Variação %
	Abri/12	Maio/12		Jan/11	Maio/12	
R\$ MILHÕES						
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	21.653,8	21.403,4	-0,7%	21.499,6	20.797,9	-3,3%
Arrecadação Bruta	24.003,8	24.151,4	0,6%	30.168,0	31.754,3	15,2%
Contribuição Previdenciária	21.541,1	21.848,2	1,4%	21.100,9	20.525,3	-14,7%
Simples	2.200,5	2.091,3	-5,0%	8.680,0	10.625,7	22,4%
CFT	34,4	36,1	4,7%	363,1	120,5	-69,0%
Depósitos Judiciais	297,6	168,0	-22,8%	74,3	826,9	6,8%
Refis	10,1	7,9	-22,1%	49,6	47,9	3,5%
+ I) Restituição/Devolução	-52,3	-86,0	-62,7%	-318,4	-421,9	34,4%
+ II) Transferências a Fazenda	-2.385,9	-2.295,5	-2,7%	-10.949,9	-12.618,5	15,2%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	27.381,2	27.304,7	-0,3%	29.961,2	28.724,9	-4,0%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	5.157,3	5.573,9	8,6%	1.522,2	1.780,1	17,0%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO LÍQUIDO	5.157,3	5.573,9	8,6%	1.522,2	1.780,1	17,0%

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

Em maio de 2012, a Previdência Social registrou déficit de R\$ 2,6 bilhões contra déficit de R\$ 5,3 bilhões em abril.

Previdência Social

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em maio de 2012, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R\$ 2,6 bilhões, contra um déficit de R\$ 5,3 bilhões em abril. O principal fator que contribuiu para este resultado foi a redução de R\$ 2,7 bilhões (9,9%) nos benefícios previdenciários, frente aos de abril, totalizando R\$ 24,4 bilhões em maio de 2012. Esta redução está diretamente relacionada com o pagamento da parcela de precatórios de R\$ 2,9 bilhões em abril, contra R\$ 378,3 milhões em maio.

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Em relação aos primeiros cinco meses do ano anterior, o déficit previdenciário diminuiu 0,06 p.p. do PIB, passando de 1,07% em 2011, para 1,01% do PIB em 2012. Em termos nominais, o aumento registrado no déficit foi de R\$ 179,8 milhões (1,0%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R\$ 13,7 bilhões (15,1%) devido ao crescimento da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. A variação nominal da massa salarial apurada pela Pesquisa Mensal

de Emprego (PME/IBGE), entre dezembro de 2011 e abril de 2012, apresentou crescimento de 14,6% comparado à igual período do ano anterior.

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R\$ 13,9 bilhões (12,8%) comparativamente aos primeiros cinco meses de 2011 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

Nos cinco primeiros meses deste ano, o déficit da previdência reduziu-se de 1,07% para 1,01% do PIB comparativamente ao mesmo período do ano passado.

i) aumento de R\$ 73,0 (9,6%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso; e

ii) elevação de 773,4 mil (3,1%) na quantidade média mensal de benefícios pagos.

No estoque de benefícios de 2012, comparado ao de 2011, destacam-se os aumentos de 556,7 mil aposentadorias (3,5%), de 169,7 mil pensões por morte (2,5%) e 30,7 mil benefícios de auxílio-doença (2,2%).

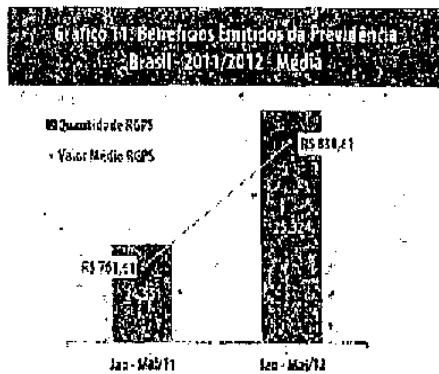


Gráfico 11: Benefícios emitidos da Previdência Social - Brasil - 2011/2012 - Média

Discriminadas	Abr/11		Mar/12		Variação %		Variação %
	Jan	Mar	Jan	Mar	2011	2012	
Benefícios do INSS							
Previdêndárias	24.545	24.656	0,5%	23.726	24.494	3,2%	
Aposentadorias	16.311	16.563	0,3%	15.714	16.263	3,5%	
Morte	5.351	5.581	0,3%	8.220	8.526	3,7%	
Invalidez	3.018	3.032	0,1%	2.967	3.022	1,8%	
Tempo de contribuição	4.732	4.750	0,4%	4.528	4.716	4,2%	
Pensão por morte	6.852	6.865	0,2%	5.665	6.837	1,6%	
Auxílio-Doença	1.235	1.273	3,0%	1.213	1.249	2,9%	
Salário - inatividade	75	83	10,1%	72	74	3,4%	
Outros	72	73	0,8%	61	71	16,1%	
Acidentários							
Aposentadorias	176	177	0,4%	168	176	4,6%	
Pensão por morte	123	123	-0,2%	125	124	-1,2%	
Auxílio - Doença	160	174	2,8%	178	173	-2,8%	
Auxílio - acidente	291	291	0,2%	282	290	2,8%	
Auxílio - suplementar	68	68	-0,4%	71	66	-7,1%	

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs: Dados sujeitos a alteração.

Tabela 16 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2011/2012

Discriminação	R\$ Milhões		Variação %	PIB	
	2011	Jan-Mai 2012		2011	Jan-Mai 2012
CONTRIBUÍDO					
Urbano	88.423,2	101.937,0	15,1%	5,37%	5,75%
Rural	2.076,4	2.270,9	9,4%	0,83%	0,13%
SEGUIMENTOS					
Urbano	84.437,3	94.495,2	11,9%	5,12%	5,33%
Rural	23.684,6	27.514,8	16,2%	1,44%	1,55%
RESULTADO PRIMÁRIO					
Urbano	3.985,0	7.441,9	86,7%	0,26%	0,42%
Rural	-21.608,2	-25.244,0	16,6%	-1,51%	-1,43%

Fonte: Ministério da Previdência Social

Obs. 1: Dados sujeitos a alteração.

Obs. 2: A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R\$ 951,3 bilhões em maio de 2012. Comparativamente ao mês anterior, houve aumento de R\$ 8,4 bilhões, consequência do aumento de R\$ 5,3 bilhões no estoque da dívida interna líquida e de R\$ 3,1 bilhões na dívida externa líquida.

Em maio de 2012, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 22,3% do PIB, apresentando redução de 1,0 p.p. em comparação a maio de 2011.

Discriminação	R\$ Milhões					
	Ab/12	Ma/12	Variação %	Ma/11	Ma/12	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	857.612,2	862.931,6	0,6%	839.082,5	862.931,6	2,8%
Dívida Interna	2.614.268,8	2.658.505,4	1,7%	2.364.576,2	2.658.505,4	12,4%
Haveres Internos	1.756.814,6	1.795.573,8	2,2%	1.525.493,6	1.795.573,8	17,7%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	85.265,3	88.322,5	3,6%	80.796,6	88.322,5	9,3%
Dívida Externa	85.733,2	88.906,6	3,7%	81.075,8	88.906,6	9,7%
Haveres Externos	467,9	584,2	24,9%	279,2	584,2	109,2%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	942.877,5	951.254,0	0,9%	919.879,1	951.254,0	3,4%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB ¹	22,2%	22,3%		23,3%	22,3%	

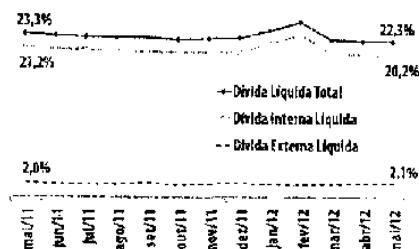
Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1 PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a maio de 2011, a DLTN aumentou R\$ 31,4 bilhões. Essa diferença é resultado do acréscimo de R\$ 23,8 bilhões no estoque da dívida interna líquida e de R\$ 7,5 bilhões na dívida externa líquida.

Em % do PIB, a DLTN diminuiu 1,0 p.p. no mesmo período, passando de 23,3% em maio de 2011 para 22,3% em maio de 2012.



Dívida Interna Líquida

Classificação	Maio/11	Maio/12	Variação %	Maio/11	Maio/12	Variação %
DÍVIDA INTERNA						
Dívida Mobiliária	2.605.830,3	2.650.278,1	1,7%	2.352.091,3	2.650.278,1	12,7%
DPMFI em Poder do Poder	1.794.700,1	1.833.120,3	2,1%	1.665.211,9	1.833.120,3	10,1%
DPMFI em Poder do Banco Central	842.898,3	846.794,9	0,7%	717.204,2	846.794,9	18,3%
(+) Aplicações em Títulos Públicos ¹	-31.736,1	-31.637,1	-0,3%	-30.324,8	-31.637,1	4,3%
Demais Obrigações Internas	8.546,4	8.227,3	-3,7%	12.484,9	8.227,3	-34,1%
II. HAVERES INTERNOS						
Disponibilidades Internas	547.899,2	572.509,4	4,5%	474.830,3	572.509,4	16,8%
Haveres junto aos Governos Regionais	485.791,2	490.313,8	0,9%	462.685,5	490.313,8	1,6%
Haveres da Administração Indireta	272.918,5	277.225,0	1,6%	245.738,6	277.225,0	12,8%
Haveres Administrados pelo STN	450.155,6	455.525,6	1,2%	372.239,2	455.525,6	22,4%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL						
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL						
PIB ²	12.047.777	12.023.266	-0,2%	21.756.516	21.756.516	0,0%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui TDA e dívida securitizada.

2. Refer-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.

3. PIB valor concreto - acumulado em 12 meses.

No mês de maio, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 862,9 bilhões, apresentando, em relação ao mês anterior, um aumento de R\$ 5,3 bilhões, resultado do aumento de R\$ 44,1 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R\$ 38,8 bilhões no dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 20,2% em maio de 2012.

Relativamente ao ano anterior, houve acréscimo de R\$ 23,8 bilhões, passando de R\$ 839,1 bilhões, em maio de 2011, para R\$ 862,9 bilhões em maio de 2012. Esse comportamento decorreu do acréscimo de R\$ 293,9 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R\$ 270,1 bilhões no dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve decréscimo de 1,0 p.p., passando de 21,2% para 20,2%.

A Dívida Mobiliária (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFI), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R\$ 44,4 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pela emissão líquida de R\$ 16,6 bilhões e pela apropriação de juros de R\$ 27,7 bilhões.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou um decréscimo de 1,0 p.p. em comparação a maio de 2011.

Discriminação	Tabela 19: Dívida Mobiliaria Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2011/2012		Variação %	R\$ Milhões	
	Maio/12	Maio/11		Maio/12	Maio/11
EM PODER DO PÚBLICO	1.794.708,1	1.833.120,3	-2,1%	1.665.211,9	1.833.120,3
LFT	477.900,2	482.171,0	-0,9%	553.808,7	482.171,0
LTN	489.538,8	512.075,8	-4,6%	368.353,2	512.075,8
NTN-B	527.459,5	532.353,2	-0,9%	391.740,4	532.353,2
NTN-C	62.153,7	63.311,0	-1,9%	61.758,6	63.311,0
NTN-F	202.377,7	207.175,2	-2,4%	254.944,2	207.175,2
Demais ¹	35.278,2	36.054,0	-2,2%	34.605,8	36.054,0
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-31.226,1	-31.637,1	-1,3%	-30.324,8	-31.637,1
EM PODER DO BANCO CENTRAL	842.898,3	848.794,9	-0,7%	717.204,2	848.794,9
TOTAL	1.794.708,1	1.833.120,3	-2,1%	1.650.278,1	1.833.120,3

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A evolução da Dívida Mobiliaria Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pela emissão líquida de R\$ 16,6 bilhões e apropriação de juros de R\$ 27,7 bilhões.

Na carteira de títulos em poder do público, o aumento de R\$ 38,4 bilhões comparativamente ao mês anterior está associado à emissão líquida de R\$ 20,0 bilhões e à apropriação de juros no valor de 18,4 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, o aumento de R\$ 5,9 bilhões pode ser explicado pela apropriação de juros no valor de R\$ 9,2 bilhões e pelo resgate de R\$ 3,3 bilhões.

Discriminação	Tabela 20: Variação da Dívida Mobiliaria Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012				Saldo Maio/12	
	Saldo	Fatores de Variação				
		Emissões	Resgates	Juros		
EM PODER DO PÚBLICO	1.794.708,1	31.106,7	-11.138,3	18.443,7	1.833.120,3	
LFT	477.900,2	798,4	-97,1	3.569,6	482.171,0	
LTN	489.538,8	17.883,9	-30,8	4.681,9	512.075,8	
NTN-B	527.459,5	9.322,7	-10.497,5	6.048,6	532.353,2	
NTN-C	62.153,7	-	-	1.158,2	63.311,0	
NTN-F	202.377,7	2.824,6	-15,4	1.968,2	207.175,2	
Demais ⁵	35.278,2	275,2	496,5	997,2	36.054,0	
EM PODER DO BANCO CENTRAL	842.898,3	-	-3.328,8	9.225,4	848.794,9	
TOTAL	1.794.708,1	31.106,7	-11.138,3	18.443,7	1.833.120,3	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.

2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (crescimento) no saldo da obrigação.

3. Incorre cancelamentos referentes à permuta de títulos e outros ajustes.

4. Refere-se aos juros apropriados por competência.

5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

Os haveres internos do Tesouro Nacional cresceram R\$ 38,8 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo o maior volume de disponibilidades internas, e o aumento de R\$ 5,4 bilhões nos haveres administrados pela STN, de R\$ 4,5 bilhões nos haveres junto aos governos regionais e de R\$ 4,3 bilhões nos haveres da administração indireta.

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2011/2012						
Descrição	Abri/12	Mai/12	Variação %	Abri/11	Mai/12	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	547.899,2	572.509,4	4,5%	424.830,3	572.509,4	34,8%
HÁVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	485.791,2	490.313,8	0,9%	482.685,5	490.313,8	1,6%
Lei 9.496/97	372.111,1	375.837,7	1,0%	362.304,4	375.837,7	3,7%
MP 2.185/01	60.174,5	60.900,1	1,2%	58.234,4	60.900,1	4,6%
Lei 8.727/93	25.085,5	24.643,4	-1,8%	31.880,7	24.643,4	-22,7%
Antecipação de Foyalícos	7.608,2	7.673,5	0,9%	9.097,6	7.673,5	-15,7%
Bônus Renegociados	4.836,1	5.184,0	7,2%	4.724,4	5.184,0	9,7%
Demais Haveres	15.975,8	16.075,2	0,6%	16.443,9	16.075,2	-2,2%
HÁVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	272.968,5	277.225,0	1,6%	245.738,6	277.225,0	12,8%
FAT	161.604,5	163.729,8	1,3%	151.872,0	163.729,8	7,8%
Fundos Regionais	69.254,6	70.158,8	1,3%	61.731,9	70.158,8	14,5%
Demais	42.109,4	43.336,4	2,9%	32.614,7	43.336,4	32,9%
HÁVERES ADMINISTRADOS PELA STN	450.155,6	453.525,6	1,2%	372.239,3	453.525,6	22,4%
Total	1.756.844,6	1.795.573,8	2,2%	1.225.493,6	1.795.573,8	44,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alterações.

Nos saldos dos haveres administrados pela STN, houve aumento de R\$ 3,5 bilhões no saldo dos haveres de legislação específica e de R\$ 1,4 bilhão no saldo dos haveres de operações estruturadas. Quanto aos haveres junto aos governos regionais, houve aumento de R\$ 3,7 bilhões nas dívidas renegociadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, de R\$ 725,5 milhões nas dívidas renegociadas ao amparo da MP nº 2.185/01 e redução de R\$ 442,1 milhões nas dívidas refinanciadas ao amparo da Lei nº 8.727/93.

Nos haveres da administração indireta, houve aumento de R\$ 2,1 bilhões no saldo do FAT, de R\$ 904,2 milhões nos saldos dos Fundos Constitucionais Regionais e de R\$ 1,2 bilhão nos saldos dos demais fundos.

Dívida Externa Líquida

Em maio de 2012, a Dívida Externa Líquida totalizou R\$ 88,3 bilhões, equivalentes a 2,1% do PIB.

Discriminação	Total da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2011/2012		Variação (%)	RS Milhões	
	Abri/12	Maio/12		Maio/11	Maio/12
DÍVIDA EXTERNA	88.733,2	88.306,6	-3,7%	88.075,8	88.306,6
Dívida Mobiliária	74.501,0	76.761,6	3,0%	62.711,3	76.761,6
Euro	4.356,6	4.482,8	0,6%	4.108,1	4.382,8
Global US\$	55.118,3	58.612,1	6,3%	45.960,0	58.612,1
Global BRL	14.937,6	13.671,6	-8,5%	11.919,3	13.571,6
Demais	88,3	95,1	7,4%	123,9	95,1
Dívida Contratual	11.212,2	12.145,0	8,1%	10.964,5	12.145,0
Organismos Internacionais	6.810,1	7.291,1	7,1%	15.393,4	7.291,1
Bancos Privados e Agências Governamentais	4.422,0	4.853,9	9,8%	3.571,1	4.853,9
RESERVAS EXTERNA	22.267,9	21.584,2	-3,2%	24.796,2	21.584,2
Disponibilidades de Fundos, Actarquias e Fundações	467,9	584,2	24,9%	279,2	584,2
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	88.165,3	88.322,5	3,6%	88.799,6	88.322,5
DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (%)	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%	2,1%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. PIB valor corrente - Acumulado em 12 meses.

Em maio, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R\$ 88,3 bilhões, contra R\$ 85,3 bilhões em abril. Houve aumento de R\$ 3,1 bilhões em relação ao mês anterior. A variação cambial representou um crescimento de R\$ 4,4 bilhões no mês e a apropriação de juros totalizou R\$ 1,2 bilhão. Houve resgate líquido de R\$ 2,4 bilhões no mesmo período.

R\$ Milhões

Dívida Externa Discriminada	Saldo Abr/12	Fatores de Variação ¹				Saldo Maio/12 ²
		Emissões	Resgate ³	Juros	Variação Cambiária	
DÍVIDA MOBILIÁRIA⁴	74.501,0		(2.434,78)	89,13	3.834,27	76.761,6
Global US\$	55.116,3	-	-795,8	487,5	3.802,2	58.612,1
Exio	4.356,6	-	0,0	30,2	4,0	4.382,8
Global BRL	14.937,6	-	-1.639,0	323,0	-	13.671,6
Denom.	88,5	-	0,0	0,5	6,1	95,1
DÍVIDA CONTRATUAL	11.232,2	109,3	110,1	268,0	645,3	12.145,0
Org. Internacionais	6.810,1	58,1	-75,8	29,6	469,1	7.291,1
Bancos Privados/Agências Governamentais	4.422,0	51,37	-34,4	238,5	176,4	4.853,9
TOTAL	85.733,2	109,3	2.344,9	3159,1	6.449,3	88.906,6

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.

2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.

3. A partir de Mar/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser ajustado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque do DPMF.

Comparativamente ao ano anterior, o acréscimo foi de R\$ 7,5 bilhões, passando de R\$ 80,8 bilhões, em maio de 2011, para R\$ 88,3 bilhões, em maio de 2012. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 86,3% (R\$ 76,8 bilhões) e a dívida contratual representa 13,7% (R\$ 12,1 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional cresceu 0,1 p.p. no mês. Comparativamente ao ano anterior, houve aumento de 0,1 p.p., passando de 2,0% em maio de 2011 para 2,1% em maio de 2012.

Anexos

a) Lista de Abreviaturas

b) Tabelas do Resultado Fiscal (Informação dos 12 meses anteriores):

Tabela A1 – Resultado Primário do Governo Central

Tabela A2 – Receitas Primárias do Governo Central

Tabela A3 – Despesas primárias do Governo Central

Tabela A4 – Execução Financeira do Tesouro Nacional

Tabela A5 – Relacionamento Tesouro/Banco Central

c) Tabelas da Dívida (Informação dos 12 meses anteriores):

Tabela A6 – Dívida Líquida do Tesouro Nacional

Tabela A7 – Dívida do Tesouro Nacional

Tabela A8 – Haveres do Tesouro Nacional

d) Outras Informações:

Tabela A9 – Investimento do Governo Federal por Órgão

e) Boletim de Transferências para Estados e Municípios – Boletim FPE/FPM/IPI Exportações

Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto
PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito

Proex – Programa de Incentivo às Exportações

Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PSH – Programa de Subsídio à Habitação

PSI – Programa de Sustentação do Investimento

Refis – Programa de Recuperação Fiscal

RFB – Receita Federal do Brasil

RGPS – Regime Geral da Previdência Social

RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)

CVS – título representativo da dívida do FCVS

DPFe – Dívida Pública Federal Externa

DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais

Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior

IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)

Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ITR – Imposto Territorial Rural

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado

LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)

LTN – Letras do Tesouro Nacional

NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)

PAF – Plano Anual de Financiamento

Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia

TDA – Títulos da Dívida Agrária

TR – Taxa Referencial

TÍTULO V. ESTUDOS SOBRE A POLÍTICA CENTRAL

THE GUNNARSSON CASE

Le Comptoir des Finances a été créé en 2003. Il a pour vocation de favoriser l'accès à la propriété pour les ménages modestes.

प्राचीन भारतीय विज्ञान एवं तकनीक

Deutsche Meisterschaften im Billard und Snooker finden in diesem Jahr wieder statt.

Recata o comitê das novas benalidades presidente, Ademir.

Despeas Administrations building the research proposals (including researches in the field of

Resources (including references) are available at www.elsevier.com/locate/egjurocare.

THE HISTORY OF THE CHINESE IN AMERICA

TABELA A2 - RECEITAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL¹

	Mai/2011	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2012
RECEITA TOTAL													
1.1. Recettes do Tesouro	81.055,4	90.129,6	70.005,2	70.476,1	69.715,9	79.726,3	100.342,3	132.443,9	77.758,2	83.101,9	86.812,1	81.804,6	
1.1.1. Recette da Bacia	56.326,5	60.347,2	70.168,3	54.290,8	54.472,3	65.086,6	68.373,7	82.650,5	58.717,5	69.652,7	74.084,1	59.500,9	
1.1.1.1. Impostos	56.800,5	66.262,6	72.684,3	56.611,4	59.989,5	68.653,8	69.791,5	82.324,5	61.124,5	69.324,5	75.459,6	60.406,8	
IR	21.748,9	20.748,9	20.321,3	23.464,5	25.405,0	25.405,0	25.671,4	32.952,3	24.373,0	30.106,8	37.059,4	27.385,1	
IR - Pessoa Física	17.450,7	21.407,9	23.311,3	16.159,8	15.731,1	16.159,8	16.276,6	20.326,5	23.386,5	22.505,7	27.547,7	21.522,5	
IR - Pessoa Jurídica	1.687,4	1.687,4	1.219,3	1.583,8	1.583,8	1.583,8	1.414,9	1.235,7	1.193,2	1.193,2	657,8	5.716,4	2.308,7
IR - Renda na Fonte	6.672,6	12.380,8	6.020,8	5.080,4	12.611,7	6.020,8	6.655,1	6.100,5	10.251,9	10.251,9	10.382,5	11.855,0	5.581,7
IRRF - Rendimentos de Trabalho	8.022,2	9.233,0	8.399,6	8.053,0	10.431,4	8.053,0	8.287,5	10.252,2	13.590,2	13.590,2	10.167,4	10.484,7	9.730,0
IRRF - Rendimentos da Capital	5.362,2	5.923,1	5.255,7	5.075,6	5.303,6	5.199,1	6.577,5	6.248,8	6.248,8	6.248,8	6.303,5	6.109,5	5.872,7
IRRF - Rendimentos do Exterior	1.732,2	5.922,1	1.871,7	1.765,1	3.086,9	2.225,4	3.086,9	2.225,4	2.225,4	2.225,4	1.804,9	2.080,4	
IRRF - Rendimentos da Exterior	987,0	985,5	1.451,1	894,8	765,1	1.286,1	857,6	1.782,3	1.442,3	1.442,3	707,2	983,2	1.174,8
IRRF - Cuiões Rendimentos	550,0	667,3	712,4	580,5	620,2	575,0	597,0	637,1	709,4	709,4	620,1	626,1	601,2
IPI	3.637,8	4.115,0	3.781,9	4.037,7	4.587,3	4.126,5	4.038,1	4.587,4	3.602,3	3.602,3	4.081,7	4.201,7	4.308,1
IPI - Furo	282,1	304,8	286,3	287,7	316,2	305,1	314,2	324,7	300,4	300,4	409,7	692,2	
IPI - Bônus	222,4	227,8	235,2	221,5	263,7	262,1	285,5	201,8	201,8	201,8	245,7	207,1	
IPI - Alíquota	583,0	583,0	587,3	612,6	585,1	747,5	470,3	493,3	751,9	751,9	404,4	406,0	452,2
IPI - Vicinaldo e Impostação	1.246,3	1.020,4	1.098,3	1.098,3	1.248,4	1.306,3	1.444,0	1.301,4	1.267,6	1.267,6	1.205,6	1.205,6	1.581,8
IPI - Outros	1.522,0	1.589,3	1.906,9	1.441,2	1.650,3	1.529,2	1.611,0	1.699,1	1.727,2	1.727,2	1.311,8	1.411,6	1.565,6
IOP	2.859,7	2.816,3	2.633,9	2.596,3	2.740,9	2.687,7	2.999,7	2.999,7	2.930,6	2.930,6	2.765,4	2.765,4	2.743,1
Impostos e Contribuições	2.164,8	2.002,3	2.188,3	2.162,0	2.462,0	2.387,3	2.427,3	2.427,3	2.427,3	2.427,3	2.172,7	2.172,7	2.740,3
Outras	9,3	13,4	15,5	13,3	360,0	65,5	50,1	46,3	17,4	17,4	13,6	13,6	
1.1.2. Contribuições	21.400,2	22.377,0	20.767,5	21.717,2	22.523,7	22.068,9	25.207,9	22.878,6	22.878,6	22.878,6	23.722,6	23.722,6	
CCFINS	12.643,0	13.392,2	13.388,8	13.329,7	13.529,4	13.529,4	13.725,3	13.556,2	13.556,2	13.556,2	12.961,9	12.961,9	
CPMF	3.165,5	3.370,4	3.135,5	3.038,4	3.031,9	1.385,0	1.385,0	3.152,1	2.357,6	2.357,6	2.172,7	2.172,7	
CSL	755,3	748,7	774,6	911,9	911,9	836,5	836,5	426,1	415,7	415,7	415,7	415,7	
CIDE-Combustíveis	3.425,4	3.482,4	3.545,4	3.526,6	3.545,9	3.545,9	3.545,9	3.545,9	3.545,9	3.545,9	3.545,9	3.545,9	
Previdesp	581,0	1.010,5	1.010,1	1.043,1	1.126,8	1.098,2	1.098,2	1.098,2	1.098,2	1.098,2	1.145,9	1.145,9	
Safírio Educação	390,1	570,2	357,2	453,6	431,0	471,8	461,7	576,1	569,0	569,0	466,8	460,9	632,7
Quntas ²	9.450,1	14.158,9	9.482,3	6.118,9	11.720,8	8.180,5	9.033,7	9.485,5	10.345,5	10.345,5	10.388,6	12.984,2	10.109,1
1.1.3. Demais	864,7	845,0	851,9	579,5	955,4	817,3	1.121,7	1.155,9	900,1	900,1	856,2	908,6	945,2
CPFS ³	1.411,5	1.475,5	5.001,9	1.411,5	1.411,5	1.411,5	1.411,5	1.411,5	1.411,5	1.411,5	4.956,1	4.956,1	
Outras parte do compensações financeiras	3.425,4	2.244,6	2.776,2	2.040,9	2.506,4	2.382,5	3.013,5	2.759,5	3.198,0	3.198,0	2.877,7	3.045,7	3.689,8
Diárias e Arrendadas	14.671,9	346,4	55,7	11,4	14,6	39,8	17,0	20,8	17,9	17,9	15,1	11,14,1	1.122,4
Concessões	2.320,6	2.302,8	1.611,6	932,1	4.589,3	9,1	2.108,7	532,7	0,0	4.061,8	3,02	76,6	2.731,7
Dividendos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Caixa Econômica Exploração da Petróleo	1.210,2	6.002,6	765,0	2.478,5	2.478,5	145,5	1.728,1	1.728,1	1.728,1	1.728,1	1.941,0	1.941,0	
Outras	-403,9	-2.432,8	-2.489,6	-2.316,7	-1.364,7	-2.615,9	-1.817,9	-815,2	-736,3	-736,3	-430,9	-450,0	
1.1.2.1. Rendimentos Financeiros	70,0	0,0	-26,4	-0,9	-100,4	-23,5	0,0	-47	0,0	0,0	-31,8	-105,5	0,0
19.329,0	19.821,1	19.754,1	20.450,9	19.753,4	20.411,8	20.559,0	20.411,8	20.559,0	19.597,7	19.597,7	22.221,4	21.785,6	21.620,9
15.542,2	15.147,1	19.314,0	19.970,6	19.308,4	20.047,0	20.310,3	20.310,3	20.310,3	19.210,6	19.210,6	19.448,8	21.204,0	21.207,4
Rural	487,6	465,0	442,4	472,5	484,3	473,7	459,7	522,6	387,1	387,1	356,5	323,5	323,5
1.3. Receitas do Banco Central	234,1	204,1	215,1	220,4	210,5	204,3	202,7	932,7	165,8	165,8	231,4	247,2	222,0
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	16.281,9	13.384,7	12.340,1	14.188,4	9.633,4	15.247,4	14.327,7	15.822,5	16.190,0	16.190,0	16.205,9	16.357,7	16.069,6
II.1. Transferências Constitucionais (PPI, IR e outras)	12.559,1	11.128,2	9.512,1	9.902,4	7.689,1	10.374,3	11.907,7	15.447,4	11.200,6	11.200,6	9.463,0	11.657,7	13.260,0
II.2. Lei Complementar nº 117/11 Complementar 115 ⁴	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5	812,5	812,5	812,5	162,5	162,5	162,5	162,5	
II.3. Transferências do Cide	0,0	0,0	565,1	816	0,0	509,8	0,0	447,9	0,0	447,9	0,0	292,2	0,0
II.4. Demais	3.060,3	2.610,4	2.100,4	4.222,5	1.621,5	3.473,2	3.432,2	1.17,8	3.721,4	3.721,4	4.212,2	4.243,3	4.659,1
II.4.1. Salário Educação	5.677,0	5.062,2	606,3	625,8	625,8	634,8	634,8	602,4	1.150,8	1.150,8	687,6	687,6	
II.4.2. Rendimentos Financeiros	2.157,4	1.084,0	961,3	2.987,3	934,7	1.186,3	2.721,6	1.161,1	1.271,6	1.271,6	1.349,4	1.181,4	1.317,8
II.4.3. Fundos/Finifed	501,5	1.047,6	512,7	834,0	9,0	1.258,9	0,0	1.286,0	1.785,7	1.785,7	665,9	2.372,9	665,9
II.4.4. Outros	14,4	14,3	30,2	18,1	41,0	284,5	65,3	52,9	51,7	17,5	16,6	17,3	15,9

¹ Apurada pelo critério de "pagamento feito", que corresponde ao que é feito na Conta Unica. Dados revisados, subjetivos a alterações.

² Apurada no período de 1º a 27 de fevereiro de 2012, inclui recursos de complementação e transferências, conforme revisada na Portaria STN nº 278, de 19/02/2012.

³ Estimativa da Contribuição para o Seguro da Sociedade Social (CPS) da renda do público estatal, assim o resultado primário contabilizado.

⁴ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2013) e Anexo Financeiro e Estatístico decorrente da Lei Complementar nº 116/2002 (de 2013 a 2006).

TABELA 53 - DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL¹

	Mai/2011	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dec	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2012	
I. DESPESA TOTAL														
1.1. Pessoal e Encargos Sociais ²	55.155,4	55.160,5	54.545,1	55.135,0	54.327,3	59.862,4	59.273,5	70.267,0	69.095,5	54.194,7	65.198,6	65.046,6	61.758,0	
1.1.1. Pessoal e Encargos Sociais ³	13.746,8	13.740,6	17.320,5	13.501,6	13.708,6	13.590,5	15.320,9	18.487,0	16.118,1	14.235,9	14.855,1	14.827,4	14.137,3	
1.1.2. Serviços Judiciais e Processuais	715,9	720,0	138,0	161,7	265,7	56,3	81,7	120,0	21.102,1	21.113,3	151,8	178,9	22.552,7	391,6
1.2. Benefícios Previdenciários	21.549,6	21.640,9	24.176,5	19.143,8	21.889,3	24.276,7	29.813,3	22.102,4	26.448,6	23.954,6	23.954,6	27.051,2	26.126,0	
1.2.1. Benefícios Previdenciários Urbanos ⁴	10.761,1	10.760,5	17.107,3	18.256,9	23.512,0	17.146,5	18.620,1	24.150,4	17.135,6	18.512,7	18.512,7	21.034,8	16.220,7	
1.2.2. Benefícios Previdenciários Rurais ⁵	234,6	232,4	479,3	487,3	327,5	247,3	450,1	249,3	114,6	114,6	114,6	247,0	246,7	
1.2.3. Benefícios Judiciais e Processuais	4.729,4	4.729,4	6.118,0	5.011,0	4.702,9	6.115,0	5.521,9	5.107,7	5.623,1	5.234,7	5.234,7	5.234,7	5.492,3	
1.3. Serviços Judiciais e Processuais	86,2	86,0	32,3	177,3	32,9	69,4	34,3	39,0	72,5	72,5	72,5	65,9	65,6	
1.4. Despesas da Capital	10.386,2	23.134,1	26.988,7	18.931,7	24.180,0	26.120,1	28.256,4	26.022,5	26.818,9	26.818,9	26.818,9	26.818,9	26.126,1	
1.5. Despesas do FAT	2.327,7	2.326,8	7.377,0	3.112,7	3.342,3	4.346,0	2.414,0	2.947,5	2.345,9	1.519,1	2.773,4	2.773,4	2.514,0	
1.6. Despesas da Seguridade Social ⁶	1.055,3	1.055,3	7.235,7	5.659,6	3.755,0	3.110,3	2.331,4	1.719,5	1.715,6	1.521,2	1.729,5	1.729,5	2.055,3	
1.6.1. Despesas da Seguridade Social ⁷	767,3	46,2	54,2	262,3	247	42,6	192,5	203,3	42,6	42,6	42,6	42,6	24,9	
1.6.2. Despesas da Seguridade Social ⁸	535,9	1.204,4	1.204,5	530,2	455,2	1.527,5	605,5	876,5	12.561,2	408,4	876,5	876,5	705,5	
1.7. Serviços e Bens da Administração Pública	1.047,4	1.047,4	1.061,3	203,5	165,5	1.425,8	247,2	516,1	2.465,3	45,6	386,3	386,3	370,3	
1.8. Operações de Crédito e Recreio Móveis de Passeatas	31,1	31,1	45,0	0,0	41,0	0,0	9,7	43,2	0,0	88,7	515,5	515,5	94,7	
1.9. Operações de custo, exploratório	6,2	6,2	22,4	15,9	0,0	0,4	0,1	0,1	0,7	0,0	5,2	5,2	6,0	
1.10. Exploração de Invest. Juríd. e Operações Administrativas	80,7	109,3	124,8	134,5	15,4	671,2	20,0	192,5	232,8	44,9	148,5	148,5	148,5	
1.11. Operações de Preços, aplicadas a	0,0	1,1	1,9	0,0	0,0	0,0	0,2	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0	0,5	
1.12. Operações de Preços, aplicadas ao Governo Federal	57,9	57,9	14,5	34,5	14,8	184,5	51,1	31,7	320,0	34,3	320,0	320,0	210,0	
1.13. Operações de Preços, aplicadas ao Governo Federal	49,0	156,0	156,0	0,0	36,0	272,4	0,0	79,0	20,0	40,0	58,0	58,0	38,0	
1.14. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	31,4	55,9	1,6	10,7	15,7	153,4	0,1	2,9	1.526,9	0,6	300,3	300,3	129,3	
1.15. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	29,1	29,1	51,6	0,0	0,0	133,7	1,3	16,2	0,0	17,3	36,5	36,5	114,5	
1.16. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	5,5	23,2	22,3	1,6	10,7	19,8	1,0	15,1	18,7	4,6	21,1	21,1	31,5	
1.17. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	50,1	50,1	24,1	52,7	51,4	24,3	12,0	2,5	23,5	34,4	23,5	23,5	23,3	
1.18. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	93,3	73,0	59,0	0,9	59,0	51,0	51,0	53,4	165,5	19,3	61,1	61,1	21,0	
1.19. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	70,4	48,5	48,5	6,6	58,5	18,5	18,5	43,0	1.546,9	47,7	153,6	153,6	118,5	
1.20. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	15,2	120,4	64,6	73,1	0,9	19,1	43,3	205,0	44,6	0,0	83,3	83,3	0,0	
1.21. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.22. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.23. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.24. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.25. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.26. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.27. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.28. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.29. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.30. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.31. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.32. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.33. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.34. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.35. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.36. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.37. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.38. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.39. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.40. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.41. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.42. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.43. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.44. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.45. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.46. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.47. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.48. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.49. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.50. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.51. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.52. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.53. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.54. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.55. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.56. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.57. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.58. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.59. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.60. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.61. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.62. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.63. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.64. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.65. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.66. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.67. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.68. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Judiciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.69. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Executivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
1.70. Operações de Preços, aplicadas ao Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0</td											

TABELA 4 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL*

	Maio/2011	Jun	Jul	Agosto	Set	Out	Nov	Dec	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2012
FLUXO FISCAL													
I. RECEITAS													
1.1 - Recolhimento Búlico	37.593,0	77.059,6	62.319,2	92.358,6	77.614,4	78.783,6	92.472,6	113.794,7	76.641,1	93.974,8	81.663,1	93.050,6	92.605,2
1.2 - Incentivos Fiscais	63.936,5	65.178,7	60.819,4	67.970,6	53.431,3	54.411,6	71.615,5	73.165,4	54.568,8	72.460,8	59.982,1	71.213,9	69.845,9
1.3 - Outras Operações Oficiais de Crédito	-70,0	0,0	-25,4	-0,8	-10,4	0,0	-0,7	0,0	-31,8	-105,5	0,0	-105,5	0,0
1.4 - Recursos das Operações de Crédito	2.984,2	1.837,5	1.297,5	2.475,9	1.872,5	1.950,4	1.154,7	1.216,1	1.704,3	1.777,0	1.667,1	1.771,1	1.629,6
1.5 - Recursos da Sefaz-Efetivação	231,8	152,5	170,9	150,0	142,3	178,3	164,2	170,1	344,8	178,1	179,1	159,5	148,4
1.6 - Antecipações Liquidate da Previdência Social	1.085,0	1.121,7	1.123,2	1.155,4	1.182,5	1.177,7	1.175,7	1.229,9	2.153,4	1.272,2	1.238,6	1.230,4	1.253,9
1.7 - Remuneração da Desp. Bônus/Bônus - R\$	20.058,4	18.579,2	18.857,2	20.054,4	21.086,3	21.086,6	19.362,7	35.013,9	17.779,8	18.366,6	18.587,1	19.727,4	19.727,4
1.8 - Remuneração da Desp. Bônus/Bônus - R\$	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS													
II.1 - Liberações Vinculadas	88.188,6	82.007,2	94.114,2	91.424,3	78.085,1	79.205,2	90.152,2	103.892,5	84.867,1	91.132,1	91.707,1	87.494,2	87.494,2
II.1.1 - Transferências a Fundos Constitucionais	19.704,7	16.860,8	15.827,0	17.655,0	13.578,2	16.077,3	18.400,9	13.618,0	19.357,9	22.781,2	15.871,2	19.515,3	21.740,9
II.1.2 - Demais transferências a Estados e Municípios	13.073,7	11.833,4	10.137,5	10.447,5	8.384,4	10.051,8	11.032,8	16.278,1	12.048,2	16.732,6	10.085,4	12.614,1	14.146,3
II.1.3 - Lei Complementar nº 115	3.156,7	1.610,5	2.152,9	1.161,7	2.191,8	3.468,4	1.738,9	2.401,8	4.221,1	2.401,8	2.051,9	4.021,5	4.021,5
II.1.4 - Outras Vinculações	3.111,9	3.197,4	3.374,0	3.455,4	3.429,5	3.421,2	812,5	812,5	162,5	162,5	162,5	162,5	162,5
II.2 - Liberações Ordinárias	68.781,9	66.037,3	70.257,2	73.788,3	64.510,0	61.210,9	81.542,2	84.277,5	65.540,2	64.340,0	76.835,8	75.754,0	75.754,0
II.2.1 - Pensões e Encargos Sociais	14.657,3	13.330,4	14.972,2	14.586,0	15.147,2	14.870,9	21.865,4	17.445,1	17.372,7	15.135,4	15.073,7	17.650,7	16.345,1
II.2.2 - Encargos da Dívida Convenção	129,4	108,7	130,5	640,3	105,8	94,5	119,4	713,0	1.571,6	89,6	112,9	1.026,9	123,5
II.2.3 - Dívida Convenção Imobiliária	98,6	101,0	101,4	134,4	95,9	91,3	85,9	64,3,9	85,5	82,5	94,6	86,9	86,9
II.2.4 - Dívida Contrárias Externas	30,8	47,7	1.201,3	505,9	10,9	6,0	33,6	69,1	1.505,1	7,1	18,3	1.000,0	34,6
II.2.5 - Encargos da Dívida - Mercado	8.507,4	3.100,0	10.401,6	6.131,3	2.021,4	2.264,1	81.813,4	32.055,5	2.541,0	81.110,0	5.142,1	2.450,1	7.403,9
II.2.6 - Benefícios Previdenciários	21.406,7	21.190,7	21.637,0	21.800,7	25.959,5	26.975,6	28.524,9	25.779,8	23.318,3	24.174,5	23.651,3	21.759,2	24.177,3
II.2.7 - Custeio e Investimentos	23.057,6	22.566,4	21.650,2	24.253,4	21.218,9	22.160,1	22.723,9	36.879,0	16.152,0	20.678,7	26.585,2	23.414,5	21.306,5
II.2.8 - Operações Oficiais de Crédito	431,5	684,8	883,7	121,7	155,1	816,9	145,8	253,1	5.555,8	161,3	395,5	119,2,1	387,7
II.2.9 - Ressarcimentos a Pagar	-4.006,8	-5.037,6	-11.735,0	513,3	-473,7	-495,1	-4.479,4	9.304,2	-4.246,0	2.822,7	-10.044,8	6.411,4	-4.830,7
III. RESULTADO FINANCIERO DO TESOURO (I + II)													
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS													
IV.1 - Emissão de Títulos - Mercado	30.214,5	38.019,8	38.871,5	22.800,0	22.780,6	21.787,4	22.118,9	19.704,7	81.376,3	77.683,0	26.755,6	34.170,6	29.070,2
IV.2 - Outras Operações de Crédito	37.575,1	38.772,4	37.575,6	21.346,7	21.489,3	24.203,3	29.396,2	17.815,3	80.449,5	74.925,5	26.851,0	32.250,5	27.554,6
V. DESPESAS													
V.1 - Amortização da Dívida Interna	1.639,4	1.248,4	1.025,6	1.455,3	1.281,6	1.594,0	2.795,7	1.789,5	1.926,8	2.697,1	1.804,6	1.020,3	1.515,6
V.1.1 - Resgate de Títulos - Mercado	37.331,0	16.631,9	103.878,9	75,6	7.980,7	26.681,9	18.689,2	10.733,6	110.320,4	60,8	23.853,3	25.806,2	1.095,7
V.1.2 - Dívida Contrábil	35.819,0	16.222,9	16.822,9	322,4	1.051,4	26.588,8	15.593,2	10.544,5	108.107,2	50,4	23.812,2	23.000,0	1.037,1
V.1.3 - Resgate de Títulos - Mercado	35.882,9	16.157,6	16.723	6.810,8	26.312,0	16.333,1	18.151,3	100.939,0	35,0,1	24.587,1	22.760,5	90,1,9	235,2
V.2 - Amortização da Dívida Externa	236,2	237,0	244,3	250,1	240,1	257,6	240,1	293,2	168,2	234,1	235,1	239,5	235,2
V.2.1 - Amortização da Dívida Externa	1.510,0	409,0	2.145,9	412,0	0,3	3.018,0	189,3	1.213,2	15,6	41,1	2.600,2	56,6	56,6
V.2.2 - Aquisição de Garantias/Otidas	0,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LIQUIDO (IV + V + VI)	1.992,3	28.759,3	46.003,0	21.274,4	14.578,2	-4.104,7	14.043,1	236,1	21.469,5	74.645,0	1.273,0	9.489,0	26.752,8
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BASE	-4.191,0	-6.654,3	-11.443,8	19.105,3	8.745,8	13.456,5	8.726,6	-255,1	-10.584,7	12.038,1	52.629,9	32.789,7	1.730,0
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)	-3.382,2	9.866,0	-91.492,2	42.684,1	23.971,9	10.010,8	13.827,8	10.619,2	53.094,7	\$1.019,3	47.617,4	47.617,4	24.815,6

* Valores apurados pelo Conselho de Licitação, que corresponde à data da publicação daquele edital, referendo para o dia da abertura da licitação, salvo indicação contrária.

União por meio da Unidade da OAB's. Dados iniciais, sujeitos a alteração.

TABELA A6 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL

	Mar/2011	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	May/2012	R\$ milhões
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN														
1.1. Emissão de Títulos	9.578,8	8.335,7	36.014,6	22.305,3	8.745,8	24.959,5	26.539,4	29.885,0	4.095,3	18.058,1	107.624,9	32.789,7	5.059,6	
1.2. Remuneração das Disponibilidades	5.656,0	4.081,4	32.875,8	7.003,9	4.808,5	21.082,0	22.489,2	25.071,8	0,0	11.182,6	0,0	28.447,5	0,0	
1.3. Remuneração das Ativ. Financeiras das Ugs	4.272,9	4.981,5	2.550,0	3.274,3	3.766,3	4.124,0	3.910,8	4.640,9	3.718,0	3.530,9	3.063,0	4.087,5	4.355,9	
1.4. Resultado do Banco Central	-162,0	172,8	148,8	178,5	71,0	152,5	139,5	186,3	397,3	344,6	288,8	274,6	223,7	
II. DESPESAS NO BACEN														
2.1. Resgate de Títulos	12.906,9	15.004,0	50.464,4	34.800,0	0,0	12.309,0	19.312,4	10.155,2	21.000,0	6.000,0	55.000,0	0,0	3.323,0	
2.2. Encargos do DPNF	10.135,6	13.235,4	63.702,0	0,0	0,0	12.308,5	17.387,4	24.978,0	18.500,0	0,0	43.985,8	0,0	0,0	
III. RESULTADO (I - II)														
	4.387,0	-6.664,3	-14.449,8	19.105,3	8.745,3	13.466,5	6.726,3	255,1	-16.904,7	12.084,1	52.629,9	32.739,7	1.739,4	

Valores oriundos do contrato de "löhengrin", que corresponde à disponibilidades, por parte da CEF, de R\$ 31,1 bilhões de reais para o pagamento de títulos. Detalhado para as linhas de crédito correspondentes ao contrato de "löhengrin".

Quota única por meio da qual o BCB faz depósitos temporários, por prazo de 31 dias, de R\$ 10 bilhões, que são a utilização.

Valores oriundos do contrato de "löhengrin", que corresponde à disponibilidades, por parte da CEF, de R\$ 3,0 bilhões temporários, que são a utilização.


TESOURO NACIONAL
TABELA A6 - DÍVIDA LIQUIDA DO TESOURO NACIONAL

	Mar/11	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/12	R\$ milhões
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA														
I.1. DÍVIDA INTERNA														
Dívida em Poder do Públíco ¹¹	839.382,5	842.873,7	844.709,9	847.683,6	844.542,8	847.731,2	850.587,7	853.411,2	896.762,3	904.736,3	863.552,0	857.612,2	862.931,6	
Dívida em Poder do Banco Central	2.364.576,2	2.424.800,6	2.343.668,6	2.387.566,2	2.330.987,4	2.455.348,2	2.485.834,4	2.517.499,4	2.495.317,6	2.593.004,3	2.561.689,5	2.614.426,3	2.638.505,4	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	1.865.211,9	1.729.461,2	1.689.807,1	1.692.917,5	1.723.918,3	1.732.624,8	1.752.613,4	1.783.050,6	1.724.320,5	1.783.901,2	1.775.901,2	1.794.708,1	1.833.120,3	
Demais Obrigações Internas	717.204,2	713.645,6	701.172,6	711.318,9	723.190,8	739.455,6	740.061,1	751.837,7	791.340,1	854.291,8	807.570,3	842.898,3	848.794,9	
Demais Obrigações Internas	-30.324,8	-30.508,3	-29.250,4	-28.320,6	-27.495,8	-26.781,4	-26.610,6	-27.248,9	-29.806,0	-30.625,1	-30.650,7	-31.726,1	-31.637,1	
I.2. HAVERES INTERNOS														
Disponibilidades Internas	1.525.493,6	1.581.926,9	1.498.856,0	1.539.912,6	1.586.430,6	1.608.617,0	1.635.236,8	1.664.008,2	1.586.585,3	1.628.268,0	1.638.137,5	1.758.814,6	1.798.573,0	
Haveres junto aos Governos Regionais	424.630,3	459.146,5	364.960,7	403.164,2	435.065,3	456.418,1	474.825,6	476.209,6	396.952,6	431.980,2	436.530,5	547.890,2	572.569,4	
Haveres de Administração Indireta	432.565,5	432.255,8	481.916,7	480.493,9	483.523,5	485.500,8	486.564,7	486.316,1	484.195,0	484.254,8	483.904,7	485.791,2	490.313,8	
Haveres Administrados pelo STN	245.758,6	247.982,7	248.613,3	250.665,2	253.062,8	255.821,1	258.179,8	264.839,5	263.987,3	266.435,3	269.891,2	272.568,5	277.225,0	
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA														
II.1. DÍVIDA EXTERNA														
Dívida Móvelária	81.075,0	75.972,7	74.639,0	75.424,5	84.821,3	73.927,1	80.975,2	83.292,6	76.794,2	75.051,2	60.032,6	85.733,2	93.390,6	
Dívida Contrával	62.111,3	61.866,6	60.673,5	61.024,6	68.201,2	63.500,0	69.983,6	71.722,5	66.211,6	65.497,6	69.010,3	74.501,0	76.761,6	
II.2. HAVERES EXTERNOS														
Disp. de Fundos, Auaçquias e Fundações	279,2	284,9	364,2	422,5	491,2	463,8	405,3	414,9	287,1	301,5	306,6	467,9	584,2	
III. DÍVIDA LIQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	919.879,1	910.551,5	916.984,7	922.695,6	920.372,9	921.264,6	931.117,5	936.208,9	903.269,4	1.046.219,0	943.198,0	942.877,5	951.425,0	
DÍVIDA LIQUIDA DO TESOURO NACIONAL (I+II)	23,3%	23,0%	22,8%	22,8%	22,5%	22,6%	22,6%	22,6%	23,6%	24,9%	22,4%	22,2%	22,3%	

Obs.: Dívidas apuradas à alienação.

11) Foram utilizados os dados descontados a 10%.

12) PIB valor corrente - estimado em 12 meses.



TABELA A7 - DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL

	Mar/11	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/12
1. DÍVIDA INTERNA													
1.1. DÍVIDA EM PODER DO PÚBLICO ¹⁰	2.363.575,2	2.324.606,0	2.341.656,3	2.367.596,2	2.420.901,4	2.455.348,2	2.485.814,4	2.517.494,4	2.495.317,4	2.531.064,3	2.561.689,5	2.614.476,6	2.658.505,6
LFT	1.886.217,9	1.729.461,2	1.659.007,1	1.692.931,5	1.723.316,3	1.732.648,8	1.752.673,4	1.783.056,6	1.724.320,5	1.775.901,2	1.794.708,1	1.821.120,3	1.851.120,3
LTN	553.808,7	541.977,7	552.534,0	560.467,3	560.610,9	565.160,1	564.728,6	568.656,1	566.027,0	475.396,3	477.900,2	482.171,0	482.171,0
NTN-B	388.357,2	416.106,3	333.617,2	347.775,0	355.593,4	357.575,9	360.383,4	402.376,0	426.575,9	470.672,9	491.000,2	489.638,0	512.075,8
NTN-C	391.740,4	412.356,0	427.018,8	432.793,1	441.275,3	451.146,4	463.086,0	455.528,8	466.281,1	563.107,9	514.586,6	527.489,4	632.338,2
NTN-F	211.758,6	62.134,3	69.547,7	81.301,7	61.657,8	51.602,2	62.143,5	52.445,1	60.083,7	61.103,1	81.846,2	62.153,7	63.311,0
Dívida Securitizada	256.944,2	260.108,2	257.759,2	256.328,2	260.177,0	259.572,6	266.926,7	268.233,1	178.929,7	192.041,5	205.397,7	207.175,2	207.175,2
Dívida Típica do Poder do Público	9.073,6	9.032,8	10.016,4	8.982,5	9.009,8	8.980,6	9.718,6	9.357,3	8.562,5	9.642,7	9.601,9	9.561,9	9.561,9
Demais Títulos do Poder do Público	24.583,6	24.695,3	24.185,8	25.610,8	24.527,8	25.224,9	26.076,9	26.076,9	24.748,3	25.234,7	25.678,3	25.492,1	25.492,1
1.2. DÍVIDA EM PODER DO BANCO CENTRAL	711.204,2	713.645,8	701.172,8	711.316,9	723.190,8	739.455,6	743.081,1	754.937,2	751.140,1	756.281,6	767.570,3	742.794,9	742.794,9
LFT	256.810,6	241.031,5	245.433,1	216.008,8	250.040,0	252.614,5	254.784,4	226.988,1	228.981,4	230.605,2	177.556,1	178.618,0	212.165,9
LTN	142.864,2	146.235,0	127.842,7	133.125,4	133.435,9	128.295,5	134.447,9	146.876,6	184.218,9	200.266,1	202.302,8	217.440,3	179.947,4
Demais Títulos da Caixa e do BCB	318.728,5	320.312,2	327.956,4	330.124,3	333.351,0	338.590,5	339.828,8	370.008,3	318.738,5	421.350,5	427.614,3	449.128,7	449.128,7
1.3. (*) APLICAÇÕES OFICIAIS EM TÍTULOS PÚBLICOS	30.324,8	30.508,3	29.150,2	28.130,6	27.495,6	26.731,4	26.731,4	27.248,9	29.008,4	30.685,1	30.685,1	31.170,1	31.170,1
1.4. DÍVIDA ORBITANTE DE INTERNAIS	12.486,8	12.302,1	11.937,5	11.040,4	11.367,9	11.048,2	10.770,8	9.770,5	9.461,8	5.161,1	8.680,6	2.568,4	3.227,3
1.5. DÍVIDA EXTERNA	81.075,8	75.372,7	74.439,0	75.434,5	84.621,3	73.937,1	30.945,2	81.292,8	76.704,2	73.031,2	90.632,6	85.733,2	86.906,6
1.6. DÍVIDA MOBILIÁRIA	62.111,3	61.486,6	63.601,5	61.026,8	68.201,2	63.590,5	69.303,6	74.222,5	66.211,6	66.417,6	89.294,3	74.590,0	76.731,6
Euro	4.108,1	4.604,2	3.966,1	4.077,2	4.236,1	4.008,2	4.190,4	4.214,5	3.997,0	4.302,2	4.302,2	4.362,8	4.362,8
Global USD	45.260,0	45.670,7	45.329,9	45.225,7	52.148,0	47.547,1	53.153,9	55.362,7	50.928,6	49.987,8	53.022,9	55.116,3	55.116,3
Global BRL	11.919,3	12.028,7	11.459,2	11.595,6	11.701,9	11.209,3	11.917,7	12.027,1	11.482,5	11.684,0	11.788,6	14.937,6	14.937,6
Demais Títulos Estrangeiros	123,9	123,0	123,3	126,3	115,1	125,4	113,6	118,2	140,2	103,8	84,3	88,5	95,1
1.7. DÍVIDA CONTRATUAL	10.000,6	14.106,1	14.023,2	16.409,7	16.622,1	10.437,1	14.546,6	11.570,1	10.692,0	10.413,6	11.022,2	12.145,0	12.145,0
Obrigações da Administração	15.993,4	10.264,6	10.188,8	10.370,7	12.046,9	6.312,1	6.726,4	6.913,0	6.596,5	6.382,1	5.638,6	6.010,1	7.291,1
Credores Párvulos e/ou Comunidades	3.571,1	3.611,3	3.889,7	4.059,0	4.573,2	4.125,0	4.315,2	4.857,1	4.188,1	4.111,6	4.331,6	4.422,0	4.652,9
1.8. DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (R\$) ¹¹	2.145.651,9	2.504.773,3	2.418.304,7	2.418.030,7	2.315.802,7	2.530.219,3	2.456.759,6	2.580.712,6	2.572.111,3	2.688.355,0	2.561.722,1	2.700.159,9	2.747.412,0
DÍVIDA DO TESOURO NACIONAL (R\$) ¹²	61,9%	62,6%	60,1%	60,8%	61,7%	61,7%	62,3%	61,0%	61,0%	62,7%	63,7%	63,7%	64,4%

¹⁰ Dívida Típica do Poder do Público.¹¹ Total Dívida Contratual - somando os 12 meses.¹² PIB (valor constante - somando os 12 meses).

TESOURO NACIONAL

TABELA AS - HAVÉRES DO TESOURO NACIONAL

	Maio/11	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/12
I. HAVÉRES INTERNOS													
1.1. DISPONIBILIDADES INTERNAS													
I.2. HAVÉRES JUNTOS AOS GOVERNO REGIONAIS													
Bônus Referenciados	424.430,3	1.525.483,0	1.488.956,8	1.519.912,6	1.366.439,6	1.610.817,0	1.635.220,3	1.604.004,2	1.650.553,1	1.624.263,0	1.658.127,5	1.756.614,0	1.795.571,0
Havéres Créditos do Pasef (MP 2.186/011)	419.145,5	361.980,7	402.784,2	435.054,3	458.414,1	474.836,5	477.201,6	494.932,5	495.510,6	547.899,1	572.508,4		
Cessão de Créditos Dízicos (MP 2.179/01)	402.259,8	461.916,7	400.482,0	461.521,5	405.594,7	406.318,1	404.195,9	404.254,6	401.394,7	465.791,2	495.311,8		
Resgate de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	4.724,4	1.683,2	4.645,0	4.722,2	5.508,0	4.735,9	5.145,3	5.287,0	4.707,9	4.944,9	4.955,1	5.184,0	
Resgate de Dívidas Estaduais (Lei 8.386/87)	2.039,1	2.011,4	1.985,1	1.960,0	1.934,4	1.907,3	1.886,6	1.864,4	1.823,5	1.802,5	1.790,9	1.756,3	1.734,0
Resgate de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	11.918,8	11.865,8	11.855,6	11.819,9	11.856,1	11.812,7	11.825,7	11.942,0	11.908,8	11.937,1	11.979,8	11.953,3	
Resgate de Dívidas Municipais (Lei 8.727/93)	21.806,7	31.483,5	30.521,4	30.540,7	30.521,4	29.738,3	29.380,7	28.683,0	28.511,6	26.046,2	25.581,1	25.035,5	25.633,4
Resgate de Dívidas Estaduais (Lei 8.386/87)	362.302,0	362.304,4	362.265,1	361.507,8	363.607,3	368.234,8	367.584,0	368.357,5	368.410,4	371.187,7	372.239,3	372.111,4	372.817,7
Resgate de Dívidas Municipais (Lei 8.727/93)	59.234,4	58.349,1	65.805,2	58.482,3	58.389,3	59.480,0	58.851,1	59.271,6	59.298,8	59.570,4	59.725,0	60.174,5	60.900,1
Anticipação de Royalties	9.087,6	9.077,4	9.040,1	8.389,1	8.018,2	9.030,7	9.030,2	9.065,6	9.065,5	1.861,5	2.574,1	7.658,2	7.673,5
Demais Havéres (p/cto Gov. Regionais)	2.495,9	2.490,8	2.476,1	2.485,1	2.473,9	2.506,5	2.544,1	2.553,0	2.528,1	2.291,5	2.309,5	2.305,9	
I.3. HAVÉRES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA													
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	245.739,6	247.982,7	246.815,3	250.868,2	253.656,8	255.871,1	258.176,8	264.439,5	267.082,0	268.641,2	269.641,2	271.256,9	
Fundos Constitucionais Regionais	151.812,0	152.822,5	151.117,3	151.922,0	152.804,6	153.621,0	154.522,7	158.477,7	155.707,2	157.790,6	159.905,6	161.804,5	163.726,6
Fundo Diversos	61.390,0	61.395,5	61.390,0	60.206,6	58.602,1	64.715,0	65.350,5	66.175,6	66.316,0	67.783,5	68.677,8	69.256,6	70.163,8
I.4. HAVÉRES ADMINISTRADOS PELA STN													
Havéres das Cidades, Entidades e Empresas Estaduais	5.639,3	5.682,1	5.577,4	5.639,0	5.639,4	5.710,5	5.714,2	5.720,9	5.724,1	5.729,2	5.733,1		
Havéres de Empresas Estaduais	53.531,1	53.681,8	53.678,9	54.209,8	55.650,8	55.807,1	57.350,3	59.976,6	59.877,6	60.810,2	60.854,7	62.276,3	
Havéres Créditos do Privatizações	7.769,6	7.769,9	7.759,3	7.753,2	8.210,5	8.214,5	8.190,0	8.191,4	8.165,3	8.179,0	8.174,7	8.195,7	8.193,5
Havéres de Engajamento Específica	278.976,1	309.377,3	310.362,1	311.538,0	317.162,6	314.004,1	317.943,9	338.235,0	344.467,9	344.711,2	347.408,9	352.293,0	
Demais Havéres Administrados pela STN	26.301,6	26.185,8	26.284,1	26.392,0	27.036,0	28.391,5	26.474,0	28.595,6	28.267,4	28.143,2	28.495,6	28.661,2	27.058,8
II. HAVÉRES EXTERNOS													
Disponibilizações em Moedas Estrangeiras	276,2	284,9	284,2	422,5	491,2	403,4	405,3	444,0	287,4	389,5	346,6	467,8	504,2
III. HAVÉRES DO TESOURO NACIONAL (H4)													
Havéres do Tesouro Nacional (H4)	1.525.723,8	1.543.224,0	1.499.321,0	1.540.233,2	1.586.848,9	1.609.002,7	1.615.642,0	1.664.423,1	1.658.842,4	1.628.631,7	1.639.524,1	1.735.232,6	1.747,41%
	38,6%	39,0%	37,3%	38,0%	38,7%	39,1%	39,7%	40,2%	39,7%	40,1%	40,3%	41,7%	42,1%

Havéres do Tesouro Nacional (H4)

Disponibilizações em Moedas Estrangeiras

ANEXO A - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2012/2011



ANEXO 1 - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ORGÃO MAIO 2012/2011

TABELA AB - INVESTIMENTO DO GOVERNO FEDERAL POR ÓRGÃO MAIO 2011/2011*										
ÓRGÃO SUPERIOR			Despesas pagas no mês ¹							
Detalhado no mês	Despesa Executada	Despesa Executada	Despesas Pagas no mês ¹	Recebidas a Pagar	Despesas Pagas no mês ¹	Recebidas a Pagar	Despesa Executada	Despesa Executada	Despesa Executada	Total
Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês	Detalhado no mês
198.227,6	14.307,5	2.435,9	2.432,0	22.550,5	21.261,5	207.827,1	7.549,5	2.970,20	4.038,2	15.530,6
57.215,5	4.653,3	1.077,9	1.077,9	10.048,8	11.156,4	53.162,8	4.154,2	4.154,2	4.154,2	5.401,7
49.444,9	15.022,1	545,0	545,0	18.677,2	19.222,9	48.952,9	7.542,4	4.056,2	4.056,2	15.313,1
51.709,3	4.925,1	1.531,0	1.531,0	12.079,2	14.279,2	53.469,3	8.121,0	1.123,5	1.123,5	8.857,3
282.201,1	1.793,6	694,0	694,0	562,1	1.265,2	24.631,0	6.395,7	2.203,2	2.203,2	10.443,1
301.597,0	373.133,1	265.031,5	254.690,7	20.346,3	275.265,0	267.744,6	2.087,3	216.310,0	216.310,0	35.887,1
11.737,2	636,5	104,4	104,4	2.302,1	2.305,5	17.048,6	1.361,9	693,1	693,1	3.444,8
248.036,0	14.953,7	1.802,5	1.802,5	101.217,3	102.917,3	262.167,3	23.205,5	2.051,2	2.051,2	11.777,8
278.267,9	52.255,4	6.291,3	6.291,3	67.926,9	71.782,9	531.204,7	63.227,1	10.140,7	10.140,7	102.210,1
71.307,0	8.785,3	1.000,1	943,7	13.585,3	14.511,0	75.432,9	28.673,5	6.195,7	6.195,7	23.616,2
77.151,5	6.475,8	2.423,4	2.423,4	32.326,3	31.326,3	95.072,2	1.537,9	32,0	32,0	64.497,1
1.311.357,5	94.125,7	4.300,5	4.300,5	520.004,5	214.591,3	1.015.956,3	81.734,8	2.655,8	2.655,8	268.320,0
413.640,1	863,0	157,3	157,3	24.191,4	24.778,7	202.640,9	5.671,9	143,5	143,5	44.883,8
1.212.226,4	577,9	517,7	517,7	354,8	256.177,1	930.531,7	1.434.36,6	24.877,3	321,4	321,4
288.434,1	87.119,1	23.265,6	23.265,6	210.840,4	216.935,0	1.900.868,6	272.727,3	70.388,1	70.388,1	30.954,1
1.203.002,8	1.561.399,2	39.325,4	39.325,4	30.024,8	314.498,0	108.441,7	108.441,7	50.209,7	785.985,8	624.176,5
876.320,6	1.749.985,5	209.265,7	174.873,5	2.702.385,7	12.279.911,7	2.352.919,5	459.952,0	477.615,7	3.103.108,7	3.569.724,4
87.105,3	1.375,4	512,7	512,7	11.961,1	213.133,8	11.088,9	6.324,7	6.324,7	34.726,7	41.607,7
1.503.931,0	55.972,1	15.358,8	15.358,8	14.540,9	205.253,7	219.798,6	2.262.033,1	86.655,4	5.121,1	164.161,6
207.136,1	7.649,3	505,0	505,0	301,3	22.889,7	124.201,4	13.076,2	6.741,6	6.741,6	13.184,7
171.351,0	12.451,5	1.071,4	1.071,4	870.762	60.396,4	277.448,7	50.075,1	1.695,8	1.695,8	30.652,5
33.041,0	4.486,3	4.486,3	4.486,3	87.323,1	51.633,2	208.180,9	6.704,0	98,5	98,5	125.973,2
65.950,6	3.563,4	3.022,4	3.022,4	1.138,1	4.165,5	70.960,0	17.093,6	15.883,4	15.883,4	1.232,7
4.617.261,5	35.062,3	103.934	103.934	94.625,5	94.625,5	9.855.617,1	654.488,9	321.683,0	321.683,0	1.217.910,8
64.186,3	600,4	265,1	265,1	13.060,0	13.164,6	60.040,3	6.374,7	2.344,7	2.344,7	1.205,2
17.447.107,5	120.083,5	654.120,3	653.622,7	4.099.908,6	5.255.523,3	17.751.731,5	4.054.945,1	267.058,8	267.058,8	5.112.120,7
347.121,7	52.393,2	392,7	392,7	9.085,6	451.559,0	4.036.045,1	4.767,6	97,7	97,7	37.022,5
332.307,7	11.520,9	64,7	64,7	45.024,5	45.889,2	846.294,6	10.598,9	10.630,1	10.630,1	42.441,6
273.789,3	6.673,0	59,7	59,7	25.750,0	244.030,2	11.260,5	1.045,5	929,7	929,7	20.938,6
1.96.100,9	151.711,2	729,4	729,4	171.300,1	171.300,1	207.750,9	4.370,7	4.632,0	4.632,0	203.001,4
441.920,3	7.510,5	18,8	18,8	59,301,7	1.469.386,4	1.423,2	21,4	21,4	21,4	179.680,1
710.154,5	1.235.006,5	247.959,8	195.400,1	2.517.015,9	9.044.452,9	1.234.819,7	1.006.042,1	998.688,4	998.688,4	1.524.211,6
438.355,0	732.000,3	356.872,6	1.128.008,1	1.420.300,7	6.277.553,2	1.477.553,0	150.655,3	169.595,6	169.595,6	1.150.071,6
264.011,9	17.309,7	647,5	647,5	201.775,3	1.907.944,5	1.907.944,5	34,7	34,7	34,7	316.969,1
216.714,0	34.458,4	16,7	16,7	61.552,9	1.172.864,4	145.233,9	501,1	501,1	501,1	201.303,9
7.380.078,0	404.595,2	81.555,9	80.350,1	1.345.210,0	5.028.371,9	25.845,6	5.320.695,6	115.041,9	115.041,9	9.945.494,2
280.069,5	11.063,1	35,2	38,2	39.116,6	39.759,9	125.048,5	950,0	11,8	11,8	26.570,7
77.186.884,6	12.422,470,0	2.051.145,7	1.932.704,2	20.381.161,0	101.232.583,8	18.185.932,2	2.678.320,2	2.678.320,2	2.678.320,2	26.245.209,9

卷之三

גנדי

Correspondence to: www.jbc.org

conferme la sua fiducia.

Despesas Fágeas | Coriolanus

ભેગું ચારેણે કાનુંદીને દો બિ

Inclui Gabinete da Presidência

جغرافیا

יְהוָה יְהוָה יְהוָה

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVI - nº 5 - Internet: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>

14/03/2012

Comentários

Em maio de 2012 os repasses aos Fundos de Participação ce que trala é art. 159 da Constituição Federal apresentaram acréscimo de 11,8% quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R\$ 10.293.098 (mil), ante R\$ 9.203.173,3 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na página da Secretaria do Tesouro Nacional - STN (www.tesouro.fazenda.gov.br).

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições dependenciais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse: ->Governo (Estadual ou Municipal) -> Receitas -> Repasses de recursos -> [Clique aqui para acessar o demonstrativo](#).

Distribuição do FPM/FPE

Origens	R\$ MIL				Variação Nominal	
	2011		2012		Maio/2012 Abr/2012	Maio/2012 Maio/2011
	Abri	Maio	Abri	Maio		
FPM	4.267.924,5	4.867.206,2	4.706.106,3	5.263.516,1	11,8%	7,7%
FPE	4.068.689,2	4.669.997,0	4.497.005,0	5.029.501,9	11,8%	7,7%
IPI-Exp	296.773,6	260.111,3	284.606,1	322.133,9	13,2%	26,8%

Obs.: Valores já deduzidos da referência para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
MAIO	11,0%	11,8%	11,0%	11,8%	9,0%	13,2%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	JUN/MAI	JUL/JUN	AGO/JUL
FPM / FPE / FNE / FNO / FCO	-15,0%	-13,0%	+14,0%
IPI - EXP	-2,0%	-3,0%	+ 5,0%

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS

COFIE

90.ª Reunião

RECOMENDAÇÃO N.º 1246, de 17 de junho de 2011

A Comissão de Financiamentos Externos - COFIE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2.º, inciso I, do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto abaixo mencionado, nos seguintes termos:

1. **Nome:** Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana
2. **Mutuário:** Estado do Rio de Janeiro
3. **Garantidor:** República Federativa do Brasil
4. **Entidade Financiadora:** Corporação Andina de Fomento - CAF
5. **Valor do Empréstimo:** pelo equivalente a até US\$ 100.000.000,00
6. **Contrapartida:** pelo equivalente a até US\$ 67.000.000,00 - Estado do Rio de Janeiro

Ressalva(s):

- a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional; e
- b) A contrapartida à operação de crédito externo é de responsabilidade exclusiva do Mutuário, e não poderá conter recursos oriundos do Orçamento Geral da União, excepcionados aqueles decorrentes de transferências obrigatórias e de programação estratégica do Governo Federal.

Carlos Augusto Vidotto
Secretário-Executivo

Iraneth Rodrigues Monteiro
Presidenta

De acordo. Em 17 de julho de 2011

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

Nota: A autorização concedida por esta Recomendação perderá eficácia depois de decorridos vinte a quatro meses, contados a partir da data de publicação da Recomendação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2012

Ofício GG nº 210/2012

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar.
70048-900 – Brasília – DF.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a excepcionalização prevista nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997, alterada pela Portaria MF nº 276, de 23.10.1997, objetivando a concessão de garantia da União conforme os requisitos definidos na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, para o Estado do Rio de Janeiro contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana.

Neste contexto, cumpre elucidar que, de acordo com o Ofício GG nº 53, encaminhado em 16 de fevereiro de 2012, o Estado do Rio de Janeiro solicitou a garantia da União, oferecendo como contragarantia do financiamento durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das receitas de arrecadação própria e das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado é titular, na forma dos artigos 155, 157 e os incisos I "a", e II, ambos do artigo 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição e, que as referidas receitas são suficientes para a prestação de contragarantia à União.

Além disso, ressalto que os recursos correspondentes serão destinados ao projeto que é de relevância para o Governo Federal, já que o mesmo possibilitará a recuperação das cidades da Região Serrana deste Estado, atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2011, bem como determinar medidas que possibilitem restaurar a estrutura urbana dos municípios atingidos, visando, assim, restabelecer as atividades tradicionais locais e a regularidade das atividades sociais como um todo.

Por fim, vale informar que o Estado possui recursos suficientes para o atendimento da contrapartida, conforme atestado no Parecer Jurídico encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Sérgio Cabral
Governador

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2012

Ofício GG nº 133/2012

A Sua Excelência o Senhor
ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar.
70048-900 – Brasília – DF.

Senhor Secretário,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar autorização e concessão de garantia da União para o Estado do Rio de Janeiro contratar operação de crédito externo junto à Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada ao Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana, no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), em observância aos artigos 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e artigo 21 da Resolução SF nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

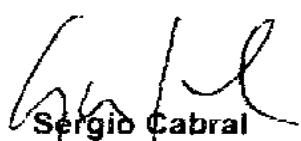
O Governo do Estado do Rio de Janeiro dispõe-se a oferecer como contragarantia do financiamento durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das receitas de arrecadação própria e das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado é titular, na forma dos artigos 155, 157 e os incisos I "a", e II, ambos do artigo 159, nos termos do § 4º do artigo 167, todos da Constituição Federal, conforme autorização Legislativa - Lei Estadual nº 5.963, de 29 de abril de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 6.184, de 23 de março de 2012.

A operação tem como finalidade garantir recursos para recuperar as Cidades da Região Serrana deste Estado, atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2011, bem como estabelecer medidas que possibilitem recuperar a estrutura urbana dos municípios atingidos, visando restabelecer as atividades tradicionais locais e a regularidade das atividades sociais como um todo.

As condições financeiras a serem contratadas, referem-se ao prazo total de 12 anos incluída a carência de um ano e 6 meses. A taxa de juros será baseada na Libor semestral + spread de 1,75% ao ano, durante o período de oito anos corridos a partir da data de assinatura e de Libor semestral + spread de 2,55% ao ano para os exercícios seguintes.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,


Sérgio Cabral
Governador do Estado

RIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.in.prensaoficial.rj.gov.br

ANO XXXVII - Nº 079
SEGUNDA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2012

RS 2,50

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 5.962 DE 29 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NA FORMA EM QUE MENCIONA, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FGTS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, em nome do Estado do Rio de Janeiro, operação de crédito no valor de R\$ 416.372.248,98 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), no âmbito do Programa Saneamento para Todos do Ministério das Cidades, observadas as condições e exigências dos órgãos encarregados da aplicação da política econômico-financeira do Governo Federal.

§1º - Os recursos resultantes da operação de crédito autorizada no caput desse artigo destinam-se à complementação dos troncos do Sistema Alegria - Trento, Faria Timbó; ampliação do sistema de abastecimento de água da Zona Oeste - Santa Cruz, Guaratiba e outros; e ampliação do sistema de abastecimento de água da Barra de Tijuca e adjacências, todos localizados na Cidade do Rio de Janeiro.

§2º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita e despesa na Lei do Orçamento Anual - LOA, ou através de abertura de créditos suplementares ou especiais, consoante a presente autorização legislativa, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica, adicionalmente, o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos provenientes do presente empréstimo somados a recursos do Estado e/ou da União (FAC), poderão ser investidos na rede de abastecimento d'água do Sistema Guaratiba para atender aos Municípios da Baixada Fluminense (Duque de Caxias, Nilópolis, Mesquita, Seropédica, Nova Iguaçu, Belford Roxo, Queimados, Paracambi, Japeri).

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias a garantia da União, durante o prazo de vigência do empréstimo, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, autorizado por esta Lei, cópia do contrato de empréstimo, assinado, onde deverá constar o limite de endividamento, a capacidade de pagamento, as condições do empréstimo, prazo, juros, amortização, encargos, carência e forma de pagamento, e

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2011

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 261/2011
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 14/2011

LEI Nº 5.963 DE 29 DE ABRIL DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, NA FORMA EM QUE MENCIONA, JUNTO AO BANCO DE DESenvolvimento DA AMÉRICA LATINA - CAF, EM NOME DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO NO VALOR DE US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), ob-

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF, em nome do Estado do Rio de Janeiro, operação de crédito externo no valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), ob-

servadas as condições e exigências dos órgãos encarregados da aplicação da política econômico-financeira do Governo Federal.

§1º - Os recursos resultantes da operação de crédito externo autorizada no caput desse artigo destinam-se à recuperação das cidades da Região Serrana atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro passado.

§2º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita e despesa na Lei do Orçamento Anual - LOA, ou através de abertura de créditos suplementares ou especiais abertos por Decreto, do Poder Executivo, consoante a presente autorização legislativa, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso IV da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica, adicionalmente, o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, durante o prazo de vigência do contrato, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155, nos termos do § 4º, do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º - O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, autorizado por esta Lei, cópia do contrato de empréstimo, assinado, onde deverá constar o limite de endividamento, a capacidade de pagamento, as condições do empréstimo, prazo, juros, amortização, encargos, carência e forma de pagamento.

Parágrafo Único - Respeitando os prazos do caput deste artigo, será encaminhado, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, documento especificando a localidade e os investimentos a serem realizados através dos recursos aprovados por esta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, o plano de investimento nos 7 (sete) Municípios da Região Serrana atingidos pelas chuvas de 11 e 12 de Janeiro de 2011, especificando o local e tipo de investimento, o valor, a possível data de início e conclusão.

Parágrafo Único - O plano de investimento do presente empréstimo se subordinará a um Plano de Recuperação Econômica e Social de toda a Região Serrana.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2011

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 292/2011
Autoria: Poder Executivo, Mensagem nº 14/2011

LEI Nº 5.964 DE 29 DE ABRIL DE 2011

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 4.787, DE 29 DE JUNHO DE 2006, QUE DISPõE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL E O PLANO DE CARREIRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faz saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo II da Lei nº 4.787, de 29 de junho de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Poder Executivo autorizado à abertura dos créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 2º - Os efeitos financeiros resultantes da execução dessa lei correrão a conta de votações orçamentárias próprias, consignadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ficando o Poder Executivo autorizado à abertura dos créditos suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2011.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2011

SÉRGIO CABRAL
Governador

Projeto de Lei nº 3353/2010
Autoria: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Mensagem nº 01/2010.

DIÁRIO OFICIAL

R\$ 2,50

ESSA PARTE C/ EDIFICA
ELETRONICAMENTE DESDE
30 DE MARÇO DE 2008

PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XXVII - Nº 927
SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2012

www.imprimir.mtj.rj.gov.br



GOVERNADOR
Sérgio Cabral

VICE-GOVERNADOR
Luiz Fernando de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Ricardo Pimentel
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Wilson Cardoso Coutinho do Rio de Janeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sérgio Ruy Barbosa Guerra Marinho
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Renato Augusto Zagallo Vilela dos Santos
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
ENERGIA, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
Júlio César Ferreira Branco
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
Hudson Braga
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
José Mariano Beltrame
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Cesar Augusto Montoro da Cunha
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Sérgio Luiz Coimbra de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Sérgio Simões
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Wilson Nogueira Rodrigues
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA
Antônio Aguiar Carvalho
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO
Rafael Camarão Monteiro Pizzani
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
Júlio Lúcio Baptista Lopes
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
Carla Minc Baumfeld
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Christiano Araújo da Silva
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
ABASTECIMENTO E PESCA
Fábio dos Santos Pedroso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Sergio Zinher
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Adriano Corrêa Ribeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
Ricardo Neves Barreto
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Márcia Botelho Lira Ribeiro
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Romário Araújo Alencastro
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Luiz da Cunha Gómez de Souza



AVISO: O Círculo Diário do Estado do Rio de Janeiro
Págs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 797, 798, 799, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 817, 818, 819, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 917, 918, 919, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 927, 928, 929, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1017, 1018, 1019, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1217, 1218, 1219, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1417, 1418, 1419, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 17

PARECER TÉCNICO

A. Apresentação

Com a possibilidade da **Operação de Crédito – CAF**, através do Banco de Desenvolvimento da América Latina, o Governo do Estado do Rio de Janeiro manifestou o interesse no financiamento para a **execução de obras de recuperação da infraestrutura dos municípios da Região Serrana e outras medidas estruturantes que possibilitem a recuperação da malha viária e da estrutura urbana destes municípios**, visando restabelecer as atividades tradicionais, além de recuperar as áreas atingidas permitindo retomar a regularidade das atividades e da vida destas pessoas e das cidades em geral, através da apresentação da Consulta Prèvia encaminhada a CAF.

Nesse sentido, o Governo do Estado do Rio de Janeiro tomou todas as providências administrativas necessárias com a publicação de Lei Estadual Específica, autorizando o Poder Executivo a contratar a operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF (Lei Nº 5.963, de 29 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 02 de maio de 2011).

A Secretaria Estadual de Obras, com a participação dos seus organismos executivos, Departamento de Estradas de Rodagem – DER, Empresa de Obras Públicas – EMOP e outros organismos da estrutura do Governo do Estado do Rio de Janeiro, com profissionais capacitados e com experiência na implantação de projetos oriundos de operações de crédito externo, será a executora do programa e poderá garantir a devida execução e a qualidade dos atos legais prévios à contratação e à execução do objeto deste Programa.

Em vista da situação criada e da tragédia que se instalou nestes municípios, o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, decretou no dia 16 de janeiro de 2011 estado de calamidade pública nos municípios de Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Bom Jardim, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro e Areal, os mais atingidos pelas chuvas na região serrana do Rio.

Os Decretos Estaduais, publicados no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2012, com validade por 90 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 14 de janeiro de 2011, e visa dar maior agilidade na contratação de serviços, aquisição de materiais e execução de obras na Região Serrana. Os Decretos de Estado de Calamidade Pública permitem a dispensa de licitação para reabilitação das cidades mencionadas e destruídas. Os números dos Decretos são 43.391, 43.392 e 43.393, cuja cópia segue em anexo.

B. Relação Custo- Benefício

No Estado do Rio de Janeiro, como em outras regiões do país, os problemas decorrentes das chuvas de verão são particularmente agravados por suas características orográficas e geológicas, especialmente em áreas de ocupação inadequada e degradação ambiental das encostas e áreas baixas, cujo impacto direto das chuvas nos solos desflorestados produz sedimentos que entulham a calha dos rios e os talvegues e acentuam as enchentes. Essa situação vem sendo potencializada pela crescente impermeabilização do solo em função das construções decorrentes do crescimento da malha urbana.

Nos últimos anos os reflexos das tragédias em consequência das chuvas tem sido recorrentes, especialmente nas regiões Serrana, na Costa Verde, no Noroeste Fluminense e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com inúmeras perdas de vida, perdas materiais e disseminação de doenças de veiculação hídrica.

Há diversos problemas ambientais, dentre os quais se destacam a insuficiência ou ausência de infraestrutura de saneamento básico, acarretando a poluição das águas dos rios e lençóis d'água, além da proliferação de vetores, especialmente da dengue e de doenças de veiculação hídrica; o desmatamento que causa a perda da biodiversidade e leva à erosão acelerada do solo com acidentes geológicos graves e ao comprometimento dos mananciais pelo aporte de sedimentos; as práticas agrícolas inadequadas, que comprometem a capacidade produtiva do solo, aceleram a produção de sedimentos e a contaminação do solo e das águas pelo uso excessivo de agrotóxicos e métodos inapropriados de exploração mineral, que ocasionam desperdícios e a disposição inadequada e sem aproveitamento dos resíduos sólidos.

As regiões periodicamente afetadas pelas tragédias das chuvas de verão abrigam, com exceção da região noroeste, atividades econômicas mais concentradas no setor de turismo, cujas atividades se acentuam nestas mesmas épocas do ano, e agricultura. A par das perdas de vida, perdas materiais e disseminação de doenças de veiculação hídrica, as atividades econômicas destas regiões sofrem, também, grandes prejuízos com estes acontecimentos.

Para a execução das obras e dos serviços serão utilizados recursos financeiros no montante de **US\$ 167 milhões** (cento e sessenta e sete milhões de dólares americanos), sendo que o financiamento da CAF será da ordem de **US\$ 100 milhões** (cem milhões de dólares americanos).

Através dos recursos estabelecidos para este Programa, o Estado do Rio de Janeiro realizará ações objetivas e imediatas para:

- Reconstrução de pontes, estabilidade de taludes, margens de rios e encostas, recuperação de rodovias, ruas, acessos, calçadas e outros equipamentos urbanos danificados nas áreas atingidas pelas catástrofes naturais;
- Recuperação dos sistemas de drenagem, proteção e contenção de encostas para as áreas cuja ocupação possa ser ordenada e/ou tolerada e recuperação ambiental das áreas atingidas ou danificadas por uso inadequado e que se caracterizem como de risco emergente.

O Programa será implementado nos municípios mais atingidos pelas chuvas de janeiro de 2011: Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, Bom Jardim, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro e Areal, todos da Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro.

A Região Serrana é composta pelos municípios de Petrópolis, Teresópolis, São José do Vale do Rio Preto, Nova Friburgo, Sumidouro, Duas Barras, Bom Jardim, Carmo, Cantagalo, Cordeiro, Macuco, Trajano de Moraes, São Sebastião do Alto e Santa Maria Madalena e está localizada a, aproximadamente, 60 quilômetros da Capital.

O prazo de execução é de 24 (vinte e quatro) meses.

C. Interesse Econômico e Social da Operação

Para enfrentar esta situação de emergência, o Estado do Rio de Janeiro realizará, de imediato, ações objetivas para, além das providências urgentes coordenadas pela Defesa Civil, de salvamento e atendimento às vítimas, suprimentos de alimentação e água potável, abrigo e proteção, medicação, roupas, etc., ações estas que já estão em curso, implantar um auxílio moradia a título de aluguel social para as populações desalojadas, promover as ações de produção de habitações adequadas e seguras para estas populações e para aquelas que ainda habitam em áreas de risco na região, além de recuperar as áreas atingidas permitindo retomar a regularidade das atividades e da vida destas pessoas e das cidades em geral.

Tendo como base os objetivos específicos, as ações previstas que serão implementadas ao longo do período de execução do projeto, podem ser agrupadas em dois componentes, conforme apresentados a seguir:

Componente 1. Recuperação da Infraestrutura

- Reconstrução de pontes, estabilidade de taludes, margens de rios e encostas, recuperação e limpeza de sistemas de macro, meso e micro drenagem, recuperação de rodovias, ruas, acessos, calçadas e outros equipamentos urbanos danificados nas áreas atingidas pelas catástrofes naturais;

- Recuperação de sistemas de drenagem, proteção e contenção de encostas para as áreas cuja ocupação possa ser ordenada e/ou tolerada e recuperação ambiental das áreas atingidas ou danificadas por uso inadequado e que se caracterizem como de risco emergente.

Componente 2. Desenvolvimento Institucional

- Preparação de estudos, projetos técnicos e estudos sócio-econômicos para a realização das intervenções do Programa;
- Assistência técnica para implantação do Programa, incluindo encargos, gerenciamento, auditoria e reserva de contingência.

As ações emergenciais relativas ao socorro imediato das populações atingidas diretamente, apoio logístico para atendimento em acampamentos provisórios, alimentação e água potável, atendimento médico e medicação adequada, roupas e apoio moral e legal, cadastramento para o auxílio moradia e posterior reassentamento populacional, identificação, levantamentos e informações básicas para os projetos necessários para a reconstrução e recuperação da infraestrutura atingida, licenciamentos e aprovações necessárias, etc. estão sendo executadas pelas prefeituras municipais e pelo Governo do estado do Rio de Janeiro, com o apoio de suas estruturas técnico-administrativas e amplo apoio da população em geral.

Após a conclusão do Programa, o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Obras, de seus organismos da administração indireta encarregados de cada setor - DER-RJ e EMOP, e, ainda, as prefeituras municipais respectivas, serão os responsáveis pela operacionalização e manutenção das obras executadas e equipamentos adquiridos no Projeto.

O projeto não acarretará nenhum ônus às entidades executoras das ações, além evidentemente dos seus custos financeiros de implantação. São inúmeros os benefícios à população do Estado e, especialmente, das regiões atingidas, tais como:

- Atendimento emergencial da população atingida;
- Recuperação e reconstrução da infraestrutura dos locais atingidos, permitindo a retomada da normalidade social e econômica daquelas cidades e da vida daquelas pessoas.

Neste cenário de catástrofes naturais e diante da urgência de realizar ações emergenciais de auxílio e proteção de populações fragilizadas pelas circunstâncias e incapacitadas de reagir apenas com seus próprios recursos, o Estado do Rio de Janeiro opta por solicitar um financiamento externo para obter recursos para estas ações, relacionadas às necessidades imediatas destas populações, de restabelecer a situação de normalidade destas cidades serranas, de reconstituir as suas economias

com um plano inter-setorial de contingência frente às chuvas e as catástrofes naturais e aquelas decorrentes das mudanças climáticas.

D. Justificativa para escolha do financiador

Nos últimos anos os reflexos das tragédias em consequência das chuvas tem sido recorrentes, especialmente nas regiões Serrana, na Costa Verde, no Noroeste Fluminense e Região Metropolitana do Rio de Janeiro, com inúmeras perdas de vida, perdas materiais e disseminação de doenças de veiculação hídrica, além dos grandes prejuízos para as atividades econômicas destas regiões, decorrentes destes acontecimentos.

Estas regiões abrigam, com exceção da região noroeste, atividades econômicas mais concentradas no setor de turismo, cujas atividades se acentuam nestas mesmas épocas do ano e, em menor grau, a agricultura. Há diversos problemas ambientais, dentre os quais se destacam a insuficiência ou ausência de infra-estrutura de saneamento básico; acarretando a poluição das águas dos rios e lençóis d'água, além da proliferação de vetores, especialmente da dengue e de outras doenças; o desmatamento, as práticas agrícolas incorretas e a disposição inadequada dos resíduos sólidos. Mais grave, ainda, tem sido a ocupação inadequada e desordenada de áreas ambientalmente frágeis - beiras de rios, encostas, antigos depósitos de lixo e áreas desmatadas de forma irregular e inadequadas à ocupação.

Para suprir os recursos para um programa com esta diversidade de ações, a CAF se configura como uma instituição de crédito que atende plenamente ao setor de infraestrutura e às suas especificidades e está qualificada a fornecer uma ampla gama de serviços de assessoria e apoio financeiro relacionado ao desenvolvimento urbano e à requalificação ambiental destes territórios.

A CAF – Corporação Andina de Fomento é um organismo financeiro com 40 (quarenta) anos de existência, composto atualmente por 18 países da América Latina, Caribe e Europa, e por 14 bancos privados da região andina cujas políticas de financiamento e investimento de projetos e os alinhamentos estratégicos mantidos ao longo dos anos permitiram ampliar seus campos de ação e se consolidar como uma peça chave para o desenvolvimento de seus países acionistas. A CAF atua fortemente como fonte de financiamento multilateral para projetos de desenvolvimento, especialmente para programas de promoção da mobilidade, do transporte urbano e de desenvolvimento urbano em geral.

Sua missão é promover o desenvolvimento sustentável e a integração regional via uma mobilização eficiente de recursos para a prestação oportuna de vários serviços

financeiros, de alto valor agregado, aos clientes dos setores público e privado dos países acionistas.

Além disto, possui um alinhamento com as diretrizes e metas do Governo Federal e Estadual, no tocante à promoção da redução da pobreza e a eqüidade social; a melhoria contínua da qualidade de vida da população; a conservação, o uso e o desenvolvimento sustentável da biodiversidade; e o fortalecimento da institucionalidade governamental, contribuindo para o desenvolvimento de iniciativas que estimulem o crescimento econômico e gere cada vez mais empregos e produza mais bens e serviços para a população.

E. Cronograma dos Dispêndios

Segue, em anexo, o cronograma dos dispêndios com a operação de crédito proposta, a partir deste ano de 2012 até 2024, quando se esgotam os desembolsos de amortização e encargos dos recursos do financiamento.

Considerando que esses investimentos possibilitarão o atendimento emergencial da população atingida, prover os serviços necessários à recuperação da infraestrutura dos locais atingidos, permitindo a retomada da normalidade social e econômica daquelas cidades e da vida daquelas pessoas, e demais medidas que possibilite a recuperação da malha viária e da estrutura urbana dos municípios afetados.

ANÁLISE FINANCEIRA

ANO	Liberações	Amortizações	Encargos	Valore em R\$ MIL
				Fluxo de Caixa
2012	66.648,00	-	2.415,77	(64.232,23)
2013	120.932,00	-	4.056,26	(116.875,74)
2014	-	17.864,76	5.659,35	23.524,11
2015	-	17.864,76	5.107,33	22.972,09
2016	-	17.864,76	4.567,41	22.432,17
2017	-	17.864,76	4.003,29	21.868,05
2018	-	17.864,76	3.451,27	21.316,03
2019	-	17.864,76	2.899,25	20.764,01
2020	-	17.864,76	2.381,78	20.246,54
2021	-	17.864,76	1.841,68	19.706,44
2022	-	17.864,76	1.275,37	19.140,13
2023	-	17.864,76	709,05	18.573,82
2024	-	8.932,38	142,74	9.075,12
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
TIR	187.580,00	187.580,00	38.510,54	3,42%

A análise financeira da operação mostrou-se vantajosa para o Estado do Rio de Janeiro.

No cálculo das parcelas foi considerado a taxa de juros de 2,37% a.a. (LIBOR SEM + 1,75%) para os primeiros oito anos e 3,17% a.a. (LIBOR SEM + 2,55%) para as

demais parcelas, fornecida pelo gestor do projeto, comissão de compromisso de 0,35% sobre a parcela não desembolsada do financiamento e uma comissão de crédito de 0,65% sobre o valor liberado. De acordo com as condições de empréstimo do Banco.

As condições do financiamento, comparativamente às demais alternativas de financiamento disponíveis para o Estado foram julgadas satisfatórias. O financiamento pretendido possui uma taxa interna de retorno (TIR) de 3,42% a.a., sendo esta o custo da operação. O custo efetivo total da operação é de aproximadamente R\$ 38,5 milhões de reais, com prazo total de 12,5 anos, incluindo a carência de 2 anos.

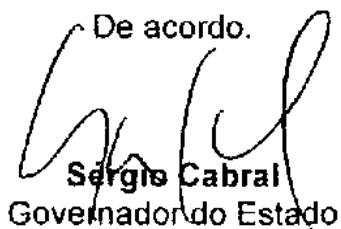
Atualmente o maior Banco de Fomento do país, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, disponibiliza linhas de crédito com taxas médias superiores a Libor e a taxa básica da Economia, SELIC, encontra-se no patamar de 10,50% a.a.

Comparando tais custos, o financiamento externo pretendido mostra-se mais vantajoso para o Estado do Rio de Janeiro do que as linhas de crédito oferecidas no País.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2012.



Hudson Braga
Secretário de Estado de Obras



De acordo.
Sérgio Cabral
Governador do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS****Assessoria Jurídica****SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-17/001.169/2012

Data: 21.05.2012

Fls. 31Rubrica Adilson

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012.

Parecer ASJUR/SEOBRS nº 19 — /2012 - FFJ

CONTRATO DE FINANCIAMENTO. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA. CAF - CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO. PROGRAMA DE MELHORIAS E IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA DO RIO DE JANEIRO - PROGRAMA DE OBRAS EMERGENCIAS DA REGIÃO SERRANA. ALTERAÇÃO DA MINUTA PREVIAMENTE ANALISADA. NOVA MANIFESTAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE TEMA JURÍDICO. CONTEÚDO ECONÔMICO-FINANCEIRO DAS MODIFICAÇÕES. NATUREZA NEGOCIAL. CONVENIÊNCIA DA ANÁLISE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS TÉCNICOS (ECONÔMICO-FINANCEIROS). PARECER ASJUR/SEOBRS Nº 11/2012-FFJ. BREVES CONSIDERAÇÕES DESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

Ilustre Senhor Assessor Jurídico-Chefe,

Retornam a esta Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo E-17/001.169/2012 que trata da contratação de financiamento, por meio de operação de crédito externa, a se dar entre a Corporação Andina de Fomente - doravante simplesmente "CAF" - e o Estado do Rio de Janeiro.

O objetivo da avença, tal como já mencionado no bojo da anterior manifestação deste Órgão de Assessoramento Jurídico, é a execução do Programa de Obras Emergenciais da Região Serrana do Estado do Rio de Ja-

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS****Assessoria Jurídica****SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-17/001.169/2012

Data: 21.05.2012

Fls. 112

Rubrica

Assessoria

neiro. De acordo com a manifestação que inaugurou os autos (fl. 02),

[e]sse financiamento vai contribuir com uma das etapas de recuperação das áreas atingidas pela tragédia ocorrida em janeiro de 2011 nos Municípios de Nova Friburgo, Teresópolis, Petrópolis, São Jardim, São José do Vale do Rio Preto, Sumidouro e Areias, em função das fortes chuvas. Os investimentos públicos, na Região, têm a missão primordial de permitir a retomada da regularidade das atividades (econômicas, industriais, comerciais, etc.) e da vida dos moradores.

Agora, a manifestação do ilustre Subsecretário de Obras Civis e Programas Especiais desta Pasta (fl. 110) dá conta de que os documentos e declarações, então solicitados por ocasião da pretérita manifestação desta ASJUR (Parecer ASJUR/SEOBRAS nº 11/2012 - FFJ), foram acostados aos autos, suprindo, ao que tudo indica, as exigências jurídicas formais para a conclusão do almejado negócio.

Além disso, o referido despacho do ilustre Subsecretário também informa que

a SEFAZ solicita parecer jurídico complementar da ASJUR da SEOBRAS, a ser enviada à PGFN, tendo em vista as alterações na minuta do Contrato ocorridas durante as negociações em Brasília em 18 e 19 de junho passado.

Assim sendo, seguem às fls. 71/109 para análise e parecer, a Ata de Reunião de Negociação - que informa onde ocorreram as modificações -, a Minuta do Contrato, e os Anexos A, B e C.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS****Assessoria Jurídica****SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-17/001.169/2012

Data: 21.05.2012

fls. 113

Rubrica

ACM/CA

Consta da referida ata de negociação (fls. 71/73) que a delegação brasileira incluiu dois pontos no contrato: (i) o primeiro diz respeito ao prazo de validade das condições financeiras, que ficarão vigentes por 12 meses; (ii) o segundo trata da taxa de juros que deverá cobrir: “o custo de captação dos recursos, o custo de capital, os custos administrativos, as provisões, o risco da operação e uma rentabilidade razoável, devendo a mesma se consistente com as condições de mercado”.

Diante disso, cremos ser possível presumir que, no mais, o contrato permaneceu inalterado, sendo substancialmente o mesmo que foi analisado por ocasião do Parecer ASJUR/SEOBRAS nº 11/2012 - FFJ.

As modificações ficam por conta, portanto, das duas inclusões solicitadas pela delegação brasileira, solicitações estas registradas na aludida ata de negociação.

Examinando o teor das mesmas, não nos parece que possuam qualquer impacto ou relevância de cunho jurídico; na realidade, em negócios dessa natureza, as cláusulas jurídicas dizem respeito, quase que exclusivamente, a requisitos e condições de ordem formal, geralmente supridas por meio de documentos, certidões e declarações.

Justamente em razão disso a anterior manifestação desta ASJUR acentuou a necessidade da vinda aos autos da documentação exigida pelo direito para a concretização do negócio, o que, segundo se nota do despacho do ilustre Subsecretário, parece ter sido atendido a contanto.

Logo, não temos o que dizer, sob uma ótica estritamente jurídica, a respeito das referidas modifi-

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS****Assessoria Jurídica****SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-17/001.169/2012

Data: 21.05.2012

Fls. 114Rubrica Fernando Ferreira Jr.

cações, visto que as mesmas possuem inegável natureza técnico-financeira, matéria estranha à expertise desta Assessoria Jurídica.

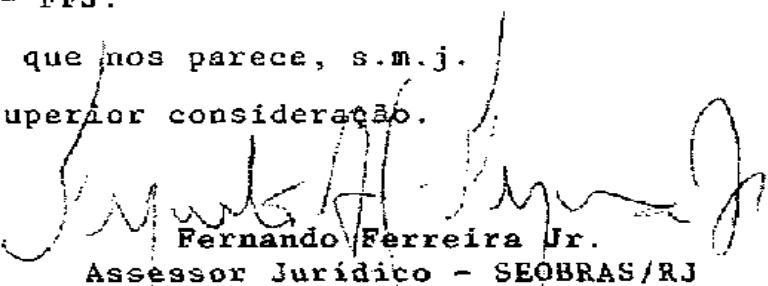
Cabe-nos dizer, apenas, que as referidas modificações possuem um caráter eminentemente negocial e que, portanto, inserem-se dentro do âmbito da liberdade contratual das partes envolvidas.

De qualquer modo, parece-nos da mais alta conveniência que os órgãos técnicos do Estado avaliem - se não o já fizeram - a adequabilidade econômico-financeira das aludidas disposições, de maneira que se assegure a vantajosidade do negócio para o erário público.

No mais, nos reportamos integralmente às considerações lançadas no bojo do Parecer ASJUR/SEOBRAS nº 11/2012 - FFJ.

É o que nos parece, s.m.j.

À superior consideração.


Fernando Ferreira Jr.
Assessor Jurídico - SEOBRAS/RJ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE OBRAS****Assessoria Jurídica****SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo nº E-17/001.169/2012

Data: 21.05.2012

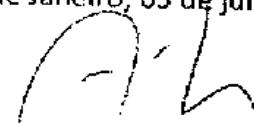
Fls. 115

Rubrica Assessoria JurídicaVISTO Nº 436/2012 - AUR

Aprovo o Parecer ASJUR/SEOBRAS nº 10 —/2012 – FFJ, de cuja redação participei diretamente.

Pelo prosseguimento com envio à SSE.

Rio de Janeiro, 05 de julho de 2012.



ANDRÉ URYN
Procurador do Estado – RJ
Assessor Jurídico-Chefe – SEOBRAS

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO**

1. Trata-se de análise das condições legais para a contratação pelo Estado do Rio de Janeiro de operação de crédito, no valor de US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), junto à Corporação Andina de Fomento - CAF, destinada ao Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana objetivando a recuperação das Cidades da Região Serrana atingidas pelas fortes chuvas ocorridas em janeiro de 2011.

2. Atestamos que:

- a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei n.º 5.963, de 29/04/2011, publicada em 02/05/2011, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e alterada pela Lei Estadual nº 6.184, de 23 de março de 2012, publicada em 26/03/2012, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF;
- c) Todos os parcelamentos de débitos e operação de crédito, inclusive as equiparadas nos termos do art. 29, § 1º e 37 da LRF, contratadas com instituições financeiras e não financeiras foram objeto de análise da STN;
- d) O Estado do Rio de Janeiro, em relação ao art. 35 da Lei Complementar n.º 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;
- e) O Estado do Rio de Janeiro, não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;
- f) O Estado do Rio de Janeiro não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal;
- g) A operação de crédito pleiteada está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, com a denominação de Programa de Obras Emergenciais, pelo valor de R\$166.620 mil, e não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal;
- h) O Estado do Rio de Janeiro, em relação às contas do exercício ainda não analisado pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;

i) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

ii) O Estado do Rio de Janeiro cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

k) O Estado do Rio de Janeiro, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar 101/2000, apresenta os seguintes valores das despesas com pessoal no período de maio de 2011 a abril de 2012, no quadro a seguir.

DESPESAS COM PESSOAL (Despesa Executada no período de 05/2011 a 04/2012 - diário RGF publicado)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO		PODER JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	Em R\$
		Assembleia Legislativa	Tribunal de Contas			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a = b + c + d) = (i)	19.100.810.842,16	488.229.805,62	381.571.834,63	1.977.982.354,93	607.072.300,04	
Pessoal Ativo (a)	8.907.302.161,49	450.226.504,62	361.571.831,63	1.977.982.354,93	607.072.300,04	
Pessoal Inativo (b)	7.280.014.452,34	-	-	-	-	
Pensionistas (c)	2.328.454.287,69	-	-	-	-	
Outras despesas com pessoal (despesas não computadas de terceirização (art. 16, § 1º da LRF) (d)	7.33.243.020,65	-	-	-	-	
Despesas não computadas (art. 16, § 1º da LRF) (b+c+d+e) (i)	8.629.097.871,73	80.496,12	-	171.294.015,45	102.032.824,50	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (e)	9.623.074,30	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial (f)	112.791.157,70	-	-	76.456.800,00	-	
Despesas de Exercícios Anteriores (g)	15.943.424,90	80.490,12	-	52.637.215,45	102.032.824,50	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (h)	9.451.149.214,87	-	-	-	-	
Repasses provenientes do REGIME PRÓPRIO DE PROTEÇÃO SOCIAL (IP) Contribuídos Patronos	1.827.958.677,01	16.016.065,75	33.241.073,60	195.461.223,96	44.285.635,44	
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (III+III)	10.638.717.747,46	482.185.172,20	414.812.819,10	1.973.149.963,43	540.265.040,98	
REBÉTA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	39.532.479.709,00	39.532.479.709,00	39.532.479.709,00	39.532.479.709,00	39.532.479.709,00	
Imposto de Renda na Fonte - IRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (Informativo somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal)	-	-	-	-	-	
Imposto de Renda na Fonte - IRF (Ativo, Inativo e Pensionistas) (Informativo somente se não estiver computado na despesa bruta com pessoal)	-	-	-	-	-	
% DE TOTAL DA DESPESA COM O PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre o RCL (IV/V) *100	27,42	1,22	1,35	4,95	1,22	
LIMITES FIXADOS	49%	1,684%	1,316%	6%	2%	
		3%				

(1) Considera-se despesas não computadas (art. 16, § 1º da LRF): indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

(2) Limites legais fixados para Assembleia Legislativa e para o Tribunal de Contas, conforme estabelecido no § 1º do art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000: 1,684% e 1,316%, respectivamente.

I) Em observância ao § 4º do art.18 da Resolução n.º 43/2001-SF, este Ente não teve dívida honrada pela União, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas;

m) Constam da Lei n.º 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa deste Ente para o exercício de 2012, dotações suficientes à execução do Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana, distribuídas da seguinte forma:

i) A previsão do ingresso de recursos, para o exercício de 2012, provenientes da operação de crédito está alocada de forma global no valor de R\$ 66.648.000,00, conforme quadro abaixo:

Em R\$

Nº Rubrica	Rubrica	Fonte	Dotação
2123.99.99	Operações Crédito Externas Contr. Relat. a Programas de Governo	11 – Operações de Crédito através do Tesouro do ERJ	66.648.000,00
Total			66.648.000,00

ii) Os recursos provenientes do empréstimo serão alocados no montante de R\$ 66.648.000,00 conforme quadro abaixo:

Em R\$

Codificação do Programa de Trabalho	Ação	Fonte	Dotação
0701.15.451.0289.3455	Recuperação da Região Serrana	11 – Operações de Crédito através do Tesouro do ERJ	66.648.000,00
Total			66.648.000,00

iii) O aporte de contrapartida local, no montante de R\$ 10.459.425,00, foi alocado conforme quadro abaixo:

Em R\$

Codificação do Programa de Trabalho	Ação	Fonte	Dotação
0701.15.451.0289.3455	Recuperação da Região Serrana	22 - Adicional do ICMS - FECP	10.459.425,00
Total			10.459.425,00

iv) Para o pagamento de amortização, juros e encargos da dívida externa, estão previstos na Lei n.º 6.125, de 28 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa deste Ente para o exercício de 2012, de forma global, R\$ 337.670.584,00, sendo que na ocorrência de eventuais acréscimos, estes recursos serão suplementados.

n) O Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana esta inserido no Plano Pluriannual do Estado do Rio de Janeiro para o periodo 2012/2015, estabelecido pela Lei n.º 5126 de 28 de dezembro de 2011, no programa e ação apresentados no quadro abaixo, totalizando R\$ 254.879.002,00, no periodo.

Em R\$		
Programa/Projeto	Ações	Montante Previsto para o Período 2012/2015
0289 – Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes	3455 – Recuperação da Região Serrana. 3456 – Recuperação de Localidades Atingidas por Catástrofes.	254.879.002,00
Total		254.879.002,00

o) O Estado do Rio de Janeiro não assinou, até a presente data, contrato na modalidade Parceria-Público Privada (PPP);

p) Em observância ao disposto no art. 26 da LRF, havendo previsão de repasse de recursos públicos para o setor privado, tais repasses serão autorizados por lei específica, atenderão às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e constarão da lei orçamentária do exercício em que ocorrerem;

q) Em observância ao disposto no art. 42 da LRF, o Estado do Rio de Janeiro não contrairá, nos dois últimos quadrimestres do mandato do chefe do Poder Executivo, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito;

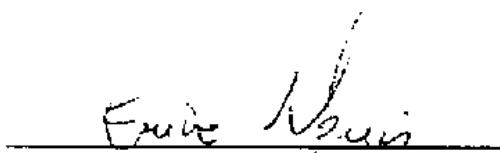
r) A lista de CNPJs da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, contida no CAUC, engloba todos os CNPJs da Administração Direta deste Ente. Na ocorrência de criação, extinção ou reclassificação de CNPJ, este fato será imediatamente comunicado à Secretaria do Tesouro Nacional, a fim de que o citado subsistema possa ser atualizado.

Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que:

O Senhor Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, CRE - 1ª Região: n.º 13.326-4, CPF 603.258.877-72, ocupante do cargo de Secretário de Fazenda é o responsável pela administração financeira do Estado do Rio de Janeiro.

O Senhor Eugenio Manuel da Silva Machado, ocupante do cargo de Auditor Geral é o responsável pelo controle interno do Poder Executivo.

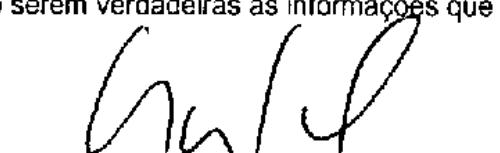
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2012.



Erick Ribeiro Maués Paixão

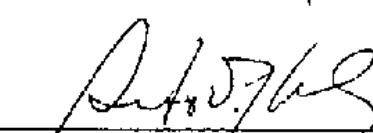
Procurador do Estado

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica.



Sérgio Cabral

Governador do Estado



Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda



Eugenio Manuel da Silva Machado

Auditor Geral do Estado

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

ENTRE A

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO

E O

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONTRATAÇÃO

Pelo presente instrumento de Contrato de Empréstimo que celebram a **Corporação Andina de Fomento**, doravante denominada “CAF”, representada neste ato por sua Diretora Representante no Brasil, Senhora Moira Paz-Estenssoro, de nacionalidade boliviana, maior de idade e identificada com Passaporte Boliviano Nº. 487002-LP, devidamente habilitada para tal ato por Poder Especial conferido pelo Senhor Enrique García em seu caráter de Presidente Executivo da “CAF”, perante a Embaixada da República Federativa do Brasil em Caracas, na data de 11 de janeiro de 2005, por uma Parte; e por outra parte, o Estado de Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado “Mutuário”, representado neste ato pelo Senhor Sérgio Cabral de Oliveira Filho, na qualidade de Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado, nos termos e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declarações

1. Mediante Resolução No. 1929, de 30 de novembro de 2010, o Diretório da “CAF” aprovou o “Facilidade Regional de Financiamento para o Atendimento Imediato a Emergências Ocasionadas por Fenômenos Naturais”, destinado ao atendimento a emergências ocorridas nos países acionistas da “CAF”.
2. Mediante Resolução No. 7905/2012, de 12 de abril de 2012, o Presidente Executivo da “CAF” aprovou um empréstimo no valor de US\$ 100 milhões para apoiar o Estado na recuperação das áreas atingidas pelas catástrofes ocasionadas pelas chuvas ocorridas na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro – RJ durante o mês de janeiro de 2011. As Partes concordam que tanto os desembolsos quanto a amortização somente poderão ser feitos em dólares, de acordo com o estabelecido

nas Cláusulas 8 e 9 das Condições Gerais de Contratação incluídas no Anexo "A" do presente Contrato.

3. O "Mutuário" solicitou à "CAF" um empréstimo para financiar parcialmente o "Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana" no Estado do Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado "Programa".

4. A "CAF" considerou que o "Programa" é elegível para o financiamento e, consequentemente, consentiu em aprovar o empréstimo em favor do "Mutuário", sujeito aos termos e condições estipulados no presente documento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato de Empréstimo e sujeita às condições nelas estabelecidas, a "CAF" se compromete a emprestar ao "Mutuário", sob a forma de mútuo, o montante indicado na Cláusula Terceira, e o "Mutuário" o aceita com a obrigação de utilizá-lo exclusivamente para financiar o "Programa" a ser executado no Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, bem como a repagá-lo nas condições pactuadas neste Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Montante do Empréstimo

De acordo com as cláusulas do presente Contrato, o empréstimo que a "CAF" concede ao "Mutuário" será de até US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares).

CLÁUSULA QUARTA: Prazo do Empréstimo

O empréstimo terá um prazo de até 12 (doze) anos, incluído o Prazo de Carência de até 18 (dezoito) meses, contado a partir da data da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: Aplicação dos Recursos

O "Mutuário" concorda expressamente que os recursos do empréstimo serão destinados a financiar unicamente os seguintes itens: a) custos diretos das obras e serviços destinados à recuperação parcial das áreas afetadas pela emergência ocasionada pelas chuvas de janeiro de 2011; b) auditoria externa; c) comissão de financiamento e os gastos de avaliação do empréstimo.

O “Programa” está descrito de forma detalhada no Anexo “B”, parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O Órgão Executor

As funções do “Órgão Executor”, ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Obras (SEOBRA) por intermédio da sua estrutura técnico-administrativa. A gestão e coordenação do Programa estão sob a responsabilidade da Sub-Secretaria Extraordinária de Reconstrução da Região Serrana desempenhando a função de Unidade Coordenadora do Programa (UCP), instalada no âmbito da SEOBRAS (Órgão Executor).

CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo

O “Mutuário” terá um prazo de até 6 (seis) meses para solicitar o primeiro desembolso, e de até 12 (doze) meses para solicitar o último desembolso do empréstimo. Esses prazos serão contados a partir da data de assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Condições Especiais:

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento, por parte do “Mutuário”, de forma que a “CAF” considere satisfatórias, das condições estabelecidas na Cláusula 5 do Anexo “A”, e das seguintes condições:

Prévias ao Primeiro Desembolso do Empréstimo:

- i. Apresentar um relatório com a descrição detalhada das obras a serem financiadas, que inclua o alcance das ações a serem executadas, localização das intervenções, especificações técnicas, população beneficiada, cronograma de execução, orçamento estimado e documentação que sustente a viabilidade técnica, econômica, institucional, ambiental e social dos investimentos que serão realizados com o empréstimo da “CAF”.
- ii. Evidenciar que foi criada e está em operação a Unidade Coordenadora do “Programa” (UCP). Além disso, apresentar a estrutura da equipe que formará a UCP, apontando os níveis de responsabilidade, perfis,

processos e procedimentos de administração e acompanhamento e esquemas de comunicação e informação.

Prévias ao início de cada obra:

- i. Apresentar evidência de que os processos de adjudicação de obras e supervisão foram realizados de acordo com a legislação vigente sobre a matéria na República Federativa do Brasil e com as Políticas de Gestão da "CAF".
- ii. Apresentar evidência de que os estudos e projetos básicos utilizados para a realização das obras contam com as aprovações e/ou pareceres favoráveis das unidades técnicas competentes.
- iii. Apresentar cópia dos contratos e/ou instrumentos legais assinados para executar e supervisionar as obras.
- iv. Para as obras que implicam desapropriações, apresentar um relatório que evidencie que foi feito um plano onde foram detalhados os prédios envolvidos (tipo e quantidade), as pessoas afetadas (quantidade), a localização, as negociações previstas (tipo de indenização/compensação) e o cronograma de execução.
- v. Apresentar os estudos e licenças ambientais para as obras que deles necessitem.

Durante o período de desembolsos do empréstimo:

- i. Apresentar relatórios semestrais, em 45 dias depois do vencimento de cada semestre contados da data de entrada em vigência do contrato de empréstimo, com o andamento: a) físico-financeiro obtido com os recursos do Empréstimo e onde sejam detalhadas a execução e aplicação dos mencionados recursos, assim como das contrapartidas pelo "Mutuário"; e b) os relatórios semestrais sobre a execução das medidas estabelecidas nos estudos e licenças ambientais, assim como o progresso da execução das desapropriações e/ou reassentamentos, no caso de que sejam necessários para a execução das obras financiadas pela "CAF",

- ii. Apresentar em até 120 dias depois do primeiro desembolso, um relatório com as medidas de prevenção de desastres (inclusive aquelas relacionadas ao fortalecimento institucional) que estão sendo propostas para prevenir/minimizar futuros danos ocasionados por chuvas, com a estimativa de recursos.
- iii. Apresentar em até 180 dias depois do último desembolso um Relatório de Auditoria Externa, verificando, com base nos instrumentos estabelecidos, a utilização dos recursos com os pagamentos efetuados com recursos do empréstimo.

Outras Condições Aplicáveis:

As que sejam pertinentes dentro das Políticas de Gestão da "CAF".

CLÁUSULA NONA: Reconhecimento de Investimentos e Gastos

A "CAF", a pedido do "Mutuário", poderá realizar o reembolso de investimentos e gastos do "Programa" efetuados com recursos próprios a partir da data da autorização da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, até a data que a "CAF" tiver estabelecido para o cumprimento das condições prévias ao desembolso. Esse reembolso não poderá exceder 20% (vinte por cento) do total do empréstimo, e será utilizado exclusivamente para reembolsar investimentos e gastos elegíveis pela "CAF", correspondentes a obras executadas que sejam parte do "Programa", de acordo com o estabelecido no orçamento do "Programa". (Quadro Estimativo de Usos e Fontes do "Programa" no Anexo "B")

CLÁUSULA DÉCIMA: Amortização do Empréstimo

O empréstimo será amortizado pelo "Mutuário" mediante o pagamento de 21 (vinte e uma) parcelas semestrais, consecutivas e preferencialmente iguais, acrescidas dos juros no vencimento de cada parcela. O pagamento da primeira parcela semestral de amortização do principal efetuar-se-á após 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Contrato.

Havendo qualquer atraso no pagamento das parcelas de amortização antes mencionadas, a "CAF" terá direito de cobrar Juros de Mora, sem prejuízo de suspender as obrigações a seu cargo e/ou declarar vencimento antecipado do

presente empréstimo, de acordo com o disposto nas Cláusulas 16 e 18 do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Juros¹

(a) O "Mutuário" obriga-se a pagar semestralmente à "CAF" juros sobre os saldos devedores do principal do empréstimo à taxa anual variável resultante da soma da taxa LIBOR para empréstimos de 6 (seis) meses, aplicável ao período de juros, mais a margem de 2,55% (dois vírgula cinqüenta e cinco por cento).

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido na Cláusula Décima Segunda das Condições Particulares de Contratação e no item 6.1, da Cláusula 6, do Anexo "A".

(b) Para o caso de mora, o "Mutuário" se obriga a pagar à "CAF", além dos juros estabelecidos no item anterior, 2,0% (dois por cento) anuais.

Do mesmo modo, será aplicado o estabelecido no item 6.2, da Cláusula 6, do Anexo "A".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Financiamento Compensatório

Durante o período de 8 (oito) anos corridos a partir da data de início da vigência do presente Contrato, a "CAF" se obriga a financiar 0,8% (zero vírgula oito por cento) da taxa de juros estabelecida na Cláusula Décima Primeira. Dessa forma, a margem citada no item (a) da Cláusula anterior corresponderá a 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento). Esse financiamento será realizado com recursos do Fundo de Financiamento Compensatório. O prazo mencionado poderá ser ampliado, sujeito às disponibilidades desse Fundo e a critério da "CAF".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Comissão de Compromisso²

¹ As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).

² As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).

O “Mutuário” pagará à “CAF” uma comissão denominada “Comissão de Compromisso”, por colocar à sua disposição o crédito especificado na Cláusula Terceira. Essa comissão será equivalente a 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado em dólares dos Estados Unidos da América, no vencimento de cada período semestral, até o momento em que cesse tal obrigação, segundo o disposto no último parágrafo desta Cláusula.

A comissão será calculada em dias corridos, com base num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

A comissão será devida a partir do vencimento do primeiro semestre de vigência do presente Contrato de Empréstimo, e cessará, no todo ou em parte, na medida em que:

- (i) tenha sido desembolsada uma parte ou a totalidade do empréstimo; ou
- (ii) tenha sido tornada total ou parcialmente sem efeito a obrigação de desembolsar o empréstimo, de acordo com as Cláusulas 4, 14 e 16 do Anexo “A”; ou
- (iii) tenham sido suspensos os desembolsos por causas não imputáveis às Partes, conforme a Cláusula 17 do Anexo “A”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Comissão de Financiamento³ e Gastos de Avaliação

O “Mutuário” pagará à “CAF” somente uma vez uma comissão denominada “Comissão de Financiamento” pela concessão do empréstimo. Essa comissão será equivalente a 0,65% (zero vírgula sessenta e cinco por cento) do montante indicado na Cláusula Terceira do presente Contrato, e será devida a partir do início da vigência deste Contrato de Empréstimo. O pagamento dessa comissão será efetuado, em dólares dos Estados Unidos da América, no mais tardar quando se realize o primeiro desembolso do empréstimo.

³ As condições financeiras do presente contrato terão validade de 12 meses, contados a partir da data de aprovação do financiamento pela CAF. Caso o contrato não seja assinado pelas partes nesse período, as condições financeiras poderão ser alteradas de acordo com as políticas de gestão da CAF. (essa nota será retirada antes da assinatura do contrato).

Além disso, o "Mutuário" pagará diretamente à "CAF" a soma de US\$ 15.000 (quinze mil dólares) a título de custo de avaliação. O pagamento dos custos de avaliação deverá ser efetuado em dólares dos Estados Unidos da América no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Publicidade

O "Mutuário" assume, diante da "CAF", a obrigação de divulgar que o "Programa" está sendo executado com financiamento parcial da "CAF" e, para tanto, deverá coordenar com a "CAF" a colocação do nome e do logotipo que a identifique em todos os cartazes, avisos, anúncios, placas, publicações ou qualquer outro meio de divulgação do "Programa", ou nos documentos convocatórios relativos à licitação pública de obras ou serviços correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Garantia

Simultaneamente a este Contrato, a "CAF" e a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", por meio de um representante autorizado, assinam um contrato ajustado conforme o Anexo "C", que é parte integrante do presente Contrato, em que esta se constitui como Garantidor de todas as obrigações relativas ao pagamento do serviço da dívida (principal, juros e comissões) contraídas pelo "Mutuário" no presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Comunicações

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, relacionados ao presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito e será considerado efetivo ou enviado por uma das Partes à outra, quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto no caso de arbitragem, que deverá ocorrer mediante recibo de notificação aos respectivos endereços a seguir:

À "CAF"

Endereço:

CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal N° 5086
Altamira 1060
Fax no. +58 (212) 209-2422
Caracas, Venezuela

Ao "Mutuário"

Endereço: Estado de Rio de Janeiro – RJ
Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado s/n
Laranjeiras, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 22238-900
FAX no. +55 (21) 2334-3773

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Cópia de Correspondência

A “CAF” e o “Mutuário” enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução do “Programa” para:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Esplanada dos Ministérios, Bloco “K”, 5º Andar
CEP-70040-906 Brasília - Distrito Federal- Brasil
Fax no. + 55 (61) 2020-5006

A “CAF” e o “Mutuário” enviarão cópia de toda correspondência relativa à execução financeira do “Programa” para:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Coordenação-Geral de Operações Financeiras da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco “P”, 8º Andar
CEP-70040-900 Brasília - Distrito Federal - Brasil
Fax no. + 55 (61) 3412 -1740

E PARA O ÓRGÃO EXECUTOR:

Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS)
Rua Mexico, 125 – 9º Andar –
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20031-145
Tel/Fax: + 55 (21) 2333-0938

Secretaria de Estado da Fazenda

Avenida Presidente Vargas, 670 – 15º andar
Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20071-001
Tel/Fax: + 55 (21) 2334-4534

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA: Modificações

Toda modificação que se incorpore às disposições deste Contrato deverá ser feita de comum acordo entre a "CAF", o "Mutuário" e o Garantidor, por meio de carta ou por meio de aditivo, a critério da "CAF".

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Arbitragem

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrentes da interpretação ou da aplicação do presente Contrato, e que não se solucione por acordo entre as Partes, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Estipulações Contratuais e Jurisdição Competente

O presente Contrato de Empréstimo reger-se-á pelas estipulações contidas neste documento e pelo estabelecido nos Anexos "A" e "B", que são partes integrantes deste Contrato. Os direitos e obrigações estabelecidos nos referidos instrumentos são válidos e exigíveis de acordo com os termos nele contidos.

As Partes se submetem à jurisdição do país do "Mutuário", cujos juízes e tribunais poderão conhecer de todo assunto que não seja de competência exclusiva do Tribunal Arbitral, de acordo com o disposto na Cláusula 29 do Anexo "A" deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Prevalência entre os Documentos do Empréstimo

Em caso de discrepância, as condições estabelecidas no presente documento ou em suas posteriores modificações prevalecerão sobre aquelas contidas nas Condições Gerais de Contratação do Anexo "A".

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Vigência

As Partes concordam que o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrará-se com o cumprimento de todas as obrigações estipuladas no presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Anexos

São partes integrantes do presente Contrato, os seguintes anexos:

Anexo "A" : Condições Gerais de Contratação.

Anexo "B" : Descrição do Programa.

Anexo "C" : Contrato de Garantia.

As Partes, em comum acordo, assinam o presente Contrato de Empréstimo em 3 (três) vias originais no idioma espanhol e 3 (três) vias originais no idioma português (Brasil), sendo ambas de igual teor e forma, na cidade de [REDACTED], aos [REDACTED] dias do mês de [REDACTED] de 201[REDACTED].

p. "MUTUÁRIO"

p. "CAF"

Sérgio Cabral de Oliveira Filho
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Moira Paz-Estenssoro
Diretora-Representante da CAF

ANEXO "A"**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO****E O****ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RJ****CLÁUSULA 1.- GENERALIDADES****1.1 Definições**

Os termos detalhados a seguir terão o seguinte significado para efeitos do presente Contrato:

As Partes

No presente Contrato são de um lado a CAF e do outro, o Mutuário.

"CAF"

Corporação Andina de Fomento – CAF, instituição financeira multilateral de Direito Internacional Público, criada por meio de Convênio Constitutivo de 7 de fevereiro de 1968. É a financiadora no Contrato de Empréstimo, e quem assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Condições Gerais de Contratação

Regras de caráter geral que serão de aplicação obrigatória à relação jurídica entre a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada CAF, na qualidade de financiadora, e o beneficiário do crédito, doravante denominado "Mutuário".

Este documento será incorporado como um anexo às Condições Particulares de Contratação pactuadas entre a CAF e o Mutuário.

Condições Particulares de Contratação

Acordos que regulam a relação específica entre a CAF e o Mutuário, contidos no documento de Condições Particulares de Contratação e anexos correspondentes, de aplicação obrigatória para as Partes contratantes.

Contrato de Garantia

Acordo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a CAF, por meio do qual a primeira constitui garantia em favor da segunda, de acordo com os termos e

condições estabelecidos no Anexo “C”, parte integrante das Condições Particulares de Contratação.

Data de Pagamento de Juros

Dia Útil que corresponda ao vencimento de cada um dos pagamentos de juros.

Desembolso

Ato pelo qual a CAF transfere ao Mutuário uma determinada quantia de dinheiro, a pedido deste e a débito do crédito disponibilizado a seu favor.

Dia Útil

Dia no qual os bancos estão abertos ao público nas cidades de Nova York (Estados Unidos da América), e Caracas (República Bolivariana da Venezuela), Londres (Inglaterra) e Brasília (República Federativa do Brasil). Porém, tratando-se da determinação da LIBOR, a expressão Dia Útil terá o significado definido pela LIBOR.

Dias / Semestre

Toda referência a “dias”, sem especificar se são dias corridos ou dias úteis, será entendida como dias corridos. Qualquer prazo cujo vencimento corresponda a um dia não útil (sábado, domingo ou qualquer feriado considerado como tal nas cidades de Caracas, Brasília, Londres ou Nova York) será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior. Essa regra não se aplica quando o dia útil imediatamente posterior corresponda a outro exercício anual da CAF, caso em que o vencimento será no último dia útil do exercício anual da CAF.

Toda referência a semestre ou período semestral corresponderá a um período ininterrupto de 6 (seis) meses. Se o período semestral vencer em um dia inexistente, este se entenderá como prorrogado para o primeiro dia útil do mês posterior.

Documentos do Empréstimo

Documentos que formalizam a relação jurídica entre a CAF e o Mutuário, entre os quais se incluem principalmente as Condições Particulares e as Condições Gerais de Contratação.

Dólares (US\$)

Moeda corrente nos Estados Unidos da América.

Força Maior ou Caso Fortuito

Causa natural ou provocada que produza um evento extraordinário, imprevisível e inevitável, não imputável ao Mutuário ou à CAF, que impeça a execução de alguma obrigação distinta das obrigações de pagamento estabelecidas neste Contrato em favor da CAF, ou que determine seu cumprimento parcial, tardio ou incompleto, ou

a impossibilidade de cumprimento para quem está obrigado a realizar uma prestação.

Garantidor

República Federativa do Brasil.

LIBOR

Taxa interbancária de Juros, em qualquer período de juros, sobre empréstimos definidos em Dólares dos Estados Unidos da América no período de 6 (seis) meses, determinada pela British Bankers Association (BBA) e publicada pela Reuters em sua página LIBOR01, por Bloomberg, em sua página "BBAM" ou por qualquer outro sistema de informação de reputação internacional similar e que realize a prestação de serviços de informação de taxas correspondentes, expressa como taxa anual às 11h de Londres, Inglaterra, e com 2 (dois) dias úteis antes do inicio do período de juros.

Se por algum motivo, na data determinada para fixação da taxa de juros, a taxa LIBOR não for fornecida pela BBA, a CAF notificará ao Mutuário que, neste caso, a LIBOR referente a esta data será determinada através do cálculo da média aritmética das taxas oferecidas e informadas às 11h, ou próximo às 11h, de Nova York, 2 (dois) dias úteis antes do período de juros, para empréstimos em Dólares dos Estados Unidos da América, através de dois ou mais dos principais bancos situados na cidade de Nova York, Estados Unidos da América, selecionados pela CAF.

"Mutuário"

Beneficiário da operação de empréstimo contratada com a CAF, que assume os direitos e as obrigações detalhadas nas Condições Particulares e nas Condições Gerais de Contratação.

Período de Juros

Cada período de 6 (seis) meses que começa em uma Data de Pagamento de Juros e termina no dia imediatamente anterior à Data de Pagamento de Juros do período seguinte. O primeiro Período de Juros significará o período que começa na data do primeiro desembolso e termina no dia anterior à primeira Data de Pagamento de Juros.

Prazo de Carência

Período de tempo transcorrido entre a assinatura do Contrato e seis meses antes do vencimento da primeira parcela de amortização do empréstimo. Durante esse período o Mutuário pagará à CAF os juros e comissões pactuados.

- 1.2 Nos casos em que o contexto permitir, as palavras grafadas no singular incluem o plural e vice-versa.
- 1.3 Os títulos das cláusulas foram estabelecidos para facilitar sua identificação, sem que eles possam contradizer o estabelecido no texto da cláusula.
- 1.4 O atraso da CAF no exercício de qualquer de seus direitos, ou a omissão de seu exercício, não poderá ser interpretado como uma renúncia a tais direitos, nem como aceitação de acontecimentos ou das circunstâncias em virtude das quais não puderam ser exercidos.

CLÁUSULA 2.- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Mediante a celebração deste Contrato de Empréstimo, a CAF se compromete a desembolsar uma determinada quantia em dinheiro em favor do Mutuário, e este se obriga a recebê-la, utilizá-la e repagá-la nas condições pactuadas.

O Mutuário deverá utilizar os recursos provenientes do empréstimo, conforme o estabelecido nas cláusulas das Condições Particulares de Contratação intituladas: “Objeto do Empréstimo” e “Aplicação dos Recursos”.

Diante do descumprimento dessa obrigação, a CAF poderá declarar o vencimento antecipado da dívida, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Caso a CAF não opte por declarar o vencimento antecipado da dívida, poderá exigir do “Mutuário” a devolução dos referidos recursos, os quais serão restituídos dentro de 3 (três) dias após o requerimento, aplicando-se o pagamento de juros a partir do momento em que foi efetuado o desembolso correspondente.

A CAF poderá requerer, a qualquer momento, os documentos e informações que considere necessários à comprovação de que os recursos tenham sido utilizados de acordo com o estipulado no Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 3.- MODALIDADES DOS DESEMBOLSOS

O Mutuário poderá solicitar à CAF que os desembolsos do empréstimo sejam efetuados nas seguintes modalidades:

(a) Transferências diretas

A CAF transferirá os recursos diretamente para a conta ou para onde o Mutuário solicitar, de acordo com os procedimentos utilizados pela CAF para este tipo de desembolso, sempre que as referidas transferências sejam superiores ao montante de US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares).

(b) Emissão de Cartas de Crédito

A CAF emitirá uma ou várias cartas de crédito para a aquisição de bens e prestação de serviços, em valor igual ou superior a US\$ 100.000,00 (cem mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido na sua política normativa interna.

A solicitação para a emissão das referidos cartas de crédito deverá ser efetuada segundo o modelo que a CAF coloque à disposição do Mutuário.

As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes, utilizados para este efeito, serão repassados ao Mutuário, que assumirá o custo total destes.

(c) Fundo Rotativo

A CAF colocará à disposição do Mutuário recursos equivalentes a até 20% (vinte por cento) do montante do empréstimo, sujeitos a uma posterior comprovação de sua utilização. Os recursos desse Fundo somente poderão ser utilizados para financiar: i) gastos locais, ii) importação de insumos, iii) ativos fixos, peças e partes de ativos fixos e serviços técnicos até US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por fornecedor de bens ou prestador de serviços. Esse montante poderá ser modificado pela CAF, de acordo com o estabelecido em suas normas internas.

A CAF poderá renovar total ou parcialmente esse Fundo, na medida em que for utilizado e se solicitado pelo Mutuário, desde que seja justificado dentro do prazo e cumpridas as condições estipuladas no Contrato de Empréstimo.

Os recursos deverão ser utilizados dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao recebimento destes, e justificados pelo Mutuário, dentro dos 120 (cento e vinte) dias posteriores ao seu recebimento, a critério da CAF. Para todos os efeitos do presente Contrato, o desembolso será entendido como efetuado na data em que os recursos forem colocados à disposição do Mutuário.

(d) Outras modalidades

Qualquer outra modalidade acordada entre as Partes.

CLÁUSULA 4.- PRAZO PARA SOLICITAR O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

O Mutuário deverá solicitar à CAF o desembolso do empréstimo e a CAF deverá torná-lo efetivo, nos prazos estabelecidos na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada "Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo".

Nenhum pedido de desembolso e nenhuma complementação de documentação pendente, referente ao desembolso, poderão ser apresentados pelo Mutuário à CAF após vencidos os prazos estipulados para o primeiro e último desembolsos. Nesses casos, a CAF se reserva o direito de não efetuar o respectivo desembolso, enviando ao Mutuário uma comunicação por escrito. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do vencimento dos referidos prazos, poder-se-á solicitar uma prorrogação, a qual será devidamente fundamentada, facultado à CAF o direito de deferi-la ou não, levando em consideração as razões expostas.

CLÁUSULA 5.- CONDIÇÕES PRÉVIAS AOS DESEMBOLSOS

Os desembolsos do empréstimo estarão sujeitos ao cumprimento das seguintes condições prévias por parte do Mutuário:

(a) Para o primeiro desembolso:

Que a CAF tenha recebido um parecer jurídico sobre as disposições legais, declarando que as obrigações contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo são válidas e exigíveis. O referido parecer deverá tratar de qualquer assunto que a CAF considere pertinente.

(b) Para todos os desembolsos:

- (i)** Que o Mutuário tenha apresentado, por escrito, uma solicitação de desembolso, indicando a modalidade deste. Para isso, o Mutuário juntará à solicitação de desembolso os documentos que forem requeridos pela CAF.
- (ii)** Que não sobrevenha nenhuma das circunstâncias descritas nas Cláusulas 16, 17 e 18 do presente Anexo.

CLÁUSULA 6.- JUROS

6.1 Juros

6.1.1 Forma de Cálculo

a) Durante o prazo de carência:

Os juros referentes a cada um dos desembolsos serão calculados à taxa anual resultante da aplicação do disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

b) Durante o período de amortização do principal:

Serão devidos juros, à taxa anual, relativos aos saldos devedores do empréstimo, conforme o disposto no item (a) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

6.1.2 Disposições Gerais:

Os juros serão pagos se mensalmente e serão devidos até o momento em que ocorra o reembolso total do empréstimo. O primeiro pagamento deverá ser feito aos 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do Contrato de Empréstimo, desde que tenha ocorrido algum desembolso durante esse período.

Os juros serão calculados com base no número de dias corridos, num período de 360 (trezentos e sessenta) dias por ano.

6.2 Juros de Mora:

O Mutuário pagará à CAF juros de mora à taxa anual pactuada no item (b) da Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Juros”.

O atraso no pagamento de uma obrigação colocará o Mutuário em situação de mora, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial, não podendo o Mutuário invocar uma arbitragem a seu favor. Em caso de mora, fica facultada à CAF a possibilidade de recalcular a taxa de juros, aplicando à parcela do principal vencida e não paga a taxa LIBOR para empréstimos a 6 (seis) meses mais alta vigente no(s) período(s) compreendido(s) entre o vencimento da obrigação e a data efetiva de pagamento do valor devido, acrescentando-se à margem aplicável. Sem prejuízo da cobrança de juros de mora, em razão do descumprimento contratual por parte do Mutuário, a CAF poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e/ou declarar o vencimento antecipado do empréstimo, de acordo com o estabelecido nas Cláusulas 16 e 18 deste Anexo.

Os juros de mora serão calculados com base no número de dias corridos num período de 360 (trezentos sessenta) dias por ano.

CLÁUSULA 7.- CUSTOS

Na hipótese de ocorrer desembolsos por meio de Cartas de Crédito, será devida pelo Mutuário a comissão estabelecida para esta modalidade. As comissões e custos cobrados pelos bancos correspondentes que sejam utilizados para tal fim serão repassados ao Mutuário, que assumirá o custo total dos mesmos.

Todos os gastos da CAF com a assinatura, reconhecimento e execução do presente contrato, tais como: consultorias especializadas, perícias, avaliações, trâmites de cartório, tarifas, rubricas fiscais, taxas, registros e outros, serão cobertos exclusivamente pelo Mutuário, que deverá efetuar a transferência dos recursos para o pagamento ou o reembolso correspondente, no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação dos mesmos. Para todos os efeitos, estes custos deverão ser comprovados pela CAF.

CLÁUSULA 8.- MOEDA UTILIZADA PARA O DESEMBOLSO DO EMPRÉSTIMO

Os desembolsos do empréstimo serão efetuados em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 9.- MOEDA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO

O pagamento de toda quantia devida a título de principal, juros, comissões, gastos e demais encargos será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 10.- LOCAL DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos efetuados pelo Mutuário à CAF, decorrentes do presente Contrato, serão depositados na conta que a CAF estabelecer, mediante prévia notificação por escrito ao Mutuário e ao Garantidor.

CLÁUSULA 11.- IMPUTAÇÃO DOS PAGAMENTOS

Todo pagamento efetuado pelo Mutuário à CAF, decorrente do presente Contrato de Empréstimo imputar-se-á na seguinte ordem: i) os custos e encargos, ii) as comissões, iii) os juros vencidos, e iv) as parcelas de amortização de principal.

CLÁUSULA 12.- PAGAMENTOS ANTECIPADOS

O Mutuário poderá pagar antecipadamente uma ou mais parcelas de amortização, desde que solicite por escrito, no prazo de pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias da data do vencimento de uma parcela de amortização de principal e juros, e com aceitação expressa da CAF, sempre que tenha transcorrido o prazo de carência ou o primeiro ano do empréstimo (ou o que ocorra por último), e aplicando a comissão de pagamento antecipado como descrito a seguir, sujeito ao seguinte: (a) que o pagamento antecipado seja feito somente nas datas inicialmente estabelecidas para o pagamento das parcelas de amortização do principal e juros, e (b) que não seja devida nenhuma quantia à CAF a título de principal, juros, comissões, custos e demais encargos. Tal pagamento antecipado,

salvo acordo em contrário, aplicar-se-á às parcelas de principal por vencer, na ordem inversa as datas dos vencimentos. Qualquer pagamento antecipado deverá ser um múltiplo inteiro de uma parcela de amortização do principal. A comissão de pagamento antecipado será a seguinte:

<i>Ano do Pagamento Antecipado*</i>	<i>Penalidade pelo Pagamento Antecipado (%) do montante a pagar antecipadamente)</i>
2 - 3	2,50%
3 - 4	1,75%
4 - 5	1,00%
+ 5	0,50%

* Corresponde ao prazo transcorrido entre a assinatura do contrato de empréstimo e a data do pagamento antecipado, sujeito ao término do período de carência.

Se for o caso, o Mutuário pagará à CAF qualquer outro gasto associado ao término antecipado do contrato de empréstimo, à supervisão da operação ou outros que derivem do pagamento antecipado.

As notificações de pagamento antecipado são irrevogáveis, salvo acordo em contrário entre as partes.

CLÁUSULA 13.- PAGAMENTO DE TRIBUTOS E OUTROS ENCARGOS

O pagamento de toda soma, a título de amortização do principal, juros, comissões, gastos e outros encargos, será feito pelo Mutuário, de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, sem nenhuma dedução de tributos, impostos, custos, gravames, taxas, direitos ou outros encargos aplicáveis na data de vigência do Contrato de Empréstimo, ou que sejam estabelecidos posteriormente. Em caso de exigência de qualquer um dos encargos acima descritos, caberá integralmente ao Mutuário o pagamento destes, de tal forma que o valor líquido pago à CAF seja igual à totalidade do que foi estabelecido no presente Contrato.

CLÁUSULA 14.- RENÚNCIA PARCIAL OU TOTAL DO EMPRÉSTIMO

O Mutuário poderá renunciar ao recebimento parcial ou total do empréstimo, com prévia autorização por escrito do "Garantidor", mediante solicitação escrita no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data efetiva da renúncia, devendo constar, expressamente, a ciência da CAF.

Os custos financeiros decorrentes da renúncia ficarão a cargo do Mutuário, não se aplicando a esta operação as regras contidas na Cláusula 19 deste Anexo.

A renúncia de parte ou da totalidade do empréstimo não possibilitará o reembolso dos valores correspondentes à Comissão de Financiamento.

CLÁUSULA 15.- AJUSTE DAS PARCELAS PENDENTES DE PAGAMENTO

Caso o Mutuário esteja impedido ou impossibilitado de receber ou solicitar desembolsos em razão do disposto na Cláusula das Condições Particulares de Contratação intitulada “Prazo para Solicitar e Prazo para Desembolsar o Empréstimo” e nas Cláusulas 4, 14, 16, 17 e 18 do presente Anexo, a “CAF” ajustará as parcelas pendentes de pagamento de forma proporcional.

CLÁUSULA 16.- SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES PELA CAF

A CAF, mediante comunicação por escrito ao Mutuário, poderá suspender a execução de suas obrigações conforme o Contrato de Empréstimo, em qualquer uma das seguintes hipóteses:

- (a) Atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo Mutuário a título de principal, juros, comissões, custos, encargos ou qualquer outro tipo de obrigação financeira assumida neste Contrato de Empréstimo; ou
- (b) Descumprimento, pelo Mutuário, de qualquer obrigação estipulada no presente Contrato; ou
- (c) Descumprimento, pelo Mutuário, de qualquer obrigação estipulada em outro contrato de empréstimo celebrado com a CAF; ou
- (d) Inexatidão ou falta de informação, sem justificativa, que possa incidir sobre a concessão do presente crédito no que concerne aos dados fornecidos pelo Mutuário antes da celebração do Contrato de Empréstimo ou durante sua execução; ou
- (e) Utilização dos produtos, dos materiais e dos bens de capital, ou ainda de atividades desenvolvidas pelo Mutuário que não se encontrem em harmonia com o meio ambiente ou transgridam as normas de legislação ambiental vigentes no país, bem como aquelas estabelecidas nas Condições Particulares de Contratação, ou

(f) Não cumprimento, pelo Mutuário, dos procedimentos estabelecidos pela CAF para tornarem-se elegíveis os projetos objeto do financiamento no âmbito do Programa.

CLÁUSULA 17.- SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES POR CAUSAS ALHEIAS ÀS PARTES

A CAF poderá suspender a execução das obrigações assumidas no Contrato de Empréstimo, caso ocorra qualquer uma das seguintes situações:

- (a) a retirada da República Federativa do Brasil como acionista da CAF; ou
- (b) o advento de força maior ou caso fortuito que impeça as partes de cumprirem com as obrigações contraídas.

CLÁUSULA 18.- DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

A CAF terá direito de declarar o vencimento antecipado do presente empréstimo nos seguintes casos:

- a) manutenção, por mais de 120 (cento e vinte) dias, de qualquer uma das circunstâncias descritas na Cláusula 16 deste Anexo, ou
- b) ocorrência de situação descrita no item (a) da cláusula anterior.

A ocorrência de qualquer uma das situações descritas acima facultará à "CAF" o direito de declarar vencidos os prazos de todos os montantes desembolsados, em virtude do presente empréstimo. Caso isso ocorra, a "CAF" enviará ao "Mutuário" e ao "Garantidor" um comunicado por escrito, sem necessidade de notificação judicial ou extrajudicial. Nesses casos, a "CAF" terá direito de requerer ao "Mutuário" o reembolso imediato de todos os valores devidos, com juros, comissões e outros encargos, até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA 19.- DESEMBOLSOS NÃO AFETADOS PELA SUSPENSÃO DE OBRIGAÇÕES OU PELA DECLARAÇÃO DE VENCIMENTO DO PRAZO DO EMPRÉSTIMO

As medidas previstas nas Cláusulas 16, 17 e 18 deste Anexo não afetarão os desembolsos requeridos e ainda pendentes de execução, caso os recursos tenham sido postos à disposição através da emissão de Cartas de Crédito irrevogáveis.

CLÁUSULA 20.- OBRIGAÇÕES A CARGO DO ORGANISMO EXECUTOR

Além das obrigações descritas na Cláusula Oitava das Condições Particulares de Contratação e das contempladas neste Anexo “A”, o Mutuário assume as seguintes obrigações:

- (a) Utilizar os recursos do empréstimo de forma diligente e eficiente, de acordo com as normas administrativas e financeiras.
- (b) Ajustar previamente com a CAF, por escrito, qualquer modificação substancial nos contratos de aquisição de bens e serviços que forem financiados com os recursos destinados ao Programa.

CLÁUSULA 21.- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E DOS BENS

Os recursos do empréstimo deverão ser utilizados exclusivamente para os fins previstos no Contrato de Empréstimo.

O Mutuário não poderá utilizar os recursos para (i) aquisição de terrenos e ações; (ii) pagamento de taxas e impostos; (iii) custos alfandegários; (iv) despesas com a constituição de empresas; (v) juros durante a construção; (vi) armamentos e outros gastos militares; (vii) outros que a CAF estabeleça.

Os bens e serviços financiados pelo empréstimo serão utilizados exclusivamente no Programa, não podendo o Mutuário dar a eles um destino diferente do estabelecido, vendê-los, transferi-los ou gravá-los.

CLÁUSULA 22.- AUMENTO NO CUSTO DO PROGRAMA E RECURSOS ADICIONAIS

Independentemente do motivo, no caso de modificação do custo do Programa durante sua execução, o Mutuário informará e apresentará a documentação pertinente à CAF, comprometendo-se a alocar os recursos adicionais necessários para garantir a correta e oportuna execução do Programa.

CLÁUSULA 23.- AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Para efeitos do presente Contrato, a licitação pública internacional e a licitação pública nacional serão regidas de acordo com o estabelecido na legislação brasileira.

O Mutuário deverá realizar uma licitação pública internacional para a aquisição de bens cujo valor exceda o equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), bem como em caso de contratação de obras e de serviços de engenharia com valores que excedam o equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os editais de licitação deverão apresentar ampla divulgação nos moldes legais, possibilitando assim a eficiência, a transparência e garantindo a alta competitividade do processo licitatório.

- Em situações especiais de contratações que tenham por objeto valores superiores aos mencionados no parágrafo anterior, poderá ser utilizada a licitação pública nacional desde que, por motivos de ordem técnica, forem devidamente justificadas pelo "Mutuário" e autorizadas prévia e formalmente pela CAF.

Para aquisições de bens de até o equivalente a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), ou no caso de contratação de obras e serviços de até o equivalente a US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

Para contratações de consultorias, cujos valores excedam o equivalente a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará procedimentos de licitação pública internacional. Para contratações inferiores ao equivalente a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), o Mutuário aplicará regras e procedimentos de licitação pública nacional.

CLÁUSULA 24.- LIVROS E REGISTROS

O Mutuário deverá manter livros e registros da utilização do empréstimo, nos moldes da legislação e de acordo com a prática contábil. Esses livros e registros deverão demonstrar:

- (a) Os pagamentos efetuados com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo; e
- (b) A operação do Programa.

Os livros e registros correspondentes ao Programa poderão ser revisados pela CAF, conforme o disposto na cláusula seguinte deste Anexo, até o total dos pagamentos das quantias devidas à CAF em razão deste Contrato.

CLÁUSULA 25.- SUPERVISÃO

A CAF estabelecerá os procedimentos de supervisão e fiscalização que julgue necessários para assegurar a execução normal do Programa.

O Mutuário deverá permitir que os funcionários e demais peritos enviados pela CAF inspecionem, a qualquer momento, o andamento do Programa, inclusive os livros, registros e outros documentos que possam ter alguma relação com o Programa.

CLÁUSULA 26.- RELATÓRIOS

Durante a vigência do empréstimo, o Mutuário e/ou o Órgão Executor deverá fornecer os relatórios que a CAF considerar convenientes, dentro dos prazos limites, quanto à utilização dos recursos emprestados e dos bens e serviços adquiridos com tais recursos, bem como da execução do Programa.

CLÁUSULA 27.- AVISO DE CIRCUNSTÂNCIAS DESFAVORÁVEIS

O Mutuário deverá comunicar imediatamente à CAF os seguintes casos:

- (a) Qualquer circunstância que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins deste empréstimo.
- (b) Qualquer modificação nas disposições legais que afetem o Mutuário com relação à execução do Programa e ao cumprimento do presente Contrato.

A CAF poderá adotar, a seu critério, as medidas que julgue apropriadas, de acordo com as disposições descritas no presente Contrato de Empréstimo, se tais circunstâncias ou modificações afetarem substancialmente e de forma adversa o Mutuário, o Programa, ou ambos.

CLÁUSULA 28.- CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E DISPOSIÇÃO DO CONTRATO

A CAF poderá ceder, transferir ou de alguma forma dispor, total ou parcialmente, dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato de Empréstimo.

No caso de cessão contratual ou transferência, a CAF comunicará, por escrito, ao Mutuário e ao Garantidor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O terceiro, em relação à parte cedida ou transferida, assumirá a posição contratual da CAF no presente Contrato, ficando obrigado nas mesmas condições pactuadas.

O Mutuário não poderá ceder, transferir ou de alguma maneira dispor dos direitos e obrigações derivados do presente Contrato, salvo autorização expressa e por escrito da CAF e do Garantidor.

CLÁUSULA 29.- ARBITRAGEM

A arbitragem a ser realizada entre as Partes estará sujeita às seguintes condições:

(a) **Generalidades**

Toda controvérsia, dúvida ou discrepância oriunda do presente Contrato de Empréstimo será submetida à consideração das Partes que, de mútuo acordo, deverão solucioná-la.

Se não houver acordo entre as Partes, a decisão será submetida, de forma incondicional e irrevogável, à decisão de um Tribunal Arbitral, de acordo com os procedimentos estabelecidos a seguir.

As Partes concordam em excluir das matérias suscetíveis de arbitragem as relativas à execução de obrigações vencidas, sendo facultado à CAF solicitar sua execução perante qualquer Juiz ou Tribunal que esteja legitimado para conhecimento do assunto.

(b) **Composição e nomeação dos membros do Tribunal Arbitral**

O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) membros: a CAF designará 1 (um) membro, o Mutuário, outro, e o terceiro, doravante denominado "Dirimente", será designado por meio de acordo direto entre ambas as Partes, ou por seus respectivos árbitros.

Caso algum dos membros do Tribunal Arbitral necessite ser substituído, a substituição será feita de acordo com o procedimento estabelecido para sua nomeação. O sucessor designado terá as mesmas funções e atribuições que o seu antecessor.

(c) **Ínicio do Procedimento**

Para submeter uma controvérsia ao procedimento de arbitragem, será dirigida por uma das Partes à outra uma comunicação por escrito expondo a natureza da controvérsia, as formas propostas de satisfação ou reparação pretendida, bem como o nome do árbitro designado. Recebida a comunicação, a outra Parte deverá, num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, manifestar-se a respeito da controvérsia, comunicando à Parte contrária o nome da pessoa designada como árbitro. As Partes, de comum acordo, designarão o Dirimente, em até 30 (trinta) dias subsequentes.

Vencidos os prazos acima descritos sem que as Partes ou os árbitros designados cheguem a um acordo quanto à nomeação do Dirimente, este ou estes, de acordo com o caso, será(ão) designado(s) pelo Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos - OEA, a pedido de qualquer uma das Partes.

(d) Constituição do Tribunal Arbitral

A critério do Garantidor, o Tribunal Arbitral funcionará na cidade de Caracas, Venezuela, ou na cidade de Montevidéu, Uruguai, e iniciará suas funções na data fixada pelo próprio Tribunal.

(e) Regras que deverão ser seguidas pelo Tribunal Arbitral

O Tribunal Arbitral estará sujeito às seguintes regras:

- i) O Tribunal só terá competência para tratar dos assuntos próprios da controvérsia estabelecida, adotando procedimento próprio, podendo, por sua iniciativa, designar os peritos que considerar necessários, dando oportunidade às Partes, em todos os casos, de apresentarem as exposições necessárias em audiência.
- ii) O Tribunal decidirá a controvérsia baseado em princípios gerais de direito, apoiando-se nos termos do Contrato, e pronunciará sua decisão mesmo em caso de revelia.
- iii) O laudo arbitral: (I) terá forma escrita e será baseado no voto vencedor de pelo menos 2 (dois) dos árbitros; (II) será pronunciado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias posteriores à data em que o Tribunal Arbitral tenha iniciado seus trabalhos, excetuando-se a existência de circunstâncias especiais e imprevistas que permitam a ampliação do prazo por igual período; (III) será notificado às Partes, por escrito, mediante comunicação assinada por pelo menos 2 (dois) membros do Tribunal; (IV) deverá ser acatado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da notificação judicial a ser realizada após ratificada a decisão pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) da República Federativa do Brasil; e (V) no caso de descumprimento, a decisão arbitral deverá ser convertida em título executivo judicial para posterior execução.

(f) Despesas

Os honorários dos árbitros, incluídos os do Dirimente, serão pagos pela Parte não favorecida pelo laudo arbitral. Em caso de decisão parcial, cada uma das Partes arcará com os honorários do árbitro que o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) houver designado, e os honorários do Dirimente serão pagos em cotas iguais por cada uma das Partes.

Fica entendido que ambas as Partes irão custear os gastos de funcionamento do Tribunal Arbitral e cada uma, suas próprias despesas. Toda dúvida relacionada à divisão de gastos ou à forma de pagamento será resolvida, em definitivo, pelo Tribunal.

As Partes arcarão, de mútuo acordo, com os honorários das demais pessoas que cada Parte considere que devam intervir no procedimento de arbitragem. Se as Partes não estiverem de acordo quanto aos honorários de tais pessoas, caberá ao Tribunal impor uma decisão.

(g) Notificações

Toda comunicação relativa à arbitragem ou ao laudo arbitral será realizada, por escrito e com recibo de notificação assinado pela outra Parte, na forma prevista no presente Contrato. As Partes renunciam a qualquer outra forma de notificação.

CLÁUSULA 30.- JURISDIÇÃO COMPETENTE

As Partes elegem como jurisdição competente, para dirimir dúvidas e eventuais controvérsias que não possam ser submetidas à arbitragem, a de Brasília, na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA 31.- REPRESENTANTES AUTORIZADOS

O Mutuário enviará à CAF, o mais breve possível, a lista de nomes e assinaturas das pessoas que o representarão nas diversas situações relativas ao Contrato de Empréstimo, certificada pela pessoa devidamente autorizada para esse fim, e encaminhada de acordo com o procedimento estabelecido na cláusula das Condições Particulares do Contrato de Empréstimo intitulada “Comunicações”.

O Mutuário comunicará à CAF toda mudança nos nomes dos representantes autorizados.

Enquanto a CAF não receber a referida lista de nomes e assinaturas, entender-se-á que somente representará o Mutuário perante a CAF o representante que assine o presente Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 32.- DATA DO CONTRATO

A data do Contrato de Empréstimo será aquela estabelecida na parte final das Condições Particulares de Contratação.

Anexo "B"**PROGRAMA EMERGENCIAL RODOVIÁRIO DA REGIÃO SERRANA/RJ****A. OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana/RJ tem como objetivo oferecer um financiamento ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para fazer frente aos efeitos das chuvas torrenciais ocorridas em janeiro de 2011, implementando ações de recuperação da malha viária e da estrutura urbana dos municípios atingidos.

B. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa contribuirá com ações de restabelecimento dos serviços críticos que foram interrompidos em consequência das perdas de capital físico, natural e social que houve devido à emergência, e ser tomadas providências imediatas e de médio prazo para implantação de infra-estrutura menos vulnerável às futuras chuvas.

O Programa contém 3 Componentes, apresentados a seguir:

COMPONENTES DO PROGRAMA**1 – OBRAS E SERVIÇOS**

O plano de obras para as áreas de deslizamentos que afetam a infraestrutura deve estar baseado na definição de estruturas que garantam a estabilidade e a segurança nas zonas afetadas e circunvizinhas, por meio da construção e recuperação do sistema viário, pontes, desvios, tratamento de taludes, muros de contenção, obras hidráulicas, obras de recuperação da cobertura vegetal, entre outras.

As obras do Componente 1 compreendem: reconstrução de pontes, estabilidade de taludes, proteção e contenção de encostas, margens de rios e encostas, recuperação ambiental e limpeza de sistemas de macro, meso e micro drenagem, recuperação de rodovias, ruas, acessos, calçadas e outros equipamentos urbanos.

2 – SUPERVISÃO DE OBRAS, AMBIENTAL E SOCIAL

Para assegurar a qualidade das obras a serem executadas, está previsto que o Órgão Executor realize, de forma coordenada com outras entidades estaduais e municipais, as obras com projetos e especificações técnicas aprovadas – por pessoal habilitado e capacitado – e realize as correspondentes supervisões técnicas, de acordo com as normas técnicas vigentes, inclusive da gestão dos aspectos sociais e ambientais cabíveis.

3 – ADMINISTRAÇÃO E CUSTOS DO PROGRAMA

O Órgão Executor contratará uma auditoria independente com o objetivo de auditar, durante o período de desembolso do empréstimo, a execução do Programa, verificando, com base nos instrumentos estabelecidos, a utilização dos recursos e os pagamentos efetuados com fundos do empréstimo e o cumprimento das condições contratuais.

As possíveis variações no orçamento do Programa poderão ser financiadas por meio dos recursos contemplados no subcomponente “Imprevistos”.

C. ELEGIBILIDADE DOS PROJETOS DE INVESTIMENTO

Os critérios que os projetos deverão atender para serem declarados elegíveis estão listados em âmbitos gerais e específicos. Os gerais incluem: i) atividades que estejam localizadas dentro da área ou zona de emergência decretada pelo Estado; ii) atividades que tenham um nexo de causalidade com as emergências ocasionadas pelas chuvas de janeiro de 2011; e iii) ações que façam parte das rubricas financiáveis da operação. Os específicos incluem: i) terem sido identificados e priorizados pelo Mutuário; ii) contar com orçamento da contrapartida, caso seja necessário; iii) possuir documentação de apoio; e iv) cumprir a norma ambiental e social vigente no Estado do Rio de Janeiro e na República Federativa do Brasil para estes casos.

D. CUSTO, FINANCIAMENTO E DESEMBOLSOS

Quadro No. 1
Quadro Estimativo de Usos e Fontes (em US\$)

COMPONENTES		TOTAL	FONTES	
			CAF	Contrapartida
1.	Obras e Serviços	160.402.500	99.235.000	61.167.500
2.	Supervisão de obras, ambiental e social	1.500.000	0,00	1.500.000
3.	Administração e Custos do Programa	5.097.500	765.000	4.332.500
3.1	Auditórias	100.000	100.000	0,00
3.2	Comissão de financiamento e gastos de avaliação*	665.000	665.000	0,00
3.3	Imprevistos	4.332.500	0,00	4.332.500
TOTAL		167.000.000	100.000.000	67.000.000

* A Comissão de Financiamento (US\$ 650.000) será aplicada conforme a normatíva vigente. Os gastos de avaliação correspondem ao montante fixo de US\$ 15.000 que seria cobrado uma única vez, quando for feito o primeiro desembolso.

E. ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Gestão ambiental e social do Programa.

Assim que ocorreram os eventos meteorológicos e que advieram suas consequências, o Estado de Calamidade Pública foi declarado pelos municípios afetados e referendado pelos governos federal e estadual.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro por meio do Instituto Estadual de Meio Ambiente (INEA), do Departamento de Recursos Minerais do Estado e da Defesa Civil implantou uma central de monitoramento que realiza o acompanhamento das chuvas na região por meio de satélites, pluviômetros, sistemas de alarme e protocolos de emergência. Para evitar que as áreas de risco afetadas sejam ocupadas indevidamente pela população, o Estado e o Município estão elaborando novos mapas de risco e estabelecendo protocolos de monitoramento.

Devido à emergência e a situação de alto risco existente, a execução das obras do Programa estão amparadas pela legislação ambiental vigente. Para a classificação das intervenções (eventos) na Região Serrana, foi construída uma

matriz de risco que considerou a probabilidade de ocorrência do referido evento e o grau de seu impacto.

F: GESTÃO PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

a) Gestão do Programa

As funções do “Órgão Executor” ficarão a cargo da Secretaria de Estado de Obras (SEOBRAS) por intermédio da sua estrutura técnico-administrativa. A gestão e coordenação do Programa estão sob a responsabilidade da Sub-Secretaria Extraordinária de Reconstrução da Região Serrana desempenhando a função de Unidade Coordenadora do Programa (UCP), instalada no âmbito da SEOBRAS, que ficará encarregada exclusivamente de toda a gestão, supervisão e execução dos componentes que fazem parte do Programa.

b) Interrelação entre a CAF e o Órgão Executor

O Órgão Executor (SEOBRAS) será responsável perante à CAF por todos aqueles aspectos relacionados à execução e administração do empréstimo e pelo acompanhamento da realização do Programa. Manterá um fluxo oportuno de informação sobre o andamento do mesmo, com o apoio e em coordenação com a UCP, de acordo com os parâmetros especificados no contrato de empréstimo.

c) Mecanismo para realizar desembolsos

O Órgão Executor deverá, por meio da UCP, preparar nos formatos estabelecidos pela CAF, os pedidos de desembolso necessários para a execução do Programa, os quais serão assinados pelo(s) funcionário(s) autorizado(s), acompanhados da documentação pertinente.

d) Supervisão e acompanhamento

O Órgão Executor apresentará, para aprovação da CAF, semestralmente, durante o período de desembolso do empréstimo, relatórios sobre o avanço físico-financeiro do Programa e sobre o progresso das ações socioambientais, para tanto deverá dispor de instrumentos de Informações Gerenciais que permitam fornecer a informação solicitada com base nas guias para a apresentação de relatórios de situação (Relatório Inicial e de Avanços) oferecidas oportunamente pela CAF.

ANEXO "C"**CONTRATO DE GARANTIA**

Entre a República Federativa do Brasil, doravante denominada "Garantidor", representada neste ato pelo Senhor(a) _____, devidamente autorizado para tal efeito mediante Portaria N° _____ da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de _____ de 20_____, e a Corporação Andina de Fomento, doravante denominada "CAF", representada neste ato por _____, levando em conta que, de acordo com o Contrato de Empréstimo celebrado na cidade de _____, nesta mesma data, entre "CAF" e o Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado "Mutuário", em que a "CAF" concordou em emprestar ao "Mutuário" até US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares) sempre que o "Garantidor" se responsabilize de forma solidária pelas obrigações de pagamento do serviço da dívida do "Mutuário" estipuladas no Contrato de Empréstimo, as partes contratantes concordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

- a. O "Garantidor" se constitui devedor solidário de todas as obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo "Mutuário" no referido Contrato de Empréstimo, que o "Garantidor" declara conhecer e aceitar todo o seu conteúdo.
- b. As obrigações de pagamento do "Garantidor", de acordo com o Contrato de Empréstimo, têm e terão a mesma prioridade de pagamento que as demais dívidas externas que o "Garantidor" tenha com os Organismos Financeiros Internacionais Multilaterais dos quais faça parte, decorrentes de contratos de empréstimo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O "Garantidor" se obriga a:

- a. Informar o mais breve possível à "CAF" sobre qualquer ocorrência que, no âmbito de sua competência, dificulte ou impeça o alcance dos objetivos do empréstimo ou o cumprimento das obrigações do "Mutuário".
- b. Informar o mais breve possível à "CAF" quando, na condição de devedor solidário, vier a realizar os pagamentos correspondentes ao serviço do empréstimo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela de principal ou juros por parte do "Mutuário", a "CAF" informará imediatamente ao "Garantidor", por intermédio da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, e dará as devidas instruções, a fim de que se realize o pagamento da quantia devida no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da referida comunicação.

A responsabilidade do "Garantidor" somente se extinguirá pelo cumprimento das obrigações de pagamento do serviço da dívida contraída pelo "Mutuário", não podendo eximir-se de sua responsabilidade, ainda que a "CAF" tenha concedido prorrogações ou concessões ao "Mutuário", desde que as referidas prorrogações tenham sido autorizadas pelo "Garantidor", ou tenha se omitido ou retardado o exercício de suas ações contra o "Mutuário".

CLÁUSULA QUARTA:

O "Garantidor" se compromete a pagar todas as obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Empréstimo sem dedução nem restrição alguma, livres de todo imposto, taxa, direito ou encargo previstos nas leis vigentes na República Federativa do Brasil.

CLÁUSULA QUINTA:

O atraso no exercício dos direitos da "CAF" estabelecidos neste Contrato, ou sua omissão, não poderão ser interpretados como uma renúncia a tais direitos, nem como uma aceitação das circunstâncias que não lhe teriam permitido exercer tais direitos.

CLÁUSULA SEXTA:

Toda controvérsia que surja entre as Partes, decorrente da interpretação ou aplicação deste Contrato e que não se solucione por acordo entre elas, deverá ser submetida à decisão do Tribunal Arbitral, como estabelecido na Cláusula 29 do Anexo "A" do Contrato de Empréstimo. Se a controvérsia afetar tanto o "Mutuário" quanto o "Garantidor", ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro. Para os efeitos da arbitragem, toda referência que se fizer ao "Mutuário" no processo e na decisão do Tribunal Arbitral se entenderá aplicável ao "Garantidor".

CLÁUSULA SÉTIMA:

A "CAF", mediante prévia solicitação por escrito do "Garantidor", informará a respeito dos montantes desembolsados ou não desembolsados do empréstimo.

CLÁUSULA OITAVA:

Todo aviso, solicitação ou comunicação entre as Partes, decorrente do presente Contrato, deverá efetuar-se por escrito, sem exceção alguma, e será considerado efetuado ou enviado por uma das Partes à outra quando entregue por qualquer meio usual de comunicação, exceto o que for relativo à arbitragem que deverá ocorrer mediante récibo de notificação, para os respectivos endereços a seguir:

Ao Garantidor

Endereço: MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios,
Bloco P, 8º andar.
CEP 70048-900 Brasília, Distrito Federal, Brasil
Fax No. + 55 61 3412-1740

Com cópia para a Secretaria do Tesouro Nacional, em caso de atraso no pagamento de qualquer quantia devida pelo "Mutuário":

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria do Tesouro Nacional
Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública
Esplanada dos Ministérios – Bloco P – Ed. Anexo – Ala A
1º Andar, Sala 121
Brasília – DF- Brasil
CEP 70048-900.
Fax No. + 55 (61) 3412-1461

À CAF

Endereço: CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
Apartado Postal No. 5086
Altamira 1060
Caracas, Venezuela.
Fax No. +58 (212) 209-2422

Em comum acordo, a "CAF" e o "Garantidor", atuando cada um por meio de seus representantes autorizados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, no idioma português (Brasil) e em 3 (três) vias no idioma espanhol, na cidade de [REDACTED], no dia [REDACTED] de [REDACTED] de 201[REDACTED].

p. CAF

[REDACTED]
[REDACTED]

p. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[REDACTED]
[REDACTED]

Aviso nº 609 - C. Civil.

Em 10 de julho de 2012.

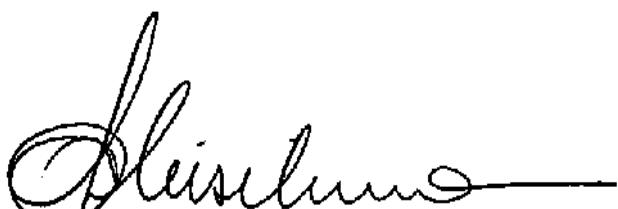
A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 100,000,000.00 (cem milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Estado do Rio de Janeiro e a Corporação Andina de Fomento – CAF, destinada a financiar parcialmente o “Programa Emergencial Rodoviário da Região Serrana”.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

REQUERIMENTOS DE LICENÇA

Artigos 13; e 43, I e II; do Regimento Interno do Senado Federal (sem ônus)

RQS	PARLAMENTAR	RISF	PERÍODO	FINALIDADE
469/2012-M	Luiz Henrique	13	17.07	Atividade Parlamentar
470/2012-M	Antonio Russo	43, I	14.07 a 21.09	Licença Saúde
471/2012-M	Cássio Cunha Lima	13	07.08	Atividade Parlamentar
472/2012-M	Maria do Carmo Alves	13	08.08	Atividade Parlamentar
473/2012-M	Lobão Filho	43, II	09.08	Licença Particular
474/2012-M	Jader Barbalho	13	09.08	Atividade Parlamentar
475/2012-M	Inácio Arruda	13	09.08	Atividade Parlamentar
476/2012-M	Delcídio do Amaral	13	09.08	Atividade Parlamentar
477/2012-M	Armando Monteiro	13	09.08	Atividade Parlamentar
478/2012-M	Sérgio Petecão	13	09.08	Atividade Parlamentar
479/2012-M	Assis Gurgacz	43, II	09.08	Licença Particular
480/2012-M	João Vicente Claudino	43, I	07.08	Licença Saúde
481/2012-M	Wellington Dias	13	09.08	Atividade Parlamentar
482/2012-M	Jader Barbalho	13	01.03, 20.03, 27.03, 28.03, 29.03, 12.04 e 17.04	Atividade Parlamentar

RETIRADA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

(Artigo 256 do Regimento Interno)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
449/2012-M	Cristovam Buarque	13	26.07 a 31.07	Retirado pelo Requerimento nº 468, de 2012-M.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

- Bloco-PDT - João Durval*
- Bloco-PSB - Lídice da Mata** (S)
- Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro

- Bloco-PP - Francisco Dornelles*
- Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
- Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão

- Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
- Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
- Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará

- Bloco-PSDB - Mário Couto*
- Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
- Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco

- Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
- Bloco-PTB - Armando Monteiro**
- Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo

- Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
- Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
- Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais

- Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
- Bloco-PSDB - Aécio Neves**
- Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás

- Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
- Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
- Bloco-DEM - Wilder Moraes** (S)

Mato Grosso

- Bloco-DEM - Jayme Campos*
- Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
- Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul

- Bloco-PMDB - Pedro Simon*
- Bloco-PP - Ana Amélia**
- Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

- Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
- Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
- Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba

- Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
- Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
- Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo

- Bloco-PT - Ana Rita* (S)
- Bloco-PR - Magno Malta**
- Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí

- Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
- Bloco-PP - Ciro Nogueira**
- Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte

- Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
- Bloco-DEM - José Agripino**
- Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina

- Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
- Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
- Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas

- Bloco-PTB - Fernando Collor*
- Bloco-PP - Benedito de Lira**
- Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe

- Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
- Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
- Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Amazonas

- Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
- Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
- Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná

- Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
- Bloco-PMDB - Roberto Requião**
- Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre

- Bloco-PT - Aníbal Diniz* (S)
- Bloco-PT - Jorge Viana**
- PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

- Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
- Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
- Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal

- Bloco-PTB - Gim Argello* (S)
- Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
- Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia

- Bloco-PDT - Assis Gurgacz* (S)
- Bloco-PP - Ivo Cassol**
- Bloco-PMDB - Tomás Correia** (S)

Tocantins

- PSD - Kátia Abreu*
- Bloco-PR - João Ribeiro**
- Bloco-PR - Vicentinho Alves**

Amapá

- Bloco-PMDB - José Sarney*
- Bloco-PSB - João Capiberibe**
- PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima

- Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
- Bloco-PT - Angela Portela**
- Bloco-PMDB - Romero Jucá**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 25

PMDB-19 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia.	PP/RS
Benedito de Lira.	PP/AL
Casildo Maldaner.	PMDB/SC
Ciro Nogueira.	PP/PI
Clésio Andrade.	PMDB/MG
Eduardo Braga.	PMDB/AM
Eunício Oliveira.	PMDB/CE
Francisco Dornelles.	PP/RJ
Garibaldi Alves.	PMDB/RN
Ivo Cassol.	PP/RO
Jader Barbalho.	PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos.	PMDB/PE
José Sarney.	PMDB/AP
Lobão Filho.	PMDB/MA
Luiz Henrique.	PMDB/SC
Paulo Davim.	PV/RN
Pedro Simon.	PMDB/RS
Renan Calheiros.	PMDB/AL
Ricardo Ferraço.	PMDB/ES
Roberto Requião.	PMDB/PR
Romero Jucá.	PMDB/RR
Sérgio Souza.	PMDB/PR
Tomás Correia.	PMDB/RO
Vital do Rêgo.	PMDB/PB
Waldemir Moka.	PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 25

PT-13 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2

PRB-1

Ana Rita.	PT/ES
Angela Portela.	PT/RR
Aníbal Diniz.	PT/AC
Antonio Carlos Valadares.	PSB/SE
Assis Gurgacz.	PDT/RO
Cristovam Buarque.	PDT/DF
Delcídio do Amaral.	PT/MS
Eduardo Lopes.	PRB/RJ
Eduardo Suplicy.	PT/SP
Humberto Costa.	PT/PE
Inácio Arruda.	PC DO B/CE
João Capiberibe.	PSB/AP
João Durval.	PDT/BA
Jorge Viana.	PT/AC
José Pimentel.	PT/CE
Lídice da Mata.	PSB/BA
Lindbergh Farias.	PT/RJ
Marta Suplicy.	PT/SP
Paulo Paim.	PT/RS
Pedro Taques.	PDT/MT
Rodrigo Rollemberg.	PSB/DF
Vanessa Grazziotin.	PC DO B/AM

Walter Pinheiro.	PT/BA
Wellington Dias.	PT/PI
Zeze Perrella.	PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 15

PSDB-10 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB/SP
Alvaro Dias.	PSDB/PR
Cássio Cunha Lima.	PSDB/PB
Cícero Lucena.	PSDB/PB
Clovis Fecury.	DEM/MA
Cyro Miranda.	PSDB/GO
Flexa Ribeiro.	PSDB/PA
Jayme Campos.	DEM/MT
José Agripino.	DEM/RN
Lúcia Vânia.	PSDB/GO
Maria do Carmo Alves.	DEM/SE
Mário Couto.	PSDB/PA
Paulo Bauer.	PSDB/SC
Wilder Morais.	DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 13

PTB-6 / PR-6 / PSC-1

Alfredo Nascimento.	PR/AM
Antonio Russo.	PR/MS
Armando Monteiro.	PTB/PE
Cidinho Santos.	PR/MT
Eduardo Amorim.	PSC/SE
Epitácio Cafeteira.	PTB/MA
Fernando Collor.	PTB/AL
Gim Argello.	PTB/DF
João Ribeiro.	PR/TO
João Vicente Claudino.	PTB/PI
Magno Malta.	PR/ES
Mozarildo Cavalcanti.	PTB/RR
Vicentinho Alves.	PR/TO

PSD - 2

Kátia Abreu.	TO
Sérgio Petecão.	AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues.	AP
Bloco Parlamentar da Maioria.	25
Bloco de Apoio ao Governo.	25
Bloco Parlamentar Minoria.	15
Bloco Parlamentar União e Força.	13
PSD.	2
PSOL.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Aécio Neves*** (Bloco-PSDB-MG)	Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)	Magno Malta*** (Bloco-PR-ES)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)	Eunício Oliveira*** (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Aloysio Nunes Ferreira*** (Bloco-PSDB-SP)	Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)	Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)	Flexa Ribeiro*** (Bloco-PSDB-PA)	Marta Suplicy*** (Bloco-PT-SP)
Ana Amélia*** (Bloco-PP-RS)	Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)	Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)	Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Bauer*** (Bloco-PSDB-SC)
Angela Portela*** (Bloco-PT-RR)	Gim Argello* (Bloco-PTB-DF)	Paulo Davim*** (Bloco-PV-RN)
Aníbal Diniz* (Bloco-PT-AC)	Humberto Costa*** (Bloco-PT-PE)	Paulo Paim*** (Bloco-PT-RS)
Antonio Carlos Valadares*** (Bloco-PSB-SE)	Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)	Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)	Ivo Cassol*** (Bloco-PP-RO)	Pedro Taques*** (Bloco-PDT-MT)
Armando Monteiro*** (Bloco-PTB-PE)	Jader Barbalho*** (Bloco-PMDB-PA)	Randolfe Rodrigues*** (PSOL-AP)
Assis Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)	Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)	Renan Calheiros*** (Bloco-PMDB-AL)
Benedito de Lira*** (Bloco-PP-AL)	Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)	Ricardo Ferreira*** (Bloco-PMDB-ES)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)	João Capiberibe*** (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião*** (Bloco-PMDB-PR)
Cássio Cunha Lima*** (Bloco-PSDB-PB)	João Durval* (Bloco-PDT-BA)	Rodrigo Rollemberg*** (Bloco-PSB-DF)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)	João Ribeiro*** (Bloco-PR-TO)	Romero Jucá*** (Bloco-PMDB-RR)
Cidinho Santos*** (Bloco-PR-MT)	João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)	Sérgio Petecão*** (PSD-AC)
Ciro Nogueira*** (Bloco-PP-PI)	Jorge Viana*** (Bloco-PT-AC)	Sérgio Souza*** (Bloco-PMDB-PR)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)	José Agripino*** (Bloco-DEM-RN)	Tomás Correia*** (Bloco-PMDB-RO)
Clovis Fecury*** (Bloco-DEM-MA)	José Pimentel*** (Bloco-PT-CE)	Vanessa Grazziotin*** (Bloco-PC DO B-AM)
Cristovam Buarque*** (Bloco-PDT-DF)	José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)	Vicentinho Alves*** (Bloco-PR-TO)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)	Kátia Abreu* (PSD-TO)	Vital do Rêgo*** (Bloco-PMDB-PB)
Delcídio do Amaral*** (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata*** (Bloco-PSB-BA)	Waldemir Moka*** (Bloco-PMDB-MS)
Eduardo Amorim*** (Bloco-PSC-SE)	Lindbergh Farias*** (Bloco-PT-RJ)	Walter Pinheiro*** (Bloco-PT-BA)
Eduardo Braga*** (Bloco-PMDB-AM)	Lobão Filho*** (Bloco-PMDB-MA)	Wellington Dias*** (Bloco-PT-PI)
Eduardo Lopes*** (Bloco-PRB-RJ)	Lúcia Vânia*** (Bloco-PSDB-GO)	Wilder Morais*** (Bloco-DEM-GO)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)	Luiz Henrique*** (Bloco-PMDB-SC)	Zeze Perrella*** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1^a VICE-PRESIDENTE

Marta Suplicy - (PT-SP)

2^o VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS)^(3,4)

1^o SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2^o SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO)⁽²⁾

3^o SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4^o SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1^o - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)^(1,5,6,7)

2^o - João Durval - (PDT-BA)

3^a - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4^a - Vanessa Grazzotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2^o Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1^o Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.

LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 25</p> <p>Líder Renan Calheiros - PMDB</p> <p>.....</p> <p>Líder do PMDB - 19</p> <p>Renan Calheiros</p> <p>Vice-Líderes do PMDB</p> <p>Vital do Rêgo</p> <p>Romero Jucá (40)</p> <p>Sérgio Souza (20)</p> <p>Waldemir Moka</p> <p>Ricardo Ferraço</p> <p>Casildo Maldaner</p> <p>Líder do PP - 5</p> <p>Francisco Dornelles</p> <p>Vice-Líder do PP</p> <p>Ana Amélia (12)</p> <p>Líder do PV - 1</p> <p>Paulo Davim</p>	<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 25</p> <p>Líder Walter Pinheiro - PT (22,24)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Acir Gurgacz (49)</p> <p>Lidice da Mata (29,38)</p> <p>Inácio Arruda</p> <p>Eduardo Lopes (37,44)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 13</p> <p>Walter Pinheiro (22,24)</p> <p>Vice-Líderes do PT</p> <p>Wellington Dias (27)</p> <p>Lindbergh Farias (23)</p> <p>Ana Rita (28)</p> <p>Aníbal Diniz (25)</p> <p>Líder do PDT - 5</p> <p>Acir Gurgacz (49)</p> <p>Vice-Líder do PDT</p> <p>Pedro Taques (21)</p> <p>Líder do PSB - 4</p> <p>Lidice da Mata (29,38)</p> <p>Vice-Líder do PSB</p> <p>Antonio Carlos Valadares (30)</p> <p>Líder do PC DO B - 2</p> <p>Inácio Arruda</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Eduardo Lopes (37,44)</p>	<p>Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15</p> <p>Líder Jayme Campos - DEM (26)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Cyro Miranda (31)</p> <p>Flexa Ribeiro (7,32)</p> <p>Lúcia Vânia (33)</p> <p>Mário Couto (34)</p> <p>Paulo Bauer (6,35)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 10</p> <p>Alvaro Dias</p> <p>Vice-Líderes do PSDB</p> <p>Aloysio Nunes Ferreira (5)</p> <p>Paulo Bauer (6,35)</p> <p>Flexa Ribeiro (7,32)</p> <p>Líder do DEM - 5</p> <p>José Agripino (2,10,14,45,46)</p> <p>Vice-Líder do DEM</p> <p>Jayme Campos (26)</p>
<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC) - 13</p> <p>Líder Gim Argello - PTB</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Blairo Maggi (19,51)</p> <p>Alfredo Nascimento (41)</p> <p>João Vicente Claudino</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PTB - 6</p> <p>Gim Argello</p> <p>Vice-Líderes do PTB</p> <p>João Vicente Claudino</p> <p>Mozarildo Cavalcanti</p> <p>Líder do PR - 6</p> <p>Blairo Maggi (19,51)</p> <p>Vice-Líderes do PR</p> <p>Alfredo Nascimento (41)</p> <p>Vicentinho Alves (42)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (17,47,48)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Eduardo Braga - PMDB (39)</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Gim Argello</p> <p>Benedito de Lira</p> <p>Lidice da Mata (29,38)</p> <p>Jorge Viana</p> <p>Vital do Rêgo</p>	<p>PSD - 2</p> <p>Líder Kátia Abreu - PSD (11,13)</p> <p>Vice-Líder</p> <p>Sérgio Petecão</p> <p>PSOL - 1</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - PSOL (18)</p>

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011, lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfilhou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. nº 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Aníbal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.

36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC Nº 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.

38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. nº 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem nº 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.

41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

42. Senador Vicentinho Alves é designado 2º Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. nº 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.

43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. nºs 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.

45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.

46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.

47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.

49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,12)

RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(14,16)

Leitura: 16/03/2011

Instalação: 27/04/2011

Prazo final: 06/09/2011

Prazo prorrogado: 15/04/2012

Prazo prorrogado: 30/06/2012

Prazo prorrogado: 12/10/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁰⁾	
Lídice da Mata (PSB-BA) ^(2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) ⁽²⁾	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹¹⁾	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO ⁽⁸⁾	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁷⁾	
(3,11)	

Notas:

*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.

**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).

2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 061 33033514

Fax: 061 33031176

E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008

Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo prorrogado: 31/08/2009

Prazo prorrogado: 22/12/2009

Prazo prorrogado: 17/07/2010

Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾

Senador José Pimentel (PT) ⁽¹⁾

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽¹⁾

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁾

Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽²⁾

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁾

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

*****. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio

Telefone(s): 33033511

Fax: 33031176

E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012

Designação: 28/02/2012

Instalação: 28/02/2012

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)

Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)

Senador Paulo Paim (PT) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)

Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)

Senadora Ana Amélia (PP) (4)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).

2. Em 05.03.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).

3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).

4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).

5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012

Designação: 07/03/2012

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) ⁽¹³⁾	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ^(11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) ⁽¹⁰⁾
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) ⁽¹⁾
Senador José Agripino (DEM) ^(3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁵⁾	
Senador Fernando Collor (PTB) ⁽²⁾	1. Senador Gim Argello (PTB) ⁽²⁾
Senador Cidinho Santos (PR) ^(4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) ⁽⁴⁾
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu ^(8,9)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. N° 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(OF. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. N° 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 090/2012-BLUFOR/SF).

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012

Designação: 04/04/2012

Instalação: 04/04/2012

Prazo final: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) ⁽³⁾	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) ⁽³⁾
Senadora Lídice da Mata (PSB) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) ⁽⁴⁾	1. Senador Benedito de Lira (PP) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Davim (PV) ⁽⁴⁾	2. Senador Ciro Nogueira (PP) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012

Designação: 15/03/2012

Instalação: 12/04/2012

Prazo final: 10/06/2012

Prazo prorrogado: 22/09/2012

MEMBROS

Nelson Jobim

Bernardo Appy

João Paulo dos Reis Velloso

Everardo Maciel

Ives Gandra da Silva Martins

VAGO (1)

Luís Roberto Barroso

Michal Gartenkraut

Paulo de Barros Carvalho

Bolívar Lamounier

Fernando Rezende

Sérgio Prado

Manoel Felipe do Rêgo Brandão

Marco Aurélio Marrafon

Notas:

*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.

1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) ⁽¹⁾

Designação: 17/07/2012

Instalação: 08/08/2012

Apresentação de Emendas: 05/09/2012

Relatórios Parciais: 20/09/2012

Relatório do Relator-Geral: 27/09/2012

Parecer Final da Comissão: 04/10/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senadora Marta Suplicy (PT)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Senador Clovis Fecury (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Gim Argello (PTB)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012

Designação: 17/04/2012

Instalação: 17/04/2012

Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Graziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:

- *. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
- 1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
- 2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - REFORMA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁴⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (35,36)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁰⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Tomás Correia (PMDB) (37,38)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,21)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (3)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁰⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim Argello (PTB)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

PSD PSOL ⁽²⁶⁾

Kátia Abreu (PSD) (24,25)

1. Randolph Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolph Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunicio Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).

28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 32/2012).

29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).

32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).

33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).

34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).

35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 089/2012-GLDBAG).

37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Reuniões: terças-feiras, às 10h - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁾	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT) ⁽³⁾
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimentel para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT) ^(4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) ⁽⁸⁾	2. Cristovam Buarque (PDT) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁰⁾	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) ⁽¹⁾	1. Armando Monteiro (PTB) ^(2,3)

Notas:

1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
- *. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito

Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) ⁽⁴⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) ⁽¹⁹⁾
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Waldemir Moka (PMDB) ⁽²⁴⁾	1. Vital do Rêgo (PMDB) ^(7,18,24)
Paulo Davim (PV) ^(2,24)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽²⁴⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,5,24)	3. Lobão Filho (PMDB) ⁽²⁴⁾
Casildo Maldaner (PMDB) ⁽²⁴⁾	4. Eduardo Braga (PMDB) ⁽²⁴⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽²⁴⁾	5. Roberto Requião (PMDB) ⁽²⁴⁾
Ana Amélia (PP) ^(15,16,17,22,24)	6. Benedito de Lira (PP) ^(11,24)
Renan Calheiros (PMDB) ^(24,26)	7. VAGO ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) ^(8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) ^(1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) ⁽²⁵⁾
Vicentinho Alves (PR)	3. Antonio Russo (PR) ^(20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgálio, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular, e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges (OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)

6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)

7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).

11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).

13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)

15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).

19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).

20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSC AND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.

25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. N° 024/2012/GLBUF/SF).

26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: ^(2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) ⁽¹⁾	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(5,6)	1. VAGO ⁽³⁾
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim, com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:

1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.

2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATORA: Senadora Marta Suplicy (PT-SP) ⁽¹⁾

Instalação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁾	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:

1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).

2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

* Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

Telefone(s): 3303 4608

Fax: 3303 3652

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁴⁾	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (8)
Pedro Taques (PDT)	3. Aníbal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Assis Gurgacz (PDT) (25,26,50,52)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) (40,51)	3. Tomás Correia (PMDB) (14,16,40,51,53,54)
Romero Jucá (PMDB) (40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim Argello (PTB)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Kátia Abreu (30,31,32,38,41,42,43)

Notas:

* Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgálio, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Domelos e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.

*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.

*****. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)

4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.N° 42/2011-GLPMDB)

5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.N° 41/2011-GLPMDB)

6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).

9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. n° 034/2011-GLPSDB).

10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).

11. Em 17.02.2011, o Senador Moacirildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).

12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).

13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. n° 014/2011-GLDBAG).

14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. n° 063/2011-GLPMDB).

15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. n° 089/2011 - GLPMDB).

17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. n° 088/2011-GLPMDB)

18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. n° 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. n° 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.

20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).

23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB).

24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).

26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).

27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).

35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).

38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.

41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.

42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.

43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.

44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).

45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).

46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).

47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).

49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. N° 009/2012-GLBUF/SF).

50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).

52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

54. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	
Lindbergh Farias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	
VAGO ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁾	
Armando Monteiro (PTB)	
PSOL	
Randolfe Rodrigues	

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).

3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁸⁾	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,27)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴⁴⁾	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,31,42,46)	2. VAGO (46,49)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (32,34,43,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
Tomás Correia (PMDB) (46,49,50,51)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (6)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (4)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (5)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴⁴⁾	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,26)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (26)	4. Vicentinho Alves (PR)
PSD PSOL ⁽³⁷⁾	
Kátia Abreu (PSD) (35,38)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular, e o Senador Randolph Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferreira, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (OF. nº 062/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (OF. nº 061/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (OF. nº 060/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (OF. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (OF. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antônio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (OF. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB).

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(OF nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)

26. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

27. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).

28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).

35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).

37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).

39. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

40. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).

42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

43. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).

46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.

47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).

48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).

49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.

50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3303-4604

Fax: 3303-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Notas:**

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** juloric@senado.gov.br**4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR**

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes**Notas:**

*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares**Telefone(s):** 3303-4604**Fax:** 3303-3121**E-mail:** juloric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(3,19)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁵⁾	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Assis Gurgacz (PDT) (12,16,41,42)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁹⁾	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Tomás Correia (PMDB) (43,44)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (33,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,27)	6. VAGO (9,30,31,32,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (20,28,29)	3. Clovis Fecury (DEM) (28)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁹⁾	
Gim Argello (PTB) (1,25)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
Vicentinho Alves (PR)	2. Blairo Maggi (PR) (45)
PSD PSOL ⁽³⁵⁾	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Kátia Abreu (PSD) (5,6,10,36)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgálio e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).

2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).

5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolph Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).

6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).

7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).

8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).

10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).

11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).

12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).

17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

20. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 059/2011-GLDEM).

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB).

23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).

24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

25. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).

26. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).

29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).

30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

33. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).

35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).

37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).

41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDB AG).

43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) ^(1,3,6,8,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) ^(1,6)

RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁶⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) ^(4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁵⁾	
VAGO ⁽¹³⁾	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) ⁽¹¹⁾	2. Waldemir Moka (PMDB) ^(7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ^(2,10)	1. Kátia Abreu (PSD)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁵⁾	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

- Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. n° 02/2011-CMA).
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 25.08.2011, foi lido o Ofício n° 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollemberg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
- Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
- Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
- Em 12.03.2012, foi lido o Ofício n° 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rolemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(2,10)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) ⁽²⁾

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽⁷⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽⁷⁾
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT) ^(7,8)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ⁽⁷⁾	1. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁹⁾
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁶⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(4,7,11)	1. Vicentinho Alves (PR) ⁽⁷⁾

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
10. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,2,3)

RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Jorge Viana (PT) ⁽⁸⁾	1. Anibal Diniz (PT) ^(8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Sérgio Souza (PMDB) ^(2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) ⁽¹¹⁾
Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹³⁾	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁰⁾	
Blairo Maggi (PR) ^(7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomema@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
Vicentinho Alves (PR)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:

1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

* Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Rita (PT-ES) ⁽³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,24)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,25,27)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,38,40)	6. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁴³⁾	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,26,33)
VAGO (1,13,28,29,30,42)	2. VAGO (39)
VAGO (32,34,41)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,31)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17,36,46)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,23)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19,37,45)	3. José Agripino (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽⁴³⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2)	1. Gim Argello (PTB) (47)
Eduardo Amorim (PSC) (11,44)	2.
Magno Malta (PR)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
VAGO (35)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

*****. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB).

5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).

7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).

8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).

10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).

12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).

13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

23. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)

24. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).

25. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).

26. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.

27. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).

28. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

29. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

30. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)

32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

33. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)

34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (Of. GLPMDB nº 324/2011).

35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

36. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).

37. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).

38. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).

40. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).

41. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.

42. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

43. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o Of. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

44. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 10/2012-GLBUF).

45. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 16/2012-GLDEM).

46. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.

47. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁵⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO ^(1.6)	1.

Notas:

1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Sérgio Petecão (PSD) ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:

1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- *. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomedh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁸⁾	
Aníbal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) ⁽⁴⁾
Sérgio Souza (PMDB) ^(6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) ^(18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) ⁽¹⁷⁾
Antônio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²³⁾	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) ^(24,25,29)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Tomás Correia (PMDB) ^(13,14,15,22,28)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) ⁽³⁾	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²³⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim Argello (PTB)	2. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁾
Cidinho Santos (PR) ^(26,27)	3. João Ribeiro (PR) ^(20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Domelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)

5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.

7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)

8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).

10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).

11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.

13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).

15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antônio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLBAG)

17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLBAG)

18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLBAG).

20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antônio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nº's 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

27. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).

29. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no "I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁴⁾	
Cristovam Buarque (PDT)	1. VAGO (9,10)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁸⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:

1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nº's 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.

****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza

Telefone(s): 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
VAGO (7,8)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

- Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
- Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
- *. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicaram a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
- **. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
- ****. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcidio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽⁴⁾

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁷⁾	
VAGO ^(16,18)	1. Eduardo Lopes (PRB) ^(12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO ⁽¹¹⁾
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) ^(5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) ^(3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁴⁾	
Tomás Correia (PMDB) ^(15,17)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽¹⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

- Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
- Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
- Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
- Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
- Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
- Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
- Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).

18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(1,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Assis Gurgacz (PDT) (32,33)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁶⁾	
Tomás Correia (PMDB) (27,34,35)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Jayme Campos (DEM) (30)	4. VAGO (30)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁶⁾	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim Argello (PTB) (38)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (37)	3. Vicentinho Alves (PR)
PSOL	
(20)	1. (20)
PSD	
Kátia Abreu (28,31)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).

2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.

6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

7. Em 14.07.2011, o Senador Reditário Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.

11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditário Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).

16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.

17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).

18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)

20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. N° 20/2012-GSRR).

21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).

22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).

23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of. GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).

24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 36/2012).

25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.

28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.

29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.

30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. n° 19/2012-GLDEM).

31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício n° 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.

32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 088/2012-GLDB AG).

34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).

36. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

37. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário n° 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(4,5,7)

RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) ^(3,5)

Instalação: 15/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
Vicentinho Alves (PR) ⁽¹⁾	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁶⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Tomás Correia (PMDB) ^(8,9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- *. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) ^(1,2)	2. Tomás Correia (PMDB) ^(6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC)	
	1. Vicentinho Alves (PR) ^(3,5)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. Nº058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
- *. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
- **. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(1,22,24,28,31,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹¹⁾	
Wellington Dias (PT) ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) ^(8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) ⁽³⁾
João Durval (PDT)	4. Assis Gurgacz (PDT) ^(38,39)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁴⁾	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) ⁽¹⁴⁾
Ricardo Ferraço (PMDB) ^(22,23,24,26,33,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
VAGO ⁽¹⁷⁾	4. VAGO ⁽³⁰⁾
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) ^(9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO ^(25,27,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁴⁾	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) ⁽³⁵⁾	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL ⁽²⁹⁾	
	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) ⁽¹⁵⁾

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular, e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgráio, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
24. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
33. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício n° 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB n° 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Ofn° 091/2012-GLDBAG).

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽²⁾	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹⁰⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cicero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim ^(4,6,9,11,12)	

Notas:

1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nº's 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,11)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁵⁾		
Vanessa Grazziotin (PC DO B)		1. Acir Gurgacz (PDT) ⁽¹²⁾
VAGO ⁽¹⁰⁾		2. VAGO ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽⁹⁾		
Ana Amélia (PP)		1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) ^(4,6,7,8)		2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)		
VAGO ⁽²⁾		1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ^(1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽³⁾	
Zeze Perrella (PDT) ^(2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽¹²⁾	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO ⁽⁹⁾
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) ^(4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

- Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
- Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
- O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
- Vago em virtude do Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
- Em 1º.09.2011, vago em virtude do Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
- Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
- Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
- Em 08.11.2011, vago em virtude do Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
- Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
- Em 02.03.2012, vago em virtude do Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
- Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
- Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
- * Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olímpíada e Paraolímpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(2,39)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽¹⁶⁾	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (40)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽³⁸⁾	
Waldemir Moka (PMDB)	1. VAGO (28,30,37)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
VAGO (26,27,29,36)	3. Tomás Correia (PMDB) (41,42)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,22)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (4)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (3,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (7,19)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽³⁸⁾	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)
Alfredo Nascimento (PR) (24,34,35)	2. Cidinho Santos (PR) (24,43,44)
PSD PSOL ⁽³³⁾	
Sérgio Petecão (PSD) (31)	1. Kátia Abreu (PSD) (32)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. n° 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão do cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

42. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).

43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 082/2012/BLUFOR/SF).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) ⁽⁹⁾	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) ⁽²⁵⁾	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Tomás Correia (PMDB) (26,27)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC) ⁽²⁵⁾	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL ⁽²¹⁾	
(6)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

*****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 026/2011-GLDBAG).

2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. n° 141/2011-GLPMDB).

6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 274/11-GSMB).

7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).

9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. n° 99/11-GLDBAG).

11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)

12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. n° 126/2011 - GLDBAG).

13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (Of. n° 270/2011 - GLPMDB).

14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. n° 128/11-GLDBAG).

15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).

16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).

17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.

18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).

19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. n° 145/2011-GLDBAG).

20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. n° 6/2012 - GLPSD).

23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).

24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. n° 31/2012 - GLDBAG).

25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: quartas-feiras, às 09:00hs -

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Telefone(s): 3303-1120

Fax: 3303-2025

E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(7,8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES		SUPLENTES
PMDB		
Eunício Oliveira (CE) ⁽⁹⁾		1. Sérgio Souza (PR) ⁽¹⁰⁾
João Alberto Souza (MA) ⁽⁵⁾		2. VAGO ⁽⁶⁾
Renan Calheiros (AL)		3. VAGO ⁽²⁾
Romero Jucá (RR)		4. VAGO ⁽¹⁾
PT		
Humberto Costa (PE)		1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)		2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)		3. Angela Portela (RR)
PSDB		
Mário Couto (PA)		1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)		2. VAGO ⁽⁴⁾
PTB		
Gim Argello (DF)		1. João Vicente Claudino (PI)
DEM		
Jayme Campos (MT)		1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR		
Vicentinho Alves (TO)		1.
PP		
Ciro Nogueira (PI)		1.
PDT		
Acir Gurgacz (RO) ⁽¹¹⁾		1.
PSB		
Antonio Carlos Valadares (SE)		1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)		

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 28/06/2012

Notas:

1. Em 30.05.2012, vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).
6. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB-PB) ter deixado o mandato.
7. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
8. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
9. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)***Número de membros: 5 titulares**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO (1)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012**Notas:**

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br**4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL***(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)***OUVIDOR-GERAL:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)**1ª Designação:** 26/04/2011**Atualização:** 26/04/2011**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(6,17)**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) ⁽¹⁷⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009**5ª Designação:** 11/02/2011

MEMBROS**PMDB**VAGO ^(9,16)**PT**Ana Rita (ES) ⁽¹⁰⁾**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

PTBMozarildo Cavalcanti (RR) ⁽²⁾**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) ⁽⁵⁾**PR**VAGO ^(8,14,15)**PP**Ciro Nogueira (PI) ⁽¹⁾**PDT**Zeze Perrella (MG) ⁽¹³⁾**PSB**

Lídice da Mata (BA)

PC DO BVanessa Grazziotin (AM) ⁽³⁾**PSOL**VAGO ^(4,11)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽¹²⁾**PSC**

Eduardo Amorim (SE) (7)

PSD

PPS

PMN

Sérgio Petecão (PSD-AC)

PV

Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinho Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) ⁽²²⁾**1ª Designação:** 23/03/2010**2ª Designação:** 14/03/2011

MEMBROS**PMDB**Waldemir Moka (MS) ⁽⁵⁾**PT**Jorge Viana (AC) ⁽⁷⁾**PSDB**Cyro Miranda (GO) ⁽⁹⁾**PTB**Armando Monteiro (PE) ⁽¹⁰⁾**DEM**José Agripino (RN) ⁽⁸⁾**PR**VAGO ^(11,20,21)**PP**Ivo Cassol (RO) ⁽¹⁵⁾**PDT**Acir Gurgacz (RO) ^(17,23)**PSB**Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹²⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽⁴⁾**PSOL**VAGO ^(13,14)**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ^(1,18,19)**PSC**Eduardo Amorim (SE) ^(2,16)**PSD**

PPS**PMN**

Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)

PV

Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 28/06/2012**Notas:**

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of. nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Of. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
14. Vago em virtude do Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
16. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
17. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
21. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
23. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁴⁾**1ª Designação:** 30/11/2010**2ª Designação:** 14/03/2011**3ª Designação:** 21/03/2012

MEMBROS**PMDB****PT**Humberto Costa (PE) ⁽⁷⁾**PSDB**Cícero Lucena (PB) ⁽³⁾**PTB**Gim Argello (DF) ⁽⁴⁾**DEM****PR**Vicentinho Alves (TO) ⁽⁶⁾**PP**Ana Amélia (RS) ⁽¹¹⁾**PDT**Cristovam Buarque (DF) ⁽⁸⁾**PSB**João Capiberibe (AP) ⁽¹³⁾**PC DO B**Inácio Arruda (CE) ⁽¹⁾**PSOL**Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾**PRB**Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁹⁾**PSC****PSD**

Sérgio Petecão (AC) (2)

PV

Paulo Davim (RN) (10)

Atualização: 25/04/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
6. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) ⁽¹⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁴⁾

1ª Designação: 14/03/2011

2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS

PMDB

PT

Paulo Paim (RS) ⁽¹¹⁾

PSDB

Cyro Miranda (GO) ⁽³⁾

PTB

João Vicente Claudino (PI) ⁽⁶⁾

DEM

Clovis Fecury (MA) ⁽¹²⁾

PR

Vicentinho Alves (TO) ⁽¹⁾

PP

Ciro Nogueira (PI) ⁽⁹⁾

PDT

Cristovam Buarque (DF) ⁽¹³⁾

PSB

Rodrigo Rollemberg (DF) ⁽¹⁰⁾

PC DO B

Vanessa Grazziotin (AM) ⁽²⁾

PSOL

Randolfe Rodrigues (AP) ⁽⁵⁾

PRB

Eduardo Lopes (RJ) ⁽⁴⁾

PSC

PSD

Kátia Abreu (TO) (8)

PV

Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/05/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme OF. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme OF. GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of.028/2012-GLDEM, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 25.04.2012.
13. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
14. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço:Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO
(Resolução nº 1/2006-CN)**Número de membros:** 11 Senadores e 33 Deputados⁸**COMPOSIÇÃO²**

Presidente: Deputado Paulo Pimenta⁴
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima⁴
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja⁴
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves⁴

Instalação: 27-3-2012**Relator do PLDO / 2013:** Senador Antonio Carlos Valadares⁶**Relator do PLOA / 2013:** Senador Romero Jucá⁶**Relator da Receita:** Deputado Cláudio Puty⁶**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC)	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1.
Benedito de Lira (PP/AL) ⁵	2. Sérgio Souza (PMDB/PR)
Clésio Andrade (PMDB/MG) ⁹	3. ³ 4. ⁹
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR)
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) ⁷
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)
PR	
Vicentinho Alves (PR/TO)	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD¹	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Kátia Abreu (PSD/TO)

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) ^{8 e 9}
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
Edio Lopes (PMDB/RR) ²	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) ⁷
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) ⁷	5.
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) ³	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) ³
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) ¹⁰
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) ¹³
PP	
João Leão (PP/BA) ⁴	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) ⁶	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) ⁶
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) ^{11 e 12}
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) ^{16 e 17}	1. Átila Lins (PSD/AM) ^{16 e 17}
Irajá Abreu (PSD/TO) ^{16 e 17}	2. Jorge Boeira (PSD/SC) ^{16 e 17}
Paulo Magalhães (PSD/BA) ^{16 e 17}	3. Manoel Salviano (PSD/CE) ^{16 e 17}
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Fóletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Laurez Moreira (PSB/TO) ^{14 e 15}	2. Antonio Balhmann (PSB/CE)
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1. Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Ratinho Junior (PSC/PR)	1. Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) ⁵
PMN¹	
²	²

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-

2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.
8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.
9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.
10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.
11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.
12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.
13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.
14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.
15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.
16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
15- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

Secretaria: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905

E-mail: cmo@camara.gov.br

Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**Relator do PLDO / 2013:** Senador Antonio Carlos Valadares ¹**Relator do PLOA / 2013:** Senador Romero Jucá ¹**Relator da Receita:** Deputado Cláudio Puty ¹**RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013**

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Clésio Andrade (PMDB/MG)
II – Saúde	Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Senador Wellington Dias (PT/PI)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Deputado Waldenor Pereira (PT/BA)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Eliseu Padilha (PMDB/RS)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputada Cida Borghetti (PP/PR)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Augusto Coutinho (DEM/PE)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Deputado Luciano Castro (PR/RR)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Deputado Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Senador Armando Monteiro (PTB/PE)

Notas:

1- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antônio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Cláudio Puty (PT/PA)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC)	Vicentinho Alves (PR/TO)
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Sebra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO**IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE****COMPOSIÇÃO****Coordenador:** Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)**Senado Federal**

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PV)	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados ²¹**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Deputado Márcio Macedo ^{15 e 20}
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin ^{15 e 20}
Relator: Senador Sérgio Souza ^{16 e 20}

Instalação: 10-4-2012 ^{15 e 20}**Senado Federal**

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Jorge Viana (PT/AC) ⁷	1. Wellington Dias (PT/PI) ⁷
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{7, 13 e 17}	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) ⁷
Blairo Maggi (PR/MT) ^{7 e 23}	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁷
Cristovam Buarque (PDT/DF) ⁷	4. ^{7 e 17}
²²	5. ²²
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{3 e 14}	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) ³
Eduardo Braga (PMDB/AM) ³	2. Romero Jucá (PMDB/RR) ³
Ciro Nogueira (PP/PI) ^{3, 11 e 12}	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) ³
Sérgio Petecão (PSD/AC) ^{3 e 18}	4. ^{3 e 18}
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) ²	1. ^{2 e 24}
Jayme Campos (DEM/MT) ^{6 e 10}	2. José Agripino (DEM/RN) ^{6 e 10}
²²	3. ²²
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) ⁴	1. ^{8, 9 e 12}
PSOL ¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ⁶	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
- 3- Designados os Senadores Ricardo Ferrão, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
- 4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
- 6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
- 7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
- 9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
- 10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
- 11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
- 12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
- 13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
- 14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
- 15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
- 16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
- 17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
- 19- Em 8-11-2011, vaga em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
- 20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
- 21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) ²	1. Francisco Praciano (PT/AM) ²
Márcio Macêdo (PT/SE) ²	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) ²
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) ^{2, 5 e 6}	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) ²
André Zacharow (PMDB/PR) ^{2, 9 e 10}	2. Adrian (PMDB/RJ) ¹⁰
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) ^{14 e 15}	1.
	2.
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) ^{2 e 11}	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) ²
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) ²	1. Rebecca Garcia (PP/AM) ²
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) ²	1. ^{2 e 8}
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) ²	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) ^{2 e 12}
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) ²	1. Glauber Braga ^{2, 7 e 13}
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) ²	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) ²
Bloco Parlamentar (PV / PPS)	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) ²	1. Sarney Filho (PV/MA) ²
PTB¹	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) ^{2 e 3}	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) ⁴

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.
- 3- Vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.
- 4- Cédida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.
- 5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.
- 7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/I30/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.
- 8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.
- 10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº's 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.
- 11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.
- 12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.
- 13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.
- 14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122

E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

**COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR
DAS AMÉRICAS – FIPA**
(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados ³

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
	1.
	2.
	3.
4	4. ³
PSDB	
	1.
PTB	
Gim Argello (PTB/DF) ²	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) ²
DEM	
	1.
PSOL¹	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designados os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.
3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI
 (Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor⁶
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida⁶

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) ¹	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL) ²
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁵	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:

- 1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
- 2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
- 3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
- 4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
- 5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
- 6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme altemância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258

E-mail: scop@senado.gov.br

Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo

Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores¹⁸ e 13 (treze) Deputados¹⁹ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011**Designação:** 14-12-2011**Instalação:** 8-2-2012**Prazo Final:** 19-8-2012**Prazo Final Prorrogado:** 28-3-2013¹⁷

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP)	2. Lídice da Mata (PSB/BA) ^{10 e 11}
¹¹	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. ⁶
¹⁸	5. ¹⁸
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSC / PMN / PV)	
¹⁶	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) ^{14 e 15}
Ana Amélia (PP/RS) ^{3, 4, 9 e 13}	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) ^{2, 8, 12 e 16}
	3.
	4.
¹⁹	5. ¹⁹
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim Argello (PTB/DF) ⁷
PSOL¹	
⁵	1.

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.
- 5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
- 6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.
- 7- Designado o Senador Gim Argello, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.
- 8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.
- 9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.
- 10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.
- 11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.
- 12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.
- 13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.
- 14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
- 15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- 16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.
- 17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).
- 18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Nilda Gondim (PMDB/PB) ⁹
Jô Moraes (PCdoB/MG) ¹	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) ^{10 e 11}	1. 2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) ⁸
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) ⁵
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) ^{2 e 4}
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) ⁷	1 Sandra Rosado (PSB/RN) ⁷
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) ⁶
PTB	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) ³

Notas:

- 1- Vaga cedida pelo PMDB.
- 2- Vaga cedida pelo PR.
- 3- Vaga cedida pelo PTB.
- 4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.
- 5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.
- 6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.
- 7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.
- 8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.
- 10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)

Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
 E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores⁸ e 17 (dezessete) Deputados⁸ e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- **Leitura:** 19-4-2012
 - **Designação da Comissão:** 24-4-2012
 - **Instalação da Comissão:** 25-4-2012
 - **Prazo final da Comissão:** 4-11-2012

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) ⁶
Jorge Viana (PT/AC) ³	2. Aníbal Diniz (PT/AC) ^{3 e 6}
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) ⁶
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) ⁶
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) ^{4 e 6}
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferrão (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) ^{5 e 7}
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. ¹⁰
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. Cidinho Santos (PR/MT) ^{2, 11 e 12}
Vicentinho Alves (PR/TO)	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) ²
⁹	3. ⁹
PSD⁸	
Kátia Abreu (PSD/TO)	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL¹	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) ¹⁰	

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.
- 3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
- 4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.
- 5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.
- 8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.
- 11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
- 12- Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força .

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) ^{4 e 12}
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) ²
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) ^{9 e 10}
Domingos Sávio (PSDB/MG) ⁸	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) ^{3,6 e 7}
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) ^{13 e 14}	1. Roberto Santiago (PSD/SP) ^{13 e 14}
Armando Vergílio (PSD/GO) ^{13 e 14}	2. César Halum (PSD/TO) ^{13 e 14}
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) ¹⁵	1. Paulo Foleto (PSB/ES) ¹⁵
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB ¹	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Osmar Junior (PCdoB/PI) ^{5 e 11}

Notas:

- 1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
- 2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.
- 3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.
- 6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.
- 11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Moraes, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.
- 12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
- 14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.
- 15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foleto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foleto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

CONSELHOS E ORGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	PRESIDENTE José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	1ª VICE-PRESIDENTE Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	2º VICE-PRESIDENTE Waldemir Moka (PMDB/MS) ¹
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	1º SECRETÁRIO Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalén (DEM/SP)	2º SECRETÁRIO João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	3º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	4º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) ²	LÍDER DA MAIORIA Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) ³	LÍDER DA MINORIA Jayme Campos (DEM/MT) ⁴
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP) ⁵	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) ⁶	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 19.03.2012)

1- O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.

2- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.

3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.

4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.

5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL¹

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)Presidente: ARCEBISPO DOM ORANI JOÃO TEMPESTA²
Vice-Presidente: FERNANDO CESAR MESQUITA²

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÉA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARCEBISPO DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JUCA FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	JOSE VITOR CASTIEL
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
 Senado Federal - Anexo II - Térreo
 Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
 scop@senado.gov.br
 www.senado.gov.br/ccai

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.

2 -Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO¹**37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)**

Presidente: Senador Roberto Requião⁶
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame⁶
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia⁶

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto ¹⁸
vago ¹⁰	Sibá Machado
Newton Lima ¹⁷	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Peláez
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow ⁹	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira ³
Antônio Carlos Mendes Thame ²	Bruno Araújo ¹⁹
Sergio Guerra	Ruy Carneiro ¹⁶
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes ⁴
Mandetta	Augusto Coutinho ⁵
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antônio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes ¹¹	Assis Melo ¹²
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé ⁸	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) ⁷	Valdir Raupp (PMDB) ²⁰
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) ¹⁴	Paulo Paim (PT) ¹⁵
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) ¹³
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 09.07.2012)

1- Designados pelo Ato nº 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude do Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vaga em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmor Tutto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012.

20 - Licenciou-se por 122 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 16.07.2012, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678/2012, aprovados na sessão do Senado Federal de 11.07.2012.



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANNUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054 **GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054 **GESTÃO - 00001** **COD. - 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima
EMISSÃO DE GRU SIAFI.

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS
SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ
FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 326 páginas
(OS: 13860/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL

